

# notícias

saobernardo.sp.gov.br  
do município



PREFEITURA  
**São Bernardo  
do Campo**

**12 de setembro de 2025**

Sexta-feira - Edição Nº 2561

Publicação Oficial do Município de São Bernardo do Campo

**DÉBITOS EM DIA COM  
A PREFEITURA?**

**DA DOCELA  
PAROCELA QUE DÁ!**

**MULTAS DE TRÂNSITO**   
IPTU, ITBI, ISS E TAXAS EM ATÉ

**12X NO CARTÃO  
DE CRÉDITO**

ACESSE:

[SAOBERNARDO.SP.GOV.BR](http://SAOBERNARDO.SP.GOV.BR) 



**Tudo  
em dia**



PREFEITURA  
**São Bernardo  
do Campo**

**Cidade pra frente**

## Gabinete do Prefeito

MO nº 42201/2025

DECRETO Nº 23.054, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre declaração de utilidade pública de imóvel situado neste Município, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, necessário à implantação do Coletor Tronco Alvarenga, que atende o Bairro dos Alvarengas (Sítio Bom Jesus), pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, e dá outras providências.

**JESSICA PAULA CORMICK SANTOS**, Prefeita em Exercício do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 2º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública, e considerando a instrução do processo administrativo MO nº 42.201/2025, deste Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel caracterizado no parágrafo único deste artigo, necessário à implantação das obras da Estação Elevatória da Esgotos Dama da Noite.

**Parágrafo único.** A área de que trata este Decreto, a seguir discriminada, possui as seguintes características:

**ÁREA (S2 – 2 – 1 – S1 – S2) = 64,34m²**

Faixa de terras que grava o terreno designado como sendo o Lote 01 da Quadra A do Loteamento Denominado Sítio Bom Jesus, um terreno situado na Estrada dos Alvarengas, Município e Comarca de São Bernardo do Campo, SP, identificado pela matrícula 87.172 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, SP, representado no desenho Sabesp MSED-018-CFS/2023, planta oficial do município (A1-15795), com a seguinte descrição:

Tem início no ponto aqui designado "S2", localizado na divisa com Fundação Salvador Arena - Matrícula 54.683 (Atual 88.024) do 2º CRI de São Bernardo do Campo, distante 15,18m (quinze metros e dezoito centímetros) da Estrada dos Alvarengas, daí segue confrontando com área da mesma propriedade por 7,73m (sete metros e setenta e três centímetros) até o ponto aqui designado "2"; deflete à direita com ângulo interno de 107°37'40" e segue confrontando com Sistema De Lazer 1 por 8,39m (oito metros e trinta e nove centímetros) até o ponto aqui designado "1"; deflete à direita com ângulo interno de 72°22'20" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 8,36m (oito metros e trinta e seis centímetros) até o ponto aqui designado "S1"; deflete à direita com ângulo interno de 103°27'31" e segue confrontando com Fundação Salvador Arena - Matrícula 54.683 (Atual 88.024) do 2º CRI de São Bernardo do Campo, por 8,23m (oito metros e vinte e três centímetros) até o ponto inicial S2, fechando o perímetro com ângulo interno de 76°32'29", encerrando uma área de 64,34m² (sessenta e quatro metros e trinta e quatro decímetros quadrados).

**Art. 2º** A SABESP poderá alegar urgência no processo judicial de desapropriação ou de instituição de servidão administrativa para os fins do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941.

**Art. 3º** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
9 de setembro de 2025

**JESSICA PAULA CORMICK SANTOS**

Prefeita em Exercício

**DOUGLAS EDUARDO PRADO**

Procurador-Geral do Município

**GESLEI BONICIO CROCIARI**

Secretário de Planejamento Urbano

**ANDRÉ FIGUEIRA MARZOLLA**

Secretário de Projetos e Obras

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

**ERIKA JULIANE NAKAMURA**

Secretária Chefe de Gabinete

MO nº 42167/2025

DECRETO Nº 23.056, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre declaração de utilidade pública, de imóveis situados neste Município, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, necessários à implantação do Coletor Tronco Alvarenga, que atende o Bairro dos Alvarengas (Assunção), pela Companhia de Saneamento Básico do Es-

tado de São Paulo - SABESP, e dá outras providências.

**JESSICA PAULA CORMICK SANTOS**, Prefeita em Exercício do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 2º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública, e considerando a instrução do MO nº 42167/2025, deste Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis caracterizados no parágrafo único deste artigo, necessários à implantação do Coletor Tronco Alvarenga, integrante do Sistema de Abastecimento de Água no Município de São Bernardo do Campo.

**Parágrafo único.** As áreas de que trata este Decreto, a seguir discriminadas, possuem as seguintes características:

**ÁREA 1: (S1 - S2 - S3 - S4 - S5 - S1) = 256,67m²**

Faixa de terras que grava um terreno localizado na Estrada dos Alvarengas, denominado Chácara Três Lagos, Bairro dos Alvarengas, Município e Comarca de São Bernardo do Campo-SP, identificado pela matrícula 88.024 do 2º C.R.I. de São Bernardo do Campo-SP, representado no desenho Sabesp MSED-018-CFS/2023, planta oficial do município (A1-15795), assim descrito, caracterizado e com as seguintes confrontações:

Tem início no ponto aqui designado "S1", localizado na divisa com propriedade do Município de São Bernardo do Campo, entre os pontos titulados "22" e "36", distante 0,44 metros (quarenta e quatro decímetros) do ponto 22, desse ponto segue em reta pela referida divisa na distância de 8,23m (oito metros e vinte e três centímetros) e rumo 14°02'22"NE e azimute 14°02'22" até o ponto aqui designado "S2", nesse ponto deflete à esquerda e segue em reta confrontando com área da mesma propriedade na distância de 29,30m (vinte e nove metros e 30 centímetros) e rumo 62°30'07"NW e azimute 297°29'53" até o ponto aqui designado "S3", nesse ponto deflete à esquerda e segue em reta pelo alinhamento da Estrada dos Alvarengas na distância de 5,48m (cinco metros e quarenta e oito centímetros) e rumo 54°11'32"SW e azimute 234°11'32" até o ponto aqui designado "S4", nesse ponto deflete à esquerda e segue em reta pelo alinhamento da Estrada dos Alvarengas na distância de 3,17m (três metros e dezessete centímetros) e rumo 38°56'09"SW e azimute 218°56'09" até o ponto aqui designado "S5", nesse ponto deflete à esquerda e segue em reta confrontando com área da mesma propriedade na distância de 34,30m (trinta e quatro metros e trinta centímetros) e rumo 62°30'07"SE e azimute 117°29'53" até o ponto S1, ponto que deu início a esta descrição, fechando o perímetro e encerrando uma área de 256,67m² (duzentos e cinquenta e seis metros e sessenta e sete decímetros quadrados).

**ÁREA 2: (31 - 30 - S6 - S7 - 31) = 190,59m²**

Faixa de terras que grava um terreno localizado na Estrada dos Alvarengas, denominado Chácara Três Lagos, Bairro dos Alvarengas, Município e Comarca de São Bernardo do Campo-SP, identificado pela matrícula 88.024 do 2º C.R.I. de São Bernardo do Campo-SP, representado no desenho Sabesp MSED-018-CFS/2023, planta oficial do município (A1-15795), assim descrito, caracterizado e com as seguintes confrontações:

Tem início no ponto titulado "31", localizado no alinhamento da Estrada dos Alvarengas, daí, segue pelo referido alinhamento em curva à esquerda, com raio de 5,00m (cinco metros) à distância de 11,79m (onze metros e setenta e nove centímetros) até encontrar o ponto titulado "30"; nesse ponto deflete à direita e segue em linha reta a distância de 30,23m (trinta metros e vinte e três centímetros) até o ponto aqui designado "S6"; nesse ponto deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com área da mesma propriedade a distância de 35,97m (trinta e cinco metros e noventa e sete centímetros) até o ponto aqui designado "S7"; nesse ponto deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Estrada dos Alvarengas a distância de 1,97m (um metro e noventa e sete centímetros) até o ponto 31, ponto que deu início a esta descrição, fechando o perímetro e encerrando uma área de 190,59m² (cento e noventa metros e cinquenta e nove decímetros quadrados).

**Art. 2º** A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP poderá alegar urgência no processo judicial de desapropriação ou de instituição de servidão administrativa, para os fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941.

**Art. 3º** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
11 de setembro de 2025

**JESSICA PAULA CORMICK SANTOS**

Prefeita em Exercício

**DOUGLAS EDUARDO PRADO**

Procurador-Geral do Município

**GESLEI BONICIO CROCIARI**

Secretário de Planejamento Urbano

**ANDRÉ FIGUEIRA MARZOLLA**

Secretário de Projetos e Obras  
 Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete  
**ERIKA JULIANE NAKAMURA**  
 Secretária Chefe de Gabinete

Processo nº 87642/2025

**DECRETO Nº 23.057, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

**Dispõe sobre criação de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, "EMEB Três Marias", e alteração do Anexo I do Decreto Municipal nº 20.316, de 13 de março de 2018, e dá outras providências.**

**JESSICA PAULA CORMICK SANTOS**, Prefeita em Exercício do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional;

Considerando a Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino;

Considerando a Lei Municipal nº 6.316, de 12 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Ensino Público Municipal, o Estatuto do Magistério do Município de São Bernardo do Campo, criação do quadro técnico-educacional, plano de cargos e carreiras dos profissionais da educação, e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 6.447, de 28 de dezembro de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de São Bernardo do Campo, revoga a Lei Municipal nº 5.224, de 25 de novembro de 2003, e dá outras providências, em especial a Meta 6 do Anexo I, art. 1º que versa sobre a oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 30% (trinta por cento) dos (as) alunos (as) da Educação Básica, ao final deste PME;

Considerando a Lei Municipal nº 7.248, de 16 de outubro de 2023, que institui o Plano Municipal para a Infância e Adolescência de São Bernardo do Campo - PMIA SBC: 2023 - 2033, e dá outras providências; e

Considerando a Lei Municipal nº 7.257, de 23 de novembro de 2023, que dispõe sobre a organização e o funcionamento das Escolas com atendimento em Tempo Integral do Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de São Bernardo do Campo, alteração da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976, revogações de dispositivos legais, as revogações das Leis Municipais nº 5.982, de 11 de novembro de 2009, nº 5.264, de 26 de fevereiro de 2004 e nº 6.456, de 12 de abril de 2016, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 20.316, de 13 de março de 2018, que dispõe sobre criação ou alteração de denominação de unidades escolares da rede municipal de ensino, e dá outras providências;

Considerando, ainda, o Decreto Municipal nº 21.875, de 2 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a organização da Rede Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo, e dá outras providências;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino "EMEB Três Marias".

**Art. 2º** O Anexo I do Decreto Municipal nº 20.316, de 13 de março de 2018, passa a vigorar com o acréscimo da "EMEB Três Marias", criada no art. 1º deste Decreto, na forma do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
11 de setembro de 2025

**JESSICA PAULA CORMICK SANTOS**

Prefeita em Exercício

**DOUGLAS EDUARDO PRADO**

Procurador-Geral do Município

**JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE**

Secretário de Educação

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

**ERIKA JULIANE NAKAMURA**

Secretária Chefe de Gabinete

**ANEXO ÚNICO**  
(Anexo ao Decreto nº 23.057, de 11 de setembro de 2025)

**ANEXO I**  
(Decreto Municipal nº 20.316, de 13 de março de 2018)

....
<b>EMEB "EMEB TRÊS MARIAS"</b>
....

Processo nº 56147/2020

**DECRETO Nº 23.058, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

**Dispõe sobre a consignação em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.**

**JESSICA PAULA CORMICK SANTOS**, Prefeita em Exercício do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta, Autarquias e Fundações deste Município, somente poderão sofrer descontos em sua remuneração, em virtude de determinação legal ou de autorização do próprio servidor, aposentado ou pensionista, nos termos deste Decreto.

**Art. 2º** Considera-se, para fins deste Decreto:

I - consignatário: o destinatário dos créditos resultantes das consignações;

II - consignante: o órgão ou entidade da Administração Direta, Autarquia e Fundação do Município que procede aos descontos em favor do consignatário;

III - consignação compulsória: o desconto incidente sobre a remuneração do servidor por força de lei ou mandado judicial, tais como:

a) contribuição para a Seguridade e Previdência Social;

b) Imposto de Renda;

c) pensão alimentícia judicial;

d) reposição ou indenização ao Município ou à Autarquia ou à Fundação;

e) plano de saúde, quando obrigatório por lei;

IV - consignação facultativa: os descontos incidentes sobre a remuneração do servidor ou beneficiário, a seu pedido, tais como:

a) contribuição em favor de entidades, clubes e associações de caráter recreativo ou cultural;

b) contribuição em favor de entidades sindicais e de associações de classe, nos termos do inciso IV do art. 8º da Constituição Federal;

c) contribuição em favor de cooperativa;

d) contribuição em favor de pecúlio, seguros e previdência complementar;

e) prestação de compra de imóvel residencial em favor de entidade financeira;

f) amortização de empréstimos pessoais e financiamentos concedidos, inclusive pelas instituições financeiras referidas no inciso III do art. 4º deste Decreto;

g) amortização de empréstimos pessoais e financiamentos rotativos, inclusive realizados mediante cartões de créditos concedidos pelas instituições financeiras referidas no inciso III do art. 4º deste Decreto;

h) amortização de despesas referentes à utilização de cartão consignado de benefício nas modalidades de financiamento de bens e serviços e de saques emergenciais;

V - Cartão Consignado de Benefícios: é um cartão de crédito que oferece ao servidor, ou beneficiário pelo menos 2 (duas) das seguintes vantagens:

a) taxa zero de anuidade;

b) seguro de vida gratuito;

c) assistência funeral gratuita;

d) desconto em farmácias;

e) descontos em consultas médicas; e

f) descontos em exames laboratoriais e de imagem.

**Art. 3º** A habilitação e o credenciamento dos consignatários serão feitos na Secretaria de Gestão de Pessoas, onde cada consignatário obterá código de processamento.

**Parágrafo único.** As habilitações e credenciamentos já realizados e que se encontram dentro do prazo de vigência permanecem válidos.

**Art. 4º** Poderão ser consignatários, para os fins e efeitos deste Decreto:

I - as associações de classe constituídas pelos servidores, de acordo com a legislação vigente aplicável;

II - os sindicatos de trabalhadores;

III - as instituições financeiras públicas ou privadas autorizadas a operar pelo Banco Central;

IV - as associações, clubes e entidades de caráter recreativo ou cultural; cooperativas de interesse dos servidores municipais; e

V - as empresas administradoras de cartão de crédito/benefício.

**Art. 5º** A soma das consignações compulsórias e das facultativas, de cada servidor, não excederá, mensalmente, 70% (setenta por cento) da sua remuneração bruta, nos termos do art. 223 da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, não

computados para o fim de cálculo deste limite os pagamentos de caráter extraordinário ou eventual.

§ 1º A Administração garantirá como margem consignável 50% (cinquenta por cento) da remuneração líquida do servidor, aposentado ou pensionista, sendo:

I - o limite de 40% (quarenta por cento) para:

- a) empréstimos ou financiamentos pessoais concedidos por instituições financeiras;  
b) empréstimos ou financiamentos por meio de cartão de crédito concedido por instituição financeira, limitado a 5% (cinco por cento); e

II - o limite de 10% (dez por cento) reservado, exclusivamente, para compras e saques por meio de cartão consignado de benefício.

§ 2º Entende-se como remuneração líquida, a remuneração fixa dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, excluídas todas as vantagens de caráter temporário ou eventual, deduzida de todos os descontos legais.

§ 3º Para a aquisição de bens e serviços, à vista ou financiado, assim como saques emergenciais por meio de cartão consignado de benefício, a entidade consignatária deverá garantir que os valores mensais das parcelas do saque emergencial deverão ser fixos, de modo que não haja incidência de juros rotativos, bem como dar ciência do Custo Efetivo Total - CET, sendo que o valor contratado por meio do saque deverá ser depositado integral, sem descontos, na conta de titularidade do servidor.

§ 4º A função saque por meio de cartão consignado de benefício fica limitado a 70% (setenta por cento) do limite do cartão.

§ 5º Em caso de infringência ao previsto nos §§ 3º e 4º deste artigo, a entidade consignatária terá seu código de consignação suspenso, mediante publicação no Diário Oficial do Município, até sua regularização.

Art. 6º As amortizações de empréstimos pessoais e financiamentos, inclusive os realizados por intermédio de cartões de crédito, poderão ser efetuadas em até 144 (cento e quarenta e quatro) meses.

Art. 7º A autorização prévia para as operações financeiras consignadas em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta, Autarquias e Fundações, em favor de instituição financeira credenciada, inclusive as operações realizadas por cartão, mencionada no art. 1º deste Decreto, poderá ser obtida por meio de mecanismos eletrônicos de telecomunicação ou outros desenvolvidos pelas entidades consignatárias conveniadas, que garantam a segurança da operação, o sigilo dos dados cadastrais e a comprovação da aceitação da operação realizada pelo consignado, ficando, em tais casos, dispensada a utilização do formulário de pedido de consignação em folha de pagamento.

Art. 8º Para efeito de aplicação dos limites fixados no art. 5º deste Decreto, o consignante, em caso de extrapolação dos mesmos, suspenderá o desconto relativo às consignações facultativas menos prioritárias, assim consideradas, em ordem de prioridade decrescente:

- I - contribuição para entidades, clubes e associações de caráter recreativo ou cultural;  
II - contribuição para associações de classe dos servidores;  
III - contribuição a favor de cooperativa, constituída de acordo com a Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

IV - amortização de empréstimos pessoais e financiamentos, além de amortização de débitos realizados por intermédio de cartões de crédito e aqueles contraídos por meio de cartão consignado de benefício, concedido aos servidores públicos ao amparo de convênios celebrados com instituições financeiras e administradoras de cartão;

V - prestação de compra de imóvel residencial a favor de entidade financeira; e

VI - contribuição para pecúlio, seguros e previdência complementar.

Art. 9º As quantias descontadas serão repassadas ao consignatário até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de competência do pagamento dos servidores, observada a data do efetivo desconto.

Art. 10. A consignação em folha de pagamento não implica responsabilidade dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autarquia e Fundação por dívida ou compromisso de natureza pecuniária assumida pelo servidor público perante o consignatário.

Art. 11. A consignação facultativa poderá ser cancelada:

- I - mediante pedido escrito do consignatário; e  
II - mediante pedido do servidor ativo ou aposentado ou, ainda, do pensionista que, no caso das consignações previstas nos incisos IV e V do art. 8º deste Decreto, ficará condicionado à prévia e expressa anuência do consignatário.

Art. 12. Se a folha de pagamento do mês em que foi formalizado o pedido já tiver sido processada, a cessação dos descontos somente será feita no mês subsequente, sem que, desse fato, decorra qualquer responsabilidade para a Administração.

Art. 13. A constatação de consignação processada em desacordo com o disposto neste Decreto, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento do servidor público municipal, impõe ao dirigente do respectivo órgão o dever de suspender a consignação irregular e comunicar o fato à autoridade competente, para os fins de direito.

Art. 14. O pedido de consignação facultativa presume o pleno conhecimento das disposições deste Decreto e aceitação das mesmas pelo consignatário e pelo servidor ativo, aposentado e pensionista.

Art. 15. As parcelas restantes das consignações voluntárias constantes da folha de pagamento do servidor ativo que venha a se aposentar pelo Sistema de Previdência Municipal poderão ser migradas automaticamente para o sistema de gestão de folha do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV, resguardados os limites previstos neste Decreto.

§ 1º A mesma migração referida no *caput* deste parágrafo poderá ser realizada com as consignações compulsórias, no que couber ao período de beneficiário do SBCPREV.

§ 2º A migração das parcelas restantes das aposentadorias cessadas também poderá ser realizada automaticamente para o sistema de gestão de folha do ente ou órgão a que retornar o servidor.

Art. 16. A Secretaria de Gestão de Pessoas estabelecerá em resolução, que trate:

- I - das normas complementares deste Decreto;  
II - do procedimento de credenciamento dos consignatários; e  
III - do valor mínimo das consignações facultativas.

**Parágrafo único.** As especificidades das autarquias não contempladas na resolução estabelecida no *caput* deste artigo, poderão ser tratadas em resoluções próprias, desde que observada a compatibilidade com os termos deste Decreto.

Art. 17. Em caso de revogação total ou parcial deste Decreto, ou a introdução de qualquer ato administrativo que suspenda ou impeça o registro de novas consignações referentes a empréstimos pessoais, as consignações já registradas serão mantidas e os recursos transferidos para os consignatários, até a liquidação total dos referidos empréstimos.

Art. 18. O Secretário de Gestão de Pessoas, ou responsável pela Autarquia, no que couber, solucionará os casos omissos, por meio de ato específico.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Ficam revogados os Decretos Municipais nºs:

- I - 17.931, de 9 de abril de 2012;  
II - 21.547, de 6 de maio de 2021; e  
III - 22.422, de 24 de agosto de 2023.

São Bernardo do Campo,  
11 de setembro de 2025  
**JESSICA PAULA CORMICK SANTOS**

Prefeita em Exercício  
**DOUGLAS EDUARDO PRADO**  
Procurador-Geral do Município

**ANDRÉ LUIZ COTTET**  
Secretário de Administração Respondendo pelo Expediente da  
Secretaria de Gestão de Pessoas  
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete  
**ERIKA JULIANE NAKAMURA**  
Secretária Chefe de Gabinete

Processo nº 130801/2024 e MO nº 48620/2025  
**DECRETO Nº 23.059, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

**JESSICA PAULA CORMICK SANTOS**, Prefeita em exercício do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7.353, de 16 de dezembro de 2024,  
**DECRETA:**

Art. 1º É aberto, na Secretaria da Fazenda, crédito adicional no valor de R\$ 44.436.932,52 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
07.073.3.3.90.39.00.15.452.0008.2026.01	0280-8	Requalificação e manutenção de praças, parques e áreas verdes	1.503.946,72
08.082.3.3.90.39.00.12.361.0010.2040.01	0551-3	Manutenção, revitalização e contratos/EFEB	1.154.424,44
08.082.3.3.90.39.00.12.365.0010.2269.01	0554-7	Manutenção, revitalização e contratos/EFEB	861.641,41
08.083.3.3.50.39.00.12.361.0010.2044.01	0590-3	Formalização de ajustes para a manutenção do ensino	7.719.000,00
09.092.3.3.50.85.00.10.302.0012.2050.05	0671-3	Ampliar, reorganizar e manter a Rede de Atenção à Saúde Mental - Custeio	6.205.000,00

09.092.3.3.50.85.00.10.302.0012.2051.05	0673-9	Implantar, ampliar e manter a Rede de Atenção Especializada - Custeio	2.019.694,88
09.094.3.3.90.39.00.10.305.0014.2059.05	0762-0	Implementar, ampliar, qualificar e manter a rede de proteção a saúde e vigilância	35.000,00
33.330.3.3.90.39.00.16.482.0018.2071.01	1805-1	Apoio administrativo e operacional à Secretaria de Habitação	26.364,00
36.361.3.1.90.11.00.06.181.0024.2152.01	2050-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil	16.427.294,12
37.370.3.3.60.45.00.26.453.0027.2114.01	2122-2	Gratuidades, subsídios e subvenções	8.315.945,37
37.372.4.4.90.61.00.26.453.0026.1084.01	2163-8	Acelerar e concluir a implantação de vias essenciais	128.621,58
41.413.3.3.90.31.00.13.392.0030.2289.05	2441-6	Apoio e estímulo a projetos culturais	40.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
07.073.4.4.90.51.00.15.452.0008.1025.01	0285-8	Requalificação e manutenção de praças, parques e áreas verdes	1.503.946,72
08.080.3.3.90.39.00.12.361.0010.2036.01	0360-0	Manutenção e revitalização/EFEB	631.586,50
08.080.3.3.90.39.00.12.361.0010.2298.01	0362-6	Apoio aos órgãos colegiados	15.300,00
08.080.3.3.90.39.00.12.365.0010.2037.01	0365-0	Manutenção e revitalização/EFEB	433.171,37
08.080.4.4.90.51.00.12.361.0010.1033.01	0373-1	Construções, reformas e ampliações/EFEB	220.044,52
08.080.4.4.90.51.00.12.365.0010.1034.01	0377-3	Construções, reformas e ampliações/EFEB	618.201,88
08.081.3.3.90.30.00.12.361.0009.2033.01	0454-1	Avaliação, qualificação e monitoramento da aprendizagem	9.900,00
08.081.3.3.90.30.00.12.361.0009.2034.01	0455-9	Formação continuada e em serviço	5.591,35
08.081.3.3.90.39.00.12.361.0009.2032.01	0473-7	Ampliação de repertório/campos de experiência biopsicossocial dos estudantes	12.000,00
08.083.3.3.50.39.00.12.365.0010.2275.01	0591-1	Formalização de ajustes para a manutenção do ensino	7.719.000,00
08.083.3.3.90.30.00.12.361.0010.2042.01	0594-5	Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs)/EFEB	46.943,97
08.083.3.3.90.30.00.12.365.0010.2273.01	0595-3	Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs)/EFEB	13.326,26
08.083.3.3.90.34.00.12.365.0010.2275.01	0596-1	Formalização de ajustes para a manutenção do ensino	10.000,00
09.092.4.4.90.52.00.10.305.0012.1043.05	0706-0	Adequação e manutenção dos programas de saúde estratégicos - Investimento	35.000,00
17.170.3.3.60.45.00.26.453.0027.2114.01	1226-7	Gratuidades, subsídios e subvenções	310.173,60
33.330.3.3.90.36.00.16.482.0018.2071.01	1804-3	Apoio administrativo e operacional à Secretaria de Habitação	16.000,00
33.330.3.3.90.40.00.16.482.0018.2071.01	1806-9	Apoio administrativo e operacional à Secretaria de Habitação	10.364,00
37.370.3.3.90.39.00.26.451.0027.2113.01	2128-0	Apoio administrativo à secretaria	92.717,93

37.371.3.3.90.39.00.26.453.0027.2115.01	2139-5	Gestão da sinalização vertical e horizontal, implantação e monitoramento do sistema semafórico	814.000,00
37.371.4.4.90.51.00.26.451.0027.1139.01	2141-8	Acessibilidade e mobilidade nas vias do município	560.000,00
37.372.4.4.90.39.00.26.451.0026.1085.01	2149-2	Acesso e transporte a todas as áreas da cidade	1.489.491,39
37.372.4.4.90.39.00.26.453.0026.1084.01	2151-5	Acelerar e concluir a implantação de vias essenciais	3.490.248,93
37.372.4.4.90.51.00.26.451.0026.1085.01	2155-7	Acesso e transporte a todas as áreas da cidade	1.087.935,10
37.373.3.3.90.39.00.15.451.0008.2029.01	2169-6	Conservação e manutenção do sistema de drenagem urbana e operação de elevatória	600.000,00

II - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 3448 – REM.DEP.BANC.A.BLANC LEI 14399/2022-CHAVE LABDOIS, chave LABDOIS, código de aplicação 05.100.00352, conta corrente 081724-4, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

III - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6532 – BLMAC - ACOES ESTRATEGICAS, chave CUSTEFNW, código de aplicação 05.302.00001, conta corrente 22005758503688, agência 0346, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 8.224.694,88 (oito milhões, duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).

IV - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 8302 – RECEITAS DES-VINCULADAS EC 93/2016 - LM 6598/2017 - DREMU, chave DREMU, código de aplicação 01.700.00000, conta corrente 0855219, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 16.427.294,12 (dezesseis milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e doze centavos).

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
11 de setembro de 2025

**JESSICA PAULA CORMICK SANTOS**

Prefeita em Exercício

**DOUGLAS EDUARDO PRADO**

Procurador-Geral do Município

**TATIANA MONCAYO MARTINS REBUCCI**

Secretária da Fazenda

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

**ERIKA JULIANE NAKAMURA**

Secretária Chefe de Gabinete

Processo nº 31398/2025

**PORTARIA Nº 10.405, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 10.329, de 3 de abril de 2025, que designou membros para compor o Conselho do Trabalho, Emprego e Renda - CTER/SBC, criado pela Lei Municipal nº 6.781, de 25 de abril de 2019, e dá outras providências.

**JESSICA PAULA CORMICK SANTOS**, Prefeita em Exercício do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 6.781, de 25 de abril de 2019, e nos termos do § 2º, do art. 9º, da Resolução CODE-FAT nº 890, de 2 de dezembro de 2020, bem como a instrução do processo administrativo nº 31398/2025, deste município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Portaria nº 10.329, de 3 de abril de 2025, que designou membros para compor o Conselho do Trabalho, Emprego e Renda - CTER/SBC, criado pela Lei Municipal nº 6.781, de 25 de abril de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** .....

II - .....

d) Sindicato dos Comerciantes do ABC - SECABC:

1. titular: José Eloilton Rodrigues - RG nº 14.494.695-6;

2. suplente: Laerte da Silva Martins - RG nº 9.631.284-1;

.....(NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
10 de setembro de 2025

**JESSICA PAULA CORMICK SANTOS**

Prefeita em Exercício

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

**ERIKA JULIANE NAKAMURA**

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 56237/2022

**PORTARIA Nº 10.406, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

**Dispõe sobre alteração da Portaria nº 10.352, de 5 de maio de 2025, que constituiu o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE para o mandato do quadriênio 2025-2029, e dá outras providências.**

**JESSICA PAULA CORMICK SANTOS**, Prefeita em Exercício do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando as instruções que constam no processo administrativo nº 56237/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Portaria nº 10.352, de 5 de maio de 2025, que constituiu o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE para o mandato do quadriênio 2025-2029, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**\*Art. 1º** .....

I -

b) suplente: Flavia de Lira Ferreira;

IV - .....

b) suplente: Gustavo Domingos Vittoretti;

c) titular: Ester Carolina Bassani Ferreira;

g) titular: Vanessa Milani Santos de Macêdo;

....." (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
11 de setembro de 2025

**JESSICA PAULA CORMICK SANTOS**

Prefeita em Exercício

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

**ERIKA JULIANE NAKAMURA**

Secretária-Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 22.944, DE 23 DE MAIO DE 2025 – (P. nº 36679/2025)** - Dispõe sobre a permissão de uso de próprio municipal à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, e dá outras providências.

**DECRETO Nº 22.959, DE 2 DE JUNHO DE 2025 – (P. nº 58161/2024)** - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Eliana Massuci de Souza, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 22.386, de 3 de agosto de 2023, e dá outras providências.

**DECRETO Nº 22.983, DE 3 DE JULHO DE 2025 – (P. nº 46908/2025 21360/2002)** - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Bruno Colin, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 15.708, de 25 de agosto de 2006, e dá outras providências.

**DECRETO Nº 22.989, DE 3 DE JULHO DE 2025 – (P. nº 55209/2025 e 23871/2002)** - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Anaide Norberto Dantas Silva, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto Municipal nº 21.943, de 19 de abril de 2022, e dá outras providências.

**DECRETO Nº 23.055, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025 – (MO. nº 42171/2025)** - Dispõe sobre a permissão de uso de próprio municipal à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, e dá outras providências.

#### EXTRATO

Extrato do Termo de Adesão à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de Padrão Nacional  
**Processo:** SB 39.185/2025

**Aderente:** Município de São Bernardo do Campo – JESSICA PAULA CORMICK SANTOS –

Prefeita

**Assinatura:** 05/09/2025

**Vigência:** Prazo indeterminado

**Valor do Convênio:** Sem valor

**Objeto:** Constitui o objeto do presente Termo a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema nacional da NFS-e

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Departamento de Gestão de Pessoas**

**RESOLUÇÃO SEGEP Nº 03/2025**

**Dispõe sobre procedimentos para apresentação de comprovação de escolaridade e títulos pelos servidores municipais da Administração Pública Direta, por meio do sistema PRODIGI, no âmbito do Departamento de Gestão de Pessoas - SEGEP-1.**

**ANDRÉ LUIZ COTTET**, Secretário de Administração Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**Considerando** a necessidade de modernizar os procedimentos administrativos relacionados à apresentação dos certificados de escolaridade e títulos para averbação no prontuário funcional dos servidores da Administração Pública Direta;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976, que disciplina a ascensão funcional dos servidores públicos municipais e estabelece critérios de pontuação, vinculados à escolaridade e títulos, para fins de promoção vertical e progressão horizontal;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 7.141, de 13 de outubro de 2022, que regulamenta a promoção vertical no âmbito do Departamento de Tecnologia da Informação, estabelecendo critérios de pontuação relativos à escolaridade, especialização e publicações na área de tecnologia da informação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade e títulos pelos servidores da Administração Pública Direta, para fins de averbação no prontuário funcional e atendimento aos critérios de ascensão funcional estabelecidos nas Leis Municipais nº 2.240/1976 e nº 7.141/2022, deverá ser efetuada por meio do sistema eletrônico PRODIGI.

**Art. 2º** O acesso ao sistema PRODIGI deverá ser efetuado pelo servidor por meio do site oficial do Município de São Bernardo do Campo ([www.saobernardo.sp.gov.br](http://www.saobernardo.sp.gov.br)), ao selecionar, no menu superior, a aba "PREFEITURA", clicar na opção "Servidor" e, na página seguinte, acionar o botão "SERVIÇOS DO RH NO PRODIGI", onde estarão detalhadas as orientações para o serviço "Entrega de Certificados e Diplomas - RH".

§ 1º O servidor deverá acompanhar regularmente o andamento do processo por meio do sistema PRODIGI, observando eventuais pendências e prazo para correção.

§ 2º Em caso de inconsistências na documentação apresentada, será encaminhado e-mail ao servidor, concedendo prazo de 7 (sete) dias corridos para correção, sob pena de indeferimento do processo.

§ 3º É de inteira responsabilidade do servidor a veracidade das informações e dos documentos apresentados.

§ 4º A apresentação de informações falsas ou documentos inidôneos sujeitará o servidor às sanções administrativas, disciplinares e penais cabíveis.

**Art. 3º** Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 11 de setembro de 2025.

**ANDRÉ LUIZ COTTET**

Secretário de Administração  
Respondendo pelo Expediente  
da Secretaria de Gestão de Pessoas

**COMUNICADO - NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO**

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, por meio de **Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município - desta edição**, que deverão comparecer, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil da publicação da nomeação, no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 - Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), no horário das 8 às 16h30, para retirar lista de documentos, realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação/atribuição, por não cumprimento de prazo de posse estabelecido em legislação vigente.

**COMUNICADO - NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO**

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão ou atribuição de função gratificada, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 - Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe, no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar do primeiro dia útil da publicação da nomeação, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação/atribuição, por não cumprimento de prazo de posse estabelecido em legislação vigente.

**COMUNICADO - DESLIGAMENTO**

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional e cartão de estacionamento do Paço Municipal, caso possua, bem como folha de frequência devidamente atestada e informação sobre a não detenção de bens.

A declaração de bens atualizada, o crachá funcional\* e o cartão de estacionamento do Paço Municipal\*, deverão ser entregues ao superior imediato,

que os encaminhará para o Serviço de Elaboração de Cálculos Trabalhistas - SEGEP-122.3, com atestação da frequência e a informação sobre a não detenção de bens.

Obs: estes itens deverão ser inutilizados pelo superior imediato, informando que o fez no memorando a ser enviado para o SEGEP-122.3.

São Bernardo do Campo, 12 de setembro de 2025.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SEGEP-13**

**DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os servidores a seguir relacionados, para comparecerem impreterivelmente na data e horário agendados, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo, munido de relatório e exames médicos.

MATRICULA	NOME	DATA	HORÁRIO	MOTIVO
54433	ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS	25/09/2025	14h	Junta Médica
39880/48315	ANA KARINA BERALDO DE OLIVEIRA	23/09/2025	10h	Junta Médica
23799	DAMARES ELAINE RODRIGUES SALES	23/09/2025	14h	Junta Médica
40389	FLAVIA REGINA DA SILVA	18/09/2025	10h	Junta Médica
45395	LUIZ ALBERTO DA SILVA	22/09/2025	10h	Junta Médica
30569	MARIA DO SOCORRO DA SILVA PIRES	22/09/2025	14h	Junta Médica
55403	PATRICIA PAULA FREITAS DO VALE	22/09/2025	09h	Junta Médica
37262	PATRICIA SIQUEIRA LUCARELLI	26/09/2025	10h	Junta Médica
64136	PAULA LUANA MARQUES	18/09/2025	15h	Junta Médica
55039	VILMA DE CASTRO CANNIZZARO	24/09/2025	15h	Junta Médica

São Bernardo do Campo, 12 de setembro de 2025.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SEGEP-13**

**DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os servidores a seguir relacionados, para comparecerem impreterivelmente na data e horário agendados, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo, para análise social, de acordo com o art. 17, do Decreto nº 22.979/2025.

MATRICULA	NOME	DATA	HORÁRIO
41068	ANA ELISA ESTEVES	17/09/25	12h
38555	CARLA ADRIANA FRESCHI	18/09/25	12h
40067	CINTIA OLIVEIRA DOS SANTOS	17/09/25	11h
47577	KESIA KAROLLYNA ARAUJO DA SILVA	15/09/25	11h
17223	LUCIANE DE OLIVEIRA	15/09/25	12h
49505	LUZENILDE BEZERRA ALVES	22/09/25	12h
35803	MARIA CRISTINA DE ANDRADE MATHIAS	16/09/25	12h
44112	OZANA SANTOS JODAR	16/09/25	11h

São Bernardo do Campo, 12 de setembro de 2025.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SEGEP-13**

**DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os servidores abaixo discriminados, a comparecer na Divisão de Saúde do Servidor - SEGEP-13, situada na Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo, até o dia **26/09/2025, impreterivelmente**, para regularização inerente à concessão de Licença para Tratamento de Saúde.

O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na adoção das providências cabíveis pela Divisão de Saúde do Servidor.

Nº Registro Edital de Convocação	Matrícula	Nome
----------------------------------	-----------	------

2418	55416	ADRIANA ARAUJO LOPES
2460	56426	ADRIANA AUREA ALVES DA SILVA
2443	49724	ADRIANY MARIA DE MOURA SALES
2402	42240	ALINE CREMASCO VENANCIO
2395	44285	AMANDA GONCALVES DE SOUZA
2396	48453	ANA PAULA DOS SANTOS MOTA SOUZA
2399	41870	ANA PAULA SILVA NOGUEIRA
2430	46146	BRUNA DO NASCIMENTO GREMELMAIER
2446	28964	CAMILA GOMES QUINONERO
2453	41125	CARLOS EDUARDO FERREIRA DE ALMEIDA
2466	43181	CIBELE CRISTINA ASSIS MARQUES
2398	54162	CLAUDETE SILVA TOTRO
2455	46863	CLAUDIA CRISTINA LONGO DE JESUS SOARES
2426	23745	CLÁUDIA CRISTINA SANCHEZ DARÉ
2415	49439	CRISTIANE APARECIDA SOUZA REIS
2481	35469	DAMARIS SILVEIRA
2435	55333	DANIELA LOURENÇO DOS SANTOS LIMA
2461	27189	DANIELE APARECIDA RODRIGUES GERIZANI
2429	30901	EDNA GOMES RIBEIRO
2431	38093	ERIKA APARECIDA PEREIRA MARQUES
2479	56129	FABIA FERNANDA DE MEDEIROS EFFEN
2403	26736	FERNANDA BRESSAN ALVAREZ
2470	49926	GABRIELA BAREA SANTOS QUINTELA
2464	54214	GILCEMARA MARIA DE JESUS SANTOS
2467	38363/44528	GISLENE DA SILVA BERNARDO
2392	48662	GIULIANA SOUZA CURY
2441	48321	HENRIQUE SANTOS DE CARVALHO
2465	40661	HERCILIA EMANUELA SOUZA E SILVA
2469	34417	ILZENAIDE SAMPAIO DA SILVA
2412	35613	IZABEL RAMOS
2463	43343	JANAINA PEREIRA DA SILVA
2449	49956	JEHNNYFFER DE SOUSA MATOS
2421	56567	JOCELIA JESUS ALMEIDA SANTOS
2471	17399	JORGE ALBERTO HENRIQUE
2422	47791	JOSE AUGUSTO ALVES FILHO
2468	41533	JULIANA BRESSAN DE PAULA
2473	37050	KARINA PAULA BERNARDO
2440	49367	KARLA HANZSEK CILLI
2476	56422	LAURA CRISTINA SIMPHRONIO SATO
2456	25797	LILIAN MARTINELI
2480	34808	LILIAN PEREIRA SANTOS DAMASCENO DE LIMA
2452	41400	LUCIANE ROSA SANDOVETTI
2474	47699	MARIA CECILIA PINHEIRO ANASTACIO
2417	36186	MARIA CRISTINA MURAKAWA
2413	55502	MARIA REGINA RODRIGUES DA SILVA
2482	45667	MARIAN SILVA SOUZA LIMA
2401	47000	MARIEL APARECIDA FERREIRA DE LIMA
2484	34099	MONIQUE DA SILVA PEREIRA OLIVEIRA
2391	55558	NADIA MALAGUETA PEREIRA
2416	42346	NAJARA BEARZATTO PRADO TORQUATO DE ARAUJO
2407	39538	NATALIA APARECIDA MARQUES MONTEIRO

2475	41817	NATHALIA EMILY RODRIGUES SILVA SANTOS
2458	40624	NEUSA SOARES FERNANDES DOS SANTOS
2408	48454	NICOLLY GABRIELLY SOARES SANT'ANNA
2438	39813	PAULO EDUARDO AMARAL PIMENTEL
2485	37711	PEDRELINA ANASTACIA SOIER
2447	38930	PRISCILA ANSELMO DE OLIVEIRA
2414	48699	RAQUEL PAUTILHO DA SILVA
2457	32813	REGIANE DE CARVALHO
2444	35488	REGIANE SILVA DE OLIVEIRA
2423	44254	RENATA ZILLAH RIBEIRO SAMPAIO SILVA
2427	42535	RICARDO VIEIRA SILVEIRA
2462	43197	ROGERIA MARQUES BORAGINI
2419	64265	RONALDO FERREIRA DE OLIVEIRA
2442	35993/54161	ROSANGELA MARIA FERREIRA DE QUEIROZ
2406	49645	SARA CABRAL
2428	48976	SILVIA ROSA MORAES MONTEIRO
2434	48607	SIRLEI APARECIDO RIBEIRO CARVALHO
2420	49564	SONIA LOPES DE OLIVEIRA SOUZA
2448	23843	SUELI APARECIDA PORFIRIO
2400	36555	TALITA ISOLDA MOTA PINHEIRO
2451	49331	TATIANY CRISTINA DA ASSUNÇÃO MUNIZ
2404	42076	THIAGO DA SILVA ALMEIDA
2445	56595	THIAGO PERES BEZERRA
2472	46287	THIELLI FRANCESCHI
2432	47818	THIERRY DE FREITAS SILVA
2450	37658	VALDIRENE DOMINGO
2454	41598	VANDA DE JESUS MOREIRA
2478	38584	VANESSA DE SOUZA SANTOS JARINA
2394	43356	VANESSA GARCIA SOUZA DIAS
2439	40400	VANESSA REGIANE DA COSTA AZEVEDO
2409	49582	ZIZIANE PEREIRA MACIEL

São Bernardo do Campo, 12 de setembro de 2025.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **NOTIFICA** os ex-funcionários a seguir relacionados, a comparecerem a este Departamento, situado na Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo - SP (dependências da antiga Câmara Municipal), no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar desta publicação, para fins de regularização de pendências referentes à conta final.

COMUNICA ainda que o não comparecimento dentro do prazo estabelecido acarretará na adoção das providências pertinentes.

49.144-0	ABDON BARROS DA SILVA	46.101-9	JAMES NASCIMENTO DE ALMEIDA
38.862-5	ADRIANA SILVA DE ARAUJO	42.370-0	JEFFERSON QUEIROZ SILVA
45.627-2	ALICE CEZAR MONTI ROLIM	46.307-9	JÉSSICA VIANA DE SOUZA GOIS
47.848-8	ALINE DE SANTANA RENZI	48.043-3	JOSE VANDERLEI A. CAVALCANTE
48.237-0	ANA CAROLINA DE PAULA	46.201-5	JULIANA EMILIANO DE SOUZA
45.187-0	ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	81.345-4	KAREN CRISTINA MEDINA
43.626-4	ANDREA CRISTINA MONTEIRO PARAIZO	45.417-9	KAREN CRISTINA R DE SOUZA
46.578-8	BRUNA ALVES DE FREITAS	46.881-7	LEANDRO FERREIRA CABRAL

46.850-8	CARLA MARIA FERNANDES LEONEL	46.207-3	LEONARDO LIMA GARBELOTTI
44.222-1	CAROLINA M. PRANCVITCH DA PRATA	46.754-4	LIANA ZELIA RAMOS HOLANDA
45.570-1	CAROLINE CIARDI VARANDA	81.401-0	LUANA MONIQUE L. DA S. DE ALMEIDA
46.489-7	CATIA REGINA PEREIRA	46.819-2	LUCIANO ALVES CARDOSO
47.588-8	CINTHYA DOS SANTOS NASCIMENTO	60.070-0	MARCELE ROSE SILVA DOS SANTOS
46.747-1	CLAUDIA GAROFALO PEREIRA PULINI	45.905-6	MARCELO FREITAS DE LIMA
61.001-2	CRISTINA ROCHA DO NASCIMENTO	19.650-9	MARCIA LEILA SILVA RIBEIRO
47.091-9	CYNTHIA CRISTINA CINTRA	47.201-8	MARCIA PEREIRA QUINTO
45.325-4	DANIELLE FERREIRA DE SOUZA	47.158-3	MARTA PERES SALES
45.711-9	DAYANE DE FREITAS BRITO	47.234-3	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS LEAL
44.235-2	DIOGO TEODORO DO NASCIMENTO	44.370-6	MEIRE MACIEL ROCHA
47.089-6	DOUGLAS DE OLIVEIRA P. CARDOSO	45.633-3	NADJA CARDOSO TUSSOLINI COELHO
47.047-2	EDUARDA DOS ANJOS LEAL	64.130-0	NARJARA ESTEVES MONTEIRO
47.352-7	EMILLY GLEMIFFY VITORINO DE MATOS	47.034-1	PATRICIA BORBA DE MELO ALVAREZ
61.295-9	EVA DA PAIXAO JULIA	47.431-1	PATRICIA CRISTINE PEREIRA
43.984-8	FERNANDA ALVES CHIMATI	44.539-2	PRISCILA ALICE F. ARRAZ MAZ
45.577-7	FERNANDA MACHADO RIBEIRO GUMBYS	45.854-7	PRISCILA REGINA DA COSTA
44.491-4	FERNANDA MARCEK BATISTA SANTOS	45.069-6	RENATO DE SOUSA MESQUITA
46.962-7	FERNANDA M. RAVENA B. DE ARAUJO	46.365-5	RENATO DEMARCHI SABINO
37.115-9	FERNANDO JOSE TOLENTINO PEREIRA	44.015-6	ROSANA HAMABI SANT ANNA
45.725-8	GISELE DOS SANTOS GOMES	48.036-0	RUBENS JOSÉ FRESCHKE PACHECO
46.878-6	GUILHERME NUNES PINTO	48.636-6	SAMUEL DOS SANTOS VIANA
49.179-1	GUSTAVO DE PAULA CENZI	47.515-5	SIMONE SANDIM SILVA
40.331-4	HELLEN CRISTINA T. DE C. DANTAS	46.081-9	SIMONE SANT'ANNA DE M. NOGUEIRA
46.367-1	IGOR DE SOUZA FERREIRA	47.546-4	SONIA DE SOUSA LIMA
47.228-8	INGRID REIS DO NASCIMENTO	43.806-2	TATHIANE CRISTINI DENUNI PITTA

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital na forma da Lei.

São Bernardo do Campo, 12 de setembro de 2025.

### RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

#### PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

##### PORTARIA Nº 74638/25 - SEGEP- 1

Exonerar, a pedido, **JULIANA MIGLIANTE - 40459-8**, portador(a) do RG.57365574-1 do cargo de **OFICIAL DE ESCOLA - SE-114**, referência **"PE2A"**, a partir de 01 de setembro de 2025, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

##### PORTARIA Nº 74639/25 - SEGEP- 1

Exonerar, a pedido, **JESSICA SANTIAGO - 46796-8**, portador(a) do RG.47385326-7 do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO I - GSE/SE-113**, referência **"8A"**, a partir de 08 de setembro de 2025, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º

1729, de 30 de dezembro de 1968.

##### PORTARIA Nº 74640/25 - SEGEP- 1

Exonerar, a pedido, **JULIANA PIRES DA COSTA DINIZ - 47954-9**, portador(a) do RG.28595247-X do cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E2A"**, a partir de 09 de setembro de 2025, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

##### PORTARIA Nº 74641/25 - SEGEP- 1

Exonerar, a pedido, **DANIEL VASCONCELOS MACHADO - 55122-0**, portador(a) do RG.55196246-X do cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO - SE-112**, referência **"PE1A"**, a partir de 05 de setembro de 2025, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

##### PORTARIA Nº 74642/25 - SEGEP- 1

Exonerar, a pedido, **KARINA DE OLIVEIRA PEREIRA - 56576-4**, portador(a) do RG.45311635-8 do cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO - SE-112**, referência **"PE1A"**, a partir de 05 de setembro de 2025, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

##### PORTARIAS Nº 74643/25-SEGEP-1

Considerando a nomeação no cargo efetivo de AGENTE JUDICIAL após aprovação em novo concurso público,

Exonerar, a pedido, **IGOR LIMA DA SILVA**, matrícula nº **47801-4**, portador(a) do RG.**39905084**, do cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO - SE-112** - referência **PE1-A**, a partir de **11 de setembro de 2025**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, §1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968.

7

##### PORTARIA Nº 74644/25 - SEGEP-1

Considerando o **MO.46408/2025 - SE-321**, resolve:

**1 - Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **FLAVIA ARAUJO DE LIMA OLIVEIRA - 40.780-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência **"E4C"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **02 de junho de 2025**.

**2 - Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **DEBORA DOS SANTOS - 55.295-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência **"E2A"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **25 de agosto de 2025**.

##### PORTARIA Nº 74645/25 - SEGEP-1

Considerando o **MO.47474/2025/2024 - SE-321**, resolve:

**1 - Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **JULIANA ADORNO RODRIGUES - 40.958-0, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-114**, referência **"E2A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, no período de **17 de fevereiro de 2025 a 16 de maio de 2025**.

##### PORTARIA Nº 74646/25 - SEGEP-1

Considerando o **MO.46414/2025 - SE-321**, resolve:

**1 - CESSAR**, a partir de **25 de agosto de 2025**, os efeitos da portaria que designou o(a) servidor(a) **ERIKA DE ANDRADE - 45.233-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E4A"**, para responder pela função de **Coordenador Pedagógico**, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em **40 (QUARENTA)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

##### PORTARIA 74647/25- SEGEP-1

Considerando o **MO.47584/2025 - SE-321**, resolve:

**1 - DESIGNAR**, a partir de **01 de setembro de 2025**, o(a) servidor(a) **MARINA BARBOSA JARDIM - 43.635-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência **"E4A"**, para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal de **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

##### PORTARIA 74648/25- SEGEP-1

Considerando o **MO.46414/2025 - SE-321**, resolve:

**1 - DESIGNAR**, a partir de **21 de agosto de 2025**, o(a) servidor(a) **MARIA REGINA SANTOS DOS REIS - 22.850-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência **"E4B"**, para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal de **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

**2 - DESIGNAR**, a partir de **25 de agosto de 2025**, o(a) servidor(a) **ROBERTA GONCALVES BRAZ - 42.083-3, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-113**, referência **"E4B"**, para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal de **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

**3 - DESIGNAR**, a partir de **21 de agosto de 2025**, o(a) servidor(a) **THAMIRIS JIMENEZ CARDOSO NERY - 45.419-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E3A"**, para responder pela função de **Coordenador Pedagógico**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal da referência **CP1A de 40 horas semanais**.

##### PORTARIA Nº 74649/25 - SEGEP-1

Considerando o **MO.47576/2025 - SE-321**, resolve:

1- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **CAMILA DALE LUCHE SIQUEIRA - 38.020-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência "E4B", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de setembro de 2025.

2- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **SANDRA GABRIELA ANDRADE FERREIRA - 39.683-8, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-114**, referência "E3B", em 24 (VINTE E QUATRO) horas semanais, a partir de 01 de setembro de 2025.

3- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **GISELE CARDOSO LEE - 41.600-6, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-113**, referência "E4A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 28 de agosto de 2025.

4- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **RITA DE CASSIA REALI - 43.947-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência "E4A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de setembro de 2025.

5- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **LETICIA HUERTAS MORALES - 46.298-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E4B", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 18 de agosto de 2025.

6- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA - 56.691-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de setembro de 2025.

**PORTARIA Nº 74650/25 - SEGEP-1**

Considerando o que consta no processo n.º Mo nº 47444/2025, resolve:

Colocar o (a) funcionário (a) **BRISA ALVES DE ABREU - 39845-8, PROFESSOR II - ED. BÁSICA, GSESP**, referência "E3-A", à disposição da **FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL - CBHB**, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de 16 a 20 de setembro, para atuar, como Assistente Técnica, no Campeonato Sul Centro Americano - Assunção - Paraguai.

**PORTARIA Nº 74651/25 - SEGEP-1**

Considerando o que consta no processo n.º Mo nº 47080/2025, resolve:

Colocar o (a) funcionário (a) **DANILO DE TOLEDO - 39.883-0, PROFESSOR II - ED. BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, SE-116**, referência "E2-A", à disposição da **I COPA AMÉRICA**, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de 25 a 31 de agosto de 2025, para atuar, como Árbitro, no Meio Torneio da I Copa América de Voleibol Sentado Feminina e Masculina, na cidade de Curitiba - PR.

**PORTARIA Nº 74652/25 - SEGEP-1**

Considerando o que consta no processo n.º Mo nº 46812/2025, resolve:

Colocar o (a) funcionário (a) **PRISCILA CEZARINO PEDRON - 39.917-9, PROFESSOR II - ED. BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, SE-116**, referência "E2-A", à disposição da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS - CBDA**, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de 06 a 15 de agosto de 2025, para atuar, como Auxiliar técnica, nos treinamentos da Seleção Junior de Nado Artístico, no Parque Aquático Maria Lenk - Rio de Janeiro - RJ.

**PORTARIA Nº 74653/25 - SEGEP-1**

Considerando o que consta no processo n.º Mo nº 46812/2025, resolve:

Colocar o (a) funcionário (a) **PRISCILA CEZARINO PEDRON - 39.917-9, PROFESSOR II - ED. BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, SE-116**, referência "E2-A", à disposição da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS - CBDA**, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de 16 a 25 de agosto de 2025, para atuar, como Auxiliar técnica, no Campeonato Pan Games Junior, em Assunção - Paraguai.

**PORTARIA Nº 74654/25 - SEGEP-1**

Considerando o que consta no processo n.º Mo nº 45770/2025, resolve:

Colocar o (a) funcionário (a) **KARINA DA SILVA CAVALCANTI - 45595-5, PROFESSOR ED. ESPECIAL, SE-115**, referência "EE3-B", à disposição da **INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP**, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de 19 a 22 de agosto de 2025, para atuar, como Integrante da comissão, de Assessoramento Técnico - CAT da Diretoria da educação Superior (DAES), na adaptação dos itens do Enade Licenciaturas 2025, em São Paulo - SP.

**PORTARIA Nº 74655/25 - SEGEP-1**

Designar, **ROSANA MARIA RAMOS DE ARAUJO**, matrícula nº 32904-7, **Encarregado de Serviço de Apoio Administrativo, SA-100.9**, para responder pelo expediente **Departamento de Atendimento ao Cidadão - SA-1**, no período de 15 a 29 de setembro de 2025 em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) **LILIAN BORIERO ARANTES DE MELO**, matrícula nº 26471-2.

**PORTARIA Nº 74656/25 - SEGEP-1**

Conceder ao funcionário **OMAR SAAHLE MATSUMOTO PAULON**, matrícula nº 55971-5, Assessor de Governo - SECOM, **Licença para Tratar de Assuntos Particulares**, nos termos do artigo 90 da Lei Municipal nº 2.052, de 06 de julho de 1973, no período de 10 a 18 de setembro de 2025.

**PORTARIA Nº 74657/25 - SEGEP-1**

Considerando o que consta no **Memorando MO.045769/2025-SE**, resolve:

**DESIGNAR, a partir de 26 de agosto de 2025**, o(a) servidor(a) **GISLENE ELISABETE RODRIGUES**, matrícula 40.036-6, **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-112**, referência "E3-A", para prestar serviços

na **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - SESP**.

**PORTARIA Nº 74658/25 - SEGEP-1**

Considerando o **MO.45035/2025 - SESP**, resolve:

Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **KATIA BARBOSA ANSELMO - 41.539-3, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-114/GSESP**, referência "E4B", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de setembro de 2025.

**PORTARIA Nº 74659/25 - SEGEP-1**

Considerando o que consta do Processo Administrativo **SB 058468/2024-55**, em especial o Parecer da Sra. Prefeita em exercício, resolve:

Demitir, a partir da publicação deste ato, **LUCAS ALVES DOS SANTOS - 64.235-6, GUARDA CIVIL MUNICIPAL PRIMEIRA CLASSE, SESEG-1**, referência "16A", nos termos do artigo 145, inciso II, prevista no artigo 56, inciso VII, pelo descumprimento do artigo 38, inciso XI, todos da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.

**PORTARIA Nº 74660/25 - SEGEP-1**

Exonerar, **ANALYANA BANDEIRA BARBOSA - matrícula nº 55947-2**, do cargo em comissão de **Diretor de Divisão de Gestão e Processos - SECOM-11**, referência "T", a partir de 12 de setembro de 2025.

**PORTARIA Nº 74661/25 - SEGEP-1**

Exonerar, **LUCIANE SANTOS SOUZA DE OLIVEIRA - matrícula nº 56273-2**, do cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas - SEGEP/GP**, referência "M", a partir de 12 de setembro de 2025.

**PORTARIA Nº 74662/25 - SEGEP-1**

I - Nomear **ANALYANA BANDEIRA BARBOSA - matrícula nº 55947-2** para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Departamento - SECOM-1**, referência "V", nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de 12 de setembro de 2025.

II - Atribuir-lhe a gratificação especial prevista no artigo 830 da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025.

**PORTARIA Nº 74663/25 - SEGEP-1**

Nomear **LUCIANE SANTOS SOUZA DE OLIVEIRA - matrícula nº 56.273-2** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Gabinete do Prefeito II - GP**, referência "V", nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de 12 de setembro de 2025.

**PORTARIA Nº 74664/25 - SEGEP-1**

I - **ATRIBUIR**, ao(a) funcionário(a) **FABIO SPAGNOL**, matrícula nº 55043-6, a gratificação correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "J", pelo exercício de função de Nível **IV**, constante do anexo 28.54, da Lei Municipal nº 7423/2025.

II - **DESIGNAR**, a partir de 12 de setembro de 2025 o(a) funcionário(a) **FABIO SPAGNOL**, matrícula nº 55043-6, para prestar serviços no(a) **SCP**.

**PORTARIA Nº 74665/25 - SEGEP-1**

I - **ATRIBUIR**, ao(a) funcionário(a) **JOSE HENRIQUE PEREIRA**, matrícula nº 55044-4, a gratificação correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "J", pelo exercício de função de Nível **IV**, constante do anexo 28.54, da Lei Municipal nº 7423/2025.

II - **DESIGNAR**, a partir de 12 de setembro de 2025 o(a) funcionário(a) **JOSE HENRIQUE PEREIRA**, matrícula nº 55044-4, para prestar serviços no(a) **SCP**.

**PORTARIA Nº 74666/25 - SEGEP-1**

Nomear **MARCIO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA - CPF. 215.448.448-40** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Gabinete do Prefeito I - GP**, referência "S", nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de 12 de setembro de 2025.

**PORTARIA Nº 74667/25 - SEGEP-1**

Nomear **ANTONIO JALES FERREIRA DA SILVA - CPF. 283.736.818-09** para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Seção de Atendimento Comunitário - SG-012**, referência "S", nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de 12 de setembro de 2025.

**PORTARIA Nº 74668/25 - SEGEP-1**

Nomear **CRISTIANE ARNAUD DOS SANTOS - CPF. 297.104.788-18** para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Seção de Obras Habitacionais - SEHAB-121**, referência "S", nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de 12 de setembro de 2025.

**PORTARIA Nº 74669/25 - SEGEP-1**

I - Nomear **PAULO SÉRGIO RIBEIRO JÚNIOR - CPF. 437.716.018-43** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Políticas Públicas - SEGEP**, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de 12 de setembro de 2025.

II - **DESIGNAR**, a partir de 12 de setembro de 2025, o (a) funcionário (a) **PAULO SÉRGIO RIBEIRO JÚNIOR**, portador (a) do CPF. 437.716.018-43, **Assessor de Políticas Públicas**, lotação **SEGEP**, referência "M", para prestar serviços no (a) **SESP**.

**PORTARIA Nº 74670/25 - SEGEP-1**

I - Nomear **PATRICIA SIOLA DE LIMA - CPF. 119.661.338-98** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Políticas Públicas - SEGEP**, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de 12 de setembro de 2025.

II - **DESIGNAR**, a partir de 12 de setembro de 2025, o (a) funcionário (a) **PATRICIA SIOLA DE LIMA**, portador (a) do CPF. 119.661.338-98, **Assessor de Políticas Públicas**, lotação **SEGEP**, referência "M", para prestar serviços no (a) **SESP**.

**PORTARIA N.º 74671/25 - SEGEP-1**

I - Nomear **ROBERTO HERMINIO DOS SANTOS - CPF. 167.744.388-06** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Políticas Públicas - SEGEP**, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **12 de setembro de 2025**.

II - **DESIGNAR**, a partir de **12 de setembro de 2025**, o (a) funcionário (a) **ROBERTO HERMINIO DOS SANTOS**, portador (a) do **CPF. 167.744.388-06**, **Assessor de Políticas Públicas**, lotação **SEGEP**, referência "M", para prestar serviços no (a) **SESP**.

**PORTARIA N.º 74672/25 - SEGEP-1**

I - Nomear **IRANILDO ROCHA DOS SANTOS - CPF. 054.517.675-13** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Políticas Públicas - SEGEP**, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **12 de setembro de 2025**.

II - **DESIGNAR**, a partir de **12 de setembro de 2025**, o (a) funcionário (a) **IRANILDO ROCHA DOS SANTOS**, portador (a) do **CPF. 054.517.675-13**, **Assessor de Políticas Públicas**, lotação **SEGEP**, referência "M", para prestar serviços no (a) **SDETJ**.

**APOSTILA N.º 156/25 - SEGEP-1**

I - Expedir a presente Apostila para declarar que, em cumprimento à determinação judicial constante do Processo Administrativo nº SB.115815/2023-77, ficam concedidas as alterações salariais a título de progressão horizontal e promoções verticais ao servidor abaixo relacionado, nos termos da Lei Municipal nº 2.240/76, com suas alterações, tal como atualizado o item 545 da Apostila nº 29/24 - SA.4, referente à Progressão Horizontal de 2021, publicada na Edição nº 2456 do jornal Notícias do Município de 14/06/2024:

Item	Benefício	Matric	D	Nome	Cargo	DE Ref. Efetiva	PARA Ref. Efetiva	A partir de
1	Promoção Vertical	21475	9	JOSE PAULO PENTEADO	VIGILANTE	C14B	C15A	01/07/2020
2	Progressão Horizontal	21475	9	JOSE PAULO PENTEADO	VIGILANTE	C15A	C15B	01/07/2021
3	Promoção Vertical	21475	9	JOSE PAULO PENTEADO	VIGILANTE	C15B	C16A	01/07/2022

**APOSTILA N.º 157/25-SEGEP.1**

1- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **ELAINE ARAUJO**, matrícula **44224-7**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **04/08/2025**.

2- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **AMANDA PERUCCINI QUIOZINE**, matrícula **56647-7**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **04/08/2025**.

3- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **MARIA FERNANDA TELES DA SILVA**, matrícula **56648-5**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **04/08/2025**.

4- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **ELAINE BATISTA NUUDE**, matrícula **56649-3**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **04/08/2025**.

5- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **LUANA MONSALLES BARBOSA**, matrícula **56650-8**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **04/08/2025**.

6- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **ADJAILNA ARAUJO GODINHO**, matrícula **56673-6**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **04/08/2025**.

**DESPACHOS DA SRA. DIRETORA:**

**1-DEFERINDO** o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **NOLIA MENDONCA DE NOVAES**, matrícula **36432-4**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2293/2025**.

**2-DEFERINDO** o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **ADRIANA TRAUTMANN FULEKI**, matrícula **37974-1**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2300/2025**.

**3-DEFERINDO** o pedido de **CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO**, do (da) servidor (a) **CRISTIANE BORDA FERNANDES**, matrícula **40008-1**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **RH.1868/2025-11**.

**4-DEFERINDO** o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **VANESSA PEREIRA DE NOVAES**, matrícula **43271-5**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2295/2025**.

**5-DEFERINDO** o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **MONICA APARECIDA DE SOUZA FELINTO**,

matrícula **44153-4**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2301/2025**.

**6-DEFERINDO** o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **CAROLINI SALVIANO MOTTA CORREIA**, matrícula **48139-0**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2296/2025**.

**7-DEFERINDO PARCIALMENTE** o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **MARIANE SEGANTIM DE VASCONCELOS GRONDOSKI**, matrícula **40149-3**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2294/2025**.

**8-DEFERINDO PARCIALMENTE** o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **VERONICA ALMEIDA DE SOUSA**, matrícula **43203-2**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2299/2025**.

**9-DEFERINDO PARCIALMENTE** o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **NOEMI GARCIA DE OLIVEIRA**, matrícula **55022-4**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2297/2025**.

**10-DEFERINDO PARCIALMENTE** o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **VALERIA BORGES FERREIRA**, matrícula **56360-7**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2298/2025**.

**11-INDEFERINDO** o pedido de **CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO**, do (da) servidor (a) **LESSANDRA SEGRETTI**, matrícula **30380-9**, conforme manifestação constante do processo nº **RH 001882/2025-11**.

**12-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **2126**, do (da) servidor (a) **MARIA SARA ALVES COELHO**, matrícula **33402-4**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**13-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **2101**, do (da) servidor (a) **MARCIA GOMES DOS SANTOS**, matrícula **34405-1**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**14-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **2165**, do (da) servidor (a) **SANDRA BARBOSA ALVES**, matrícula **35229-8**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**15-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **2098**, do (da) servidor (a) **PATRICIA DE FREITAS BRANCO POSSO**, matrícula **36073-6**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**16-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **2117**, do (da) servidor (a) **JULLYANA TALLYTA DA CRUZ AZEVEDO SANTOS**, matrícula **36465-9**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**17-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **2100**, do (da) servidor (a) **CYNTHIA APARECIDA MENDES LUZ**, matrícula **36729-1**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**18-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **2092**, do (da) servidor (a) **ITAMAR SANTOS DE ALCANTARA**, matrícula **38706-9**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**19-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **2173**, do (da) servidor (a) **PRISCILA NOVAES RODRIGUES**, matrícula **39187-0**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**20-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **2110**, do (da) servidor (a) **JAQUELINE APARECIDA VIANA**, matrícula **40060-9**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**21-INDEFERINDO** o pedido de **CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO**, do (da) servidor (a) **CRISTIANE OLIVEIRA TIROEL**, matrícula **41554-7**, conforme manifestação constante do processo nº **RH 001858/2025-55**.

**22-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **2111**, do (da) servidor (a) **FLAVIA GOMES CANDIDO**, matrícula **41737-9**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**23-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **2138**, do (da) servidor (a) **FABIANA LEOCADIA DOS SANTOS**, matrícula **42272-0**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**24-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **2149**, do (da) servidor (a) **JULIANA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula **42656-2**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**25-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **2164**, do (da) servidor (a) **ELIANA CRISTINA RAPHAEL**, matrícula **42986-1**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**26-INDEFERINDO** o pedido de **CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO**, do (da) servidor (a) **ARQUILENE COIMBRA PEREIRA**, matrícula **43697-1**, conforme manifestação constante do processo nº **RH 002003/2025-88**.

**27-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **2158**, do (da) servidor (a) **GORETE DE CASTRO SOUZA NASCIMENTO**, matrícula **43808-8**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**28-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **2160**,

do (da) servidor (a) **MARCELO DA SILVA GONCALVES**, matrícula **43859-1**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

**29-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **2095**, do (da) servidor (a) **ROSANGELA AMORIM ANANIAS**, matrícula **0-5**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

**30-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **2093**, do (da) servidor (a) **AMANDA GONÇALVES DE SOUZA**, matrícula **44285-7**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

**31-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **2118**, do (da) servidor (a) **RAFAEL MARQUES THOMAZINI**, matrícula **45067-0**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

**32-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **2131**, do (da) servidor (a) **BRUNA DO NASCIMENTO GREMLMAIER**, matrícula **46146-7**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

**33-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **2114**, do (da) servidor (a) **LEANDRO CLEMENTE DA SILVA**, matrícula **47604-6**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

**34-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **2087**, do (da) servidor (a) **YASMIN LIMA MALHEIRO**, matrícula **47721-2**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

**35-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **2151**, do (da) servidor (a) **CAROLINA LOPEZ PIETRONIRO**, matrícula **48306-7**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

**36-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **2130**, do (da) servidor (a) **SIRLEI APARECIDO RIBEIRO CARVALHO**, matrícula **48607-3**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

**37-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **2088**, do (da) servidor (a) **GABRIELA GOUVEA LEMES**, matrícula **48861-9**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

**38-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **2109**, do (da) servidor (a) **SHEILA SOUZA RODRIGUES**, matrícula **48904-7**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

**39-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **2172**, do (da) servidor (a) **MATHEUS SANTOS ANDRADE**, matrícula **49170-9**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

**40-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **2174**, do (da) servidor (a) **ANDRE LUIZ DA SILVA**, matrícula **54421-7**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

**41-INDEFERINDO** o pedido de **CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO**, do (da) servidor (a) **ANA PAULA BERTOLA FONTANELLI**, matrícula **54545-9**, conforme manifestação constante do processo nº **RH 002011/2025-00.**

**42-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **2105**, do (da) servidor (a) **SILVANA SIMOES PESSOTTO**, matrícula **54774-4**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

**43-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **2136**, do (da) servidor (a) **PATRICIA BRAGA PIATTO CASTILHO**, matrícula **55003-8**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

**44-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **2120**, do (da) servidor (a) **CARINA APARECIDA BERTÃO ROLFINI**, matrícula **55044-6**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

**45-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **2106**, do (da) servidor (a) **PRISCILLA LUCIANE BASTOS OLIVEIRA**, matrícula **55494-3**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

**46-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **2166**, do (da) servidor (a) **JESSICA SABRINA VALERIANO RUFINO**, matrícula **56080-3**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

**47-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **2148**, do (da) servidor (a) **KESSIA MAGALHAES DO ROSARIO**, matrícula **56414-0**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

**48 - DEFERINDO** o pedido de **INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE SENHORIDADE** do(da) servidor(a) **SILVANA SIMÕES PESSOTTO**, matrícula nº **35.478-7**, conforme manifestação constante do **Processo nº RH.002264/2025.**

**49- INFORMAMOS** de conformidade com o artigo 31 da Lei Municipal nº 1729/68, as nomeações dos candidatos constantes das Portarias abaixo relacionadas, tornaram-se sem efeito, uma vez que expirou o prazo para posse em **28 de agosto de 2025:**

**AUXILIAR EM EDUCAÇÃO - referência "PE1-A", carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais:**

Portaria nº	Class.	Nome	RG	Lotação
-------------	--------	------	----	---------

74544/25-SEGEP-1	785°	HALLANYS RAFAELA CORREIA DECHECHI	39728015	SE-112
------------------	------	--------------------------------------	----------	--------

#### COMUNICADO DE DESLIGAMENTO Nº 36/2025

**01- BARBARA NOGUEIRA MAGALHAES GOMES - 66205-1**, EDUCADOR SOCIAL SENIOR - SEDESC, Exonerado a Pedido, em 05/09/2025.

**02- JOSE REIS DA SILVA - 81493-9**, ESTAGIÁRIO - DIREITO - PGM/PGM-2, Desligado a Pedido, em 08/09/2025.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Divisão de Concurso e Desenvolvimento de Pessoal

#### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2025 - SEGEP- 111

Em cumprimento a **Decisão Judicial**, contida no Processo Digital nº 1005252-50.2025.8.26.0564, da 1ª Vara da Fazenda Pública de São Bernardo do Campo, o Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, **CONVOCA** a candidata **ADELIA CRISTINA ANDRADE SANTOS**, R.G. nº 32040174, classificada em 34º lugar no cargo de Diretor Escolar, Concurso Público nº 01/2022, para comparecer no dia e horário agendado abaixo:

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1 Apresentar-se no **Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro - São Bernardo do Campo - SP - Atendimento ao Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), no dia 22/09/2025 às 9h**, para realização de exame médico e entrega de documentos.

2.O cronograma e a lista de documentos serão encaminhados através de e-mail.

São Bernardo do Campo, 11 de setembro de 2025.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2025 - SEGEP- 111

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no (s) concurso (s) público (s) destinado (s) ao provimento do (s) cargo (s) abaixo listado (s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no local, dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para retirada da lista de documentos a serem providenciados, encaminhamento de exame médico, e para receberem instruções quanto à admissão.

**DIA: 16/09/2025 às 14h**

**LOCAL: Ginásio Poliesportivo Adib Moyses Dib - Av. Kennedy, 1155 - Parque São Diogo, São Bernardo do Campo.**

#### AGENTE DE ESPORTES I (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024)

Classif.	Nome	R.G.
1º	RAFAEL DE OLIVEIRA PAIVA	42182089
18º	MATHEUS GONCALVES JEVEAUX (1º Class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91)	54843671
9º	JEFERSON LUIS DE OLIVEIRA SANTOS (Sub Judice) (1º Class. da lista reservada aos candidatos negros - LM 7243/23)	497466478
2º	VINICIUS ALMEIDA SOARES	39718851

**DIA: 16/09/2025 às 9h**

**LOCAL: Ginásio Poliesportivo Adib Moyses Dib - Av. Kennedy, 1155 - Parque São Diogo, São Bernardo do Campo.**

#### TÉCNICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024)

Classif.	Nome	R.G.
1º	EDER ROSA	479980135
90º	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA (1º Class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91)	57263518
10º	MARIO ANTONIO DAWID PEDRO (1º Class. da lista reservada aos candidatos negros - LM 7243/23)	34259701
2º	EUGENIO RODRIGUES PIRES NETO	501600656
3º	EVELIN ROCHA DE SOUZA DIAS	408125470
28º	JEFERSON LUIS DE OLIVEIRA SANTOS (Sub Judice) (2º Class. da lista reservada aos candidatos negros - LM 7243/23)	497466478

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 11 de setembro de 2025.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**Secretaria de Administração**  
**Departamento de Licitações e Materiais**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**  
**EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS**

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Termos de Contrato e Termos de Aditamento ao Contrato:

1. TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 66/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: IPA - INSTITUTO PLANETA AZUL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 341/2025. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 74, CAPUT, LEI 14.133/2021. VALOR: R\$ 176.400,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 03/09/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO E CUIDADOS INTEGRAS A PACIENTES PROVENIENTES DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

2. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 145/2025 (1º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 11/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: COBRAPE - CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2549/2020. VALOR: SEM ÔNUS. VIGÊNCIA: 28/01/2026. ASSINATURA: 04/09/2025. OBJETO: TROCA DE FISCAL.

3. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 147/2025 (5º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 78/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: BENJAMIM COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 102/2021. VALOR: R\$ MÍNIMO DE R\$ 4.050.000,00 E MÁXIMO DE R\$ 18.900.000,00. VIGÊNCIA: 31/08/2026. ASSINATURA: 01/09/2025. OBJETO: TROCA DE FISCAL, PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 12 MESES DE 31/08/2025 A 31/08/2026 E CLÁUSULA RESOLUTIVA.

4. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 148/2025 (6º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 79/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: MWORKS COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 102/2021. VALOR: R\$ MÍNIMO DE R\$ 4.050.000,00 E MÁXIMO DE R\$ 18.900.000,00. VIGÊNCIA: 31/08/2026. ASSINATURA: 01/09/2025. OBJETO: TROCA DE FISCAL, PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 12 MESES DE 31/08/2025 A 31/08/2026 E CLÁUSULA RESOLUTIVA.

5. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 149/2025 (5º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 80/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: PUXE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 102/2021. VALOR: R\$ MÍNIMO DE R\$ 4.050.000,00 E MÁXIMO DE R\$ 18.900.000,00. VIGÊNCIA: 31/08/2026. ASSINATURA: 01/09/2025. OBJETO: TROCA DE FISCAL, PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 12 MESES DE 31/08/2025 A 31/08/2026 E CLÁUSULA RESOLUTIVA.

SA-2, 12 de setembro de 2025.

**MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES**

Diretora

Departamento de Licitações e Materiais - SA-2

**Secretaria de Saúde**  
**Gabinete do Secretário**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Em cumprimento ao disposto no artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Saúde, faz publicar o seguinte extrato:

**I - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 51/2020 - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA SS Nº 02/2025** - Liquidação e pagamento, a título de indenização do valor de R\$ 16.650,09 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais e nove centavos), devidos pela **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO** à empresa **ULTRALICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.504.667/0001-90, em razão dos serviços prestados no período de 04/04/2025 a 25/04/2025, considerando que o Contrato de Prestação de Serviços nº 1990/2019 já se encontrava encerrado, mas os serviços foram executados após o término de sua vigência, razão pela qual reconhece-se a obrigação de pagamento da importância acima indicada, a título indenizatório.

**II - SERVIÇO EXECUTADO:**

Nota Fiscal: 973 série I

Data de emissão: 12/05/2025

Valor total: R\$ 16.650,09 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais e nove centavos)

Período de Prestação de Serviços: 04/04/2025 a 25/04/2025

Data de Atestação da Nota Fiscal: 14/05/2025

**III - DOS VALORES A SEREM PAGOS POR INDENIZAÇÃO**

O valor a ser pago a título de indenização é de R\$ 16.650,09 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais e nove centavos), cuja fonte de recursos será proveniente da dotação orçamentária:

O valor de R\$ **10.729,51** (dez mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos), deverão ser pagos no processo de Dotação nº: **1538-8 22.220.3.3.90.93.00.10.841.000.0012-01, P/A nº 1940/22, Código de Aplicação: 01.310.00.**

O valor de R\$ **5.920,58** (cinco mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos) deverão ser pagos pelo saldo de empenho: **Dotação nº 0689-4 09.092.3.3.90.39.00.10.302.0012.2053-01, P/A nº 433/22, Código de Aplicação: 01.310.00**

O recebimento dos valores estabelecidos nesse **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA SS Nº 02/2025**, importa em quitação do valor total do montante representado pela nota fiscal de número 973, juntada em fls. 1316/1317, do PC 1990/2019.

São Bernardo do Campo, em 09 de setembro de 2025

**JEANCARLO GORINCHTEYN**

Secretário de Saúde

**Secretaria de Saúde**  
**Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS**

**EDITAL Nº 37/2025**

**PERÍODO DE 03/09/2025 A 09/09/2025**

**PUBLICAÇÃO: 12/09/2025**

**SS - 42 - Divisão de Veterinária e Controle de Zoonoses**

**AUTO DE INFRAÇÃO**

LUIZ GUIDO SOLDESI - ESPÓLIO

CPF: 003.606.358-49

AUTO DE INFRAÇÃO SÉRIE P NÚMERO 0773

**AUTO DE INFRAÇÃO**

ALERT JOSÉ DA SILVA

CPF: 274.132.398-41

AUTO DE INFRAÇÃO SÉRIE P NÚMERO 0774

--

**SS.43 - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS, INTERDITADOS E LIBERADOS.**

**Nome:** NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A -  
**CNPJ:** 44.649.812/0266-09

**Documento:** AIP- Série P - nº 0710 (MULTA)

**Nome:** CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA-  
**CNPJ:** 45.543.915/0017-49

**Documento:** AIP- Série P - nº 0709 (MULTA)

**Nome:** DROGARIA RAPIDA DE AREIAO LTDA-  
**CNPJ:** 60.474.978/0001-17

**Documento:** TRM - Série P - nº 0731 (LIBERAÇÃO ESTABELECIMENTO)

**Nome:** FARMACIA BIOPHARMA LTDA - **CNPJ:** 66.095.597/0001-03

**Documento:** TRM - Série P - nº 0439 (LIBERAÇÃO PRODUTOS)

**Nome:** LIPPO ESTETICA LTDA LTDA - **CNPJ:** 38.371.838/0001-64

**Documento:** TRM - Série P - nº 0736 (LIBERAÇÃO ESTABELECIMENTO)

**Nome:** DROGARIA DAUTO LTDA - **CNPJ:** 27.643.330/0001-51

**Documento:** AIP - Série P - nº 0518 (ADVERTENCIA)

**Nome:** MULT LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-  
**CNPJ:** 23.413.434/0001-19

**Documento:** AIP/TRM - Série P - nº 0325 (LIBERAÇÃO DE PRODUTOS/ INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS)

**DOCUMENTOS INUTILIZADOS**

AIF / TRM / AIP Série P nº 0505

**PROCESSOS DEFERIDOS****Assunto: LICENÇA SANITÁRIA**

**Processo:** 52060/2013 - IMCD BRASIL FARMACEUTICOS IMPORT. EXPORT. E REPRESENTACOES LTDA.

**Atividade Licenciada:** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

**Processo:** 67558/2022 - KYARO MASSAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

**Atividade Licenciada:** Fabricação de massas alimentícias.

**Processo:** 7159/2001 - DROGARIA DEVILLE LTDA ME

**Atividade Licenciada:** Drograria

**Processo:** 70576/2015 - RAIA DROGASIL S/A

**Atividade Licenciada:** Drograria

**Processo:** 6326/2001 - DROGARIA FAV LTDA ME

**Atividade Licenciada:** Drograria

**Processo:** 12787/2016 - OTIMA ORTOPEDIA TRAUMATOLOGIA IMPLANTES E MATERIAIS MEDICOS LTDA

**Atividade Licenciada:** Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios / Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório.

**Processo:** 69205/2018 - IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS SA

**Atividade Licenciada:** Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

**Processo:** 40985/2019- RUCHER TRANSPORTES LTDA

**Atividade Licenciada:** Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional

**Processo:** 40470/2023 - SAO LUCAS HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA SS LTDA

**Atividade Licenciada:** Serviços de Hemoterapia.

**Processo:** 16127/2019 - PAULISTA EXPRESS TRANSPORTES LTDA

**Atividade Licenciada:** transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional

**Processo:** 12036/2019 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.

**Atividade Licenciada:** Farmácia Hospitalar.

**Processo:** 87713/2024 - TARCISO PENHA JUNIOR LTDA.

**Atividade Licenciada:** Atividade Odontológica e Equipamento de Raios X

**Processo:** 45760/2023 - RAIA DROGASIL S/A

**Atividade Licenciada:** Drograria

**Processo:** 7085/2001- DROGA SANDRI LTDA

**Atividade Licenciada:** Drograria

**Processo:** 4596/2001 - FARMACIA DROGA NEIDE LTDA

**Atividade Licenciada:** Drograria

**Processo:** 20352/2024 - DIANE VINHA ARANTES

**Atividade Licenciada:** Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

**Processo:** 68478/2018 - MXLOG TRANSPORTES E LOGISTICA INTEGRADA LTDA.

**Atividade Licenciada:** Transporte de cosméticos, perfume, saneantes, produtos para a saúde e de higiene

**Processo:** 77380/2023 - 5M DROGARIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

**Atividade Licenciada:** Drograria

**Processo:** 14160/2005 - DROGARIA NOVA DETROIT LTDA ME

**Atividade Licenciada:** Drograria

**Assunto: LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA**

**Processo:** 6003/2017 - DROGA MATER SILVINA

**Atividade:** Drograria.

**Processo:** 56692/2021 - DROGARIAS TOP FARMA LTDA

**Atividade:** Drograria.

**Processo:** 30226/2017 - DROGARIA DAUTO LTDA

**Atividade:** Drograria.

**Assunto: CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULO**

**Processo:** 52060/2013 - IMCD BRASIL FARMACEUTICOS IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA.

**Atividade Licenciada:** Veículos para transporte de insumos farmacêuticos e insumos farmacêuticos sob controle especial. (2)

**Processo:** 67558/2022 - KYARO MASSAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

**Atividade Licenciada:** Veículo para transporte de alimentos. (1)

**Processo:** 40985/2019- RUCHER TRANSPORTES LTDA.

**Atividade Licenciada:** Veículos para Transporte de Cosméticos e Saneante Domissanitário

**Processo:** 16127/2019 - PAULISTA EXPRESS TRANSPORTES LTDA

**Atividade Licenciada:** Transporte de produtos para saúde e cosméticos (1)

**Processo:** 68478/2018 - MXLOG TRANSPORTES E LOGISTICA INTEGRADA LTDA.

**Atividade Licenciada:** Veículo de transporte de cosméticos, perfume, saneantes, produtos para a saúde e de higiene (1)

**Assunto: CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULO ATUALIZADO**

**Processo:** 23283/2007- TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANÇAS LTDA

**Atividade Licenciada:** A ambulância de transporte classe A (1)

**Assunto: AUTORIZAÇÃO DE COLETA EXTERNA**

**Processo:** 22484/2010 - COLSAN - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE COLETA DE SANGUE

**Atividade:** Hemoterapia

**Processo:** 40470/2023 - SAO LUCAS HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA SS LTDA

**Atividade:** Hemoterapia.

**LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES ATUALIZADA****RAZÃO SOCIAL: TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANÇAS LTDA**

Nº CEVS: 354870801-863-000826-1-9

DATA DE VALIDADE: 19/09/2027

Nº PROCESSO: 23283/2007

CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

OBJETO LICENCIADO: CONSULTÓRIO ISOLADO

CNPJ: 59.704.510/0001-92

Rua MANOEL CREMONESI, 01 - ALVES DIAS - CEP: 09851-330

Responsável Legal: MAYA ADELINA HAEGLER

Responsável Legal: PAULO ERIC HAEGLER

Responsável Técnico: NIDHANA CLAUDINO - CRM/SP: 133279

**ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL**

**Processo:**

35219/2013 - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER IV

Sai: RENATA CRISTINA ROCHA

Entra: PRISCILLA PEREIRA DOS SANTOS

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**Processo:** 2563/2010 - APENAS BOA NUTRICAO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

**Nome:** ANA AMELIA DE LURDES COELHO RODRIGUES - CRQ/SP: 229.483

**Processo:** 94559/2019 - A.B.H CLINICA ODONTOLOGICA LTDA

**Nome:** FABIO DE BRITTO KASAI - CRO/SP: 133.292

**Processo:** 14695/2018 - CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA

Nome: TATIANE NEVES RUBYLY NANTES - CRF/SP: 60.242

**Processo:** 14695/2018 - CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA

Nome: THAIS MARQUES MARTINS - CRF/SP: 71.495

**Processo:** 35219/2013 - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER

IV

Nome: PAOLA MASTRODONATO MORETTO - CRM/SP: 181.667

**Processo:** 6003/2017 - DROGA MATER SILVINA

Nome: JOSÉ FERNANDO DA COSTA ZANAN - CRF/SP: 36.037

**Processo:** 68763/2020 - DROGARIA SÃO PAULO S/A

Nome: THIAGO SOBRAL DA SILVA - CRF/SP: 86.734

**Processo:** 38266/2019 - L'ALLEGRO RESTAURANTE LTDA  
 Nome: SHERLY SANTOS SOUTO - CRN/SP: 33.293

**Processo:** 54702/2023- ARBOL HOSPITAL VETERINARIO LTDA  
 Nome: BRUNO MATTOS AMARAL- CRMV/SP: 61.467

#### BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA

**Processo:** 14695/2018 - CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA  
 Nome: THAIS MARQUES MARTINS - CRF/SP: 71.495

**Processo:** 68763/2020 - DROGARIA SÃO PAULO S/A  
 Nome: VITOR AUGUSTO SODRE DA SILVA - CRF/SP: 105.200

#### ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**Processo:** 2563/2010 - APENAS BOA NUTRICAÇÃO INDUSTRIA DE ALIMENTOS

LTDA

**Nome:** VINY XAVIER LANZA - CRF/SP: 83435

**Processo:** 54702/2023- ARBOL HOSPITAL VETERINARIO LTDA  
 Nome: DEBORA AYRES SILVA - CRMV/SP: 41.525

**Processo:** 94559/2019 - A.B.H CLINICA ODONTOLOGICA LTDA  
 Nome: AYSSA VICTORIA DE OLIVEIRA DOS REIS - CRO/SP: 165.369

**Processo:** 35219/2013 - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER

IV

**Nome:** FELIPE CESAR DA SILVA MENETTI - CRM/SP: 184.372

**Processo:** 6003/2017 - DROGA MATER SILVINA  
 Nome: RODRIGO RAMOS BENEDITO - CRF/SP: 112.884

**Processo:** 56692/2021 - DROGARIAS TOP FARMA LTDA  
 Nome: CARLOS MARCOS TELES - CRF/SP: 36.173

**Processo:** 68763/2020 - DROGARIA SÃO PAULO S/A  
 Nome: VITOR AUGUSTO SODRE DA SILVA - CRF/SP: 105.200

**Processo:** 38266/2019 - L'ALLEGRO RESTAURANTE LTDA  
 Nome: PAULA REGINA LOPES - CRN/SP: 86.091

#### ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA

**Processo:** 68763/2020 - DROGARIA SÃO PAULO S/A  
 Nome: THIAGO SOBRAL DA SILVA - CRF/SP: 86.734  
 Nome: TALITA CHERUBELI DA SILVA - CRF/SP: 119.775

#### EXCLUSÃO DE EQUIPAMENTO

**Processo:**  
 19051/2004 - UBS VILA EUCLIDES  
 CEVS: 354870801-863-003809-1-1  
 RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA,

#### SS- 44- DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE.

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Empresa: **MAXX-TEC MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS E FROTAS**

LTDA

CNPJ: 11.512.505/0002-32  
 AIF - Série P - nº 0614

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Empresa: **ENGEMEC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**  
 CNPJ: 43.234.996/0001-02  
 AIF - Série P - nº 0613

#### AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (MULTA)

Empresa: **DOBRA PAPER ACABAMENTOS GRÁFICOS LTDA**  
 CNPJ: 04.460.851/0001-78  
 AIP - Série P - nº 0615  
 Processo SB.32638/2023-02

#### AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (INTERDIÇÃO PARCIAL)

Empresa: **INTERBRANDS FOODS LTDA**  
 CNPJ: 00.288.948/0001-94  
 AIF/AIP - Série O - nº 0918

#### AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (ADVERTÊNCIA)

Empresa: **TOMÉ EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA**  
 CNPJ: 44.384.832/0001-24  
 AIP - Série O - nº 0908

#### Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

Processo: **SB - 90977/2023-80 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOMO**

LIFE

Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

SS.4, 12 de setembro 2025.  
 MANUEL PEREIRA MARTINS  
 Diretor do Departamento de  
 Proteção à Saúde e Vigilâncias

JEANCARLO GORINCHTEYN  
 Secretário de Saúde.

### Secretaria de Educação Gabinete do Secretário

#### EDITAL DO PROCESSO DE REMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO DE APOIO ADMINISTRATIVO E EDUCATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO REMOÇÃO 2025/2026

#### REMOÇÃO, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2026, DOS PROFISSIONAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE ENSINO, AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, INSPECTOR DE ALUNOS, MONITOR EM EDUCAÇÃO E OFICIAL DE ESCOLA

Carla Cesar Quagliato, Coordenadora da Comissão, de acordo com o capítulo X da Lei Municipal nº 6.316/2013, torna público aos interessados o presente Edital, que formaliza os procedimentos para a Remoção de Auxiliar Administrativo de Ensino, Auxiliar em Educação, Inspetor de Alunos, Monitor em Educação e Oficial de Escola, com efeitos a partir de 1/2/2026.

O objetivo do Processo de Remoção é o de preencher as vagas existentes e atender aos interesses dos profissionais acima citados, conforme necessidade do ensino, na aquisição/alteração de titularidade.

#### DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo de Remoção abrangerá vagas reais em Unidades Escolares até 1/9/2025. As vagas criadas após essa data, por quaisquer motivos, serão consideradas reais somente no próximo Processo de Remoção.

2. As vagas para Auxiliar Administrativo de Ensino, Auxiliar em Educação, Inspetor de Alunos, Monitor em Educação e Oficial de Escola oferecidas para o Processo de Remoção serão:

2.1. Vagas Reais - aquelas sem titular, resultantes de perda de titularidade, conforme previsto na Lei Municipal nº 6.316/2013 (e suas alterações), ou criadas após o Processo de Remoção - 2023/2024 e de acordo com o descrito no item 4.

2.1.1. Não será considerada como vaga real aquela ocupada por Oficial Administrativo, Agente de Organização Escolar Conveniado, Auxiliar de Biblioteca e Agente de Biblioteca e Arquivo.

2.2. Vagas Potenciais - aquelas dos profissionais titulares que se inscreverem neste Processo de Remoção.

3. As vagas reais para Auxiliar Administrativo de Ensino, Inspetor de Alunos e Oficial de Escola baseiam-se no módulo discriminado no Anexo IV da Lei Municipal nº 6.316/2013.

4. As vagas reais para Auxiliar em Educação e Monitor em Educação baseiam-se no módulo discriminado na Resolução SE nº22/2023.

5. Os Auxiliares em Educação com titularidade na SE-115 - Seção de Inclusão Educacional, que por diversos motivos não tiveram a situação regularizada no Processo de Remoção anterior, serão considerados excedentes neste Processo de Remoção, em conformidade com a Resolução SE nº22/2023.

6. As EMEBs Padre José Maurício, Santos Dumont e Vicente de Carvalho passarão a ofertar atendimento em tempo integral a partir de 2026, portanto, os ajustes necessários em razão da mudança estarão compreendidos neste processo.

7. As classes anexas da EMEB Celso Augusto Daniel tornar-se-ão nova Unidade Escolar, denominada EMEB Três Marias, com atendimento em tempo integral a partir de 2026, e as vagas reais estarão compreendidas neste processo.

8. A EMEB Salvador Gori passará a atender em período integral a partir de 2026, sendo os ajustes referentes à vaga real e à definição do excedente compreendidos neste processo.

9. As turmas Multisseriadas das EMEBs Ítalo Damiani, Professora Janete Mally Betti Simões, José Ibiapino Franklin, Maria Rosa Barbosa e Professora Neusa Macellaro Callado Moraes não serão consideradas para o cálculo que define a quantidade de Oficial de Escola e Inspetor de Alunos estabelecido no módulo definido no anexo IV da Lei Municipal nº 6.316/2013, por se tratarem de uma estratégia de reorganização dos tempos e espaços pedagógicos.

10. Em conformidade com o Art. 275 da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968 Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Bernardo do Campo, é vedado ao funcionário trabalhar sob as ordens diretas do cônjuge ou de parentes até segundo grau, portanto, os profissionais devem atentar-se ao previsto na norma vigente para a escolha ou a alteração do local de trabalho.

11. A escala interna é determinada:

11.1. Auxiliar Administrativo de Ensino, Inspetor de Alunos e Oficial de Escola - pela data de ingresso na Unidade Escolar na condição de titular, de

acordo com o último Processo de Remoção destes profissionais.

11.2. Auxiliar em Educação e Monitor em Educação - pela data de ingresso na Unidade Escolar na condição de titular na modalidade de atendimento, de acordo com o último Processo de Remoção destes profissionais.

12. Auxiliar Administrativo de Ensino, Inspetor de Alunos e Oficial de Escola excedente: situação daquele que perdeu sua vaga na Unidade Escolar pela extinção da vaga e/ou da Unidade Escolar de titularidade. A princípio, o excedente será o último da escala interna da Unidade Escolar no período e modalidade, para unidades que possuem mais de um profissional. Contudo, a redefinição do excedente poderá ocorrer por meio de tratativas internas entre os Auxiliares Administrativos de Ensino, Inspectores de Alunos e Oficiais de Escola do mesmo período e modalidade de atendimento, desde que registradas em ata e encaminhadas até 1/9/2025 para o e-mail da SE-322.2 - Serviço de Movimentação da Educação de Jovens e Adultos e dos Quadros Administrativo e Educativo.

13. Auxiliar em Educação e Monitor em Educação excedente: situação daquele que perdeu sua vaga na Unidade Escolar pela extinção da vaga e/ou da Unidade Escolar de titularidade. A princípio, o excedente será o último da escala interna da Unidade Escolar no período e modalidade de atendimento, para unidades que possuem mais de um profissional. Contudo, a redefinição do excedente poderá ocorrer por meio de tratativas internas entre os Auxiliares em Educação e Monitores em Educação do mesmo período e modalidade de atendimento, desde que registradas em ata e encaminhadas até 1/9/2025 para o e-mail da SE-322.2 - Serviço de Movimentação da Educação de Jovens e Adultos e dos Quadros Administrativo e Educativo.

14. Titularidade compulsória é aquela que será atribuída aleatoriamente ao profissional (excedente e/ou sem titularidade) inscrito automaticamente, quando este não realizar o envio de suas opções. A publicação ocorrerá no dia 24/11/2025 às 12h, após o final do Processo de Remoção.

15. Erro de fato ocorre quando for constatado prejuízo ao participante, ocasionado por falhas de âmbito administrativo, técnico ou de informatização. A Comissão deliberará favoravelmente somente quando os recursos apresentados configurarem tal situação.

16. A interposição de recurso ocorrerá exclusivamente por meio do Portal da Educação, em área restrita, no endereço <https://educacao.saobernardo.sp.gov.br> no banner "**Processo de Remoção 2025/2026**" e o protocolo do recurso interposto será enviado para o e-mail informado pelo profissional.

17. Somente poderão participar deste Processo de Remoção os servidores que estavam em atividade nas Unidades Escolares e Administrativas da Secretaria de Educação até 1/9/2025.

17.1. Não poderão adquirir titularidade os servidores considerados inaptos ao trabalho, readaptados e com restrições médicas incompatíveis com as atribuições do cargo, determinadas pela Seção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica, durante o Processo de Remoção.

17.2. Não participarão deste Processo de Remoção os servidores que vierem a ser designados para outros locais de trabalho que não pertençam às Unidades Escolares e Administrativas da Secretaria de Educação durante o Processo de Remoção.

17.3. Não participarão deste Processo de Remoção os profissionais provenientes de readaptação decorridos 2 (dois) anos nesta condição, profissionais afastados em licença para tratamento de saúde por mais de 2 (dois) anos consecutivos, profissionais cedidos para outro órgão com cargo em comissão após completar 2 (dois) anos nesta condição, profissionais considerados inaptos pela Seção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica, profissionais provenientes de licença particular sem vencimentos por período igual ou superior a 90 (noventa) dias, profissionais cuja aposentadoria por invalidez tenha sido revertida e profissionais reintegrados, que não tenham retomado as atribuições de seu cargo até 1/9/2025.

17.4. Casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão instituída pela Resolução SE nº27/2025.

18. Não participarão deste Processo de Remoção e, portanto, não adquirirão titularidade:

- Auxiliares em Educação admitidos pelo concurso público nº 001/2022, cuja classificação obtida seja superior a 549ª;
- Inspectores de Alunos admitidos pelo concurso público nº 001/2022, cuja classificação obtida seja superior a 43ª;
- Oficiais de Escola admitidos pelo concurso público nº 001/2022 cuja classificação obtida seja superior a 48ª.

19. Este Edital e todos os documentos correlatos estarão disponíveis no Portal da Educação, em área restrita, no endereço <https://educacao.saobernardo.sp.gov.br>, através do banner "**Processo de Remoção 2025/2026**".

20. A participação no Processo de Remoção implica no conhecimento e na tácita aceitação por parte do profissional das regras e cronograma tratados neste Edital.

## CAPÍTULO I

### DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E PRIORIDADES DE ESCOLHA

#### 1. REMOÇÃO DE OFICIAL DE ESCOLA/ AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE ENSINO

As vagas disponibilizadas terão os turnos pré-definidos em: Manhã/Tarde - Secretaria da Unidade Escolar (40MTSUE), Tarde/Noite - Secretaria da Unidade Escolar (40TNSUE), Manhã/Tarde/Noite - Secretaria da Unidade Escolar

(40MTNSUE), Manhã/Tarde - BEI - Biblioteca Escolar Interativa (40MTBEI), Manhã/Tarde/Noite - BEI - Biblioteca Escolar Interativa (40MTNBEI). As vagas de período Manhã/Tarde/Noite terão a carga horária semanal de trabalho respeitada, cuja distribuição de horários será definida no início do ano letivo na Unidade Escolar.

#### 1.1 . CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E PRIORIDADES DE ESCOLHA

1. FASE I - REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL EXCEDENTE: Profissional excedente, utilizando como critério de classificação os dias de efetivo exercício no cargo até 31/7/2025.

2. FASE II - REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL COM TITULARIDADE - INTERNA NA UNIDADE: Profissional titular, utilizando como critério de classificação a escala interna da Unidade Escolar, que atualmente possui mais de um turno de trabalho e/ou modalidade de atendimento, resultante do último Processo de Remoção destes profissionais e/ou da Fase I deste Processo.

3. FASE III - REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL COM TITULARIDADE - GERAL: Profissional titular, utilizando como critério de classificação os dias de efetivo exercício no cargo até 31/7/2025.

4. FASE IV - REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL SEM TITULARIDADE: Profissional sem titularidade, utilizando como critério a sequência de subtipos abaixo relacionados:

4.1 Outros: Profissional cuja situação tenha cessado/ocorrido e retomado as atribuições do seu cargo até 1/9/2025, devendo retomar titularidade utilizando como critério de classificação os dias de efetivo exercício no cargo até 31/7/2025: **Profissional proveniente de readaptação** decorridos 2 (dois) anos nesta condição; **Profissional afastado em licença para tratamento de saúde** por mais de 2 (dois) anos consecutivos; **Profissional cedido** para outro órgão com cargo em comissão após completar 2 (dois) anos nesta condição.

4.2 Profissional sem titularidade, admitido pelos concursos públicos nº 003/2006, nº 003/2010, nº 004/2014 e nº 001/2022 (excetuando os profissionais cuja classificação obtida seja superior a 48ª), utilizando como critério a classificação no concurso público pelo qual foi admitido, obedecendo a ordem cronológica dos concursos.

#### 2. REMOÇÃO DE INSPETOR DE ALUNOS

As vagas disponibilizadas terão os turnos pré-definidos em Manhã/Tarde (40MT), Tarde/Noite (40TN) e Manhã/Tarde/Noite (40MTN). As vagas de período Manhã/Tarde/Noite (40MTN) terão a carga horária semanal de trabalho respeitada e a distribuição de horários será definida no início do ano letivo na Unidade Escolar.

#### 2.1 . CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E PRIORIDADES DE ESCOLHA

1. FASE I - REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL EXCEDENTE: Profissional excedente, utilizando como critério de classificação os dias de efetivo exercício no cargo até 31/7/2025.

2. FASE II - REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL COM TITULARIDADE - INTERNA NA UNIDADE: Profissional titular, utilizando como critério de classificação a escala interna da Unidade Escolar, que atualmente possui mais de um turno de trabalho, resultante do último Processo de Remoção destes profissionais e/ou da Fase I deste Processo.

3. FASE III - REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL COM TITULARIDADE - GERAL: Profissional titular, utilizando como critério de classificação os dias de efetivo exercício no cargo até 31/7/2025.

4. FASE IV - REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL SEM TITULARIDADE: Profissional sem titularidade, utilizando como critério a sequência de subtipos abaixo relacionados:

4.1. Outros: Profissional cuja situação tenha cessado/ocorrido e retomado as atribuições do seu cargo até 1/9/2025, devendo retomar titularidade utilizando como critério de classificação os dias de efetivo exercício no cargo até 31/7/2025: Profissional proveniente de readaptação decorridos 2 (dois) anos nesta condição; Profissional afastado em licença para tratamento de saúde por mais de 2 (dois) anos consecutivos; Profissional cedido para outro órgão com cargo em comissão após completar 2 (dois) anos nesta condição.

4.2. Profissional sem titularidade, admitido pelos concursos públicos nº 004/2014 e nº 001/2022 (excetuando os profissionais cuja classificação obtida seja superior a 43ª), utilizando como critério a classificação no concurso público pelo qual foi admitido, obedecendo a ordem cronológica dos concursos.

#### 3. REMOÇÃO DE AUXILIAR EM EDUCAÇÃO/ MONITOR EM EDUCAÇÃO

As vagas serão disponibilizadas da seguinte forma: Integral 40h - Creche (40CRE) e integral 40h - Pré-escola (40PRE).

As vagas de "Integral 40h - Creche" referem-se ao atendimento às turmas de 0 a 3 anos em período integral.

As vagas de "Integral 40h - Pré-escola" referem-se ao atendimento às turmas de **Infantil II, Infantil III** e do **apoio complementar** das Escolas de Período Integral.

**Observação:** A distribuição do atendimento/atividades correlatas a seu cargo será definida pela Equipe Gestora na Unidade Escolar.

#### 3.1 . CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E PRIORIDADES DE ESCOLHA

1. FASE I - REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL EXCEDENTE: Profissional excedente, utilizando como critério de classificação os dias de efetivo exercício no cargo até 31/7/2025.

2. FASE II - REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL COM TITULARIDADE - INTERNA NA UNIDADE: Profissional titular, utilizando como critério de classificação a escala interna da Unidade Escolar, que atualmente possui mais de uma modalidade de atendimento, resultante do último Processo de Remoção destes profissionais e/ou da Fase I deste Processo.

3. FASE III – REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL COM TITULARIDADE - GERAL: Profissional titular, utilizando como critério de classificação os dias de efetivo exercício no cargo até 31/7/2025.

4. FASE IV - REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL SEM TITULARIDADE: Profissional sem titularidade, utilizando como critério a sequência de subtipos abaixo relacionados:

4.1. Outros: Profissional cuja situação tenha cessado/ocorrido e retomado as atribuições do seu cargo até 1/9/2025, devendo retomar titularidade utilizando como critério de classificação os dias de efetivo exercício no cargo até 31/7/2025; **Profissional proveniente de readaptação** decorridos 2 (dois) anos nesta condição; **Profissional afastado em licença para tratamento de saúde** por mais de 2 (dois) anos consecutivos; **Profissional cedido** para outro órgão com cargo em comissão após completar 2 (dois) anos nesta condição.

4.2. Profissional sem titularidade, admitido pelos concursos públicos nº 004/2014 e nº 001/2022 (excetuando os profissionais cuja classificação obtida seja superior a 549ª), utilizando como critério a classificação no concurso público pelo qual foi admitido, obedecendo a ordem cronológica dos concursos.

## CAPÍTULO II

### DAS FASES DE REMOÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE ENSINO, AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, INSPETOR DE ALUNOS, MONITOR EM EDUCAÇÃO E OFICIAL DE ESCOLA

#### FASE I - REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL EXCEDENTE

1. Em 15/9/2025, às 9h, será publicado no Portal da Educação o relatório de vagas reais.

2. O profissional excedente será inscrito automaticamente e em 15/9/2025, às 9h, será publicada no Portal da Educação a relação nominal dos profissionais inscritos para conferência.

2.1. No caso de notório erro de fato, o profissional deverá interpor recurso exclusivamente por meio do Portal da Educação, em área restrita, das 9h do dia 15/9/2025 às 12h do dia 16/9/2025, respeitando o contido no item 16 das Disposições Iniciais.

2.2. A não manifestação do profissional representará sua concordância em relação à lista de inscritos apresentada no Portal da Educação.

2.3. Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de inscritos para a Fase I, no dia 17/9/2025, às 9h, no Portal da Educação.

3. Das 9h do dia 17/9/2025 às 17h do dia 19/9/2025, o profissional excedente deverá preencher o cadastro de opções no Portal da Educação.

3.1. O limite de opções para os profissionais excedentes será determinado pelo número de vagas reais existentes; o participante deverá classificar na ordem de preferência **todas** as vagas existentes.

4. No dia 22/9/2025, a partir das 9h, todos os profissionais participantes desta Fase deverão conferir suas opções no Portal da Educação.

4.1. No caso de notório erro de fato, o profissional deverá interpor recurso exclusivamente por meio do Portal da Educação, em área restrita, das 9h do dia 22/9/2025 às 12h do dia 23/9/2025, respeitando o contido no item 16 das Disposições Iniciais.

4.2. A não manifestação do profissional representará a sua concordância com o relatório de opções apresentado.

4.3. Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de opções, no dia 24/9/2025, às 9h, no Portal da Educação.

5. Em 24/9/2025, às 12h, haverá publicação do resultado no Portal da Educação.

5.1. No caso de notório erro de fato, o profissional deverá interpor recurso exclusivamente por meio do Portal da Educação, em área restrita, das 12h do dia 24/9/2025 às 17h do dia 25/9/2025, respeitando o contido no item 16 das Disposições Iniciais.

5.2. A não manifestação do profissional representará sua concordância em relação ao resultado desta Fase.

5.3. Julgado o recurso, haverá publicação do resultado final e definitivo da Fase I, no dia 26/9/2025, às 17h, no Portal da Educação.

6. O profissional inscrito na Fase I, ao adquirir a titularidade, poderá se inscrever para as Fases II e III, se for do seu interesse.

7. O profissional excedente que não preencher e confirmar suas opções obterá uma titularidade compulsória, a qual lhe será atribuída ao final do Processo de Remoção (após a Fase IV), nos termos do item 14 das Disposições Iniciais.

#### FASE II - REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL COM TITULARIDADE - INTERNA NA UNIDADE

1. As vagas reais remanescentes da Fase I serão publicadas no dia 29/9/2025, às 9h, no Portal da Educação.

2. Das 9h do dia 29/9/2025 às 17h do dia 30/9/2025, o profissional titular interessado deverá se inscrever no Portal da Educação.

3. No dia 1/10/2025, às 9h, serão publicadas no Portal da Educação as listas dos profissionais inscritos para conferência, bem como a relação de vagas reais e potenciais desta Fase.

3.1. No caso de notório erro de fato, o profissional deverá interpor recurso exclusivamente por meio do Portal da Educação, em área restrita, das 9h do dia 1/10/2025 às 12h do dia 2/10/2025, respeitando o contido no item 16 das Disposições Iniciais.

3.2. A não manifestação do profissional representará sua concordância em relação à inscrição.

3.3. Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de inscritos e das vagas reais e potenciais para Fase II, no dia 3/10/2025, às 9h, no

Portal da Educação.

4. Das 9h do dia 3/10/2025 às 17h do dia 6/10/2025, os interessados poderão acessar o Portal da Educação, indicar e confirmar suas vagas de intenção por ordem de preferência, sem limite de opções.

5. No dia 7/10/2025, a partir das 9h, todos os interessados deverão acessar o Portal da Educação, para conferir suas opções.

5.1. Será considerado desistente e permanecerá na atual titularidade, o participante que não preencher e confirmar o cadastro de opções.

5.2. No caso de notório erro de fato, o profissional deverá interpor recurso exclusivamente por meio do Portal da Educação, em área restrita, das 9h do dia 7/10/2025 às 12h do dia 8/10/2025, respeitando o contido no item 16 das Disposições Iniciais.

5.3. A não manifestação do profissional representará sua concordância com o relatório de opções apresentado.

5.4. Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de opções, no dia 9/10/2025, às 9h, no Portal da Educação.

6. O resultado será publicado no dia 9/10/2025, às 12h, no Portal da Educação.

6.1. No caso de notório erro de fato, o profissional deverá interpor recurso exclusivamente por meio do Portal da Educação, em área restrita, das 12h do dia 9/10/2025 às 17h do dia 10/10/2025, respeitando o contido no item 16 das Disposições Iniciais.

6.2. A não manifestação do profissional representará sua concordância em relação ao resultado desta Fase.

6.3. Julgado o recurso, haverá publicação do resultado final e definitivo desta Fase, no dia 13/10/2025, às 17h, no Portal da Educação.

7. O profissional participante da Fase II, poderá se inscrever para a Fase III, se for do seu interesse.

**ATENÇÃO:** O profissional titular participante da Fase II que não for contemplado em qualquer uma de suas opções permanecerá na atual titularidade.

#### FASE III - REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL COM TITULARIDADE - GERAL

1. As vagas reais remanescentes da Fase II serão publicadas no dia 14/10/2025, às 9h, no Portal da Educação.

2. Das 9h do dia 14/10/2025 às 17h do dia 16/10/2025, o profissional titular interessado deverá se inscrever no Portal da Educação.

3. No dia 17/10/2025, às 9h, serão publicadas no Portal da Educação as listas dos profissionais inscritos para conferência, bem como a relação de vagas reais e potenciais desta Fase.

3.1. No caso de notório erro de fato, o profissional deverá interpor recurso exclusivamente por meio do Portal da Educação, em área restrita, das 9h do dia 20/10/2025 às 12h do dia 21/10/2025, respeitando o contido no item 16 das Disposições Iniciais.

3.2. Caso não haja manifestação do profissional, a lista de inscritos apresentada no Portal da Educação será considerada oficial para o processo, sendo as vagas oferecidas como potenciais.

3.3. Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de inscritos e das vagas reais e potenciais, no dia 22/10/2025, às 9h, no Portal da Educação.

4. Das 9h do dia 22/10/2025 às 17h do dia 24/10/2025, os interessados deverão acessar o Portal da Educação, indicar e confirmar suas vagas de intenção por ordem de preferência, sem limite de opções.

4.1. Será considerado desistente e permanecerá na atual titularidade, o participante que não preencher e confirmar o cadastro de opções.

5. No dia 29/10/2025, a partir das 9h, todos os interessados deverão acessar o Portal da Educação, para conferir suas opções.

5.1. No caso de notório erro de fato, o profissional deverá interpor recurso exclusivamente por meio do Portal da Educação, em área restrita, das 9h do dia 29/10/2025 às 12h do dia 30/10/2025, respeitando o contido no item 16 das Disposições Iniciais.

5.2. A não manifestação do profissional representará sua concordância com o relatório de opções apresentado.

5.3. Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de opções, no dia 31/10/2025, às 9h, no Portal da Educação.

6. O resultado será publicado no dia 31/10/2025, às 12h, no Portal da Educação.

6.1. No caso de notório erro de fato, o profissional deverá interpor recurso exclusivamente por meio do Portal da Educação, em área restrita, das 9h do dia 3/11/2025 às 12h do dia 4/11/2025, respeitando o contido no item 16 das Disposições Iniciais.

6.2. A não manifestação do profissional representará sua concordância em relação ao resultado desta Fase.

6.3. Julgado o recurso, haverá publicação do resultado final e definitivo da Fase III, no dia 5/11/2025, às 12h, no Portal da Educação.

**ATENÇÃO:** O profissional titular participante da Fase III que não for contemplado em qualquer uma de suas opções permanecerá na atual titularidade.

#### FASE IV - REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL SEM TITULARIDADE

1. As vagas reais remanescentes da Fase III serão publicadas no dia 6/11/2025, às 9h, no Portal da Educação.

2. O profissional sem titularidade será inscrito **automaticamente**, e a respectiva lista de inscritos será publicada no dia 6/11/2025, às 9h, no Portal da Educação.

2.1. No caso de notório erro de fato, o profissional deverá interpor recurso exclusivamente por meio do Portal da Educação, em área restrita, das 9h do dia 6/11/2025 às 12h do dia 7/11/2025, respeitando o contido no item 16 das Disposições Iniciais.

2.2. A não manifestação do profissional representará sua concordância em relação à lista de inscritos apresentada no Portal da Educação.

2.3. Julgado o recurso, haverá publicação da nova e definitiva lista de inscritos, no dia 10/11/2025, às 9h, no Portal da Educação.

3. Das 9h do dia 10/11/2025 às 17h do dia 12/11/2025, o profissional sem titularidade deverá preencher e confirmar o cadastro de opções no Portal da Educação.

3.1. O limite de opções para os profissionais sem titularidade será determinado pelo número de vagas reais existentes; o participante deverá classificar na ordem de preferência **todas** as vagas existentes.

4. No dia 13/11/2025, às 9h, estará disponível no Portal da Educação a lista de opções para conferência.

4.1. No caso de notório erro de fato, o profissional deverá interpor recurso exclusivamente por meio do Portal da Educação, em área restrita, das 9h do dia 13/11/2025 às 12h do dia 14/11/2025, respeitando o contido no item 16 das Disposições Iniciais.

4.2. A não manifestação do profissional representará sua concordância com o relatório de opções apresentado.

4.3. Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de opções no dia 17/11/2025, às 9h, no Portal da Educação.

5. O resultado será publicado no dia 17/11/2025, às 12h, no Portal da Educação.

5.1. No caso de notório erro de fato, o profissional deverá interpor recurso exclusivamente por meio do Portal da Educação, em área restrita, das 12h do dia 17/11/2025 às 17h do dia 18/11/2025, respeitando o contido no item 16 das Disposições Iniciais.

5.2. A não manifestação do profissional representará sua concordância em relação ao resultado desta Fase.

5.3. Julgado o recurso, haverá publicação do resultado final e definitivo da Fase IV, no dia 19/11/2025, às 17h, no Portal da Educação.

6. O profissional sem titularidade que não preencher e confirmar suas opções obterá uma titularidade compulsória, a qual lhe será atribuída ao final do Processo de Remoção (após a Fase IV), nos termos do item 14 das Disposições Iniciais.

#### FASE V - TITULARIDADE COMPULSÓRIA

1. Nos termos dos itens 7 da Fase I e 6 da Fase IV, será publicada a lista dos profissionais que adquiriram titularidade compulsória, no dia 24/11/2025, às 12h, no Portal da Educação.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É de responsabilidade de cada profissional acompanhar, verificar e conferir todas as publicações afetas aos procedimentos e Fases do Processo de Remoção relativas ao seu cargo, **bem como a escolha de opções em cada Fase**. Assim, em todos os períodos mencionados neste Edital para a interposição de recurso, a não apresentação do mesmo pelo interessado caracterizará a concordância com as publicações no Portal da Educação.

2. O acesso ao Portal da Educação pode ser realizado em qualquer lugar que tenha conexão com a internet, por meio do endereço <https://educacao.saobernardo.sp.gov.br>.

3. Em qualquer Fase do Processo de Remoção serão respeitados o critério e a prioridade de atendimento de acordo com o disposto no Capítulo I deste Edital, e, havendo empate, serão utilizados respectivamente os seguintes critérios: ordem cronológica de início no cargo e data de nascimento.

4. Para este processo será utilizado um relatório de dias de efetivo exercício no cargo atual de cada profissional até 31/7/2025, fornecido pela Secretaria de Administração.

5. Não participarão deste Processo de Remoção os profissionais sem titularidade mencionados nos itens 17.1, 17.2, 17.3 e 18 das Disposições Iniciais e os demais servidores que não estavam em atividade nas Unidades Escolares e Administrativas da Secretaria de Educação até 1/9/2025, e que retornarem às atribuições do cargo após a data supracitada, participarão de atribuição em data a ser definida pela SE-322 - Seção de Movimentação de Pessoal e divulgada por meio de Rede, sendo realizada através do Portal da Educação, por designação, após o término do Processo de Remoção.

6. Em caso de alteração na quantidade e/ou período de turma atendida na Unidade Escolar após 1/9/2025, o profissional excedente será designado pela SE-322 - Seção de Movimentação de Pessoal. Se esta condição persistir será considerado excedente no próximo Processo de Remoção.

7. O resultado obtido no presente Processo de Remoção entrará em vigor a partir de 1/2/2026.

7.1 Para os cargos de Oficial de Escola/Auxiliar Administrativo de Ensino, caso seja alterada a data da vigência, será comunicada por meio de Rede.

8. O sistema informatizado responsável pelo processamento de dados do Processo de Remoção não realiza permutas e nem contempla profissionais que tenham definido dentre suas opções apenas vagas potenciais que não se tornaram reais durante a Fase de participação.

9. Ao final do Processo de Remoção serão divulgados os relatórios de escala interna atualizados por Unidade Escolar e cargo, no Portal da Educação, em área restrita, contemplando os profissionais participantes deste Processo.

10. Eventuais dúvidas referentes ao Processo de Remoção poderão ser

encaminhadas via e-mail: [comissao.remocao@saobernardo.sp.gov.br](mailto:comissao.remocao@saobernardo.sp.gov.br).

11. Os casos omissos devem ser apresentados à Comissão, mediante requerimento próprio e individual, e serão resolvidos por ela, durante as Fases deste Processo.

São Bernardo do Campo, 5 de setembro de 2025.

**CARLA CESAR QUAGLIATO**

Coordenadora da Comissão de Remoção 2025/2026

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - 08/09/2025

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação deste Município faz publicar o Acordo de Cooperação Técnica abaixo discriminado, para consecução de parceria **sem quaisquer ônus ou encargos ao município**:

1. **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 43/2025-SE; ÓRGÃO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.082471/2025-22; **INSTITUIÇÃO/EMPRESA:** ESCOLAS CRIATIVAS; **ASSINATURA:** 01/09/2025; **VIGÊNCIA/EXECUÇÃO:** 01/09/2025 a 31/12/2025; **OBJETO:** Conjugação de esforços entre os partícipes para o desenvolvimento do programa, que tem como objetivo principal a implementação, estruturação, fortalecimento institucional e sistematização da Aprendizagem Criativa.

São Bernardo do Campo, 8 de setembro de 2025.

**JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE**

Secretário de Educação

#### RESOLUÇÃO SE Nº 33, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

#### *Designa competência para as atribuições de Agente Público.*

JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em atendimento ao artigo 7º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar competência aos funcionários, abaixo relacionados, para exercer as atribuições de Agente Público, cumprindo os requisitos dos incisos I, II e III, bem como observados o disposto no §1º do artigo 7º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

- SE-1 - Departamento de Ações Educacionais  
Márcio Felipe de Souza - Matrícula: 41.993-1
- SE-201 - Seção de Apoio à Educação  
Rodrigo José Barbosa - Matrícula: 44.670-4
- SE-21 - Departamento de Apoio à Educação  
Cristiana Pessoa Fernandes - Matrícula: 44.414-0
- SE-211 - Seção de Supervisão e Alimentação Escolar  
Patrícia Figueiredo Lopes Alves de Lima - Matrícula: 26.636-6
- SE-213 - Seção de Infraestrutura  
Karina Gasperoni - Matrícula: 37.438-5
- SE-22 - Divisão de Apoio ao Escolar  
Aparecida Tunes da Silva - Matrícula: 31.737-7
- SE-23 - Divisão de Manutenção e Suporte Escolar  
Jairo Lopes De Carvalho - Matrícula: 22.446-9
- SE-231 - Seção de Suprimentos e Suporte Escolar  
Rodrigo Jacobsen Martins - Matrícula: 36.138-4
- SE-312 - Seção de Apoio a Hardware e Infraestrutura  
Magali Puertas Navas - Matrícula 32.284-1
- SE-312.1 - Serviço de Suporte a Equipamentos de Informática  
Rodrigo Radiante - Matrícula 46.993-6
- SE-4 - Departamento de Fortalecimento da Gestão Escolar  
Márcio Felipe de Souza - Matrícula: 41.993-1

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de 12 de setembro de 2025.

São Bernardo do Campo, 10 de setembro de 2025.

**JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE**

Secretário de Educação

#### RESOLUÇÃO SE Nº 34, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

#### *Constitui a Comissão de Seleção para análise das propostas de intenção de Organizações da Sociedade Civil - OSCs, visando a ampliação do atendimento de crianças na modalidade de creche, em período integral, por meio da celebração de Termo de Colaboração.*

O Secretário de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto pela Constituição Federal, que estabelece a Educação como direito de todos sendo obrigação do Estado e da Família promovê-la, conforme art. 205;

Considerando as disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, (LDB) - Lei nº 9.394/96, relativas à Educação Infantil e ao atendimento em creches, em especial os artigos 29 e 30, inciso I;

Considerando as disposições indicadas na Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente o inciso X do Artigo 2º e no Decreto Municipal nº 20.113/2017, especialmente o inciso XI do Artigo 2º, e;

Considerando o Plano Municipal de Educação, Lei Municipal nº 6.447/2015, que estabelece na Meta 1, o objetivo de ampliar o atendimento da Educação Infantil em creches, de forma a atender, no mínimo 60% (sessenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos;

Considerando o Edital de Chamamento Público Nº 09/2025 - SE, devidamente publicado em meio oficial de publicidade deste Município, o Jornal Notícias do Município, Edição Nº 2559, de 05 de setembro de 2025;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão de Seleção para análise das propostas de intenção de Organizações da Sociedade Civil visando à ampliação do atendimento de crianças na modalidade de creche, em período integral, no âmbito do Município de São Bernardo do Campo.

**Art. 2º** A Comissão citada no art. 1º fica assim constituída:

a) Na qualidade de Coordenador da Comissão:

Vinicius Salermo de Lima - matrícula: 37710-5

b) Na qualidade de Membros da Comissão:

Cristiane de Souza Andrade Lopes - matrícula: 36955-2

James Pereira Ruiz Sanches dos Santos - matrícula: 45019-1

José Luiz de Lima - matrícula: 26902-1

Cristiana Pessoa Fernandes - matrícula: 44414-2

Lucimara Esteves de Moura Nakashima - matrícula: 56186-7

Jairo Lopes de Carvalho - matrícula: 22446-9

Filipe Paschoal Magalhães - matrícula: 46127-1

Wagner Teixeira de Almeida - matrícula: 34352-6

Eusilane Soares Nascimento - matrícula: 40042-1

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

São Bernardo do Campo, 9 de setembro de 2025.

JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE

Secretário de Educação

## RESOLUÇÃO SE Nº 35, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

### ***Dispõe sobre a regulamentação do Programa de Incentivo à Alfabetização e à Recomposição das Aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo, estabelecido por meio da Lei nº 7.466/2025, e dá outras providências.***

O Secretário de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os artigos 205 a 214 da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõem sobre o direito à educação;

Considerando a Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB);

Considerando a Lei Federal nº 13.005/2014 (PNE);

Considerando a Base Nacional Comum Curricular - BNCC;

Considerando a Lei Municipal nº 7.466 /2025;

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos e critérios para a participação dos profissionais da educação e a concessão da gratificação vinculada ao Programa;

RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelece e define as condições, critérios e metas com vistas a execução do Programa de Incentivo à Alfabetização e à Recomposição das Aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo, previstos na Lei nº 7.466/2025.

**Art. 2º** A participação no programa dar-se-á de forma voluntária, mediante:

I - o preenchimento, assinatura e envio do Termo de Adesão para Secretaria de Educação;

II - preenchimento e encaminhamento da planilha com indicação dos profissionais que receberão o incentivo e os respectivos valores, à Secretaria de Educação.

**Art. 3º** A gratificação dependerá do cumprimento dos seguintes critérios:

I - redução de crianças não alfabetizadas, conforme metas da Secretaria de Educação, pactuadas com os diretores escolares do Ensino Fundamental.;

II - inclusão de alunos da educação especial no processo de avaliação;

III - participação em cursos e formações promovidas pela EFOPE;

IV - assiduidade dos docentes, diretores ou professores substituindo diretor/PSD, vice-diretor, coordenador pedagógico ou professores substituindo coordenador pedagógico/PSCP,

V - exercício efetivo da função em unidade escolar da Rede Municipal.

**Art. 4º** As metas pactuadas para a 2ª avaliação formativa, realizada em agosto de 2025, consideradas pela média e percentual do ano/ciclo:

I - 2º Ano do Ensino Fundamental - Tomada de Leitura - mínimo de 60% de

leitor de texto com compreensão leitora;

II - 5º Ano do Ensino Fundamental - Percentual de acertos de Itens - mínimo de 60% da média de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática;

III - Turma Multisseriada de Alfabetização do 3º ao 5º ano - Tomada de Leitura - mínimo de 60% de Leitor de Texto com compreensão leitora;

**Art. 5º** As metas pactuadas para a 3ª avaliação formativa, prevista para ser realizada em dezembro de 2025, consideradas pela média e percentual do ano/ciclo:

I - 1º Ano do Ensino Fundamental - (Tomada de Leitura): mínimo de 75% de leitor de texto;

II - 2º Ano do Ensino Fundamental - (Tomada de Leitura): mínimo de 75% de Leitor de Texto com compreensão leitora e/ou (Percentual de acertos de Itens): mínimo de 75% da média de proficiência de Língua Portuguesa e Matemática;

III - 3º ano do Ensino Fundamental - (Tomada de Leitura): mínimo de 75% de Leitor de Texto com Compreensão Leitora e/ou (Percentual de acerto de Itens): mínimo de 75% da média de proficiência de Língua Portuguesa e Matemática;

IV - 4º Ano do Ensino Fundamental - (Tomada de Leitura): mínimo de 75% de Leitor de Texto com Compreensão Leitora e/ou (Percentual de acerto de Itens): mínimo de 75% da média de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática;

V - 5º Ano do Ensino Fundamental - (Tomada de Leitura): (Percentual de Acertos de Itens): mínimo de 75% da média de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática.

VI- Turma Multisseriada de Alfabetização (3º ao 5º anos) - (Tomada de Leitura): mínimo de 75% de Leitor de Texto com compreensão leitora;

**Art. 6º** A Secretaria de Educação fará o monitoramento dos indicadores pedagógicos e administrativos.

**Art. 7º** Divulgados os resultados das avaliações formativas, os diretores das Unidades Escolares poderão ingressar com recurso, no prazo de 2 (dois) dias, requerendo a revisão

**Art. 8º** A gratificação será concedida semestralmente aos profissionais que aderiram ao programa e que cumprirem os critérios e metas estabelecidos nesta Resolução:

I - Para o segundo semestre de 2025:

§ 1º Para as turmas dos 2º anos, 5º anos e turmas multisseriadas que atingiram as metas, receberão o valor de R\$ 1.500,00 mensais, por turma, referentes aos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro;

§ 2º Para Equipe Gestora:

a) As Unidades que alcançaram a média em um dos anos/ciclos do 2º, 5º, ou as multisseriadas referenciarão 1 (um) Diretor Escolar/PSD, 1 (um) Vice-diretor e 1 (um) Coordenador Pedagógico/PSCP, receberão o valor estipulado de R\$ 1.500,00 mensais, referentes aos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro;

b) As Unidades que alcançaram a média em dois ou mais anos/ciclos do 2º, 5º, ou as multisseriadas referenciarão 1 (um) Diretor Escolar/PSD; 1 (um), Vice-diretor e 2 (dois) Coordenadores Pedagógico (PSCP), caso tenha, receberão o valor estipulado de R\$ 1.500,00 mensais, referentes aos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro;

c) As Unidades que possuem mais Coordenadores Pedagógicos/PSCP e Vice-diretores e que não se enquadram nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b", serão inseridos nos critérios do Programa, a partir dos resultados da Avaliação Externa Formativa de dezembro; que abrangerá todos os anos/ciclos (séries) do Ensino Fundamental.

II - Para o primeiro semestre de 2026:

§ 1º As turmas dos 1º anos, 2º anos, 3º anos, 4º anos, 5º anos e as turmas multisseriadas, do Ensino Fundamental que atingirão as metas, receberão o valor de R\$ 1.500,00 mensais, por turma, referentes aos meses de fevereiro, março, abril, maio e junho;

§ 2º Cada membro da Equipe Gestora, da Unidade Escolar que alcançarem a média em três ou mais séries, 1º anos, 2º anos, 3º anos, 4º anos, 5º anos e as turmas multisseriadas, receberão o valor estipulado de R\$ 1.500,00 mensais, referentes aos meses de fevereiro, março, abril, maio e junho;

III - Para o segundo semestre de 2026, será editada resolução com critérios, metas e objetivos.

**Art. 9º** A gratificação terá natureza indenizatória, não sendo incorporada ao vencimento nem considerada para cálculo de vantagens pecuniárias.

**Art. 10** A Comissão, para conhecimento, análise e deliberação dos recursos relativos aos resultados das avaliações, será constituída por:

I - Jussara Almeida Bezerra - Secretária Adjunta

II - Daniela Inês Baldan - SE-1

III - James Pereira Ruiz Sanches dos Santos - SE-1

IV - Nilda Regina Rendeiro - SE-2

V - Cleide Maria Batista Marchi - SE-3

VI - Cibele Valente Tieppo Martim - SE-4

VII - José Luiz de Lima - Assessor de Governo;

**Art. 11** Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação

**Art. 12** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

São Bernardo do Campo, 10 de setembro de 2025.

JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE

Secretário de Educação

**TERMO DE DECISÃO DE VIDA ESCOLAR  
DE ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

A Diretora do Departamento de Fortalecimento da Gestão Escolar, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica regularizada a vida escolar de **Eliana Moreira de Lima**, no ano de 2010, na EMEB Arlindo Miguel Teixeira, devendo esta publicação constar nos documentos escolares e no respectivo prontuário da estudante.

São Bernardo do Campo, 10 de setembro de 2025.

**CIBELE VALENTE TIEPPO MARTIN**

Diretora

Departamento de Fortalecimento da Gestão Escolar - SE-4

**Secretaria de Habitação  
Gabinete da Secretária**

**ATA DE SESSÃO**

Aos trinta e um dias do mês de julho de 2025, às 09h00, na Sala de reuniões da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal, situada à Rua Tasman nº 520 - Jardim do Mar, realizou-se a 5ª (quinta) sessão ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, do exercício de 2025.

A sessão foi previamente convocada para a seguinte pauta:

- 1) Aprovação da ata da 4ª sessão ordinária de 2025;
- 2) Revisão do Regimento Interno do CMMA;
- 3 Assuntos gerais.

A sessão foi conduzida pela Presidente do Conselho, Secretária Ruth Cristina Ferreira Ramos, e contou com as seguintes presenças:

**Conselheiros Titulares:**

- André Malveira Lima
- João Potapovas Neto
- Ricardo Mauricio Coelho da Silva

**Conselheiros Suplentes:**

- Thami Izumi da Cruz
- Gabriela de Lima Romano
- Davi Aquino Costa
- José Carlos Barbosa Dias

**Representantes da Sociedade Civil:**

- Márcio Koiti Takiguchi
- Eraldo Ramos de Souza

**Servidores da Prefeitura de São Bernardo do Campo:**

- Julia Ferrari Rodrigues dos Santos - SEHAB-1
- Eder Gomes França - SU-302

1. A presidente iniciou a reunião reforçando o papel estratégico do CMMA como instrumento essencial da política ambiental municipal. Destacou a importância de fortalecer o Conselho e elevá-lo ao padrão que o município de São Bernardo do Campo merece, tornando-o um parceiro efetivo da administração pública.

Informou que tem promovido esforços para ampliar o diálogo entre a Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal (SEMAS) e os diversos setores da sociedade buscando maior integração entre poder público e sociedade civil.

Apresenta a pauta da sessão.

**2. Ordem do Dia**

**2.1 Aprovação da ata da 4ª Sessão Ordinária:**

A ata será encaminhada por e-mail aos conselheiros para análise, eventuais apontamentos e posterior aprovação.

**2.2 Revisão do Regimento Interno:**

A Presidente ressaltou a necessidade de revisar a composição do Conselho, as indicações dos Conselheiros e a participação ativa dos membros, evitando o esvaziamento das atividades.

Informou que a tentativa de formar um grupo de trabalho para essa revisão não avançou, e propôs que os conselheiros realizem a leitura da legislação vigente (lei, decreto e regimento interno) para contribuir com a atualização normativa, incluindo a incorporação de novos representantes e redefinição das atribuições do CMMA.

Foi realizada a leitura da atual composição do Conselho e dos nomes dos conselheiros. A Presidente destacou a necessidade de ajustes também considerando a reforma administrativa promovida pelo prefeito Marcelo Lima, e sugeriu a substituição dos conselheiros que não têm participado das reuniões. Essa atualização foi definida como prioridade nº 01(um) do CMMA.

**3. Proposta de Ampliação da Representatividade:**

A Presidente manifestou interesse em incluir representantes das cooperativas de reciclagem, da causa animal e do comitê de assuntos indígenas, reconhecendo a interface direta dessas pautas com as ações do Conselho. Os conselheiros sugerem inclusão da Coordenadoria da Defesa Civil e Secretaria de Educação na composição do Conselho.

**4. Fundo Municipal de Recuperação Ambiental (FMRA)**

Foi proposta a verificação da compatibilidade entre a resolução que trata da deliberação sobre o uso do FMRA e o decreto do CMMA. Sugeriu-se a criação de uma câmara técnica para acompanhamento da aplicação dos recursos, com

prestação de contas e apresentação de resumo das ações ao Conselho.

Solicitou-se aos conselheiros sugestões para modernizar e tornar mais eficaz o funcionamento do CMMA.

**5. Síntese das Sugestões:**

A Presidente destacou que o CMMA tem atuado predominantemente com funções de comando e controle, voltadas ao licenciamento e aprovação, e que é necessário incorporar competências relacionadas à leitura territorial, mudanças climáticas, educação ambiental e mobilização social.

Os conselheiros sugeriram maior articulação com órgãos municipais, estaduais, judiciário e entidades fiscalizadoras. O Conselheiro José Carlos Barbosa Dias sugeriu que o Conselho utilize os serviços da OAB como canal de apoio aos debates interinstitucionais. O Diretor do Departamento de Proteção Animal, José Roberto Gil Fonseca, mencionou tratativas com a OAB para que a defensoria pública preste serviços à prefeitura, sugerindo a criação de uma câmara de conciliação.

**6. Atualização Legislativa e Justiça Ambiental:**

A Presidente solicitou à Conselheira Thami Izumi, Diretora do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, que apresentasse aos Conselheiros alguns exemplos de conflitos e distorções na interpretação da legislação ambiental, especialmente quanto ao enquadramento de infrações e abusos na aplicação de penalidades. Após a apresentação, Thami informou que a SEMAS está trabalhando na atualização da legislação, com proposta de implantação de advertência ambiental para infrações menos graves, como medida educativa. A aplicação de multas seria reservada para casos de reincidência, considerando atenuantes como forma de justiça ambiental. Também foi mencionada a defasagem dos valores das multas, que estão sendo revisados.

**7. Pós Balsa e Autorização de Compra e Transporte de Materiais de Construção:**

Thami abordou a necessidade de revisão da resolução sobre compra e transporte de materiais de construção para a região do pós-balsa. Propôs simplificação da autorização para reformas e manutenções em construções já consolidadas e mapeadas pela SEHAB, além da definição dos tipos de materiais que exigem declaração. A Presidente informou que está em tratativas com os demais Secretários para aprovação dessas atualizações.

**8. Carta de Moção - Centenário da Represa Billings:**

Foi realizada a leitura, pela Conselheira Thami, da versão final da Carta de Moção, sintetizada pela equipe da SEMAS. A proposta é encaminhar o documento ao Subcomitê de Bacias Hidrográficas do Alto Tietê e divulgar à imprensa a aprovação pelo CMMA da Carta em comemoração ao centenário da Represa Billings, fortalecendo a imagem institucional do Conselho. A moção foi aprovada por unanimidade.

**9. Comunicados e Convites:**

O Conselheiro Matheus informou sobre o edital de chamamento público, já publicado, para composição do Fórum Social de Mudanças Climáticas, solicitando apoio dos conselheiros na divulgação e participação. Explicou que o Fórum será um espaço de troca entre o Centro Municipal de Emergências Climáticas, Secretarias e Sociedade Civil, com foco em transparência e engajamento.

A Presidente comunicou o lançamento do calendário de comemorações do aniversário de São Bernardo do Campo e informou que será encaminhado aos conselheiros.

**10. Encerramento:**

Não havendo mais manifestações, a Presidente agradeceu e participação dos conselheiros e demais presentes, encerrando a reunião.

Eu, Denise Gastiquine Alves, Secretária Executiva do CMMA, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pela Presidente.

São Bernardo do Campo, 31 de julho de 2025.

DENISE GASTIQUINE ALVES

Secretária Executiva - Conselho Municipal do Meio Ambiente

RUTH CRISTINA FERREIRA RAMOS

Presidente - Conselho Municipal do Meio Ambiente

**RESOLUÇÃO GSEHAB Nº 09/SEHAB/2025**

**Delega competência para as atribuições de  
Ordenador Secundário da Despesa.**

**FRIDA BABY WAIDERGORN CORDEIRO**, Secretária de Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido nos artigos 15, 16 e 66 da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976,

**RESOLVE:**

I - Delegar competência ao funcionário Luiz Fernando de Oliveira Bortoletto, Secretário Adjunto de Habitação, para exercer a atribuição de Ordenador Secundário das unidades executoras, a saber:

- a) Gabinete - SEHAB
- b) Departamento de Projetos e Obras Habitacionais - SEHAB-1
- c) Departamento de Assuntos Fundiários - SEHAB-2
- d) Departamento de Projetos Sociais - SEHAB-3
- e) Departamento de Monitoramento de Ocupações Irregulares - SEHAB-4

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SEHAB, 12 de setembro de 2025.

**FRIDA BABY WAIDERGORN CORDEIRO**

## Secretaria de Habitação

Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência e TEA  
Gabinete do Secretário**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS QUE TENHAM INTERESSE  
EM DISPONIBILIZAR SERVIÇOS E/OU PRODUTOS AOS MUNICÍPIOS, DE  
FORMA GRATUITA, DURANTE AS AÇÕES VOLTADAS A INCLUSÃO,  
PROTAGONISMO E COMBATE AO PRECONCEITO DA PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA, ORGANIZADAS PELA SDPD.**

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por meio da SECRETARIA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TEA (SDPD), representada por seu Secretário, FÁBIO RODRIGUES BRANCO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO com a finalidade de convidar pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em disponibilizar serviços e/ou produtos voltados aos municípios, de forma gratuita, durante ações voltadas a inclusão, protagonismo e combate ao preconceito da pessoa com deficiência, organizadas pela SDPD.

**1 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETO**

**1.1** O presente Chamamento Público tem por objeto o cadastramento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em disponibilizar, de forma gratuita, serviços e/ou produtos aos municípios durante eventos, feiras, capacitações e demais ações promovidas pela SDPD com foco na inclusão, protagonismo e combate ao preconceito da pessoa com deficiência.

**1.2** As atividades realizadas pela SDPD têm um papel fundamental de conscientização, promoção da inclusão social e difusão dos direitos, garantindo melhoria na qualidade de vida das pessoas com deficiência. Todavia, a efetividade dessas iniciativas pode ser potencializada com o apoio de parceiros que possam oferecer serviços complementares, como fornecimento de alimentos, distribuição de brindes, apoio logístico, comunicação visual, palestras, entre outros.

**1.3** Os serviços e produtos oferecidos poderão abranger, mas não se limitam a:

- I.** Fornecimento de alimentos e bebidas para distribuição gratuita aos participantes dos eventos;
- II.** Distribuição de brindes e materiais promocionais que possam agregar valor à experiência dos municípios nas atividades;
- III.** Comunicação visual e infraestrutura, como montagem de estandes, sinalização e suporte logístico;
- IV.** Serviços de orientação, treinamento e conscientização voltados a temática da pessoa com deficiência;
- V.** Outros serviços e produtos que possam contribuir para o sucesso das ações de promoção da inclusão social e difusão dos direitos da pessoa com deficiência.

**1.4** A participação será voluntária e não onerosa, sendo uma oportunidade para empresas e profissionais fortalecerem sua presença na comunidade e demonstrarem responsabilidade social, apoiando mecanismos de promoção da inclusão, equiparação de oportunidades e participação das pessoas com deficiência a partir de suas necessidades individuais e sociais no município.

**2 DA FINALIDADE**

**2.1** Ampliar o impacto das ações de inclusão, fortalecendo as oportunidades oferecidas aos municípios por meio da colaboração de parceiros voluntários.

**2.2** Estimular a participação de pessoas físicas e jurídicas na promoção do desenvolvimento social do Município, por meio da oferta gratuita de serviços e produtos durante eventos organizados pela SDPD.

**2.3** Diversificar e enriquecer as ações voltadas à inclusão, conscientização dos direitos e combate ao preconceito, permitindo que os participantes tenham acesso a serviços complementares, como alimentação, brindes, comunicação visual, capacitações e outros benefícios.

**2.4** Estimular a integração entre setores público e privado, criando um ecossistema colaborativo que favoreça o desenvolvimento econômico e social de São Bernardo do Campo.

**3 DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS**

**3.1** Os trabalhos serão conduzidos pela DIVISÃO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO (SDPD-01), que deverá aferir a documentação apresentada pelos interessados, deferindo ou indeferindo a inscrição, além de solicitar ao REQUERENTE, se o caso, informações e documentos complementares à análise e deliberação.

**4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas legais e preconizadas neste Edital.

**4.2** Os participantes deverão disponibilizar, por conta própria, todos os materiais, equipamentos e profissionais necessários para a execução dos serviços ofertados, garantindo a adequação e qualidade da prestação durante o

evento.

**4.3** A estimativa da quantidade de municípios atendidos em cada evento será previamente informada pela SDPD no momento do chamamento específico, cabendo aos participantes a organização e planejamento para o atendimento adequado da demanda.

**4.4** A participação no presente Chamamento Público não enseja qualquer tipo de contrapartida financeira ou obrigação de pagamento por parte da Administração Pública, sendo a oferta dos produtos e/ou serviços de caráter voluntário e sem ônus para o Município.

**4.5** Fica vedado o recebimento de doações quando se tratar de pessoa física ou empresa com vínculo com produtos fumíferos, cigarros eletrônicos, bebidas alcoólicas, pornografia ou que pratiquem manifestações político-ideológico.

**5 DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** O cadastro permanecerá aberto por tempo indeterminado a todos os interessados a partir da data de publicação deste Edital.

**5.2** Ao efetuar a inscrição, o candidato declara estar ciente e concordar com a cessão de seus dados à Administração Pública Municipal, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), bem como autorizar a utilização de sua imagem para fins institucionais pela Prefeitura de São Bernardo do Campo.

**5.3** Para formalização da inscrição, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, devidamente digitalizados e em formato PDF, por meio do envio ao endereço eletrônico secpcd@saobernardo.sp.gov.br ou, alternativamente, protocolá-los presencialmente na Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência e TEA, situada na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Térreo – Centro – São Bernardo do Campo/SP:

**I.** Ficha de inscrição, conforme o modelo do Anexo I, devidamente preenchida;

**II.** RG e CPF, quando pessoa física;

**III.** Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica;

**IV.** Certidões de FGTS, trabalhista e previdência social;

**V.** Portfólio de produtos (fotos e descrição);

**VI.** Instrumento de procuração com poderes especiais e cópias do RG e do CPF do mandatário, quando realizada por procurador, conforme o modelo do Anexo II.

**5.4** Somente serão aceitas as documentações corretamente preenchidas.

**6 DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** A análise das solicitações de cadastramento será realizada pela DIVISÃO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO (SDPD-01), por meio da conferência dos documentos exigidos no item 5.3, à medida que forem recebidos, respeitando-se a ordem cronológica de inscrição.

**6.2** O deferimento ou indeferimento da inscrição será comunicado pela DIVISÃO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO (SDPD-01) ao interessado por meio eletrônico.

**6.3** Serão indeferidas as inscrições que não preencherem os requisitos previstos no item 5.3 e seus incisos.

**6.4** Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

**6.5** Serão indeferidas as inscrições que não cumpram os critérios e normas descritos nesse edital.

**7 DA DIVULGAÇÃO DOS CREDENCIADOS E DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO**

**7.1** A relação dos candidatos com inscrição aprovada será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, na página da Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência e TEA.

**7.2** O cadastro dos profissionais terá vigência por prazo indeterminado.

**7.3** A DIVISÃO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO (SDPD-01) poderá, de forma fundamentada, revogar o cadastro do(s) profissional(is) no interesse da administração pública ou por inatividade superior a 2 (dois) anos.

**7.4** No caso de revogação prevista no item anterior, a DIVISÃO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO (SDPD-01) enviará notificação para o correio eletrônico informado pelo interessado no momento do cadastro a fim de possibilitar a apresentação de defesa no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do envio do referido e-mail.

**7.5** Todas as notificações serão encaminhadas para os e-mails informados pelos interessados no momento do cadastro.

**7.6** Os cadastrados poderão solicitar, a qualquer momento, sua exclusão da lista de credenciamento.

**8 DA CONVOCAÇÃO DOS CREDENCIADOS**

**8.1** A participação dos credenciados nos eventos organizados pela Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência e TEA (SDPD), destinados à inclusão, protagonismo e combate ao preconceito da pessoa com deficiência, estará condicionada ao cumprimento dos seguintes critérios:

**I.** Apresentação de toda a documentação exigida no item 5.3.

**II.** Conformidade com as normas e diretrizes estipuladas neste edital, bem como com eventuais orientações complementares fornecidas pela SDPD para a realização dos eventos.

**9 DOS CUSTOS**

**9.1** Não haverá repasse de recursos entre as partes envolvidas neste processo, nem será cobrada qualquer taxa para a inscrição.

**9.2** A Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência e TEA (SDPD) não se responsabilizará por quaisquer custos, despesas ou prejuízos financeiros

assumidos pelos interessados para participação no presente processo, tampouco durante sua execução.

#### 10 DA FORMALIZAÇÃO DAS DOAÇÕES.

**10.1** O recebimento do(s) bem(ns), direito(s) ou serviço(s) será formalizado mediante Termo de Doação, conforme disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 7387/2025. O modelo disponibilizado no anexo I da referida lei, poderá sofrer alterações conforme as peculiaridades do objeto a ser doado.

**10.2** Fica vedada a utilização, pelos doadores, para fins publicitários, das doações, podendo, contudo, ser autorizada a menção informativa da doação no site oficial do doador e a inserção do nome do doador no objeto doado ou, ainda, em material de divulgação do evento ou projeto, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

#### 11 DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

**11.1** Os inscritos poderão fornecer os materiais/equipamentos e profissionais necessários para realização dos serviços pertinentes ao evento levando-se em consideração a quantidade prevista de munícipes no dia do evento, quantidade a ser indicada pela SDPD.

**11.2** A infraestrutura necessária para a exposição (incluindo tendas, mesas, cadeiras, manequins e demais materiais) será de responsabilidade do participante, devendo respeitar as metragens e o layout de cada evento, conforme determinado pela SDPD no momento do chamamento.

**11.3** Caso haja mais de uma empresa interessada em apoiar o mesmo serviço, será considerada a empresa que primeiro encaminhou a ficha de inscrição para o correio eletrônico indicado neste edital, sendo ainda possível a prestação simultânea do serviço/produto por diversas empresas/pessoas do mesmo ramo.

**11.4** Os inscritos poderão utilizar material de identidade visual no dia do evento - confeccionado pelo próprio interessado e às expensas deste - em espaço e período acordados com a organização do evento.

**11.5** A participação nos eventos não gera qualquer vínculo empregatício ou obrigação de remuneração por parte da Prefeitura.

**11.6** A prestação dos serviços ou a disponibilização dos produtos acontecerão em horários e locais pré-determinados pela Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência e TEA (SDPD), sendo os selecionados comunicados com, no mínimo, 15 dias de antecedência.

**11.7** Os expositores selecionados que não puderem comparecer ao evento para o qual foram convocados deverão comunicar sua ausência com, no mínimo, uma semana de antecedência.

**11.8** Os participantes que se envolverem em conflitos ou adotarem conduta inadequada poderão ser permanentemente excluídos deste edital, bem como de futuras iniciativas promovidas pela Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência e TEA (SDPD).

**11.9** Quaisquer avarias e/ou sinistros ocorridos com os itens alugados/emprestados/utilizados e/ou disponibilizados pelos inscritos são de única responsabilidade deles, não tendo a administração pública qualquer responsabilidade por eventuais danos, perda ou extravio.

**11.10** O apoiador terá que executar os serviços conforme especificado no Anexo I, assinado quando do envio do documento por e-mail, zelando pela observância da qualidade técnica dos serviços.

**11.11** Os períodos de cada ação/atividade serão definidos conjuntamente com a Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência e TEA (SDPD).

#### 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** As comunicações oficiais serão realizadas por meio de publicação no site "Notícias do Município de São Bernardo do Campo". Quando não divulgadas por esse meio, poderão ser enviadas por correio eletrônico ou contato telefônico informado na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade do proponente acompanhar as informações ao longo do procedimento de chamamento público.

**12.2** Dúvidas, impugnações ou pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados para o e-mail [secpd@saobernardo.sp.gov.br](mailto:secpd@saobernardo.sp.gov.br). A ausência de questionamentos será interpretada como aceitação tácita, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e em seu anexo.

**12.3** Os casos omissos serão solucionados pela DIVISÃO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO (SDPD-01).

**12.4** É de inteira responsabilidade dos(as) participantes acompanhar todas as etapas do processo, incluindo regulamentos, disposições, atos, procedimentos e prazos previstos neste Edital.

**12.5** O presente Edital não implica a obrigatoriedade de realização de eventos, destinando-se exclusivamente à formação de um cadastro de pessoas físicas e jurídicas interessadas em fornecer, de forma gratuita, produtos e/ou serviços em ações voltadas ao fomento do emprego e da renda, eventualmente promovidas pela Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência e TEA (SDPD)

**12.6** Por se tratar de edital de fluxo contínuo, o presente Edital de Chamamento Público poderá ser revogado, em todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo em caso de ilegalidade.

**12.7** Os participantes, no ato de sua inscrição neste processo, autorizam que imagens, áudios e vídeos decorrentes e vinculados ao presente edital sejam veiculados em publicações institucionais temáticas e afins, sem restrições de qualquer espécie, desde que não afronte e nem deturpe seu fim, sendo todos os direitos reservados para a Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência e TEA (SDPD) e Prefeitura de São Bernardo do Campo.

#### 13 DA VIGÊNCIA

**13.1** O presente edital é de fluxo contínuo com vigência indeterminada, sendo que as inscrições poderão ser apresentadas a partir da publicação do presente edital no Diário Oficial do Município de São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 12 de setembro de 2025

FÁBIO RODRIGUES BRANCO

Secretário de Direitos da Pessoa com Deficiência e TEA

#### ANEXO I

<b>EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025</b>	
<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b>	
<b>DADOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA OU REPRESENTANTE LEGAL</b>	
<b>NOME COMPLETO:</b>	
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>	<b>PROFISSÃO:</b>
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	
<b>DADOS DA EMPRESA (EM CASO DE PESSOA JURÍDICA)</b>	
<b>NOME DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>RAMO DE ATUAÇÃO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	
<b>A DOAÇÃO DESTINA-SE A</b>	
<p>Declaro para os devidos fins que todas as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de todos os procedimentos do presente</p> <p><b>EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025.</b></p>	
<b>ASSINATURA</b>	

**Secretaria da Fazenda  
Departamento da Receita**

#### SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DA RECEITA EDITAL SEFAZ-1 - Nº 289/2025

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, NOTIFICADOS a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias, ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

**ATENDE BEM - ATENDIMENTO AO CIDADÃO (MEDIANTE AGENDAMENTO)**  
(Poupatempo - Rua Nicolau Filizola, 100 - Centro).

#### ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

ELIANA MARIA DE SOUZA DE AGUIAR	SB-030.308/2024
---------------------------------	-----------------

#### SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ.122

#### ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

JOAQUIM RODRIGUES GOMES	SB-064.584/2025
JOVAM MACENA DE LIMA	SB-136.953/2024

LANA DOMINGUES CAETANO	SB-024.042/2025
MARIA LOURDES BRITO DA SILVA	SB-006.947/2025
SONIA MORALES BARONI	SB-017.600/2025
VANESSA FERNANDES RIO PIFFER	SB-129.074/2024

Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de INDEFERIMENTO ou IMPROCEDÊNCIA, ainda que parcial, poderá ser INTERPOSTO RECURSO no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital.

#### DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SEFAZ-1

##### PROCESSOS DEFERIDOS

##### ASSUNTO: NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI

EMG 2GO HOLDING DE ADMINISTRACAO DE PATRIMONIO LTDA.	SB- 041959/2023
--	-----------------

#### DESPACHOS DA SENHORA ASSESSORA DE DIREÇÃO DA SEFAZ.1

##### PROCESSO PARCIALMENTE DEFERIDOS

##### ASSUNTO: ISSQN /CONSTRUÇÃO CIVIL - REVISÃO GERAL DO MUNICÍPIO - 2022

VANDER SAMPAIO DE CASTRO	SB-074.729/2023
--------------------------	-----------------

#### DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SEFAZ.111

##### PROCESSOS DEFERIDOS

##### ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO OU INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS TRIBUTÁRIOS: INSTRUMENTO PÚBLICO

EMPREENDEDORA EMC LTDA	SB-049.956/2025
------------------------	-----------------

##### ASSUNTO: VERIFICAÇÃO DE CADASTRO PARA FINS DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE EDIFICAÇÃO

FÁTIMA MARIA DE JESUS OLIVEIRA	SB- 002.857/2025
--------------------------------	------------------

##### ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO

KLEBER DIAS DE SOUZA	SB-072.026/2025
VALDERES ALVES GONÇALVES	SB-053.056/2025

#### DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SEFAZ.111-1

##### PROCESSOS DEFERIDOS

##### ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

CARLOS MENDOZA	SB-127.303/2024
COSMIC FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	SB-144.690/2024
IMIGRANTES III -EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	SB-003.965/2024

##### ASSUNTO: VISTAS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

BRL TRUST DIST. DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS S.A	SB-076.129/2025
BRL TRUST DIST. DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS S.A	SB-076.131/2025

##### PROCESSOS DESCONHECIDOS

##### ASSUNTO: CÓPIA DE PROCESSOS

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOA VISTA	SB-025.273/2023
----------------------------------	-----------------

#### DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SEFAZ.111.3

##### PROCESSOS DEFERIDOS

##### ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE EDIFICAÇÃO

JOSE MACEDO DOS ANJOS	SB-063.600/2024
JULIA MARIA DA SILVA	SB-133.219/2024

##### Assunto: Verificação de Cadastro para fins de Declaração de Existência de Edificação

CIPRIANO HOLANDA DE CARVALHO	SB-002.936/2025
GERALDO ALVES DE MELO	SB-009.498/2025
JACIRA DE OLIVEIRA ROCHA	SB-002.865/2025
MARTINHO NETO DE ALMEIDA	SB-076.985/2024
SEBASTIÃO LAUREANO PIRES	SB-136.456/2024

##### PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

##### ASSUNTO: VERIFICAÇÃO DE CADASTRO PARA FINS DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE EDIFICAÇÃO

ANTÔNIO DE SOUZA PIMENTA	SB-009.440/2025
--------------------------	-----------------

##### ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE EDIFICAÇÃO

LUCIANE NOGUEIRA	SB-084.650/2024
------------------	-----------------

##### PROCESSOS INDEFERIDOS

##### ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE EDIFICAÇÃO

JORDINO JOSE DE OLIVEIRA	SB-136.307/2024
--------------------------	-----------------

##### PROCESSOS DESCONHECIDOS

##### ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE EDIFICAÇÃO

CLAUDIO VICENTE SOARES DE PAIVA	SB-125.591/2023
---------------------------------	-----------------

#### DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SEFAZ.112

##### PROCESSOS DEFERIDOS

##### ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

KELIANE DE SOUZA FRANGIOTTI	SB-064.664/2025
-----------------------------	-----------------

##### ASSUNTO:REATIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

ANDRÉ ALVES DE SOUZA ME	SB-123.965/2024
-------------------------	-----------------

##### ASSUNTO: CÓPIA DE DOCUMENTOS

MARIA APARECIDA ESPINDOLA DOS SANTOS	SB-004.917/2025
--------------------------------------	-----------------

##### PROCESSOS DESCONHECIDOS

##### ASSUNTO: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO - CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO

MARCOS FERREIRA DA SILVA	SB-078.539/2025
--------------------------	-----------------

#### DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SEFAZ.121-1

##### PROCESSOS DESCONHECIDOS

##### ASSUNTO: CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

P&B COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	SB-007.527/2025
SDO SERVICOS SUPORTE EMPRESARIAL LTDA	SB-124.027/2024

#### DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SEFAZ.121.2

##### PROCEDIMENTO AUTORIZADO

##### ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

PRONTO SMART STORE LTDA	SB- 057.469/2024
-------------------------	------------------

##### PROCESSOS PROCEDENTES

##### ASSUNTO: REATIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIARIA E LANÇAMENTO DE TFF/TFP

ANDLEVER COMERCIO DO VESTUARIO LTDA	SB- 095.882/2023
-------------------------------------	------------------

QUALICONSUL QUALIDADE E CONSULTORIA EM MONTAGENS INDUSTRIAS LTDA	SB-051.796/2025
--	-----------------

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIAS DE ISSQN AUTODECLARADAS**

HEHIN MEDICINA ESPECIALIZADA E DIAGNÓSTICA LTDA - ME	SB-033.238/2025
LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM	SB-109.434/2024
OBRAS SOCIAIS SAO PEDRO APOSTOLO	SB-039.278/2025
RESIDENCIAL ALDANA JARDIM CONSTRU. E INCORP. SPE LTDA	SB-141.417/2024

**PROCESSOS DEFERIDOS****Assunto: Cancelamento de guias de ISSQN Autodeclaradas**

APM DA EMEB PROFESSOR RAMIRO GONCALEZ FERNANDES	SB-058.747/2025
CONJUNTO HABITACIONAL NUCLEO 44	SB-022.158/2025
PADDAN SBC SPE LTDA	SB-141.453/2024
REAL MOTO PEÇAS LTDA	SB-066.861/2025
SCANIA CLUBE	SB-046.461/2025
T.W. ESPUMAS LTDA	SB-138.684/2024

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

APM DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO RAMALHO	SB-060.353/2025
CESAR BARBOSA COSTA	SB-032.490/2024
E. FREIRE SARLO NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	SB-118.354/2024
EDUARDO PROCÓPIO DA SILVA	SB-097.642/2024
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL INTERAGE S/S LTDA	SB-122.537/2023
LEONARDO DA CRUZ OLIVEIRA	SB-017.533/2025
MARCOS HENRIQUE VELOSO	SB-016.151/2024
MARIA GABRIELA CALIXTO LOBO	SB-060.388/2024
PRIME BEAUTY SISTEMA E INFORMACOES LTDA	SB-051.607/2024
RARUS AGÊNCIA DIGITAL LTDA	SB-040.220/2025
ROSA MICHIKO NIKAIKO KAMIYA	SB-031.509/2025
SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA	SB- 048.253/2024

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE DÉBITOS DIVERSOS**

A P DOS SANTOS TELECOM	SB-032.170/2025
------------------------	-----------------

**PROCESSOS IMPROCEDENTES****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIA DE ISSQN AUTODECLARADA**

ÁGUA DAS ROCHAS LTDA	SB-038.646/2025
CONDOMÍNIO DOMO RESIDENCIAL PRIME	SB-111.995/2024

**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

RHBC ODONTOLOGIA LTDA	SB-045.010/2025
TATIANA BUENO CÉSAR	SB-129.559/2023

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

MERCADO E AÇOUGUE PRIMEIRA CLASSE LTDA	SB-100.827/2024
PRECIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	SB-142.612/2024

**ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA DE TFFP**

CESAR ROBERTO RAMOS NASCIMENTO	SB-042.524/2023
--------------------------------	-----------------

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIAS DE ISSQN AUTODECLARADAS**

T2E ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA	SB-131.892/2024
--	-----------------

**ASSUNTO: BAIXA DE PENDÊNCIAS DE GUIAS - SIMPLES NACIONAL**

S.PORTELA CURSOS E CONCURSOS PUBLICOS LTDA	SB-062.864/2024
--	-----------------

**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN**

MARTINELLI CONTABILIDADE S/S LTDA	SB- 027.465/2024
-----------------------------------	------------------

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIAS DE ISSQN AUTODECLARADAS**

COLGATE-PALMOLIVE COMERCIAL LTDA.	SB-106.024/2024
FUNDAÇÃO RICHARD HUGH FISK	SB-103.154/2024
OITENTA E UM - OBRAS URBANAS LTDA	SB-041.197/2025
RACHEL MILRE DESIGN LTDA	SB-054.023/2024

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

DOUGLAS DA SILVA NASCIMENTO	SB-039.132/2024
GABRIEL APARECIDO DA SILVA	SB-029.264/2024

**ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA COM DATA RETROATIVA**

INSIGHT RH ASSESSORIA E CONSULT. DE SEGUROS LTDA	SB-050.645/2024
--	-----------------

**DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SEFAZ.122****PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

FÁBIO DE OLIVEIRA DIAS	SB-000.982/2025
ORLANDO BARBARA	SB-012.942/2025

**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

ARMANDO CAVINATO FILHO	SB-003.587/2025
------------------------	-----------------

**DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SEFAZ.122.1****PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

DIRCEU RIBEIRO BRANDÃO	SB-006.013/2022
ZENITA FERREIRA ALVES	SB-147.646/2023

**ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE TRIBUTOS (IPTU/TAXAS)**

FÁBIO DE OLIVEIRA DIAS	SB-079.357/2024
------------------------	-----------------

**ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	SB-073.866/2025
RAQUEL LIRA MENDES	SB-070.789/2025

**PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

TITO LIVIO MARTINS NETTO	SB-013.181/2023
WANDERLEI GOMES BRAVO	SB-048.315/2024

**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

JOSÉ GONÇALVES NETO	SB-072.555/2025
MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	SB-050.082/2025

**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

DALCIR CAPELL	SB-014.757/2024
JUDINE DE JESUS FERREIRA	SB-012.029/2023

**ASSUNTO: REVISÃO DO LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO DO EXERCÍCIO DE 2023**

CARLOS CESAR SOARES	SB-004.027/2023
---------------------	-----------------

**ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

AMADEU DOS REIS	SB-094.124/2020
MATUSALEM LOPES DE OLIVEIRA	SB-008.847/2023
OSVALDO VICENTIN	SB-020.563/2019

**DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SEFAZ.122.2****PROCESSOS PARCIALMENTE DEFERIDOS****ASSUNTO: REVISAO DE PRECO PUBLICO POR UTILIZACAO DE AREA**

LEANDRO FERRAZ	SB-032.923/2022
----------------	-----------------

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

ALMEDH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	SB-073.086/2024
NIIVALDO JOSE ALBOLEA	SB-039.121/2023

**ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

HEQUILIBRIUM IND. E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA - EPP	SB-022.233/2024
---	-----------------

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE PRECO PUBLICO POR UTILIZACAO DE AREA**

ALBERTO RIBEIRO	SB-007.290/2025
-----------------	-----------------

**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: PREÇO PÚBLICO PELA COLETA DE LIXO INFECTANTE - REVISÃO DE PESO E DA COBRANÇA**

BICHOS E CAPRICHOS COM. PROD. VETERIN. LTDA-ME	SB-047.343/2025
--	-----------------

**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS**

EDEVALDO SIMÕES DOS SANTOS	SB-117.732/2024
----------------------------	-----------------

**ASSUNTO: AVALIAÇÃO ESPECIAL: VALOR VENAL/IPTU**

SILVAPLANA PARTICIPACOES LTDA	SB-025.672/2023
SILVAPLANA PARTICIPACOES LTDA	SB-025.763/2023

**ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

MAURO ANDREOLI	SB-036.419/2025
----------------	-----------------

**DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SEFAZ.122.3****PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

ALTOABIO BOTELHO DE AMORIM	SB-028.150/2025
ANGELA AMATO GALANTE	SB-035.047/2024
APARECIDA NERY DE SOUZA	SB-029.657/2025
COM. C. DE S. ANDRÉ DA SOC. DE SÃO VICENTE DE PAULO	SB-039.190/2024
DIOGO APARECIDO VALINHO	SB-006.452/2025
EDVAR SILVA SILVEIRA	SB-026.258/2025
HELENA ALEXANDRE DA SILVA	SB-144.451/2024
IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR	SB-002.703/2023
JIVANEIDE DA CONCEIÇÃO SANTOS FERREIRA	SB-079.089/2025
JOAO BATISTA DE MACEDO	SB-037.336/2025
JOSE BENEDITO LEITE	SB-007.417/2025
JOSÉ DIAS DOS PASSOS	SB-037.165/2025
JOSE ROBERTO PEREIRA DOS ANJOS	SB-143.574/2024
LUIS ILLANES BARRERA	SB-036.105/2024

MARIA MERCÊS DE JESUS DE LIMA	SB-035.024/2025
MARLI APARECIDA ANHOLETO	SB-083.349/2025
MERCEDES GALHEGO	SB-003.624/2025
SELMA APARECIDA DE SIQUEIRA	SB-143.738/2024
SILVANA DOS SANTOS RIBEIRO	SB-137.298/2024
SILVIA LIRIAN GOMES DE SOUZA	SB-028.178/2025
SYLVIA REGINA PISANI BRANCO	SB-144.368/2024
WALDETE AVENA	SB-030.765/2025
ZENAIDE QUARESMA DE SOUSA	SB-080.960/2025

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE IPTU**

ANTONIO CARLOS TABORDA FARINHA	SB-067.808/2025
--------------------------------	-----------------

**PROCESSOS PARCIALMENTE DEFERIDOS****ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

CASSIA REGINA CALMON RAMIRES SANCHES	SB-037.657/2025
MARIA DO CARMO SILVA LACERDA	SB-041.038/2025

**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

DELLAZ INC.LTDA	SB-007.082/2025
HÉLIO LANGRAFF	SB-005.830/2022
JOÃO WITKOWSKI JUNIOR	SB-001.519/2024
LUCAS GARCIA TORRES	SB-144.050/2024
NEUSA CANHAS JARDIM	SB-055.790/2025
NILMA MARTINS	SB-142.033/2024
OLARIA FUTEBOL CLUBE	SB-008.770/2024
TITO LIVIO MARTINS NETTO	SB-005.210/2024
VALDIR MORAIS DA SILVA	SB-006.037/2025

**SEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SEFAZ-112**

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **EFETUADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE MOBILIÁRIA

INSCRIÇÃO

BEN BURGUER LTDA	374.560-0
DOMINIO TELECOM LTDA.	383.258-9
ELIAS FERNANDES	383.270-8
FIFAO DISTRIBUIDORA COMERCIO ALIMENTOS LTDA	374.593-7
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTÉRIO DE MADUREIRA EM TABOÃO - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP	383.216-3

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ALTERADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
ANDERSON DOS SANTOS SILVERIO	374.590-2
JLR CASA E CONSTRUCAO LTDA ME	229.159-2

Relacionamos abaixo as Inclusão de Publicidade, **EFETUADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
ANDERSON DOS SANTOS SILVERIO	374590-2

**SEÇÃO DE RENDAS MOBILIARIAS E CONSTRUÇÃO CIVIL - SEFAZ.121**

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea "b", da Lei Municipal nº. 1802/69 ficam os contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO(S)** do seguinte procedimento:

**NOTIFICAÇÃO EM SEGUNDA PUBLICAÇÃO**

Razão Social: PLATINA ENGENHARIA DE MÁQUINAS LTDA  
Endereço: Av. Padre Anchieta, 315 - Jordanópolis - São Bernardo do Campo/SP  
Inscrição Mobiliária: 147.892-3  
ISSQN na qualidade de: PRESTADOR E TOMADOR DE SERVIÇOS  
Período a ser verificado: **Janeiro/2020 a Dezembro/2024**  
**PROCESSO: SB-76.617/2025**

Amparados pela Lei Municipal nº 1.802/69, Decreto Municipal nº 17.419/2011 e Resolução GSF nº 568, de 25 de julho de 2016, notificamos V.Sª. das seguintes irregularidades que constam no relatório situacional anexo a esta notificação:

Como **PRESTADOR** de serviços **“não consta encerramento de escrituração fiscal nos meses 07/2020 e 04/2021”**.

Como **TOMADOR** de serviços **“não consta encerramento de escrituração fiscal nos meses 07/2020 a 12/2020; 01/2021 a 05/2021”**.

Assim sendo, nos termos do art. 4º da Resolução GSF nº 568/2016, concedemos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento desta, para providenciar a regularização no sistema GISSONLINE, e recolher os tributos eventualmente gerados.

Conforme o art. 6º da Resolução GSF nº 568/2016, se a notificação for contestada, administrativa ou judicialmente, o crédito tributário será constituído de ofício com a aplicação da multa.

Demais informações poderão ser obtidas junto à Primeira Seção de Fiscalização Tributária, localizada na Av. Kennedy, 1058 - 2º andar - Parque São Diogo, de segunda e sexta-feira, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, telefone 2630-5611 ou e-mail, mediante **agendamento** com o Auditor Fiscal de Rendas Municipais responsável pelo procedimento.

**TERMO DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL nº 91/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084856/2025-65** Inscrição Mobiliária: 264.947-0  
Nome empresarial: RB QUALITY PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA CNPJ: 13.755.438/0001-21 Fiscalização: Serviços prestados e tomados Período fiscalizado: janeiro/2020 a dezembro/2024 Nesta data, lavramos o presente Termo de Início do Procedimento de Verificação Fiscal (P.V.F. 91/2025). Com base no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 17.419/2011 e no Título III, Capítulo I, Seção I da Lei 6734/2018 (combinado com os artigos 19 e 22), damos ciência do início do procedimento de fiscalização. Este procedimento visa verificar o cumprimento das obrigações, principais e acessórias, relativas ao ISSQN devido pelos serviços prestados e tomados no período mencionado. Nos termos do artigo 4º da Resolução GSF nº 568/2016, fica o sujeito passivo NOTIFICADO, no prazo de 30 (trinta) dias, para o período fiscalizado: 1. Providenciar a regularização das pendências na escrituração fiscal, conforme o relatório situacional de serviços prestados e tomados, disponível no sistema de escrituração fiscal GissOnline, anexos a esta notificação; 2. Realizar o recolhimento ou o parcelamento do ISSQN referente aos serviços prestados e tomados. O descumprimento deste Termo de Início de Procedimento de Verificação Fiscal resultará no lançamento de ofício do imposto (se aplicável) e na aplicação das penalidades previstas na LM nº 1.802/1969. Dúvidas ou informações poderão ser esclarecidas, junto ao Auditor Fiscal de Rendas Municipais responsável pelo procedimento, pelo e-mail: johnny.kuniyoshi@saobernardo.sp.gov.br.

**TERMO DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL nº 83/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084847/2025-90** Inscrição Mobiliária: 215.850-7  
Nome empresarial: SGS DO BRASIL LTDA CNPJ: 33.182.809/0066-86 Fiscalização: Serviços prestados e tomados Período fiscalizado: janeiro/2020 a dezembro/2024 Nesta data, lavramos o presente Termo de Início do Procedimento de Verificação Fiscal (P.V.F. 83/2025). Com base no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 17.419/2011 e no Título III, Capítulo I, Seção I da Lei 6734/2018 (combinado com os artigos 19 e 22), damos ciência do início do procedimento de fiscalização. Este procedimento visa verificar o cumprimento das obrigações, principais e acessórias, relativas ao ISSQN devido pelos serviços prestados e tomados no período mencionado. Nos termos do artigo 4º da Resolução GSF nº 568/2016, fica o sujeito passivo NOTIFICADO, no prazo de 30 (trinta) dias, para o período fiscalizado: 1. Providenciar a regularização das pendências na escrituração fiscal, conforme o relatório situacional de serviços prestados e tomados, disponível no sistema de escrituração fiscal GissOnline, anexos a esta notificação; 2. Realizar o recolhimento ou o parcelamento do ISSQN referente aos serviços prestados e tomados. O descumprimento deste Termo de Início de Procedimento de Verificação Fiscal resultará no lançamento de ofício do imposto (se aplicável) e na aplicação das penalidades previstas na LM nº 1.802/1969. Dúvidas ou informações poderão ser esclarecidas, junto ao Auditor Fiscal de Rendas Municipais responsável pelo procedimento, pelo e-mail: johnny.kuniyoshi@saobernardo.sp.gov.br.

**Procedimento de Verificação Fiscal (P.V.F.) nº 096/2025.**  
**NOTIFICAÇÃO**

Razão Social: GENGBRE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.  
Endereço: Av. Min. Oswaldo Aranha, 23 bloco A, apt. 73 Rudge Ramos - S. B.do Campo  
Inscrição Mobiliária: 337.805-5  
ISSQN na qualidade de: PRESTADOR E TOMADOR DE SERVIÇOS  
Período a ser verificado: **Janeiro/2020 a Dezembro/2024**

**PROCESSO : SB-76.623/2025**

Amparados pela Lei Municipal nº 1.802/69, Decreto Municipal nº 17.419/2011 e Resolução GSF nº 568, de 25 de julho de 2016, notificamos V.Sª. das irregularidades que constam no relatório situacional anexo a esta notificação (**“valores não declarado pelo tomador de serviço”**).

Assim sendo, nos termos do art. 4º da Resolução GSF nº 568/2016, concedemos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento desta, para providenciar a regularização no sistema GISSONLINE, e recolher os tributos eventualmente gerados.

Conforme o art. 6º da Resolução GSF nº 568/2016, se a notificação for contestada, administrativa ou judicialmente, o crédito tributário será constituído de ofício com a aplicação da multa.

Demais informações poderão ser obtidas junto à Primeira Seção de Fiscalização Tributária, localizada na Av. Kennedy, 1058 - 2º andar - Parque São Diogo, de segunda e sexta-feira, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, telefone 2630-5611 ou e-mail, mediante **agendamento** com o Auditor Fiscal de Rendas Municipais responsável pelo procedimento

Processo: SB.019598/2022-90

Interessado: QUESTÃO DE SABOR ROTISSERIA E EVENTOS LTDA - ME

Assunto: Alteração de Polo Passivo

Despacho: desconhecimento e cancelamento de ofício

Autoridade: Subchefia da SEFAZ 121.2

Processo: SB - 76636/2025

Razão Social: Ativo Imóveis e Assessoria Ltda.

Fica o promotor do evento ciente de que foi prorrogado em 20 dias o prazo para entrega dos documentos solicitados na Notificação.

Processo: SB.069999/2025-77

Interessado: SONIA APARECIDA DE MELO BERRIO

Assunto: Cancelamento de lançamentos de preço público cobrado face despesas funerárias de nºs. 702/14-4002797 e 702/14-4002798

Despacho: IMPROCEDENTE

Autoridade: 2ª Subseção da 2ª Divisão de Rendas Municipais - SEFAZ 122.2

Documento: SB-72943/2023

Interessado: JOSE ERIVAN DE SOUSA

Inscrição |Imobiliária: 029.146.005.000

Assunto: Revisão Lançamento do ISSQN Const. Civil nº 705/23-2.801.966

Despacho: PROCEDENTE - pela autoridade julgadora de primeira instancia.

Assunto: Revisão de taxa de fiscalização, funcionamento e publicidade;

Processo: SB 023343/2024

Interessado: SANTO ANDRE EXPRESS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

Despacho: DEFERIDO e AUTORIZADO

Autoridade: Subchefe da SEFAZ 121.2

Documento: SB-75714/2024

Interessado: MIRIAN DIAS DOS SANTOS

Inscrição Imobiliária: 031.102.048.000

Assunto: Solicitação de Vistas em processo administrativo SB.2468/2016.

Em pesquisas realizadas, não há lançamento de multas no referido processo para a Inscrição Imobiliária 031.102.048.000, somente o lançamento de ISSQN-Construção Civil referente a construção de 509,15m² de tipologia C-7, cadastrada em 12/2015 pela Revisão Geral do Município, o qual de encontra inscrito em Dívida Ativa pelo não pagamento.

Caso haja necessidade de maiores esclarecimentos sobre o lançamento em questão, favor entrar em contato pelo e-mail keila.souza@saobernardo.sp.gov.br no prazo de 15 dias a partir deste comunicado, caso vença o prazo sem provocação o processo será arquivado.

Documento: SB-76699/2023

Interessado: JOSE QUADRADO NETO

Inscrição |Imobiliária: 021.012.055.000

Assunto: Revisão Lançamento do ISSQN Const. Civil nº 705/23-2.803.566

Despacho: PROCEDENTE - pela autoridade julgadora de primeira instancia.

Documento: SB-73916/2023

Interessado: ADELAIDO MOREIRA BATISTA

Inscrição Imobiliária: 031.069.021.000

Assunto: Revisão do Lançamento do ISSQN Const. Civil nº 705/23-2.802.314

Despacho: NÃO CONHECIDO - pela autoridade julgadora de primeira instancia.

Documento: SB-132007/2023

Interessado: Bruno franco Barcala

Inscrição Imobiliária: 029.088.019.000

Assunto: Abatimento da base de calculo do lançamento do ISSQN Const. Civil nº 705/23-3099058

Despacho: PROCEDENTE - pela autoridade julgadora de primeira instancia.

Processo: SB - 107490/2021

Razão Social: IBREPE - Instituto Brasileiro de Estudo e Pesquisas Educacionais

Entregar Documentos - Termo de Início:

1 - Detalhar do serviço prestado p/ ESAB Escola Superior Aberta Brasil Eireli CNPJ: 04.583.245/0001-40.

2 - Relatório de cobrança bancária referente ao período fiscalizado.

3 - Relação dos funcionários da área administrativa.

4 - Livro Diário e DRE - Demonstração de Resultado do Exercício.

5 - Relação de salas separadas por série informando a quantidade de alunos.

6 - Contrato/Distrato com a(s) empresa(s) de contabilidade.

7 - Contrato/Distrato com as empresas: Datamace Informática Ltda. CNPJ: 57.195.497/0001-68, Mauro Pavanello CNPJ: 22.395.591/0001-86, XLASER Pré Impressão e Impressão Digital Ltda. - EPP, CNPJ: 06.190.289/0001-35, Inter System Serviços Ltda. CNPJ: 03.283.417/0001-05, Divaldo Generoso - ME CNPJ: 17.522.256/0001-61, Recover Empr. Cobrança Ltda CNPJ: 17.039.798/0001-88e Vida Assess. Medicina e Segurança do Trabalho Ltda. CNPJ: 11.518.581/0001-74.

8 - Contrato/Distrato c/ a(s) empresa(s) de manutenção de computadores e de Medicina do Trabalho.

9 - Notas fiscais referentes à manutenção anual dos extintores e de serviços de dedetização.

Auto de infração nº 102.306 Processo: SB - 107490/2021 Razão Social: IBREPE - Instituto Brasileiro de Estudos e Pesquisas Educacionais Fica este contribuinte AUTUADO em R\$ 5.1012,76 (cinco mil cento e dois reais e setenta e seis centavos) por infração penalidade prevista no art. 80, §2º, III, "d" da Lei Municipal 1802/69.

Documento: SB-75669/2023

Interessado: LINEU ANTONIO VAZ

Inscrição Imobiliária: 524.203.008.000

Assunto: Revisão do Lançamento do ISSQN Const. Civil nº 705/23-2.806.136

Despacho: PROCEDENTE - pela autoridade julgadora de primeira instancia.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA VISANDO À AUTORREGULARIZAÇÃO

R.L. MANUTENCAO E MONTAGEM EM LINHA VIVA LTDA

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 269.434-4

PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL: PVF 030/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: SB.076085/2025-77

OBJETO DE FISCALIZAÇÃO: SERVIÇOS PRESTADOS E TOMADOS

PERÍODO A SER FISCALIZADO: DE JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Às 14h do dia 21/08/2025, lavramos o presente termo que dá início a este procedimento de verificação fiscal, conforme §3º, art. 34, da Lei Complementar nº123/2006, §§ 11 e 12, art. 85 Res. CGSN nº140/2018, arts. 68º ao 85º do Decreto Municipal nº 17.419/2011 e art. 94, II da Lei nº1802/1969, no qual identificamos inconsistências entre os valores informados na sua Declaração do Simples Nacional - PGDASD-D e, os valores declarados nas notas fiscais emitidas através do sistema GISSONLINE deste Município.

Dessa forma, fica o senhor(a), notificado a efetuar a autorregularização de suas pendências e a retificar os valores referentes ao Imposto Sobre Serviços - ISSQN, incluído no Simples Nacional, disciplinado na Lei Complementar nº123/2006.

A autorregularização compreende:

1. a retificação dos valores informados como Receita Bruta Mensal nas declarações PGDAS-D, nos termos dos arts. 16 ao 21 da Res. CGSN Nº140/2018, ref. aos serviços prestados no período em que o contribuinte era optante do Simples Nacional, sob pena de conversão em Ação Fiscal e constituição de ofício dos créditos tributários e aplicação das penalidades previstas nessa Resolução e;

2. o cumprimento das obrigações acessórias referentes aos serviços prestados e tomados, no sistema GISSONLINE do Município de São Bernardo do Campo, nos termos dos arts. 46 ao 49 do D.M. 17.419/2011.

**SEFAZ.1, 09 de setembro de 2025.**

**FABIANA RODRIGUEZ MARTINS**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA**

**SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 290/2025**

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANÇAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBIL/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
JULIANA ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL	383.206-6	406-3477218/2025	R\$ 132,76	14102025	
46.309.908 JULIANA CONCEICAO DE JESUS	383.738-6	406-3477351/2025	R\$ 265,52	14102025	

A & R RODRIGUES COMERCIO DE SOBREMESAS LTDA	338.934-0	406-3471181/2025	R\$ 1.615,24	14102025	35678/2024/SB
A & R RODRIGUES COMERCIO DE SOBREMESAS LTDA	338.934-0	406-3471183/2025	R\$ 1.615,24	14102025	35678/2024/SB
ABLJR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	383.155-8	406-3477170/2025	R\$ 132,76	14102025	
ADAUCI ROCHA DE ALMEIDA	029.153.024.000	101-3462474/2025	R\$ 558,45	14102025	140841/2021/SB
ADELAIDO MOREIRA BATISTA		705-3477090/2025	R\$ 4.614,84	14102025	73916/2023/SB
ADILSON DA SILVA GOMES	032.073.022.000	101-3477456/2025	R\$ 916,92	14102025	134141/2023/SB
ADILSON DA SILVA NUNES	021.013.089.000	101-3477149/2025	R\$ 161,18	14102025	52175/2024/SB
ADRIANA PAZETTO		705-3477450/2025	R\$ 3.100,56	14102025	3261/2025/SB
ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS	019.058.046.031	101-3462472/2025	R\$ 99,12	14102025	67683/2017/SB
AEM CONSTRUCAO CIVIL LTDA	383.162-0	406-3477177/2025	R\$ 132,76	14102025	
AGENCIA GRISALHO LTDA	383.189-2	406-3477202/2025	R\$ 132,76	14102025	
AGOSTINHO LEITE DOS SANTOS	018.040.103.900	101-3462442/2025	R\$ 1.546,92	14102025	43764/2017/SB
AGUEDA PEREIRA REBELO	019.058.046.020	101-3462461/2025	R\$ 99,12	14102025	67683/2017/SB
ALCEU DONIZETTI MURTA	019.058.046.006	101-3462447/2025	R\$ 70,95	14102025	67683/2017/SB
ALINE DE FATIMA BRAGA DA SILVA CARVALHO LTDA	383.267-8	406-3477275/2025	R\$ 265,52	14102025	
ALINE TOMIE VESPASIANO	019.058.046.029	101-3462470/2025	R\$ 99,12	14102025	67683/2017/SB
ALLURE SERVICOS DE ESTETICA AVANÇADA LTDA	383.242-2	406-3477251/2025	R\$ 531,04	14102025	
ALXCR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	383.246-5	406-3477255/2025	R\$ 265,52	14102025	
AM - VENDAS DIGITAIS LTDA	383.213-9	406-3477224/2025	R\$ 132,76	14102025	
AM1 - VENDAS DIGITAIS LTDA	383.214-7	406-3477225/2025	R\$ 132,76	14102025	
AMPLILUME PAINAIS MIDIA EXTERIOR LTDA		711-2500075/2025	R\$ 3.104,04	14102025	272/2025/SB
ANA CLAUDIA MOREIRA GOMES SOARES	383.237-6	406-3477246/2025	R\$ 474,44	14102025	
ANA PAULA FERNANDES DA SILVA BEZERRA	020.020.005.000	101-3477453/2025	R\$ 208,29	14102025	122895/2024/SB
ANAZITA ALVES DOS SANTOS LTDA	383.230-9	406-3477239/2025	R\$ 132,76	14102025	
ANDERSON DOS SANTOS SILVERIO	374.590-2	704-3471172/2025	R\$ 1.062,10	14102025	253/2025/SB
ANDERSON DOS SANTOS SILVERIO	374.590-2	704-3471173/2025	R\$ 818,66	14102025	253/2025/SB
ANDLEVER COMERCIO DO VESTUARIO LTDA	313.066-5	406-3462485/2025	R\$ 306,96	14102025	95882/2023/SB
ANDLEVER COMERCIO DO VESTUARIO LTDA	313.066-5	406-3462486/2025	R\$ 2.298,40	14102025	95882/2023/SB
ANDLEVER COMERCIO DO VESTUARIO LTDA	313.066-5	406-3462487/2025	R\$ 2.298,40	14102025	95882/2023/SB
ANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	383.209-0	406-3477220/2025	R\$ 398,28	14102025	
ANTONIO CARLOS TABORDA FARINHA	534.501.034.000	101-3477153/2025	R\$ 268,60	14102025	67808/2025/SB
ANTONIO CORRERA NETO		705-3477131/2025	R\$ 7.194,48	14102025	133276/2023/SB
ANTONIO SIMONAI JUNIOR	030.097.051.000	101-3477152/2025	R\$ 169,68	14102025	41024/2024/SB
AOL NEGOCIOS LTDA	383.699-1	406-3477316/2025	R\$ 265,52	14102025	
APZ SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	383.166-3	406-3477181/2025	R\$ 132,76	14102025	
AQISICAO DIGITAL LTDA	383.706-8	406-3477322/2025	R\$ 132,76	14102025	
ARCLUZ COMERCIAL LTDA	383.729-7	406-3477342/2025	R\$ 1.062,12	14102025	
ARK MEDIA LTDA	383.700-9	406-3477317/2025	R\$ 132,76	14102025	
ARMINDA SILVIA DIAS	013.009.016.000	101-3477147/2025	R\$ 679,36	14102025	32332/2014/SB
ASSOCIACAO ABCFLOR	383.177-9	406-3477190/2025	R\$ 265,52	14102025	
ASSOCIACAO COMUNITARIA DO JARDIM DAS ORQUIDEAS	534.122.048.000	101-3477457/2025	R\$ 969,24	14102025	147646/2023/SB
ATOZ INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	383.732-7	406-3477345/2025	R\$ 132,76	14102025	
AUTO MECANICA MANCHA & FILHO LTDA	349.793-3	406-3462494/2025	R\$ 796,56	14102025	59320/2024/SB
BECAHRI INTERMEDIACOES DIGITAIS LTDA	383.244-9	406-3477253/2025	R\$ 132,76	14102025	
BEN BURGHER LTDA	374.560-0	704-3462411/2025	R\$ 812,97	14102025	253/2025/SB
BENEDITO FERREIRA DE ASSIS FILHO		705-3471357/2025	R\$ 9.355,80	14102025	39346/2024/SB

BERNARDOCHI PROMOCAO DE VENDAS LTDA	383.153-1	406-3477168/2025	R\$	132,76	14102025	
BETA PARTICIPACOES LTDA	004.106.034.000	101-3462535/2025	R\$	59,60	14102025	113284/2024/SB
BIANCA VEGA REQUENA CARDOSO	383.271-6	406-3477279/2025	R\$	290,44	14102025	
BINHO SERVICOS DE REBOQUE LTDA	383.159-0	406-3477174/2025	R\$	132,76	14102025	
BLS LOCADORA LTDA	383.251-1	406-3477259/2025	R\$	796,56	14102025	
BOLIMBOLA ENTRETENIMENTO INFANTIL LTDA	383.185-0	406-3477198/2025	R\$	132,76	14102025	
BR - VENDAS DIGITAIS LTDA	383.676-2	406-3477294/2025	R\$	132,76	14102025	
BR PT SOLUCOES LTDA	383.705-0	406-3477321/2025	R\$	132,76	14102025	
BR1 - VENDAS DIGITAIS LTDA	383.730-0	406-3477343/2025	R\$	132,76	14102025	
BRAGLIA & CALDAS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES L		705-3477143/2025	R\$	264,64	14102025	97661/2024/SB
BRAWAS EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA	383.234-1	406-3477243/2025	R\$	132,76	14102025	
BRUNA ROCCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	383.160-4	406-3477175/2025	R\$	132,76	14102025	
BRUNO APARECIDO DE ARAUJO GALLEGO		705-3471175/2025	R\$	8.149,56	14102025	27094/2024/SB
BRUNO RODRIGUES DA MOTTA	323.794-0	406-3462489/2025	R\$	265,52	14102025	53714/2024/SB
CAIO CESAR DO NASCIMENTO DEL REY ATIVIDADES DE E	383.238-4	406-3477247/2025	R\$	132,76	14102025	
CAMARA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS	383.180-9	406-3477193/2025	R\$	132,76	14102025	
CAMILLA CIDRAL DA COSTA OLIVEIRA	383.204-0	406-3477216/2025	R\$	132,76	14102025	
CAPUTI SOLUTIONS LTDA	383.726-2	406-3477340/2025	R\$	132,76	14102025	
CARLOS EDUARDO ANDRADE DA SILVA	031.129.019.000	101-3471366/2025	R\$	175,89	18102025	139910/2023/SB
CASE TECH CASTELO BRANCO PRESENTES E VARIEDADES	383.684-3	406-3477302/2025	R\$	265,52	14102025	
CASE TECH PEREIRA BARRETO PRESENTES E VARIEDADES	383.683-5	406-3477301/2025	R\$	265,52	14102025	
CASTELO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIM. LTDA	264.037-6	406-3471360/2025	R\$	1.228,00	14102025	68510/2024/SB
CELSO LUIZ VERA		705-3477135/2025	R\$	28.363,68	14102025	28902/2025/SB
CENTRAL MARKET LTDA	383.687-8	406-3477305/2025	R\$	796,56	14102025	
CESIGN CO MARKETING E BRANDING LTDA	383.178-7	406-3477191/2025	R\$	132,76	14102025	
CHANCE CORPORATION LTDA	383.219-8	406-3477229/2025	R\$	796,56	14102025	
CHARLES EVERTON ARAUJO LTDA	383.231-7	406-3477240/2025	R\$	132,76	14102025	
CINTIA MARIA FREGOLENTE	004.018.187.023	101-3471362/2025	R\$	263,36	14102025	70789/2025/SB
CLAUDEMIR ALVES DOS SANTOS		705-3462388/2025	R\$	11.815,80	14102025	100995/2021/SB
CLAUDIA MORO MASSUELA	410.018.023.000	101-3462477/2025	R\$	1.003,08	14102025	23775/2016/SB
CLAUDIA MORO MASSUELA	410.018.024.000	101-3462478/2025	R\$	1.636,56	14102025	23775/2016/SB
CLEONICE DE JESUS TOSCANO	005.084.019.000	101-3462439/2025	R\$	781,08	14102025	96734/2023/SB
CLEUZA CRUZ - ESPOLIO	005.081.008.000	101-3462435/2025	R\$	872,88	14102025	91711/2023/SB
CLINICA LAMONIER ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	383.152-3	406-3477167/2025	R\$	531,04	14102025	
COMUNICACAO BRAS.DE SINAL. EM MIDIA OUTDOOR LTDA	269.920-6	711-2500068/2025	R\$	4.263,80	14102025	272/2025/SB
CONSTRU-SHOP ABC MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E LIM	202.368-7	406-3471353/2025	R\$	306,96	14102025	50093/2024/SB
CRETUM INVEST & CORPORATE ASSESSORIA DE INVESTIM	383.154-0	406-3477169/2025	R\$	796,56	14102025	
CRETUM WEALTH CORRESPONDENTE BANCARIO, ARRENDAME	383.156-6	406-3477171/2025	R\$	796,56	14102025	
CRISTIANO RICARDO NUNES	019.058.046.022	101-3462463/2025	R\$	99,12	14102025	67683/2017/SB

CUNHA CAMPBELL FRANCISCO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	65.284-9	406-3471352/2025	R\$	306,96	14102025	42024/2024/SB
D PAULA & SILVA AVICULTURA LTDA	185.682-0	406-3471361/2025	R\$	306,96	14102025	32070/2024/SB
D&D QUALITY FORROS E DIVISORIAS LTDA	383.157-4	406-3477172/2025	R\$	1.062,12	14102025	
DANILLO MARIANO DA SILVA	383.221-0	406-3477231/2025	R\$	132,76	14102025	
DEAL CASH LTDA	383.254-6	406-3477262/2025	R\$	265,52	14102025	
DEBETT COMERCIO E INTERMEDIACAO DE VEICULOS LTDA	383.181-7	406-3477194/2025	R\$	531,04	14102025	
DECHECHI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	383.714-9	406-3477328/2025	R\$	4.779,44	14102025	
DEL BLANCO CONSTRUTORA LTDA	383.247-3	406-3477256/2025	R\$	132,76	14102025	
DENILSON GONCALVES PEREIRA	019.058.046.013	101-3462454/2025	R\$	70,95	14102025	67683/2017/SB
DENIS CARDOSO MONTEIRO TECNOLOGIA - NE	245.445-9	406-3462496/2025	R\$	132,76	14102025	13820/2025/SB
DENIS CARDOSO MONTEIRO TECNOLOGIA - NE	245.445-9	406-3462497/2025	R\$	132,76	14102025	13820/2025/SB
DENIS CARDOSO MONTEIRO TECNOLOGIA - NE	245.445-9	406-3462498/2025	R\$	132,76	14102025	13820/2025/SB
DENIS CARDOSO MONTEIRO TECNOLOGIA - NE	245.445-9	406-3462499/2025	R\$	132,76	14102025	13820/2025/SB
DENIS CARDOSO MONTEIRO TECNOLOGIA - NE	245.445-9	406-3462500/2025	R\$	132,76	14102025	13820/2025/SB
DENISE CRISTIANE PIZZI LTDA	383.165-5	406-3477180/2025	R\$	132,76	14102025	
DENISE MARCHEZE COELHO-USUFRUATUARIA	019.058.046.005	101-3462446/2025	R\$	70,95	14102025	67683/2017/SB
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM EST.S.PAULO	521.100.004.000	105-3477123/2025	R\$	472,44	14102025	51662/2020/SB
DFA CURSOS DIGITAIS E MARKETING LTDA	383.678-9	406-3477296/2025	R\$	132,76	14102025	
DI DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFOR	383.716-5	406-3477330/2025	R\$	132,76	14102025	
DOMINIO TELECOM LTDA.	383.258-9	406-3477266/2025	R\$	796,56	14102025	
DOMINIO TELECOM LTDA.	383.258-9	704-3462505/2025	R\$	1.593,15	14102025	253/2025/SB
DROGARIA DROGAMIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PER	383.150-7	406-3477165/2025	R\$	796,56	14102025	
DROGARIA FAM FARMA LTDA	258.609-6	710-3462407/2025	R\$	218,32	14102025	133943/2024/SB
DROGARIA FAM FARMA LTDA	258.609-6	710-3462408/2025	R\$	1.560,00	14102025	133943/2024/SB
E.R PRODUTOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	383.272-4	406-3477280/2025	R\$	796,56	14102025	
EBP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA	374.569-4	406-3477158/2025	R\$	674,84	14102025	
EDIFICIO CARLOS BRANDAO	383.278-3	406-3477154/2025	R\$	132,76	14102025	
EDIFICIO CARLOS BRANDAO	383.278-3	406-3477286/2025	R\$	796,56	14102025	
EDILENE SALGUEIRO	015.037.015.000	101-3477148/2025	R\$	519,30	14102025	42165/2013/SB
EDNA DENIS	019.058.046.012	101-3462453/2025	R\$	70,95	14102025	67683/2017/SB
EDSON RODRIGO MELLADO DE LIMA	383.194-9	406-3477207/2025	R\$	351,76	14102025	
EDUARDO TOPORCOV	033.038.024.000	101-3462537/2025	R\$	326,35	14102025	90972/2024/SB
EFFETTO LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	308.976-2	406-3477358/2025	R\$	2.655,24	14102025	33628/2024/SB
EFFETTO LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	308.976-2	406-3477360/2025	R\$	2.655,24	14102025	33628/2024/SB
ELIANE CRISTINA FLORES ESMALTERIA LTDA	383.260-0	406-3477268/2025	R\$	132,76	14102025	
ELIAS FERNANDES	383.270-8	406-3477278/2025	R\$	846,44	14102025	
ELIAS FERNANDES	383.270-8	704-3462522/2025	R\$	1.062,10	14102025	253/2025/SB
EMERSON FONTANELLI		705-3477108/2025	R\$	4.085,76	14102025	72104/2024/SB
ENDO SAUDE ANIMAL LTDA	383.693-2	406-3477310/2025	R\$	132,76	14102025	
ERNESTO DAGLER RODRIGUES MARIA	383.675-4	406-3477293/2025	R\$	132,76	14102025	
ESPEDITO BEZERRA DA SILVA - USUFRUATUARIO		705-3477451/2025	R\$	1.078,32	14102025	75408/2023/SB

EUCLEDIS FRANCISCO MARTINS	005.081.014.000	101-3462436/2025	R\$	1.457,88	14102025	96693/2023/SB
EUREKA SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS EIRELI	106.763-0	406-3477155/2025	R\$	132,76	14102025	
EVA NEIDE APARECIDA BESERRA DA SILVA	019.058.046.027	101-3462468/2025	R\$	99,17	14102025	67683/2017/SB
EXAMINATOX EXAMES TOXICOLOGICOS LTDA	383.703-3	406-3477319/2025	R\$	531,04	14102025	
F & M COMERCIO DE OCULOS E ACESSORIOS LTDA	383.696-7	406-3477313/2025	R\$	265,52	14102025	
FABIANA ESPINOSSI ROZA	383.186-8	406-3477199/2025	R\$	290,44	14102025	
FABIANO PIRES DO ESPIRITO SANTO	262.156-8	711-2500076/2025	R\$	2.387,72	14102025	272/2025/SB
FABIO DE OLIVEIRA DIAS	027.147.022.000	101-3477151/2025	R\$	1.777,32	14102025	982/2025/SB
FAMODEC REFORMA DE MOVEIS EM GERAL LTDA	383.679-7	406-3477297/2025	R\$	132,76	14102025	
FENIX LUMINARE LTDA	383.235-0	406-3477244/2025	R\$	132,76	14102025	
FERNANDO JOSE CARDOSO	019.058.046.023	101-3462464/2025	R\$	99,12	14102025	67683/2017/SB
FIFAO DISTRIBUIDORA COMERCIO ALIMENTOS LTDA	374.593-7	704-3462410/2025	R\$	1.637,33	14102025	253/2025/SB
FLUKKA WELLNESS COMERCIAL LTDA	383.688-6	406-3477306/2025	R\$	132,76	14102025	
FMK SOLUTIONS LTDA	383.220-1	406-3477230/2025	R\$	265,52	14102025	
FRAN PIZZARIA LTDA	383.262-7	406-3477270/2025	R\$	132,76	14102025	
FRANCISCO ALVES BRANDAO		705-3477356/2025	R\$	7.018,44	14102025	8969/2022/SB
FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS	019.058.046.025	101-3462466/2025	R\$	99,12	14102025	67683/2017/SB
FRANCISCO NEI DE JESUS	033.029.044.000	101-3462476/2025	R\$	1.832,04	14102025	1547/2024/SB
GABRIELA RODRIGUES SERVICOS INTERMEDIACAO E NEGO	383.707-6	406-3477323/2025	R\$	132,76	14102025	
GANDI EMPREENDIMENTO E CONSTRUOES LTDA EPP		705-3477361/2025	R\$	41.456,52	14102025	116506/2023/SB
GARAGEM DO RAFA - SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	383.691-6	406-3477308/2025	R\$	796,56	14102025	
GEOVANE JOSE MATOS	028.013.059.000	101-3462473/2025	R\$	535,41	14102025	95540/2020/SB
GERALDO CAMARINI		705-3462433/2025	R\$	5.593,92	14102025	88045/2021/SB
GF NUTRICAO E SAUDE	383.670-3	406-3477288/2025	R\$	132,76	14102025	
GLAUBER DE PAULA RODRIGUES	512.030.070.000	101-3471367/2025	R\$	408,31	14102025	35707/2020/SB
GRA MERCADO, PADARIA E ACOUGUE LTDA	383.236-8	406-3477245/2025	R\$	796,56	14102025	
GRANDAL IMOVEIS LTDA	383.239-2	406-3477248/2025	R\$	132,76	14102025	
GRANPALICE 2.8 LTDA	383.709-2	406-3477325/2025	R\$	2.920,76	14102025	
GREEN PATRIMONIAL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES	383.243-0	406-3477252/2025	R\$	132,76	14102025	
GRMW ECOMM LTDA	383.712-2	406-3477327/2025	R\$	132,76	14102025	
GSA SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA	383.276-7	406-3477284/2025	R\$	132,76	14102025	
GTHM SERVICOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	383.191-4	406-3477204/2025	R\$	132,76	14102025	
GUILHERME SUTTO DA CUNHA APOIO ADMINISTRATIVO LT	383.224-4	406-3477233/2025	R\$	132,76	14102025	
HAROLDO NASCIMENTO FILHO	019.058.046.002	101-3462443/2025	R\$	70,95	14102025	67683/2017/SB
HEROS EXPRESS LTDA	383.734-3	406-3477347/2025	R\$	132,76	14102025	
HESA 197 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.		705-3471185/2025	R\$	7.499,16	14102025	13571/2020/SB
HIGITAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	292.603-2	406-3462415/2025	R\$	265,52	14102025	45839/2024/SB
HIGITAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	292.603-2	406-3462416/2025	R\$	265,52	14102025	45839/2024/SB
HIGITAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	292.603-2	406-3462417/2025	R\$	265,52	14102025	45839/2024/SB
HIGITAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	292.603-2	406-3462418/2025	R\$	265,52	14102025	45839/2024/SB
HIPICA RIACHO GRANDE LTDA	376.735-3	406-3477159/2025	R\$	6.638,12	14102025	
I.S. BOVI EMPREENDIMENTOS DE NOVOS NEGOCIOS LTDA	383.188-4	406-3477201/2025	R\$	132,76	14102025	
IASMIN RODRIGUES SAMICO LTDA	383.682-7	406-3477300/2025	R\$	132,76	14102025	

IBREPE - INST. BRAS. DE EST. E PESQ. EDUCACIONAIS	56.465-6	704-3477379/2025	R\$	5.102,76	26092025	107490/2021/SB
IDAILSON PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	383.677-0	406-3477295/2025	R\$	1.062,12	14102025	
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS- MINISTERIO	383.216-3	704-3462399/2025	R\$	1.593,15	14102025	253/2025/SB
IJJ ENGENHARIA LTDA	383.210-4	406-3477221/2025	R\$	132,76	14102025	
IMOBILIARIA ESPECIALISTA IMOVEIS LTDA	383.721-1	406-3477335/2025	R\$	796,56	14102025	
INSTITUTO CADEIRA SOLIDARIA	383.228-7	406-3477237/2025	R\$	663,80	14102025	
IRMAS FRAZAO TRANSPORTES LTDA	383.718-1	406-3477332/2025	R\$	132,76	14102025	
ISADORA TALITA DE GODOY BUENO SERVICOS DE PSICOL	383.274-0	406-3477282/2025	R\$	132,76	14102025	
IVANILDE CAMILO SANCHES	031.002.050.000	101-3462475/2025	R\$	100,31	14102025	3883/2007/SB
J ANDRADE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	383.253-8	406-3477261/2025	R\$	132,76	14102025	
J&W AMBIENTES PERSONALIZADOS LTDA	383.698-3	406-3477315/2025	R\$	132,76	14102025	
J.S. EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO DE BENS IMO		705-3462481/2025	R\$	1.679,64	14102025	72943/2023/SB
JACINTO ANIZA MOSQUEDA - ESPOLIO	008.034.122.000	101-3462441/2025	R\$	1.988,88	14102025	30977/2017/SB
JEREMIAS PEDRO DA CHAGAS	383.265-1	406-3477273/2025	R\$	290,44	14102025	
JGS GROUP CAR LTDA	383.715-7	406-3477329/2025	R\$	132,76	14102025	
JLR CASA E CONSTRUCAO LTDA ME	229.159-2	704-3462412/2025	R\$	2.660,66	14102025	253/2025/SB
JOAO FERNANDES DE PAULA	026.089.038.000	101-3471365/2025	R\$	105,28	18102025	34824/2024/SB
JOAO PAULO PIZZARRO	019.058.046.010	101-3462451/2025	R\$	70,95	14102025	67683/2017/SB
JOAQUIM CORREA DOS SANTOS	005.081.017.000	101-3471363/2025	R\$	710,88	18102025	92757/2023/SB
JOSE DE PAULA RODRIGUES DA SILVA	019.058.046.011	101-3462452/2025	R\$	70,95	14102025	67683/2017/SB
JOSE OSWALDO GOMES	019.058.046.009	101-3462450/2025	R\$	70,95	14102025	67683/2017/SB
JOSE QUADRADO NETO		705-3471171/2025	R\$	1.054,68	14102025	76699/2023/SB
JOSEFA MARIA DA SILVA	005.082.007.000	101-3462438/2025	R\$	1.010,88	14102025	96298/2023/SB
JR ELETRICA LTDA	383.183-3	406-3477196/2025	R\$	132,76	14102025	
JSA NEGOCIACAO DE CREDITO LTDA	383.240-6	406-3477249/2025	R\$	132,76	14102025	
JULIANA AMARAL FELISONI	019.041.068.000	101-3471364/2025	R\$	418,74	14102025	138898/2021/SB
KAIQUE CALDAS	019.058.046.018	101-3462459/2025	R\$	70,95	14102025	67683/2017/SB
KAIVOS DEL BLANCO COMERCIO DE FRALDAS LTDA	383.222-8	406-3477232/2025	R\$	1.062,12	14102025	
KARONY PAINEIS LTDA		711-2500077/2025	R\$	14.565,20	14102025	272/2025/SB
KARONY PAINEIS LTDA		711-2500078/2025	R\$	14.565,20	14102025	272/2025/SB
KARONY PAINEIS LTDA		711-2500079/2025	R\$	14.565,20	14102025	272/2025/SB
KARONY PAINEIS LTDA		711-2500080/2025	R\$	14.565,20	14102025	272/2025/SB
KARONY PAINEIS LTDA		711-2500081/2025	R\$	14.565,20	14102025	272/2025/SB
KARONY PAINEIS LTDA		711-2500082/2025	R\$	14.565,20	14102025	272/2025/SB
KATIA FERNANDES PINTO		705-3471348/2025	R\$	2.743,92	14102025	139108/2023/SB
KAUA DA SILVA OLIVEIRA TRANSPORTES	383.257-0	406-3477265/2025	R\$	132,76	14102025	
L. ALVES LIMA TRANSPORTES LTDA	383.182-5	406-3477195/2025	R\$	132,76	14102025	
LABVOTO INTELIGENCIA POLITICA E DIGITAL LTDA	383.255-4	406-3477263/2025	R\$	132,76	14102025	
LACASTILHO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	383.226-0	406-3477235/2025	R\$	132,76	14102025	
LASTTRE COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PAR	383.672-0	406-3477290/2025	R\$	132,76	14102025	
LAVANDERIA PAULO ROCHA LTDA	351.168-5	406-3477097/2025	R\$	716,32	14102025	85107/2024/SB
LE CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA	226.303-3	405-3462512/2025	R\$	7.500,00	15062025	38164/2025/SB
LE CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA	226.303-3	405-3462513/2025	R\$	7.500,00	15072025	38164/2025/SB
LEONARDO SANTOS DA SILVA	019.058.046.017	101-3462458/2025	R\$	70,95	14102025	67683/2017/SB
LEONIZIA DE JESUS RABELLO	006.081.071.000	101-3462440/2025	R\$	77,28	14102025	39617/2024/SB
LEPACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	383.279-1	406-3477287/2025	R\$	132,76	14102025	

LETICIA SILVA CRUZ ESTETICA LTDA	383.695-9	406-3477312/2025	R\$	265,52	14102025	
LIMAOLIVEIRA CONSULTORIA LTDA	383.250-3	406-3477258/2025	R\$	132,76	14102025	
LINEU ANTONIO VAZ		705-3477352/2025	R\$	17.060,52	14102025	75669/2023/SB
LOOK VEICULACOES LTDA		711-2500069/2025	R\$	22.171,80	14102025	272/2025/SB
LORENA BATTISTIN SERVICOS VETERINARIOS LTDA	383.168-0	406-3477183/2025	R\$	132,76	14102025	
LUCAS BORGES GRANDOLPHO DESENVOLVIMENTO DE SOFTW	383.689-4	406-3477307/2025	R\$	132,76	14102025	
LUCIA HELENA APARECIDA VIOTTO BERNARDES	510.214.031.000	101-3462479/2025	R\$	928,20	14102025	15814/2021/SB
LUIZ FELIPE VIANA VERAS GOULART	383.728-9	406-3477341/2025	R\$	702,20	14102025	
LUMI KIDS LTDA	383.694-0	406-3477311/2025	R\$	132,76	14102025	
LVF EDICAO E COMERCIO DE LIVROS LTDA	383.151-5	406-3477166/2025	R\$	132,76	14102025	
M. BIGUCCI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA	38.535-2	711-2500070/2025	R\$	824,32	14102025	272/2025/SB
M. BIGUCCI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA	38.535-2	711-2500071/2025	R\$	5.770,32	14102025	272/2025/SB
M.A. CALABRESE EVENTOS LTDA	383.193-0	406-3477206/2025	R\$	132,76	14102025	
M.A.S NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	383.227-9	406-3477236/2025	R\$	132,76	14102025	
M2 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO GESTAO E AP	383.702-5	406-3477318/2025	R\$	796,56	14102025	
M2R MARTINS EULALIO LTDA	383.724-6	406-3477338/2025	R\$	132,76	14102025	
MADAN ENGENHARIA, SERVICOS E INSTALACOES LTDA	383.198-1	406-3477210/2025	R\$	132,76	14102025	
MAGON CONSULTORIA DE NEGOCIOS LTDA	383.211-2	406-3477222/2025	R\$	132,76	14102025	
MANOEL SOBRINHO LIO DO NASCIMENTO	019.058.046.030	101-3462471/2025	R\$	99,12	14102025	67683/2017/SB
MARCIA D ORASIO	019.058.046.026	101-3462467/2025	R\$	99,12	14102025	67683/2017/SB
MARCO SANTOS SILVA	383.735-1	406-3477348/2025	R\$	265,52	14102025	
MARCOS ANTONIO SARAIVA DOS SANTOS		705-3471354/2025	R\$	134,16	14102025	137354/2023/SB
MARCOS GALDINO DA ROCHA	019.058.046.015	101-3462456/2025	R\$	70,95	14102025	67683/2017/SB
MARIA ANGELICA DOS SANTOS DE SOUZA		705-3462520/2025	R\$	4.998,84	14102025	154574/2022/SB
MARIA BETANIA DA SILVA ODOR	383.673-8	406-3477291/2025	R\$	448,12	14102025	
MARIA CLECY ANTUNES CARVALHO LEITAO	005.082.001.000	101-3462437/2025	R\$	1.060,32	14102025	91059/2023/SB
MARIANA KRAUSE FARIAS	383.269-4	406-3477277/2025	R\$	290,44	14102025	
MARINO LUIZ POSTIGLIONE		705-3462420/2025	R\$	21.334,08	14102025	104360/2024/SB
MARSON SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	383.232-5	406-3477241/2025	R\$	132,76	14102025	
MAUREEN LEITE	025.060.133.000	101-3477150/2025	R\$	120,68	14102025	7462/2023/SB
MAX CONCRETO USINADO LTDA	383.196-5	406-3477209/2025	R\$	796,56	14102025	
MAXI FOOD REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA	379.478-4	406-3477160/2025	R\$	1.062,12	14102025	
MAXLOG VALE LOGISTICA LTDA	383.229-5	406-3477238/2025	R\$	132,76	14102025	
MBF HOLDINGS E PARTICIPACOES LTDA		705-3477362/2025	R\$	13.198,92	14102025	13663/2022/SB
MDH AGILEX WORKS LTDA	383.173-6	406-3477188/2025	R\$	132,76	14102025	
MEGAA CONSULTORIA, PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO	383.720-3	406-3477334/2025	R\$	796,56	14102025	
METALWORKER-LAN INDUSTRIA METALURGICA LTDA	314.309-0	406-3477156/2025	R\$	1.991,44	14102025	
MG ROTARY INCORPORACAO SPE LTDA	383.164-7	406-3477179/2025	R\$	132,76	14102025	
MICHELLETTI ADMINISTRACAO LTDA	383.261-9	406-3477269/2025	R\$	132,76	14102025	
MILENA LEILA DA SILVA	019.058.046.007	101-3462448/2025	R\$	70,95	14102025	67683/2017/SB
ML COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E LABORATORIO LTDA	383.268-6	406-3477276/2025	R\$	132,76	14102025	
MMIRANDA GESTAO E SERVICOS LTDA	383.147-7	406-3477163/2025	R\$	132,76	14102025	

MNOBRE LTDA	383.148-5	406-3477164/2025	R\$	132,76	14102025	
MOOV PILATES	383.737-8	406-3477350/2025	R\$	796,56	14102025	
CONDICIONAMENTO FISICO LTDA						
MPGM SOLUCOES LTDA	383.736-0	406-3477349/2025	R\$	132,76	14102025	
MPM TRANSPORTES LTDA	383.719-0	406-3477333/2025	R\$	132,76	14102025	
MR PERMUTAS & SERVICOS ADMINISTRATIVO LTDA	307.810-8	711-2500072/2025	R\$	1.989,76	14102025	272/2025/SB
MRN ANAIA LTDA	223.827-6	406-3462501/2025	R\$	439,76	14102025	84115/2024/SB
MUSE DO BRASIL MUSEUS LTDA	383.233-3	406-3477242/2025	R\$	132,76	14102025	
NATHALIA OLIVEIRA DA SILVA	383.674-6	406-3477292/2025	R\$	351,76	14102025	
NAYARA DINIZ DE PAULA LTDA	383.686-0	406-3477304/2025	R\$	1.062,12	14102025	
NIKSON DA SILVA PEREIRA	383.249-0	406-3477257/2025	R\$	132,76	14102025	
NORTE NATURAL PRODUTOS DA TERRA LTDA	292.059-0	406-3471359/2025	R\$	409,32	14102025	72850/2024/SB
OAC PARTICIPACOES LTDA	022.001.021.000	101-3477454/2025	R\$	3.266,04	14102025	101433/2024/SB
ODPS CONSULTORIA EM TRANSPORTES LTDA	383.158-2	406-3477173/2025	R\$	132,76	14102025	
OLIVER ASSESSORIA E NEGOCIOS LTDA	383.192-2	406-3477205/2025	R\$	265,52	14102025	
ORANIO SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	383.218-0	406-3477228/2025	R\$	132,76	14102025	
ORIDIAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	383.692-4	406-3477309/2025	R\$	796,56	14102025	
ORLANDO BARBARA	012.042.027.000	101-3462536/2025	R\$	2.572,08	14102025	12942/2025/SB
P L ROMERO LTDA	383.184-1	406-3477197/2025	R\$	132,76	14102025	
PDMG PARTICIPACOES LTDA	383.161-2	406-3477176/2025	R\$	132,76	14102025	
PECA RAPIDO COMERCIO LTDA	383.200-7	406-3477212/2025	R\$	265,52	14102025	
PEDAL&PROSA CICLOTURISMO LTDA	383.225-2	406-3477234/2025	R\$	132,76	14102025	
PEDRO MOREIRA DA SILVA NETO	019.058.046.021	101-3462462/2025	R\$	99,12	14102025	67683/2017/SB
PERFECT COLORS ESMAALTERIA E BELEZA LTDA	383.167-1	406-3477182/2025	R\$	531,04	14102025	
PMA COMERCIO DE UTILIDADES E PAPELARIA LTDA	383.174-4	406-3477189/2025	R\$	132,76	14102025	
PRIME BEAUTY SISTEMA E INFORMACOES LTDA	334.739-7	406-3462490/2025	R\$	265,52	14102025	51607/2024/SB
PROMAKER PRODUCOES LTDA	383.708-4	406-3477324/2025	R\$	531,04	14102025	
PROTEC MAQUINARIOS E VEICULOS LTDA	383.190-6	406-3477203/2025	R\$	531,04	14102025	
PSICOPEDAGOGA NATALIA DANTAS LTDA	383.179-5	406-3477192/2025	R\$	132,76	14102025	
R. L. DE FRANCA PACHECO LTDA		711-2500073/2025	R\$	12.365,04	14102025	272/2025/SB
RAMIREZ & RAMIREZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	191.931-8	406-3471358/2025	R\$	409,32	14102025	43080/2024/SB
RAPHAEL AUGUSTO RAMOS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	383.146-9	406-3477162/2025	R\$	132,76	14102025	
RAQUEL RODRIGUES BRITO DOS SANTOS	383.201-5	406-3477213/2025	R\$	290,44	14102025	
RBERARDINE GESTAO E NEGOCIOS LTDA	383.697-5	406-3477314/2025	R\$	132,76	14102025	
RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELTRICAS LTDA	383.199-0	406-3477211/2025	R\$	796,56	14102025	
REGIANE CANUTO MRL RUDGE RAMOS LTDA	383.145-0	406-3477161/2025	R\$	796,56	14102025	
RESIDENCIAL BRYAN I	383.252-0	406-3477260/2025	R\$	132,76	14102025	
RFF - HOLDING PATRIMONIAL LTDA	383.170-1	406-3477185/2025	R\$	132,76	14102025	
RIBEIRO GESTAO E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E AUTO	383.733-5	406-3477346/2025	R\$	132,76	14102025	
RICARDO ADOLPHO CAMPOS	019.058.046.008	101-3462449/2025	R\$	70,95	14102025	67683/2017/SB
RICARDO ANDRADE		705-3471346/2025	R\$	3.350,88	14102025	10304/2006/SB
RICARDO GUEDES MANINI	013.014.006.000	101-3477452/2025	R\$	151,20	14102025	51853/2024/SB
RICARDO MANOEL DA SILVA	019.058.046.024	101-3462465/2025	R\$	99,12	14102025	67683/2017/SB
RICARDO PEREIRA DA ROCHA	032.037.026.000	101-3477455/2025	R\$	311,35	14102025	74423/2021/SB
RINALDO MARIANO DE QUEIROZ		705-3477091/2025	R\$	1.668,00	14102025	111016/2024/SB

RIVIERA ILUMINE LTDA	383.195-7	406-3477208/2025	R\$	132,76	14102025	
RJCAM REPRESENTACOES LTDA	383.187-6	406-3477200/2025	R\$	132,76	14102025	
RLP PRODUTOS LTDA	289.267-7	406-3471356/2025	R\$	306,96	14102025	50633/2024/SB
RODRIGO DE SANTANA PERES	383.259-7	406-3477267/2025	R\$	132,76	14102025	
ROGERIO FERREIRA DA SILVA	383.169-8	406-3477184/2025	R\$	132,76	14102025	
ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA	019.058.046.014	101-3462455/2025	R\$	70,95	14102025	67683/2017/SB
ROSANA DE JESUS MUNIZ	019.058.046.019	101-3462460/2025	R\$	70,95	14102025	67683/2017/SB
ROTA PRIME CAMINHOS LTDA	383.203-1	406-3477215/2025	R\$	132,76	14102025	
RSG BROADCAST SOLUTIONS LTDA	383.681-9	406-3477299/2025	R\$	132,76	14102025	
RUA REDE UNICA DE ANUNCIO LTDA		711-2500074/2025	R\$	6.822,08	14102025	272/2025/SB
SABRINA ALVES VIEIRA	532.103.022.000	101-3462480/2025	R\$	209,82	14102025	14580/2024/SB
SAFETYPRO - SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTD	383.723-8	406-3477337/2025	R\$	531,04	14102025	
SANTA MARTA RESTAURANT LTDA	383.241-4	406-3477250/2025	R\$	1.062,12	14102025	
SANTIAGO CYBER TECHNOLOGIES TREINAMENTOS E SERVI	383.212-0	406-3477223/2025	R\$	132,76	14102025	
SANTO ANDRE EXPRESS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	336.962-5	406-3462483/2025	R\$	796,56	14102025	23343/2024/SB
SANTO ANDRE EXPRESS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	336.962-5	406-3462484/2025	R\$	796,56	14102025	23343/2024/SB
SAO BERNARDO DO CAMPO SEMIJOIAS LTDA	371.521-3	704-3477449/2025	R\$	818,64	14102025	253/2025/SB
SARAH GIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	383.205-8	406-3477217/2025	R\$	265,52	14102025	
SEBASTIAO CARLOS DE LORENA	019.058.046.003	101-3462444/2025	R\$	70,95	14102025	67683/2017/SB
SELMA TAVARES ZAMORA	019.058.046.028	101-3462469/2025	R\$	99,12	14102025	67683/2017/SB
SHAZAN MOVEIS E DECORACOES LTDA	383.711-4	406-3477326/2025	R\$	132,76	14102025	
SIDNEI ROGERIO MACIEL	019.058.046.016	101-3462457/2025	R\$	70,95	14102025	67683/2017/SB
SIDNEI SOARES DE ALMEIDA	005.078.022.000	101-3477146/2025	R\$	670,34	14102025	117053/2023/SB
SILIANA BETTINAZZI		705-3462519/2025	R\$	14.235,48	14102025	64566/2020/SB
SMART BILLBOARDS DOOH LTDA	307.578-8	711-2500083/2025	R\$	14.881,24	14102025	272/2025/SB
SMART BILLBOARDS DOOH LTDA	307.578-8	711-2500084/2025	R\$	14.881,24	14102025	272/2025/SB
SO DELAS GROUP LTDA	383.275-9	406-3477283/2025	R\$	531,04	14102025	
STUDIO MALUVI LTDA	383.217-1	406-3477227/2025	R\$	531,04	14102025	
SUENOS FAST LTDA	383.685-1	406-3477303/2025	R\$	265,52	14102025	
SUPER MIX NACIONAL LTDA	383.263-5	406-3477271/2025	R\$	531,04	14102025	
T D L COMERCIO DE ARTIGOS DE TECIDOS E ESTOFARIA	383.731-9	406-3477344/2025	R\$	531,04	14102025	
TAVARES ORION PARTICIPACOES LTDA	383.680-0	406-3477298/2025	R\$	265,52	14102025	
TAVELLA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	383.245-7	406-3477254/2025	R\$	132,76	14102025	
TDS- HOLDING PATRIMONIAL LTDA	383.215-5	406-3477226/2025	R\$	132,76	14102025	
TEMPLO DE FE DIEGO LEITE LTDA	383.671-1	406-3477289/2025	R\$	132,76	14102025	
THE CONTINENTAL GUN STORE LTDA	383.163-9	406-3477178/2025	R\$	1.062,12	14102025	
THEMEL CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA	383.273-2	406-3477281/2025	R\$	132,76	14102025	
TIGAS COMERCIAL LTDA	383.266-0	406-3477274/2025	R\$	132,76	14102025	
TOMBAR ESQUINA LTDA	383.207-4	406-3477219/2025	R\$	398,28	14102025	
TONIDANDEL HOLDING ADMINISTRATIVA LTDA	383.256-2	406-3477264/2025	R\$	132,76	14102025	
TOOLPRIME COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	383.725-4	406-3477339/2025	R\$	132,76	14102025	
TS SERVICIOS IMOBILIARIOS LTDA	383.264-3	406-3477272/2025	R\$	132,76	14102025	
VALDECIR VIEIRA DE SOUSA	512.029.023.000	101-3462538/2025	R\$	258,72	14102025	38912/2024/SB
VALDIR GARCIA ZOTESSO		705-3462419/2025	R\$	1.405,80	14102025	147355/2023/SB
VALISA E MONTEIRO LTDA	383.202-3	406-3477214/2025	R\$	796,56	14102025	
VALTER CESAR BOSCH		705-3471351/2025	R\$	6.972,72	14102025	114732/2023/SB
VENDIX LTDA	383.704-1	406-3477320/2025	R\$	132,76	14102025	
VERDU IMOVEIS LTDA	383.171-0	406-3477186/2025	R\$	132,76	14102025	

VICENTE CICERO DE SANTANA	019.058.046.004	101-3462445/2025	R\$	70,95	14102025	67683/2017/SB
VINICIUS AMORIM CONSULTORIA	383.717-3	406-3477331/2025	R\$	132,76	14102025	
VINICIUS LIMA DE ANDRADE LTDA	383.722-0	406-3477336/2025	R\$	132,76	14102025	
VINIONLY BUSINESS GLOBAL LTDA	383.277-5	406-3477285/2025	R\$	132,76	14102025	
WORK FAMA - LOCACAO DE PAINELS LTDA		711-2500085/2025	R\$	14.565,20	14102025	272/2025/SB
ZTG TECH LTDA	383.172-8	406-3477187/2025	R\$	132,76	14102025	
ZVC SCS OPTICA LTDA	373.204-5	406-3477157/2025	R\$	1.205,92	14102025	

SEFAZ-1, 09 DE SETEMBRO DE 2025

ELIANE GARCIA DA CONCEIÇÃO - ASSESSORA DE DIREÇÃO  
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO DA RECEITA**SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DA RECEITA - SEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SEFAZ-112 - EDITAL 291/2025**

Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS do encerramento de ofício de suas inscrições no Cadastro Fiscal Mobiliário e NOTIFICADOS dos lançamentos das respectivas penalidades, conforme art. 151 c/c art.83 e art.80, §2º, Inc.I da Lei Municipal nº 1.802/69.

NOME	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	COD-AVISO/EXE		VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
3SKJ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	275.825-3	704-3462316/2025	R\$	3.186,30	14102025	253/2025/SB
A.P. BAZZONI JAROUCHE - ME	176.781-0	704-3462220/2025	R\$	1.593,15	14102025	253/2025/SB
ACN SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA	336.095-4	704-3462250/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
ADILSO LEANDRO FERRARI	292.725-0	704-3462313/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
ADS SILVA TRANSPORTES TERRESTRES EIRELI	266.056-3	704-3462300/2025	R\$	1.593,15	14102025	253/2025/SB
AILTON MARINHO DE ALMEIDA	274.925-4	704-3462358/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
ALAIN GABRIEL GEORGES BRETON	76.953-3	704-3462225/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
ALEXANDRE DA SILVA 17857890820	194.221-2	704-3462236/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
ALEXANDRE MELLO DE ASSIS	221.777-5	704-3462196/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
ALFA SISTEMA DE IDENTIFICACAO S/C LTDA	78.304-8	704-3462353/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
ALINE DE PAULA CARVALHO	229.000-6	704-3462219/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
ALLMADA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	172.785-0	704-3462261/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
ALVETTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	93.979-0	704-3462282/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
AMANDA DA SILVA BRUM	337.624-9	704-3462252/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
AMERICO LUIZ BARBARO TRANSPORTES LTDA-ME	99.876-1	704-3462177/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
ANA PATRICIA DE LIMA MACHADO	281.505-2	704-3462330/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
ANDERSON MARQUES MAY	269.269-4	704-3462345/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
ANDERSON QUEIROZ DE ASSIS	225.186-8	704-3462328/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
ANDERSON SILVA DE JESUS	312.289-1	704-3462356/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
ANDREIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	161.402-9	704-3462212/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
ANGELA ANTUNES LEITE	308.854-5	704-3462209/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
ANGELA APARECIDA FELIX DE SOUZA	248.150-2	704-3462303/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
ANGELA DE QUEIROZ SANTOS	214.283-0	704-3462275/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
ANTONIO LEANDRO DA SILVA	225.721-1	704-3462340/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
APF PROJETOS S/C LTDA.	83.630-3	704-3462235/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
AQUARIUS PRODUTORA DE NEGOCIOS FEMININOS LTDA	328.255-4	704-3462185/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
ARIANE ALVES FRANCA	230.932-7	704-3462171/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
ARTE & EFEITO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA-ME	77.074-4	704-3462280/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
ASSOCIACAO ATIV. COMUN. NUCLEO ST. MARIA	49.899-8	704-3462256/2025	R\$	1.593,15	14102025	253/2025/SB
ATVE REPRESENTACOES E CONSULTORIA S/C LTDA.	75.415-3	704-3462223/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
ATOLY LTDA	319.494-9	704-3462160/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB

BARBOZA & BARBOZA REPRESENTAC.COMERCIAL LTDA-EPP	258.316-0	704-3462278/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
BOTEQUIM SAO BERNARDO LTDA	304.137-9	704-3462166/2025	R\$	1.593,15	14102025	253/2025/SB
C. A. GOMES CENTRO ESTETICO	309.448-0	704-3462246/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
CAIO EDUARDO BIGAIO BASTONI CONSULT.EM TECN.LTDA	300.527-5	704-3462360/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
CAIXA CUST. ESC. EEPG PROF JOSE GETULIO E BUENO	74.960-5	704-3462247/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
CALL BOY EXPRESS LTDA-ME	91.231-0	704-3462201/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
CAMILA SANTOS SOARES	327.642-2	704-3462351/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
CARLUCIO DE JESUS BARBOZA	254.026-6	704-3462191/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
CASSIA BUARQUE DE LIMA - SEGURANCA DO TRABALHO	328.207-4	704-3462165/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
CASSIANO BINDER SILVA	311.103-2	704-3462296/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
CESAR AUGUSTO BENTO DE SOUZA-ME	99.332-8	704-3462162/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
CHILETRA SERVICOS S/C LTDA ME	94.756-3	704-3462176/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
CLAUDIA FONTANA PEREIRA	275.149-6	704-3462245/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
CLAUDIO ALVES DA CRUZ	161.576-9	704-3462289/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
CLEFERTON CARLOS	292.744-6	704-3462323/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
CONSORCIO SIGA LIVRE	240.130-4	704-3462158/2025	R\$	1.062,10	14102025	253/2025/SB
CONSORCIO STTB - JUNDIAI	234.074-7	704-3462199/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
CONSORCIO TTBS - SAO JOSE DO RIO PRETO	225.869-2	704-3462193/2025	R\$	1.062,10	14102025	253/2025/SB
CONSTRUTORA BIMARGRAN LTDA	46.385-0	704-3462291/2025	R\$	1.062,10	14102025	253/2025/SB
CONT SERV CONTABILIDADE LTDA	351.738-1	704-3462363/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
COOPERCREC INVESTIMENTOS LTDA	362.790-0	704-3462285/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
COPEMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	312.426-6	704-3462207/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
CORDEL & CORDEL SUPERV.DE MONTAGENS INDL. S/C LT	90.118-0	704-3462163/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
CREUSA DE CARVALHO SOUZA	332.123-1	704-3462304/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
CRISTIANE RIBEIRO DE CASTRO DA SILVA	161.433-9	704-3462227/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
D AMARO SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA	285.442-2	704-3462272/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
DAISA CARLOS KAWASHITA	225.291-0	704-3462164/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
DEVIDROS COMERCIO DE VIDROS E CRISTAIS LTDA-ME	55.932-6	704-3462213/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
DOUGLAS BEZERRA FERREIRA	221.095-9	704-3462329/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
E. PALMIERI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	93.738-0	704-3462181/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
E.R.C.INFORMATICA LTDA ME	90.758-8	704-3462216/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
EDEGAR VENTURA DE ANDRADE NETO	305.843-3	704-3462239/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
EDER LEITE DA SILVA	161.381-2	704-3462205/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
EDMEIRE DE SOUZA SILVA	292.507-9	704-3462229/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
ELIAS MARTINS	161.313-8	704-3462175/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
ELISABETE RODRIGUES DORIA	161.367-7	704-3462198/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
ELOA MELO DE SOUSA	230.913-0	704-3462159/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
EMILSON DE CASTRO	202.856-5	704-3462206/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
EMPRESA DE TRANSP. RODOVIARIO TRANSLADO LTDA	93.158-6	704-3462357/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
EQUUS COM DE PRODUTOS E SERV VETERINARIOS EIRELI	277.099-7	704-3462208/2025	R\$	1.593,15	14102025	253/2025/SB
ERNESTO & CECILIA CONSULTORIA LTDA	99.743-9	704-3462326/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
ES SANTOS COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	343.958-5	704-3462324/2025	R\$	6.638,13	14102025	253/2025/SB

ESPACO BIAGY RESTAURANTE E EVENTOS EIRELI	235.686-4	704-3462230/2025	R\$	3.186,30	14102025	253/2025/SB
EUMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	76.972-0	704-3462234/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
F V DOS ANJOS CANDIDO FURTADO VARIEDADES	345.851-2	704-3462269/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
FABIO DA PAIXAO DE JESUS	279.650-3	704-3462204/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
FABIO GOMES DE CARES	161.338-3	704-3462184/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
FAGNER FERNANDES CARREIRO	161.516-5	704-3462257/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
FIGUEIREDO E RODRIGUES COM. DE PROD. ELETR. LTDA	330.987-8	704-3462258/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
FISIOCORPORE SERVICOS DE FISIOTERAPIA S/S	98.598-8	704-3462287/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
FOOD STOP SERVICE LTDA	338.942-1	704-3462362/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
GALVANI & ASSIS GESTAO COMERCIAL LTDA-ME	256.266-9	704-3462276/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
GARCIA SP LTDA	301.008-2	704-3462348/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
GILBERTO PEDROZO TORRES	211.286-8	704-3462302/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
GISELE MAGALHAES GOMIDES	345.563-7	704-3462352/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
GIUSEPPE SARTORIO	85.872-2	704-3462312/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
GOG EVENTOS LTDA - ME	184.853-4	704-3462170/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
GUSTAVO L. BARBARA - ME	190.238-5	704-3462283/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
HBR COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	309.307-7	704-3462187/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
HEJONILE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	106.135-6	704-3462224/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
HIGH COLOR INJECAO DE PLASTICOS IND E SERV LTDA	305.070-0	704-3462331/2025	R\$	5.310,50	14102025	253/2025/SB
IGREJA APOSTOLICA MUNDIAL DE ADORACAO DE LOUVOR	181.005-7	704-3462277/2025	R\$	3.982,88	14102025	253/2025/SB
IGREJA MISSAO EVANG. PENTECOSTAL LIRIO DOS VALES.	184.042-8	704-3462254/2025	R\$	1.593,15	14102025	253/2025/SB
ISA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	319.499-0	704-3462167/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
ISABEL HELENA PAGLIUCA BOCATO	227.936-3	704-3462202/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
IVALDO FALCARO	118.192-0	704-3462335/2025	R\$	2.124,20	14102025	253/2025/SB
J PRETURLAN CONSULTORIA LTDA	349.884-0	704-3462241/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
JACK REPRESENTACOES E ASSESSORIA S/C LTDA.	78.074-0	704-3462266/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
JACQUELYNE BALESTRINI FREITAS	262.196-7	704-3462183/2025	R\$	1.062,10	14102025	253/2025/SB
JADE COMERCIO DE CAFE E LANCHES LTDA	162.226-9	704-3462333/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
JAKELINE DE MORAES ZERBINATI LOMBARDI	238.336-5	704-3462270/2025	R\$	995,72	14102025	253/2025/SB
JANAINA ANTUNES DE PAIVA	327.866-2	704-3462242/2025	R\$	2.389,73	14102025	253/2025/SB
JANICE APARECIDA LOPES ME	245.925-6	704-3462231/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
JEFFERSON DOS SANTOS DE SOUZA	327.588-4	704-3462327/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
JOAO GONCALVES LIMA BAR ME	49.791-6	704-3462215/2025	R\$	796,58	14102025	253/2025/SB
JOAO GONCALVES RIBEIRO	161.580-7	704-3462290/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
JOSE BEZERRA FEITOSA	250.368-9	704-3462161/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
JOSE CELIO CRUZ	161.496-7	704-3462249/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
JOSE CICERO DA SILVA	286.084-8	704-3462320/2025	R\$	1.593,15	14102025	253/2025/SB
JOSE FERNANDO DA SILVA JUNIOR	307.520-6	704-3462299/2025	R\$	3.186,30	14102025	253/2025/SB
JOSE GABRIEL FILHO & CIA LTDA-ME	44.201-1	704-3462233/2025	R\$	1.593,15	14102025	253/2025/SB
JOSE RODRIGUES SANTOS FILHO-ME	84.007-6	704-3462178/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
JOSEILTON ELIAS DA SILVA	304.674-5	704-3462179/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
JUSSIER DANTAS DE SOUSA	230.868-1	704-3462350/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
KAROLINA HELENA DEMARCHI	270.289-4	704-3462349/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
KATIA LOPES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME	312.053-8	704-3462259/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
KATIA MOTA SILVA	230.794-4	704-3462322/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
L. S. DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	85.628-2	704-3462214/2025	R\$	2.124,20	14102025	253/2025/SB

L.F. SERRALHERIA E MANUTENCAO GERAL LTDA - ME	87.815-4	704-3462271/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
L.J. DA SILVA ELETRONICOS - ME	244.666-9	704-3462339/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
LELLIS CORREIA LIMA	254.089-4	704-3462218/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
LEOVIGILDO LOPES DE OLIVEIRA	289.183-2	704-3462325/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
LETICIA APARECIDA LISBOA	364.580-0	704-3462174/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
LETICIA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIV. DE ADVOCACIA	331.572-0	704-3462293/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
LEVI LUIZ DE ARAUJO OLIVEIRA	333.882-7	704-3462188/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
LG CARDOSO ELETRONICOS	322.366-3	704-3462295/2025	R\$	1.062,10	14102025	253/2025/SB
LILIANE BORGES DE LIMA ASSESSORIA EMPRESARIAL	282.155-9	704-3462182/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
LIMPADORA INDUSTRIAL REIS-SERV.DE ASSEIO CONS.LT	87.486-8	704-3462342/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
LIRIO'S CENTRAL DE SERVICOS LTDA	266.846-7	704-3462200/2025	R\$	1.593,15	14102025	253/2025/SB
LUMA SANT ANNA VIANA	321.305-6	704-3462284/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
LUZIA LEIROS DA SILVA	339.245-7	704-3462288/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
MA EMPREENDIMENTOS LTDA	291.571-5	704-3462264/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
MAIARA SANCHES LEITE MOTA	340.221-5	704-3462265/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
MAKE GOOD SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA	99.650-5	704-3462298/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
MANOEL MESSIAS VIANA	220.382-0	704-3462251/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
MARCELO GABRIEL PEREIRA	161.383-9	704-3462203/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
MARCELO TIMOTEU DE ANDRADE	220.340-5	704-3462238/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
MARCOS DAVI LEAL CANCADO	304.780-6	704-3462217/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
MARCOS MACHADO INACIO	225.021-7	704-3462268/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
MARCOS REIS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	81.685-0	704-3462281/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
MARIANA MARUZZO OTI	304.851-9	704-3462248/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
MASTER COMERCIAL ATACADISTA LTDA	343.508-3	704-3462346/2025	R\$	6.638,13	14102025	253/2025/SB
MAXIMA IMPERMEABILIZANTES E ADITIVOS LTDA	356.151-8	704-3462294/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
MEDINA METODOS E PROCESSOS LTDA	314.614-6	704-3462260/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
MEGA LAUDOS LTDA	329.167-7	704-3462344/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
MIRELA CARANICOLA PSICOLOGIA LTDA	348.521-8	704-3462308/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
MOBILI TRUCK LTDA	310.435-4	704-3462232/2025	R\$	2.124,20	14102025	253/2025/SB
MOVIMENTO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA.	77.616-5	704-3462292/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
MR DE MELLO SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	299.336-8	704-3462301/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
MURADOR ASSESSORIA EMPRESARIAL - EIRELI	271.938-0	704-3462190/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
NATALIA HELLEN DOS REIS COSTA	232.288-9	704-3462306/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
NAURO AUGUSTO DE SOUZA RAMOS	161.647-1	704-3462310/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
NETCAR ASSESSORIA EM INFORMATICA S/S LTDA	93.106-3	704-3462336/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
OPUS SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	311.264-0	704-3462355/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
P & M AUDIO E VIDEO LTDA ME	100.207-4	704-3462311/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
PAULO HENRIQUE DE FIGUEIREDO FERREIRA	354.391-9	704-3462197/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA 04864893888	199.612-6	704-3462343/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
PERIVALDO DOS SANTOS JUNIOR	161.432-0	704-3462226/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
PIZZA SAO BERNARDO EXPRESS LTDA	277.140-3	704-3462222/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
PJL COMPRA E VENDA DE VEICULOS LTDA	321.046-4	704-3462168/2025	R\$	2.124,20	14102025	253/2025/SB

PRACA SANTA PAULA SBC LTDA	324.343-5	704-3462263/2025	R\$	1.593,15	14102025	253/2025/SB
R & Z ASSESSORIA COMERCIAL S.C. LTDA	97.722-5	704-3462341/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
R SANCHEZ COMERCIAL LTDA	375.143-0	704-3462305/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
RAFAEL SANTOS DO NASCIMENTO	345.969-1	704-3462315/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
RAMON HERNANDEZ	161.439-8	704-3462228/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
RAQUEL SCHIAVELLI DE OLIVEIRA BREDA PROMOCOES	291.575-8	704-3462262/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
RAUL FERREIRA GUIMARAES 38114481889	328.330-5	704-3462221/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
REMO COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA ME	81.284-6	704-3462321/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
RENATA MOREIRA HENRIQUE	230.377-9	704-3462359/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
RICARDO FERLIN - EPP	195.960-3	704-3462318/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
RITA DE CASSIA GALVAO SPINDOLA	161.317-0	704-3462180/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
RMA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LT. ME	234.694-0	704-3462244/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
RODNEI FERNANDO INACIO	216.299-7	704-3462255/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
RODRIGO LOPES BARBOSA-ME	253.046-5	704-3462210/2025	R\$	1.062,10	14102025	253/2025/SB
ROGERIO DA SILVA MARTINS	297.395-2	704-3462338/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
RUBENS BIGARAN DEMITROFF	161.603-0	704-3462297/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
S.V. DA SILVA TRANSPORTES ME	97.360-2	704-3462195/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
SEPCISALVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	95.152-8	704-3462334/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
SIALDRILL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	328.761-0	704-3462186/2025	R\$	5.310,50	14102025	253/2025/SB
SILVANEIDE ROCHA DE LIMA	281.796-9	704-3462243/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
SILVIO CESAR JORGE	161.311-1	704-3462172/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
SONHO DE AMOR COMERCIO DE ALIANCAS LTDA	347.367-8	704-3462253/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
SONIELSON PEREIRA DA SILVA	371.668-6	704-3462347/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
SORVETES E SALGADOS SABOR DO BRASIL LTDA	277.368-6	704-3462319/2025	R\$	2.389,73	14102025	253/2025/SB
SPEEDMEC MECANICA LTDA ME	96.332-1	704-3462192/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
TADEU AUGUSTO MONTEIRO PIRES PASCHOALINI	223.820-9	704-3462194/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
TALENTOS BAR LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA.	290.833-6	704-3462169/2025	R\$	3.186,30	14102025	253/2025/SB
TERA SECURITY AUTOMACAO EIRELI	264.624-2	704-3462337/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
TH CLINICAS LTDA	336.148-9	704-3462279/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
TRANSPORTE DUARTE DE SOUZA LTDA	89.007-3	704-3462332/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
TRANSPORTES RODOVIARIOS ABNAGO LTDA	96.325-9	704-3462189/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
TW SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	196.465-8	704-3462314/2025	R\$	1.062,10	14102025	253/2025/SB
UNITECNICA PINTURAS LTDA ME	96.620-7	704-3462309/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
VANESSA APARECIDA BRITO	232.315-0	704-3462317/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
VIC COMERCIO DE MOVEIS EIRELI- ME	245.939-6	704-3462237/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
VISUALSOFT COMERCIO E SERVICOS LTDA	90.102-4	704-3462361/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
VUCAN E-COMMERCE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	367.363-4	704-3462274/2025	R\$	2.124,20	14102025	253/2025/SB
W.G.B. TERRAPLENAGEM LTDA	331.043-4	704-3462286/2025	R\$	5.310,50	14102025	253/2025/SB
WEDAS SHOPPING LTDA	338.285-0	704-3462307/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
WILLIAM DOS SANTOS EVANGELISTA	289.538-2	704-3462273/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB
WYNNIE BORASCHI SCOTT DOBBIN	228.027-2	704-3462240/2025	R\$	663,81	14102025	253/2025/SB

ELIANE GARCIA DA CONCEIÇÃO - ASSESSORA DE DIREÇÃO  
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

**SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL  
294/2025**

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer ao Atende Bem, situado na Rua Nicolau Filizola,100

Centro - Poupatempo,ou em um dos demais postos de atendimento, mediante agendamento prévio, no prazo de 30 (trinta) dias, para pro-videnciar a alteração do endereço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRICAO MOBILIARIA;NOME;

192472 9 - A T MORAIS INFORMATICA ME  
353877 0 - ABMM NEGOCIOS DIGITAIS LTDA  
350556 1 - ABRAAO FELIX DA CRUZ NETO  
235394 6 - AGENCIA ADVENT.DE DES.E REC.ASS.CENTRAL BRASIL.  
251379 0 - AIRTON JANUARIO DA SILVA  
221170 0 - ANDREZA LUZIA PINTO  
205457 4 - ARNALDO BARBOSA DA SILVA ELETRICA ME  
303027 0 - BELOTO PARTICIPACOES LTDA  
365144 4 - BETEL GLAMOUR STORY COMERCIO IMPORTACAO E EXPORT  
256790 3 - CARLI MOURA PINTURAS - EPP  
326621 4 - CAROLINE SANTANA CORDEIRO  
231359 6 - CINTIA REGIANE DE MATOS  
246713 5 - CRASTHAL FIOS E FITAS METALICAS EIRELI - EPP  
341195 8 - CRISTINA MARIA LIMA SOUSA  
161809 1 - DEL FIORI PAPELARIA, BAZAR E ARMARINHOS LTDA-ME  
338601 5 - DOUGLAS VICENTE DE SALES  
363064 1 - EDUARDO UMEDA HORITA  
343478 8 - ESTACAO VENEZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PA  
202575 2 - EVERSON MENDES ROCHA ME  
359654 0 - FERNANDO CAMPOS PEREIRA  
360676 7 - GABRIEL ESTEVA SILVA  
380673 1 - GABRIELLE ASSIS DE LIRA  
320824 9 - GISLENE SANTOS FEITOSA  
311509 7 - HEXDEX GESTORA DE RECURSOS LTDA  
197612 5 - INFINITA MOVEIS E DECORACOES LTDA - EPP  
311109 1 - INGRIDE SANTOS DO NASCIMENTO  
277373 2 - J2 SOLUCOES EM IMPRESSOES DIGITAIS LTDA.  
117366 9 - JHMO ASSESSORIA & CONSULTORIA S/C LTDA  
156747 0 - JONILSON DA SILVA LIMA - ME  
251879 1 - JOSIVAN PEREIRA DE PAULA  
369532 8 - KAILANE DA SILVA DAMACENO  
287560 8 - LANCHONETE SERVE BEM DE S.BERNARDO DO CAMPO LTDA  
200394 5 - LEANDRO DA SILVA COUTINHO  
235109 9 - LEONARDO WILIAN MATOS PACHECO CELULARES - ME  
319224 5 - LORENA RODRIGUES BRAGANCA DE OLIVEIRA  
008653 3 - LOTERICA NOVA MARECHAL LTDA  
361913 3 - LOVE CASES ACESSORIOS LTDA  
323464 9 - LUCIANA DO CARMO GALLAN PIETRI  
171183 0 - LUCIANI MATOS SANTANA LIMA - ME  
270382 3 - MARCELO PINTO MESQUITA MS SABORES  
217789 7 - MARCOS AURELIO GONCALVES  
354331 5 - MARIA GILVANEIDE ALVES GONDIM  
206746 3 - MARIA MARCILEIDE BARBOSA DE SOUSA  
182783 9 - MARLENE TRINDADE SILVA  
136939 3 - MASTER SISTEMA DE SEGURANCA LTDA ME  
103694 7 - MASTERLY DESENHOS S/C.LTDA.  
311254 3 - MEGAMASTER COMERCIO ONLINE LTDA  
229984 4 - MERCADO SAN LUCAS LTDA - ME  
263812 6 - MERCATO EXPRESS HOLDING DE PARTICIPACAO LTDA  
258582 0 - MONALISA LORRAINE DE ALMEIDA  
347384 8 - MRRO ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA  
141138 1 - MYUNG SEP JEN-CONFECOES - ME  
165992 8 - NOR SERVICES-FACT. E SERVS. ADMINISTRATIVOS LTDA  
307570 2 - NOVA GOLDEN GRILL LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA  
354150 9 - NYCOLLAS RAMOS GONCALVES  
359074 7 - PA ALIMENTOS LTDA  
263339 6 - PAPEL DE PAREDE E DECORACAO SHOP LTDA  
244107 1 - PATRICIA CORDEIRO  
250056 6 - PROTELIMPE MAXX TERCEIRIZACAO DE SERV. EIRELI-ME  
209697 8 - RENATA GRONDOSKI NAKAZONE  
251801 5 - ROGERIO CANDIDO FERREIRA  
110702 0 - ROPAVI TRANSPORTES LTDA-ME  
244338 4 - ROSEMEIRE LIMA BARRETO  
352138 9 - SANARINA DE SOUSA CARNEIRO  
179732 8 - SAYRON ROBERTO CAMPOS SALLES  
262086 3 - STENIA APARECIDA LAMOGLIA FERREIRA  
307364 5 - SUELEM MACHADO MAGALHAES  
305814 0 - SYSTEMPAG SERVICOS E TEC. DE PAGAMENTOS EIRELI  
358145 4 - T & R MODAS LTDA

165779 8 - TERA IT LTDA. - EPP  
347863 7 - TEXUGO&CIA CABELEIREIROS LTDA  
234831 4 - UNIAO CENTRAL BRAS.DA IGREJA ADVENTISTA DO 7 DIA  
336751 7 - VALQUIRIA APARECIDA DE SOUZA ALVES  
328161 2 - VOU DE PASTEL PASTELARIA LTDA  
327626 0 - WILLIAM ARAUJO DOS SANTOS  
315916 7 - ZITO CAR COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

SEFAZ-1, 09 DE SETEMBRO DE 2025

ELIANE GARCIA DA CONCEIÇÃO - ASSESSORA DE DIREÇÃO  
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO DA RECEITA

**Secretaria da Fazenda  
Departamento do Tesouro**

**EDITAL SEFAZ-221.3 Nº 023/2025**

Em cumprimento ao disposto no art. 56 do Decreto Municipal nº 18280/2012, de 22 de novembro de 2012, que estabelece normas processuais, o Diretor do Departamento do Tesouro, no uso de suas atribuições, torna público o indeferimento, por prescrição do direito de ação do pedido de devolução de quantia, solicitado por meio do processo administrativo relacionado abaixo:

Processo	Requerente
SB.074538/2025-83	MARIA HELENAI DE SOUZA FRANCISCO

São Bernardo do Campo, 09 de setembro de 2025.

MATIAS JOSÉ DE SOUSA

ROBSON TADEU DE ALMEIDA

Diretoria do Departamento do Tesouro

**Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania  
Gabinete do Secretário**

**Comunicado SEDESC nº 011/2025**

A Comissão de Seleção, órgão colegiado designado pela Resolução SEDESC nº 009/2025, de 13 de agosto de 2025, destinado analisar as Propostas e Planos de Trabalho apresentados, referente ao Edital de Chamamento Público Nº 007/2025-SEDESC, torna público o resultado preliminar de análise das propostas e planos de trabalho apresentados;

Resultado preliminar processo de seleção:

Classificação	OSC
<b>Classificada</b>	<b>C.A.S.A. Comunidade de Amparo Social e Asilar</b> CNPJ: 08.516.990/0001-27
<b>Eliminada</b>	<b>Associação Brasileira de Ação Social Cristã</b> CNPJ 02.653.857/0009-93 Pontuação obtida na somatória dos critérios de avaliação, inferior a 60 pontos (Tabela 2 - item 7.5.3) <b>Item 7.5.5.</b> Serão eliminadas aquelas Propostas e Planos de Trabalho: a) cuja pontuação total for inferior a 60 (sessenta) pontos;

São Bernardo do Campo, 09 de setembro de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025 - SEDESC  
PREÂMBULO**

Considerando a atuação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC, de acordo com as competências previstas em Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, dentre elas: implementar o Sistema Único de Assistência Social no Município de São Bernardo do Campo em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social vigente; promover em conjunto integrado de ações socioassistenciais básicas e especiais de iniciativa pública e da sociedade civil organizada, para atendimento das necessidades sociais do público alvo da assistência social, conforme preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social e a Política Nacional de Assistência Social; organizar os serviços de forma descentralizada, considerando as especificidades socioterritoriais; prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica ou especial para famílias, indivíduos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, assegurando a centralidade na família, a convivência familiar e comunitária; definir as bases de financiamento da Política Municipal de Assistência Social, considerando as determinações do Sistema Único de Assistência Social, compreendendo os níveis de complexidade, territorialização e cofinanciamento; formular a Política Municipal de Assistência Social; elaborar e propor o orçamento para a execução da Política Municipal de

Assistência Social; contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais nas áreas urbana e rural; organizar e gerir a rede municipal de inclusão e proteção social, composta pela totalidade de serviços, programas e projetos governamentais e não governamentais, existentes em sua área de abrangência, respeitando uma das diretrizes da Política Nacional de Assistência Social - comando único da Assistência Social no Município; executar os benefícios eventuais, serviços assistenciais, programas e projetos de forma direta e coordenar a execução realizada pelas entidades e organizações da sociedade civil; definir padrões de qualidade, formas de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações governamentais e não governamentais de âmbito local; articular-se com outras políticas setoriais de âmbito municipal com vistas à inclusão dos usuários da Política de Assistência Social; participar com outros órgãos do Governo Federal e Estadual na execução, acompanhamento e avaliação do Benefício de Prestação Continuada; atender o público usuário da Política de Assistência Social, constituída por pessoas e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, no território do Município de São Bernardo do Campo, tais como: famílias e indivíduos excluídos, com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade, por meio de serviços socioassistenciais básicos e especializados; garantir infraestrutura necessária ao funcionamento dos Conselhos Tutelares; e garantir a execução da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC, faz saber, a quem possa interessar que torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO para recebimento de inscrições de pessoas físicas ou jurídicas que tenham disponibilidade em doar para o Município bens móveis novos ou seminovos em condições adequadas de uso, direitos e serviços listados de modo exemplificativo no Anexo I do presente instrumento, sem quaisquer ônus ou encargos a Administração Pública, com o objetivo de viabilizar melhorias ao desempenho das ações, serviços e programas das unidades de atendimento e de gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, na prestação de serviços ao município, possibilitando a redução de gastos, aumento de eficiência, transparência e participação social, otimizando os gastos de recursos públicos, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto deste Edital é o chamamento público para recebimento de doações de bens móveis, novos ou seminovos, em condições adequadas de uso, bem como de serviços e direitos, sem quaisquer ônus ou encargos a Administração Pública, a serem utilizados nas ações, serviços e programas das unidades de atendimento e de gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, bem como nas OSCs- Organizações da Sociedade Civil integrantes da Rede Socioassistencial da SEDESC, conforme descrito no Anexo III deste Edital;

**1.2.** Não haverá, em hipótese alguma, transferência de recursos ou doação em dinheiro;

**1.3.** A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania esclarece que poderá autorizar a inserção do nome do doador no objeto doado ou em material de divulgação, obedecidas às restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

**2.1. Participantes.** Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, e adimplentes com o Município de São Bernardo do Campo, poderão se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas às demais normas legais e preconizadas neste Edital.

**2.2. Vedações.** Fica vedado o recebimento de doações, nos termos do Decreto Federal nº 9.764/2019, nas seguintes hipóteses:

**2.2.1.** Quando o doador for pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a administração pública;

**2.2.2.** Quando o doador for pessoa jurídica:

**a.** declarada inidônea;

**b.** suspensa ou impedida de contratar com a administração pública; ou

**c.** que tenha: sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa; condenação pelo cometimento de ato de improbidade administrativa; ou condenação definitiva pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

**2.2.3.** Quando o recebimento da doação, mediante ato fundamentado da Comissão, caracterizar conflito de interesses;

**2.2.4.** Quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação;

**2.2.5.** Quando o recebimento da doação do bem móvel ou do serviço puder gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade subsidiária, recuperação de bens e outras, que venham a tornar antieconômica a doação;

**2.2.6.** Quando o doador for pessoa jurídica e estiver em débito com a seguridade social, nos termos do disposto no [§ 3º do art. 195, da Constituição](#);

**2.2.7.** Quando o recebimento de doações de serviços possa comprometer

ou colocar em risco a gestão e o resultado das atividades finalísticas dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal.

**2.3. Requisitos das inscrições.** As inscrições deverão ser apresentadas:

**2.3.1.** de forma pessoal, com a entrega dos documentos abaixo elencados, no expediente do Gabinete da SEDESC - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, sito à Avenida Redenção, 271 - Jardim do Mar - São Bernardo do Campo - SP, aos cuidados da Comissão de Avaliação do Edital de Chamamento Público de doações-SEDESC;

**2.3.2.** a partir da data da publicação deste Edital, de segundas às sextas-feiras, exceto feriados, no período das 8 às 17 horas, por prazo indeterminado sendo que poderão ser complementadas ou retificadas até o prazo final de sua apresentação;

**2.3.3.** com a ficha de inscrição (anexo II) devidamente preenchida e instruída com a seguinte documentação:

**2.3.3.1.** Se pessoa jurídica:

**a.** Cópia dos atos constitutivos (estatuto ou contrato social da empresa), devidamente registrados;

**b.** Ata de assembleia de eleição e posse da diretoria, ou outro documento que comprove os devidos poderes de representação;

**c.** Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**d.** Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal de São Bernardo do Campo ou declaração que não é cadastrado e nada deve à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo;

**e.** Regularidade do empregador (FGTS);

**f.** Regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**g.** Cópia dos documentos de identificação (registro de identidade e CPF) dos representantes legais da empresa.

**2.3.3.2.** Se pessoa física:

**a.** Cópia do R.G. e CPF;

**b.** Cópia do comprovante de endereço;

**c.** Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal de São Bernardo do Campo ou declaração que não é cadastrado e nada deve à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo;

**d.** Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, a fim de demonstrar que o doador não está em débito com a Seguridade Social (artigo 195, §3º da CF);

**2.3.3.3.** Proposta de doação, elaborada em conformidade com o Anexo IV, contendo a descrição, características, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação do bem, serviço ou direito a ser doado;

**2.3.3.4.** Documentos fiscais do objeto a ser doado, ou, alternativamente, declaração do proponente atestando ser titular ou proprietário legítimo do objeto a ser doado, bem como a descrição detalhada do bem e seu valor estimado de mercado e comprometendo-se a entregar, por ocasião da celebração do termo que formaliza a doação;

**2.3.3.5.** Instrumento de procuração com poderes especiais e cópias do RG e do CPF do mandatário, quando realizada por procurador.

**2.3.4.** No caso de prestação de serviço voluntário, de acordo com o disposto no Termo de Referência no anexo VI.

**2.4. Comissão de Avaliação.** Será constituída por meio de Resolução uma Comissão de Avaliação, composta por 3 (três) membros, funcionários da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, a qual se reunirá para receber, avaliar e deliberar sobre as propostas.

**2.5. Análise das inscrições.** O deferimento ou indeferimento da inscrição será comunicado pela Comissão de Avaliação ao interessado por meio de mensagem eletrônica.

**2.5.1.** A seleção dos proponentes se baseará nos seguintes critérios:

**2.5.1.1.** Compatibilidade entre a proposta apresentada e o objeto do Edital;

**2.5.1.2.** Interesse da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania;

**2.5.1.3.** Valor econômico dos itens previstos na proposta;

**2.5.1.4.** A maior experiência profissional na palestra ou oficina a ser oferecida, no caso de prestação de serviços voluntários; e

**2.5.1.5.** A maior experiência com serviços à comunidade ou segmentos específicos sendo crianças, jovens, mulheres vítimas de violência doméstica, pessoas em situação de rua, idosos ou outros segmentos excluídos, no caso de prestação de serviços voluntários.

**2.5.2.** Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos termos deste Edital.

**2.6. Do processamento, seleção e julgamento das propostas de doação.**

**2.6.1.** Cabe a Comissão receber os documentos de inscrição, avaliar e deliberar sobre as propostas mais adequadas aos interesses da Administração Pública, de acordo com os critérios do item 2.5.1., observadas as vedações previstas no item 2.2, deferindo ou indeferindo a inscrição;

**2.6.2.** Solicitação, se necessário, pela Comissão, previamente à formalização da doação, amostras dos bens móveis para exame de suas condições e qualidade e/ou informações e documentos complementares para subsidiar a análise e deliberação;

**2.6.3.** Decisão da Comissão sobre a proposta de doação, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da inscrição, com a referida comunicação por meio de mensagem eletrônica;

**2.6.4.** Convocação do proponente mediante mensagem enviada ao correio eletrônico informado na ficha de inscrição, para assinatura do termo de doação e entrega do objeto;

**2.6.5.** Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no Anexo IV, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação à Comissão;

**2.6.6.** Na hipótese de haver mais de uma proposta com equivalência de especificações que atendam ao edital de chamamento público, a escolha será feita por meio de sorteio realizado em sessão pública.

**2.6.7.** A seleção de mais de um proponente poderá ser realizada, desde que seja oportuno ao atendimento da demanda prevista no chamamento público.

**2.7. Recursos.** Da decisão da Comissão que concluir pelo indeferimento de inscrições ou pela não aceitação de propostas de doação caberá recurso à autoridade competente para celebrar o Termo de Doação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da comunicação referida no item 2.5. deste Edital.

**2.7.1.** A apresentação de memoriais ou de documentos será efetuada por escrito, mediante protocolo no endereço informado no item 2.3.1. deste Edital.

**2.7.2.** A falta de interposição do recurso importará na decadência do direito de recorrer.

**2.8. Homologação.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Comissão encaminhará os resultados à autoridade competente para celebrar o Termo de Doação, a qual homologará o Chamamento Público.

### 3. FORMALIZAÇÃO DA DOAÇÃO

**3.1. Termo de Doação.** Os inscritos que tiverem suas propostas de doação aceitas pela Comissão serão convocados por meio de mensagem eletrônica para, no prazo de até 3 (três) dias, comparecerem no endereço indicado no item 2.3.1. deste Edital para celebrar o Termo de Doação, cuja minuta integra o presente Edital como anexo V.

**3.1.1.** O Termo deverá prever os critérios, as condições e demais informações necessárias ao recebimento do objeto.

**3.1.2.** Os custos decorrentes da entrega dos bens móveis, da prestação de serviços ou da cessão dos direitos serão de responsabilidade do doador.

**3.1.3.** Os extratos dos termos celebrados serão publicados no Diário Oficial do Município e em campo próprio na página eletrônica da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

**3.2. Documentos Fiscais.** No ato da formalização da doação deverão ser entregues os documentos a que se referem a declaração dos subitens do 2.3.3. deste Edital, quando o proponente houver optado por apresentá-la.

**3.3.** Fica vedada a utilização de bens móveis e dos serviços doados para fins publicitários, sendo, contudo, autorizada, após a entrega dos bens, cessão de direitos ou o início da prestação dos serviços objeto da doação:

**3.3.1.** A menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador;

**3.3.2.** A menção nominal ao doador pelo donatário no objeto doado, ou em material de divulgação do evento ou projeto, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

**3.4. Administração Patrimonial.** Tratando-se de recebimento de doações de bens móveis, deve ser observada a sistemática do Decreto Municipal nº 20.650/2019, que dispõe sobre as normas e procedimentos para controle e gestão destes bens patrimoniais no âmbito do Município de São Bernardo do Campo.

### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

**4.1.** Eventuais dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados para o e-mail [gabinete.sedesc@saobernardo.sp.gov.br](mailto:gabinete.sedesc@saobernardo.sp.gov.br), com cópia para o e-mail [adjunto.sedesc@saobernardo.sp.gov.br](mailto:adjunto.sedesc@saobernardo.sp.gov.br).

**4.2.** Os casos omissos e propostas serão apreciados e deliberados pelo Gestor da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, ou por este indicado através de resolução própria.

**4.3.** O recebimento das doações de que trata este chamamento público não caracterizam nem serão interpretadas por qualquer das partes como novação, pagamento ou transação de débitos dos doadores com a Administração Pública.

**4.4.** Em caso de necessidade, serão publicados comunicados especificando ações, projetos, programas, serviços e outros a serem beneficiados com o objeto deste Edital e desta forma, deverão cumprir todas as exigências nele previstas.

**4.5.** Os bens, direitos e serviços a serem doados pelos proponentes à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania serão utilizados exclusivamente nas unidades previstas no anexo III, e no caso de capacitações, preferencialmente para os funcionários da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e para as pessoas e famílias referenciadas.

**4.6.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Chamamento Público, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Bernardo do Campo.

**4.7.** Integram o presente Edital:

Anexo I - descrição do objeto da doação;

Anexo II - ficha de inscrição;

Anexo III - relação das unidades de atendimento da Política de Assistência

Social;

Anexo IV - modelo da proposta de doação;

Anexo V - minutas de termo de doação; e

Anexo VI - termo de referência.

São Bernardo do Campo, 11 de setembro de 2025.

**HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA**

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

SEDESC

### ANEXO I

#### DESCRIÇÃO DO OBJETO DA DOAÇÃO

Descrição dos objetos a serem doados para as unidades de serviços da Política de Assistência Social, conforme rol exemplificativo abaixo:

1. Mobiliário: bancos, mesas, bebedouros, cadeiras, corrimãos, estruturas de sombreamentos;

2. Equipamentos de ginástica para terceira idade;

3. Mudanças de sementes adubos e ferramentas para agricultura familiar;

4. Materiais diversos para sistema elétrico, hidráulico e de construção em geral;

5. Materiais para artesanato, papelaria e ludo-pedagógico;

6. Reformas e manutenção em edificações e equipamentos;

7. Paisagismo;

8. Serviços de manutenção civil, jardinagem e agricultura familiar/urbana;

9. Sistema de captação de energia solar;

10. Serviços de consultoria na área da assistência social e área de segurança alimentar;

11. Veículos para transporte de pessoas, caminhão, empilhadeira; van refrigerada para retirada de doações de alimentos perecíveis/laticínios.

12. Equipamentos em geral, de informática e multimídia;

13. Bens de consumo em geral;

14. Móveis em geral, como mesas de refeitório e cozinha, cadeiras, sofás e longarinas, beliches e camas, refrigeradores, freezers fogões e demais itens da linha branca e armários para vestiários;

15. Serviço de capacitação de técnicos na área da assistência social;

16. Serviços de oficinairos nas áreas de informática, cultura, lazer, esporte, saúde, aulas corporais, hortas e agricultura urbana e outros;

17. Serviços de clínica veterinária para os PETs abrigados com seus tutores no Serviço de Acolhimento 24 horas de pessoas adultas em situação de rua;

18. Serviços médicos, fisioterapia, atendimentos psicológicos, palestras e encontros de caráter informativo e preventivo, relativos à saúde de pessoas em vulnerabilidade social acompanhadas pelas Unidades de atendimento social ou pela Rede Socioassistencial da SEDESC;

19. Outros de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

### ANEXO II

#### FICHA DE INSCRIÇÃO DADOS DO PROPONENTE

NOME	/	RAZÃO	SOCIAL:
R. G.	/	INSCRIÇÃO	MUNICIPAL:
CPF	/		CNPJ:
ENDEREÇO:			
NÚMERO:	COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CEP:		
MUNICÍPIO:	UF:		
DDD	TELEFONE		
(FIXO):	(CELULAR):		
CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE:			
DADOS DO PROCURADOR / REPRESENTANTE LEGAL:			

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público nº 009/2025-SEDESC e concordo com todos os seus termos.

São Bernardo do Campo, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Assinatura do Proponente: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### ANEXO III

#### RELAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO E DE GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE	ENDEREÇO
---------	----------

1	ACOLHIMENTO 24hrs para pessoas adultas em situação de rua	Rua Tapajós, 10, Centro
2	BANCO DE ALIMENTOS	Avenida Redenção, 271, Jardim do Mar
3	CENTRO DIA DA PESSOA IDOSA	Rua Alvaro Alvim, 275, Pauliceia
4	CENTRO DE REFERÊNCIA DE IDOSOS (CRI)	Avenida Redenção, 271, Jardim do Mar
5	CENTRO POP - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua	Avenida Redenção, 271, Jardim do Mar
6	CRAM - Centro de Referência e Apoio à Mulher	Rua Dr. Fláquer, 208, 2º andar, Centro
7	CRAS I - Centro de Referência de Assistência Social - Montanhão/Ferrazópolis	Avenida Tiradentes, 1555, Montanhão
8	CRAS II - Centro de Referência de Assistência Social - Alves Dias	Rua João Batista Capitâneo, 160, Jardim Esmeralda
9	CRAS III - Centro de Referência de Assistência Social - Alvarenga / Batistini	Rua Ministro Nelson Hungria, 134, Sítio Bom Jesus
10	CRAS IV - Centro de Referência de Assistência Social - Riacho Grande e Pólo Avançado do Núcleo Santa Cruz	Avenida Amazonas, 460, Riacho Grande
11	CRAS V - Centro de Referência de Assistência Social - Centro	Rua Antônia Benedita dos Santos (antiga Rua Projetada) 2, DER/Jardim Olavo Bilac
12	CREAS CENTRO - Centro de Referência Especializado em Assistência Social	Avenida Redenção, 271, Jardim do Mar
13	MORADIA PROVISÓRIA PARA ADULTOS	Rodovia Anchieta, 1000, Km 31, Riacho Grande
14	SEDE DA SEDESC - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	Avenida Redenção, 271, Jardim do Mar
15	SERVIÇO DE APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS	Avenida Redenção, 271, Jardim do Mar
16	Organizações da Sociedade Civil integrantes de Rede Socioassistencial / SEDESC, com Termo de Cooperação vigente	diversos

OBS:\* A RELAÇÃO PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, TENDO EM VISTA OUTRAS UNIDADES QUE VIEREM A SER IMPLANTADAS OU QUANTO A ALTERAÇÃO DE LOCAIS DE FUNCIONAMENTO.

#### ANEXO IV MODELO DA PROPOSTA DE DOAÇÃO

À Comissão de Avaliação,  
Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço a \_\_\_\_\_, de acordo com os termos e condições previstos no Edital de Chamamento Público nº 009/2025-SEDESC apresento a seguinte PROPOSTA DE DOAÇÃO, sem encargos.

1) Descrição dos bens, serviços ou direitos a seguir relacionados:

a) Relação de bens (com a indicação da quantidade, do valor unitário e do valor total);

b) Relação de serviços (com a indicação de quantidade de horas de serviços a serem doados, valor unitário, valor total e local de prestação de serviços);

c) Relação de direitos (com a indicação dos direitos a serem doados e o valor estimado).

2) Declaração referente ao objeto doado:

a) Declaro que me responsabilizo pela entrega dos bens móveis no \_\_\_\_\_, no prazo indicado pela Administração Pública.

b) Declaro que me responsabilizo pela execução dos serviços, no local e prazo definidos pela Administração Pública.

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sua apresentação à Comissão de Avaliação.

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome/Assinatura

#### ANEXO V MINUTAS DE TERMO DE DOAÇÃO ANEXO V.1

DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 009/2025-SEDESC  
PROCESSO nº \_\_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE Clique ou toque aqui para inserir o texto., POR MEIO DO(A) \_\_\_\_\_ E Clique aqui para digitar texto., TENDO POR OBJETO A DOAÇÃO Clique aqui para digitar texto.

Pelo presente instrumento, de um lado Clique ou toque aqui para inserir o texto., neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) Clique aqui para digitar texto., portador do RG nº Clique aqui para digitar texto. e CPF nº Clique aqui para digitar texto., doravante denominado(a) DOADOR(A), e de outro lado Clique aqui para digitar texto., por meio do(a) Clique aqui para digitar texto., doravante denominado(a) DONATÁRIO(A), neste ato representado(a) pelo Senhor(a) Clique aqui para digitar texto., RG nº Clique aqui para digitar texto. e CPF nº Clique aqui para digitar texto., em face do chamamento público indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, nos termos do artigo 538 do Código Civil e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, para formalizar o recebimento de doação na forma e condições constantes das cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a doação dos seguintes bens móveis: \_\_\_\_\_ [relacionar os bens móveis doados].

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os bens móveis serão doados nas condições em que se encontram, sem encargos ou condições de qualquer natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O objeto da doação possui valor unitário de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) e total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), valor esse a ele atribuído pelo(a) DOADOR(A), conforme proposta de doação constante dos autos do Processo \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - RECONHECIMENTO DA TITULARIDADE

O(a) DOADOR(A) declara, sob as penas da lei, ser proprietário(a) dos bens mencionados na Cláusula Primeira deste instrumento e deter condições e poderes para promover a doação de que cuida este contrato, na conformidade do artigo 538 e seguintes do Código Civil, inexistindo qualquer fato que impeça a concretização do presente ajuste.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOAÇÃO E TRANSFERÊNCIA

O DONATÁRIO, em face da autorização exarada pelo \_\_\_\_\_ [indicar a autoridade competente para autorizar o recebimento da doação] na fl. \_\_\_\_ dos autos do Processo \_\_\_\_\_, aceita os bens referidos na Cláusula Primeira, que passam a incorporar seu patrimônio, tendo sua titularidade, posse e uso transferidos de imediato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O(A) DOADOR(A) se compromete a garantir a integridade dos bens doados até seu destino final, bem como a arcar com todas as despesas necessárias ao transporte dos bens ao local e no prazo indicados pelo DONATÁRIO, inclusive a arcar com os encargos fiscais e tributários que eventualmente incidam sobre os bens.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os bens deverão ser entregues no \_\_\_\_\_ [indicar o endereço completo], no prazo de 5 (cinco) dias contados da assinatura do presente termo de doação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O prazo fixado no parágrafo anterior poderá ser prorrogado, mediante solicitação justificada do(a) DOADOR(A) e aceita pelo DONATÁRIO.

#### CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUINTA - CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

O(A) DOADOR(A) e o DONATÁRIO não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, o(a) DOADOR(A) se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos

respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; e

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**- O descumprimento das obrigações previstas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula poderá levar à rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e também da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

#### CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) o Edital de chamamento público indicado no preâmbulo deste instrumento, com todos os seus anexos;

b) a proposta de doação apresentada pelo(a) DOADOR(A);

II -Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de São Bernardo do Campo - SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

_____	_____
CONTRATANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
_____	_____
(nome, RG e CPF)	(nome, RG e CPF)

#### ANEXO V.2

##### DOAÇÃO DE SERVIÇOS

**CHAMAMENTO PÚBLICO** Clique aqui para digitar texto. n° 009/2025-SEDESC

**PROCESSO** Clique aqui para digitar texto. n° Clique aqui para digitar texto.

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE** Clique ou toque aqui para inserir o texto., **POR MEIO DO(A)** \_\_\_\_\_ **E** Clique aqui para digitar texto., **TENDO POR OBJETO A DOAÇÃO** Clique aqui para digitar texto.

Pelo presente instrumento, de um lado Clique ou toque aqui para inserir o texto., neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) Clique aqui para digitar texto., portador do RG nº Clique aqui para digitar texto. e CPF nº Clique aqui para digitar texto., doravante denominado(a) DOADOR(A), e de outro lado Clique aqui para digitar texto., por meio do(a) Clique aqui para digitar texto., doravante denominado(a) DONATÁRIO(A), neste ato representado(a) pelo Senhor(a) Clique aqui para digitar texto., RG nº Clique aqui para digitar texto. e CPF nº Clique aqui para digitar texto., em face do chamamento público indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, nos termos do artigo 538 do Código Civil e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, para formalizar o recebimento de doação na forma e condições constantes das cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a doação dos seguintes serviços: \_\_\_\_\_ [relacionar os serviços doados], na quantidade máxima de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) horas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os serviços de \_\_\_\_\_ serão doados sem encargos ou condições de qualquer natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os serviços objeto da doação possuem valor unitário/hora de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), e total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), correspondente a \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) horas, valor esse a ele atribuído pelo(a) DOADOR(A), conforme proposta de doação constante dos autos do Processo \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - RECONHECIMENTO DA TITULARIDADE

O(a) DOADOR(A) declara, sob as penas da lei, possuir habilitação jurídica e qualificação técnica suficiente para a execução dos serviços mencionados na Cláusula Primeira deste instrumento, e deter condições e poderes para promover a doação de que cuida este contrato, na conformidade do artigo 538 e seguintes do Código Civil, inexistindo qualquer fato que impeça a concretização do presente ajuste.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOAÇÃO E TRANSFERÊNCIA

O DONATÁRIO, em face da autorização exarada pelo \_\_\_\_\_ [indicar a autoridade competente para autorizar o recebimento da doação] a fl. \_\_\_\_ dos autos do Processo \_\_\_\_\_, aceita os serviços referidos na Cláusula Primeira, na quantidade correspondente a \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) horas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O(A) DOADOR(A) se compromete a garantir a execução dos serviços doados, utilizando-se dos seus próprios recursos materiais e humanos necessários, bem como a arcar com todas as despesas decorrentes, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários

que incidam sobre os serviços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os serviços deverão ser executados no \_\_\_\_\_ [indicar o endereço completo], com início no prazo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias contados da assinatura do presente termo de doação, e término ao final das \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) horas doadas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O(A) DOADOR(A) se compromete a responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao DONATÁRIO ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços doados.

#### CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUINTA - CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

O(A) DOADOR(A) e o DONATÁRIO não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, o(a) DOADOR(A) se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; e

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**- O descumprimento das obrigações previstas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula poderá levar à rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e também da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

#### CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) o Edital de chamamento público indicado no preâmbulo deste instrumento, com todos os seus anexos;

b) a proposta de doação apresentada pelo(a) DOADOR(A);

II -Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de São Bernardo do Campo - SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

_____	_____
CONTRATANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
_____	_____
(nome, RG e CPF)	(nome, RG e CPF)

#### ANEXO V.3

##### DOAÇÃO DE DIREITOS

**CHAMAMENTO PÚBLICO** Clique aqui para digitar texto. n° 009/2025-SEDESC

**PROCESSO** Clique aqui para digitar texto. **n°** Clique aqui para digitar texto.

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE** Clique ou toque aqui para inserir o texto., **POR MEIO DO(A)** \_\_\_\_\_ E Clique aqui para digitar texto., **TENDO POR OBJETO A DOAÇÃO** Clique aqui para digitar texto.

Pelo presente instrumento, de um lado Clique ou toque aqui para inserir o texto., neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) Clique aqui para digitar texto., portador do RG nº Clique aqui para digitar texto. e CPF nº Clique aqui para digitar texto., doravante denominado(a) **DOADOR(A)**, e de outro lado Clique aqui para digitar texto., por meio do(a) Clique aqui para digitar texto., doravante denominado(a) **DONATÁRIO(A)**, neste ato representado(a) pelo Senhor(a) Clique aqui para digitar texto., RG nº Clique aqui para digitar texto. e CPF nº Clique aqui para digitar texto., em face do chamamento público indicado em epígrafe, celebram o presente **TERMO DE CONTRATO**, nos termos do artigo 538 do Código Civil e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, para formalizar o recebimento de doação na forma e condições constantes das cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a doação dos direitos de \_\_\_\_\_ [indicar os direitos doados].

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os direitos de \_\_\_\_\_ serão doados sem encargos ou condições de qualquer natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O objeto da doação possui valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), valor esse a ele atribuído pelo(a) **DOADOR(A)**, conforme proposta de doação constante dos autos do Processo \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - RECONHECIMENTO DA TITULARIDADE

O(a) **DOADOR(A)** declara, sob as penas da lei, ser titular dos direitos mencionados na Cláusula Primeira deste instrumento e deter condições e poderes para promover a doação de que cuida este contrato, na conformidade do artigo 538 e seguintes do Código Civil, inexistindo qualquer fato que impeça a concretização do presente ajuste.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOAÇÃO E TRANSFERÊNCIA

O **DONATÁRIO**, em face da autorização exarada pelo \_\_\_\_\_ [indicar a autoridade competente para autorizar o recebimento da doação] a fl. \_\_\_\_\_ dos autos do Processo \_\_\_\_\_, aceita os direitos referidos na Cláusula Primeira, que passam a incorporar seu patrimônio, tendo sua titularidade transferida de imediato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O(A) **DOADOR(A)** se compromete a arcar com todas as despesas necessárias e decorrentes da doação, inclusive encargos tributários eventualmente incidentes.

#### CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

O(A) **DOADOR(A)** e o **DONATÁRIO** não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, o(a) **DOADOR(A)** se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV - no tocante a licitações e contratos:
  - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
  - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
  - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; e
- V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**- O descumprimento das obrigações previstas no

Parágrafo Primeiro desta Cláusula poderá levar à rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e também da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

#### CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) o Edital de chamamento público indicado no preâmbulo deste instrumento, com todos os seus anexos;

b) a proposta de doação apresentada pelo(a) **DOADOR(A)**;

II - Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de São Bernardo do Campo - SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e CPF)

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e CPF)

### **ANEXO VI TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1 - DO OBJETO**

O objeto do Edital é o chamamento público para recebimento de doação de serviços voluntários por pessoas físicas, sem quaisquer ônus ou encargos ou vínculos trabalhistas com a Administração Pública, a serem realizados em caráter complementar aos serviços já oferecidos pela Municipalidade, através de suas Unidades, Programas ou Projetos executados nos locais descritos no Anexo III do Edital de Chamamento 009/2025-SEDESC;

Os serviços voluntários são regulados pela Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e alterações, sem direito à remuneração nem outros auxílios.

#### **2 - DO DESCRITIVO DOS SERVIÇOS**

Conforme prevê de forma exemplificativa o Anexo I do Edital, os serviços podem ser doados à Municipalidade, em caráter complementar aos serviços e ações socioassistenciais já oferecidos à população:

- 1) Serviços de consultoria;
- 2) Serviços de manutenção civil;
- 3) Serviços de jardinagem e hortas urbanas;
- 4) Serviços de capacitação de técnicos;
- 5) Serviços de oficinairos e palestrantes nas áreas de informática, cultura, lazer, esporte, aulas corporais e agricultura familiar;
- 6) Serviços de clínica veterinária para os animais abrigados com seus tutores no Serviço de Acolhimento 24 horas de pessoas adultas em situação de rua;

7) serviços médicos e psicológicos, palestras e outros na área de saúde ou outros de interesse, para benefício de técnicos e pessoas referenciadas nos serviços da SEDESC.

#### **3 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços poderão ser prestados nas unidades públicas de atendimento social, na rede socioassistencial e ou de gestão da Secretaria ou outros indicados, podendo ser realizados em horário comercial, no horário das 8 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ao público em vulnerabilidade social atendido pelos serviços da Política de Assistência Social;

3.1 - Poderão ser prestados serviços voluntários em dias e horários não comerciais, a título de exceção desde que devidamente regulamentados por publicação específica (Comunicado).

#### **4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

As condições para os interessados estão no item 2 do Edital;

#### **5 - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços voluntários de pessoas físicas, no caso de técnicos, oficinairos ou palestrantes, poderão ser prestados nos horários e locais de atendimento contidos no Anexo III ou em outros de interesse da Secretaria.

#### **6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O tempo de dedicação dos voluntários será de no máximo 4 dias por dia, até dois dias por semana e no máximo 6 (seis) meses por ano.

#### **7 - CRITÉRIOS DE ESCOLHA**

Para fins de escolha de propostas de serviço voluntário, serão considerados, para avaliação e deliberação sobre a escolha, além dos previstos no item 2.5.1. do Edital:

- a) a maior experiência profissional na palestra ou oficina a ser oferecida;
- b) a maior experiência com serviços à comunidade ou segmentos específicos sendo crianças, jovens, mulheres vítimas de violência doméstica, pessoas em situação de rua, idosos ou outros segmentos em vulnerabilidade social.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município com preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 20.113/2017, a Secretaria de Assistência Desenvolvimento Social e Cidadania, faz publicar **EXTRATO DE TERMOS DE FOMENTO:**

**Órgão Repassador:** Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI

**Termo de Fomento nº 021/2025-SEDESC**

**Executor:** C.A.S.A. - Comunidade de Amparo Social Asilar, CNPJ nº 08.516.990/0001-27

**Objeto:** Projeto "Qualidade em Foco, Modernização e Conforto"

**Valor:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

**Vigência:** 06 (seis) meses

**Data da Assinatura:** 29/08/2025

**Termo de Fomento nº 022/2025-SEDESC**

**Executor:** Casa de São Vicente de Paulo Jardim dos Velinhos do ABC, CNPJ nº 44.354.710/0001-95

**Objeto:** Projeto "Inovação dos Espaços de Convivência Área Interna e Externa"

**Valor:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

**Vigência:** 06 (seis) meses

**Data da Assinatura:** 29/08/2025

**Termo de Fomento nº 023/2025-SEDESC**

**Executor:** Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD, CNPJ nº 58.157.710/0001-00

**Objeto:** Projeto "Sonoridades - Musicoterapia para a Pessoa Idosa"

**Valor:** R\$ 40.558,08 (quarenta mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oito centavos)

**Vigência:** 06 (seis) meses

**Data da Assinatura:** 29/08/2025

**Termo de Fomento nº 024/2025-SEDESC**

**Executor:** Instituição Assistencial Irmão Palminha, CNPJ nº 06.136.011/0001-80

**Objeto:** Projeto "Click e Acesso: Inclusão Digital para Idosos 60+"

**Valor:** R\$ 26.875,60 (vinte e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)

**Vigência:** 06 (seis) meses

**Data da Assinatura:** 29/08/2025

**Termo de Fomento nº 025/2025-SEDESC**

**Executor:** Instituto Maria José Organização da Sociedade Civil, CNPJ nº 07.839.450/0001-11

**Objeto:** Projeto "Conectando Gerações - Inclusão Digital da Pessoa Idosa"

**Valor:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

**Vigência:** 06 (seis) meses

**Data da Assinatura:** 29/08/2025

São Bernardo do Campo, 08 de setembro de 2025.

**HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA**

Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania

.....

**Secretaria de Esportes e Lazer  
Gabinete do Secretário****FOLHA DE INFORMAÇÃO**

**RESOLUÇÃO SESP Nº 05/2025, DE 05 de setembro de 2025.**

**Constitui Comissão de Monitoramento e Avaliação  
dos Termos de Colaboração**

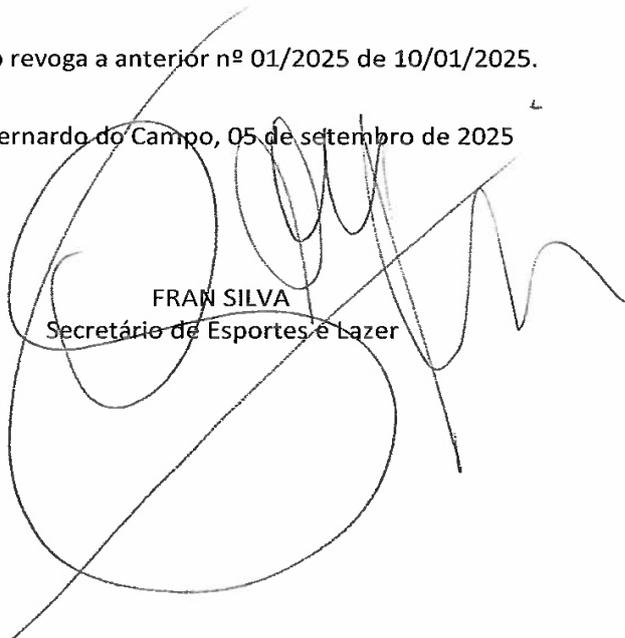
Para fins de atendimento da Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, do quanto determina a Alínea "H" do Inciso V do Artigo 35, designamos os funcionários abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração celebrados com esta Secretaria de Esportes e Lazer, a partir da publicação desta resolução:

- Marcos Rogerio Barbosa – Matrícula nº 38.129-1
- Leandro Ruotolo Molina – Matrícula nº 56034-0
- Eduardo Gavinelli Candotta – Matrícula nº 36.163

Essa resolução revoga a anterior nº 01/2025 de 10/01/2025.

São Bernardo do Campo, 05 de setembro de 2025

FRAN SILVA  
Secretário de Esportes e Lazer



## **ANEXO ÚNICO MANUAL DE PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

### **CAPÍTULO I Finalidade**

O presente manual tem por finalidade estabelecer a fundamentação necessária para se implementar um sistema de padronização dos processos produtivos policiais militares, quer operacionais, quer administrativos.

### **CAPÍTULO II Elementos Doutrinários**

Tem sido constatado que a padronização é uma das mais fundamentais ferramentas gerenciais. A padronização é um dos caminhos de adequação e alcance de um nível desejável de qualidade, produtividade, competitividade, controle dos processos, segurança no ambiente de trabalho, contribui para a obtenção de resultados, permite uma melhor descrição das funções, facilita o processo de descentralização operacional, simplifica o processo de educação e treinamento dos profissionais, identifica os responsáveis pela realização do trabalho adequado e, sobretudo, minimiza os erros profissionais.

A padronização é um meio e não um fim do qual dispõe a organização para alcançar melhores resultados do seu esforço operacional, e conseqüente satisfação de seus clientes. Ela traz como pressuposto básico para o seu sucesso, que o foco das ações gerenciais estejam no perfeito controle e estruturação dos processos produtivos, e não exclusivamente nos seus resultados; que na organização seja efetivo o emprego do princípio "Autoridade com responsabilidade; que todos os gerentes dos processos conheçam os padrões e sejam os responsáveis pelo nível de padronização de suas organizações; que os supervisores treinem e garantam que seus supervisionados cumpram os padrões; e finalmente, que os operacionais os cumpram.

A atualidade e adequação dos processos e padrões, será constatada pelos resultados obtidos pela organização no seu trabalho cotidiano, pelo retorno dado pelos operacionais, através de manifestações formais, relatórios de não conformidade, ou ainda informais, através do contato pessoal com os supervisores e gerentes, ou ainda, diante de situações de erro profissional, ao estudar-se as causas, descobrindo a impropriedade de um dado padrão.

Cada autoridade da Instituição deve enxergar sua área de atuação como uma organização à parte da organização maior e perguntar-se:

- a. Meus processos estão padronizados?
- b. Mantenho o controle sobre esses processos?
- c. Todos os meus administrados sabem cumprir os padrões previstos para a função que exercem?
- d. Os padrões vigentes em meus processos cumprem as suas finalidades?
- e. Preciso criar novos padrões?

A criação e adoção de procedimentos padrões não pode prescindir da participação dos operacionais, ou seja, daqueles que realizam as tarefas, sejam administrativas ou operacionais, para que os novos padrões, além do melhor da técnica, revistam-se da experiência daqueles que realizam, diariamente, o trabalho que agrega valor aos clientes da Guarda Civil Municipal, e também, se afaste do tecnicismo.

### **CAPÍTULO III** **Níveis de Padronização**

Na Guarda Civil Municipal, adotamos três níveis de padronização, a saber:

**1) Padronização Local:** é o caso da adoção de padrões em uma Inspeção específica, para processos exclusivos e particulares, de execução exclusiva dos seus integrantes, sendo da responsabilidade da maior autoridade local, sua adoção;

**2) Padronização Intermediária:** é o caso dos padrões de um serviço especializado, operacional ou administrativo, que faz seus efeitos para todo o sistema por ele administrado. Os responsáveis pela elaboração desses padrões são os Comandantes Chefes ou Diretores dos respectivos serviços ou Sistemas, entretanto, a aprovação será do Subcomandante da GCM; e

**3) Padronização Central:** são os padrões com vigor em toda a Instituição, sendo da responsabilidade do Subcomandante GCM a sua adoção. Quando houver procedimento central pertinente, os níveis local e intermediário não poderão, dele, divergir.

### **CAPÍTULO IV** **Organização para a Padronização**

Os padrões de uma organização devem ser fruto do consenso de seus integrantes e, para tal, sua adoção deve ser feita através de um "**Comitê de Padronização**", entretanto, os seguintes aspectos devem ser observados:

a. o comitê de padronização será composto por profissionais representativos de toda a organização, devendo, sempre, contar com a participação dos operacionais do processo em análise;

b. a padronização é responsabilidade da mais alta autoridade da organização, considerado o nível de padronização que se esteja trabalhando;

c. normalmente, os padrões devem ser alterados em datas específicas e pré-determinadas e só serem adotados, após profunda consciência dessa necessidade, evitando constantes variações de padrões;

d. os gerentes, supervisores e os operacionais não podem ser surpreendidos com o vigor de novos padrões;

e. nenhum padrão será adotado sem a competente instrução específica daqueles que irão supervisionar os seus cumprimentos e de seus executores.

## CAPÍTULO V

### Funções dos Comitês e Alcance da Padronização

#### As Funções dos Comitês de Padronização são:

- a. planejar e criar padrões operacionais ou administrativos;
- b. submetê-los à aprovação da autoridade competente;
- c. editar, distribuir e controlar os padrões individuais estabelecidos;
- d. analisar os relatórios de não conformidade em reuniões ordinárias;
- e. rever, se necessário, os padrões adotados;
- f. submeter os padrões revisados à autoridade competente, para aprovação; e
- g. editar, distribuir e controlar os novos padrões;
- h. estruturar o sistema de ensino dos padrões aos guardas civis municipais.

**Alcance da Padronização:** A padronização de uma organização deve distinguir três estágios distintos, quais sejam: **doutrina, métodos e procedimentos**.

**Doutrina:** é o conjunto sistematizado de procedimentos que norteiam a conduta profissional, embasado no ordenamento jurídico vigente e nos postulados científicos pertinentes. A doutrina reveste-se do caráter duradouro, e assim, deve ser sedimentada apartadamente de elementos de curta duração como são os métodos e os

procedimentos. Exemplo: um parecer jurídico sobre competência de atuação; um texto de lei; uma teoria administrativa; uma teoria jurídica; um acórdão de Tribunal; uma jurisprudência, entre outros.

**Método:** é um conjunto descritivo de como realizar da melhor forma um trabalho, englobando várias atividades, visando um resultado específico. A descrição de um método de trabalho envolve a observação, planejamento, preparo, execução e verificação dos resultados pretendidos contrastados com os resultados alcançados. Os métodos visam resultados, logo, sua manutenção dependerá de sua atualidade e capacidade de atingi-los, portanto, sua vida útil será de média duração, no máximo. Exemplo: método de tiro defensivo; método de policiamento ostensivo a pé; método de policiamento velado, entre outros.

**Procedimento:** forma especificada de executar uma atividade. Os procedimentos devem ser documentados de uma forma convencionada, para integrarem um sistema de qualidade. O procedimento documentado passa a chamar-se procedimento padrão. Os procedimentos, ao contrário da doutrina e método, são, no máximo, de média duração, devendo ser atualizados constantemente, e assim, não podem ser descritos nos mesmos instrumentos que descrevem os outros dois elementos.

## **CAPÍTULO VI**

### **Definições**

**a) Padrão:** é a referência descrita de como executar um trabalho produtivo de forma desejável pela organização.

**b) Padronização:** é o sistema de consenso, redação, registro e prática de procedimentos padrões, avaliados como sendo os mais seguros, produtivos e eficientes para a execução de um dado processo produtivo.

**c) Processo:** Conjunto sistemático de ações levadas a efeito, conjugando a força de trabalho humana, equipamentos e métodos, para se atingir um resultado pretendido.

**d) Etapas de um Processo:** são os passos sucessivos a serem percorridos para que o processo cumpra a sua finalidade. Cada etapa será vencida após a realização de um ou mais procedimentos padrões.

**e) Procedimento operacional padrão:** documento que descreve, sistematicamente, como uma ação profissional específica, integrante de uma das etapas de um processo produtivo qualquer, deve ser executada.

**f) Organização:** Departamento, Comando, Subcomando, Diretoria, Seção, Inspetoria, Subinspetoria e quaisquer outras que possuam autonomia administrativa.

**g) Segurança:** Estado no qual o risco de danos pessoais ou materiais está limitado a um nível aceitável.

**h) Conformidade:** atendimento de um requisito especificado.

**i) Não-conformidade:** Não atendimento de um requisito especificado.

**j) Qualificação:** processo de tornar um guarda civil municipal capaz de executar os requisitos especificados para a função que exerce.

**k) Inspeção:** atividades de medição, exame, ensaio de uma ou mais características de um processo produtivo ou de um guarda civil municipal, para comparar com os padrões e verificar sua conformidade.

**l) Sistema de Qualidade:** estrutura organizacional, procedimentos, processos, controles e recursos necessários para exercitar uma gestão de qualidade.

**m) Garantia da Qualidade:** conjunto de atividades planejadas e sistemáticas que, se implementadas, assegurarão que o produto final, seja um bem ou serviço, satisfará as expectativas dos clientes da organização.

**n) Ação corretiva:** ação implementada para eliminar as causas de uma possível não-conformidade, defeito, ou outra situação indesejável, a fim de prevenir sua ocorrência.

## CAPÍTULO VII

### O Caminho para se realizar a Padronização de um processo

Qual é o caminho para se realizar a padronização de um processo?

1) Identifique o produto (bem ou serviço), resultado do processo considerado;

O objeto da padronização é o processo produtivo, entretanto, a tarefa de sua identificação pode ser difícil, assim sendo, para facilitar o seu trabalho, comece reconhecendo o produto, para em seguida, identificar o processo.

Exemplo: produto = escala de serviço.

Processo = série sistemática de ações que logram produzir uma escala de serviço.

2) identifique todas as etapas desse processo;

Exemplo: 1ª etapa - recebimento de uma ordem de serviço para realizar um evento;

2ª etapa - protocolo da ordem de serviço;

3ª etapa - elaboração da escala;

4ª etapa - divulgação da escala;

5ª etapa - cumprimento da escala; e

6ª etapa - arquivo da escala.

3) Após terem sido reconhecidos todos os procedimentos que integram o processo, deve ser construído o Mapa Descritivo do Processo (**M.D.P**);

Exemplo: <b>MAPA DESCRITIVO DE PROCESSO</b>				
NOME DO PROCESSO:				N.º
ETAPA	PROCEDIMENTOS	NÚMERO PESSOAS	NÍVEL DE PRIORIDADE	ORDEM DE PADRONIZAÇÃO
RECEBIMENTO DE ORDEM	1. PROTOCOLO	1	B	6
	2. ENCAMINHAMENTO	1	B	5
CONFECÇÃO DA ESCALA	3. ELABORAÇÃO	1	A	1
	4. APROVAÇÃO	1	B	3
DIVULGAÇÃO	5. PUBLICAÇÃO	1	A	4
CUMPRIMENTO	6. EXECUÇÃO	1	A	2
ARQUIVO	7. RECOLHIMENTO	1	C	8
	8. ARQUIVO	1	C	7

Importa que seja considerado a necessidade de inserir no mapa descritivo do processo, quantos profissionais são necessários para cumprir cada procedimento, que eles sejam classificados em três níveis de prioridade, A, B e C, e por fim, que seja estabelecida uma ordem numérica para a padronização. A ordenação para a padronização deve levar em conta o grau de prioridade do procedimento, ou seja, primeiro padroniza-se os procedimentos de nível A, depois B e C, sucessivamente.

A ordem de padronização ajudará a organização a colher rapidamente os resultados positivos da padronização, mesmo no caso de ainda não ter sido possível padronizá-lo totalmente, entretanto, se os procedimentos prioritários estiverem padronizados, os benefícios já se farão presentes.

### **Quais são os procedimentos prioritários?**

São estes os critérios para se classificar os procedimentos como prioritários dentro de um processo:

- a. se houver um pequeno erro, afetará grandemente a qualidade do serviço policial-militar oferecido;
- b. já demonstrou falhas no passado;
- c. provocou acidente profissional de médias ou grandes proporções;
- d. tal procedimento provoca constantes reclamações dos clientes;
- e. sua prática provoca um custo muito elevado;
- f. as anomalias são muito incidentes; e
- g. tal procedimento tem grande probabilidade de erro.

6. O próximo passo é a confecção dos procedimentos operacionais padrão.

Como exemplo do modelo anterior, temos 8 (oito) procedimentos para serem padronizados, quais sejam:

- Protocolo da ordem;
- Encaminhamento ao escalante;
- Elaboração da escala;
- Aprovação da escala;
- Publicação;
- Execução;
- Recolhimento da escala; e
- Arquivo.

## **CAPÍTULO VIII**

### **Procedimentos Operacionais Padrão**

#### **Procedimento Operacional Padrão (P.O.P):**

É o documento que descreve o procedimento da forma convencionada pela organização.

O P.O.P deve conter os seguintes campos:

**a. nome do processo a que pertence** - em uma frase simples, porém clara e completa, deve-se nominar o processo;

**b. identificação numérica desse processo** - o processo, além do nome, deve ter um número que o identifique dentro do sistema de padronização adotado;

**c. número de ordem do procedimento** - os procedimentos são numerados dentro de seu processo em ordem sequencial e crescente, respeitando o nível de prioridade em que estão classificados, de sorte que o de número 01 (um) é tido como o prioritário dentre os demais, desde a ordem adotada para se iniciar o trabalho de padronização do processo, até na ênfase para a seu ensino e treinamento junto aos operacionais.

**d. data de seu estabelecimento** - o dia em que o procedimento foi adotado como padrão, sua data deve ser registrada no formulário que o descreve;

**e. número de ordem de sua última revisão** - o procedimento padrão deve ser revisto todas as vezes em que ele se demonstrar desatualizado ou deficiente; entretanto, cada vez que uma revisão for feita, um novo padrão será estabelecido, havendo a necessidade de se registrar o número da revisão em vigor, no campo apropriado do formulário;

**f. data de sua última revisão** - da mesma sorte que o número da revisão, a data em que a última revisão foi estabelecida, deve estar registrada;

**g. nome dado á tarefa descrita no procedimento** - ao procedimento que está sendo descrito, deve ser dado um nome, de forma sucinta e clara;

**h. autoridade responsável pelo seu estabelecimento** - no formulário de estabelecimento do procedimento padrão, deve ser registrada a identificação da autoridade responsável pela padronização adotada;

**i. materiais necessários para o seu estabelecimento** - do formulário descritivo do P.O.P, deve constar o campo que descreverá todos os materiais necessários para a execução da tarefa descrita;

**j. sequência das tarefas** - todas as tarefas necessárias para que o procedimento seja realizado como um todo, devem ser relacionadas, em ordem seqüencial de realização, orientando o operador de forma clara e precisa;

**k. atividades críticas** - dentre as tarefas descritas, devem ser ressaltadas, em campo próprio, aquelas tidas como críticas, ou seja, aquelas cujo desrespeito ao padrão, possuem um potencial maior de prejuízo aos resultados pretendidos pelo processo;

**l. resultados esperados** - no campo próprio deve ser descrito o que se espera com a execução do referido procedimento;

**m. erros prováveis** - através de estudos estatísticos, de previsão calcada na experiência dos profissionais que executavam tarefas semelhantes, devem ser relacionados os erros mais comuns de serem cometidos na execução do procedimento descrito;

**n. ações corretivas** - também decorrente da previsão de possíveis erros a serem cometidos na execução do procedimento, ações de correção devem ser previstas pelo instrumento de padronização; e

**o. interpretações e descrições** - algumas ações descritas no procedimento, uso de equipamentos, ou outros esclarecimentos que visem conduzir o operacional ao acerto na execução do padrão, devem ser esclarecidas através de descrição textual, desenhos, fotografias, esquemas ou outro elemento gráfico que se preste a tal finalidade.

**Modelo de Formulário de Procedimento Operacional Padrão.**

<b>GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO</b>	<b>APRESENTAÇÃO DE PRESO EM JUÍZO</b>	<b>PROCESSO: 016</b>
		<b>PADRÃO N.º 003 ESTABELECIDO EM 30FEV30</b>
<b>NOME DO PROCEDIMENTO: Revista de Preso</b>		<b>REVISADO EM 25AGO99</b>
<b>RESPONSÁVEL: Encarregado da Escolta</b>		<b>N.º REVISÃO: 02</b>
<b>MATERIAL NECESSÁRIO</b>		
01- Algema		
<b>ATIVIDADES CRÍTICAS</b>		
01 - Recebimento do Preso 02 - Ato da Busca		
<b>SEQUÊNCIA DE AÇÕES</b>		
01- Recebimento do Preso das mãos do Agente Carcerário em local discreto e seguro para a busca pessoal 02- Informá-lo sobre o procedimento de busca a que será submetido 03- Colocá-lo defronte a uma parede com os pés e mãos separados e braços estendidos, para iniciar a busca pessoal, tendo um dos pés com sua porção lateral na porção interna do pé correspondente do revistado 04- Solicitar que o preso retire toda a sua roupa e se abaixe com os joelhos separados 05- Inspeção visualmente seu corpo para verificar se existe algum tipo de lesão aparente, bem como, pergunte ao preso se ele tem algum problema de saúde 05- Solicitar que o preso abra a boca e levante a língua do assoalho bucal 06- Solicite que retorne à parede conforme o padrão e examine todas as vestes do preso a uma distância de 3 metros 07- devolva as vestes ao preso e solicite que ele as vista e retorne à parede, na posição já descrita 08- Peça para que o preso coloque suas mãos para trás e algeme-o conforme P.O. P n.º <u>023</u> - VIDE VERSO -		
<b>RESULTADOS ESPERADOS</b>		
01- Que o preso não encontre nesses atos oportunidade para fuga 02- Que se o preso tiver algum objeto consigo, seja encontrado pelo policial que o revista 03- Que o preso não seja desrespeitado 04- Que a arma do policial esteja resguardada de uma possível investida do preso 05- Que o ato de busca seja eficaz e o mais rápido possível 06- Que se o preso tiver algum abalo de sua integridade física, seja previamente detectado pelo policial		
<b>AÇÕES CORRETIVAS</b>		
01- Se o preso estiver doente ou com lesão, antes de transportá-lo, solicite um parecer médico favorável 02- Se for encontrado com o preso algum objeto cujo porte caracterize crime, dê-lhe voz de prisão, arrole testemunhas, se houver, e o conduza à presença de autoridade de polícia judiciária para a lavratura do competente flagrante 03- Se o preso se recusar à submissão dos atos aqui previstos, arrole testemunhas e o submeta com o uso da força necessária e moderadamente 05- Se o preso tentar fugir, impeça-o com o uso de força necessária e moderada, devendo ser esgotados todos os esforços no sentido de impedir a fuga e se consumada, a recaptura deve ser tentada esgotando-se todos os esforços existentes – registrar a ocorrência na delegacia de polícia local		
<b>POSSIBILIDADES DE ERRO</b>		
01- Não revistar o preso corretamente e deixar de encontrar objetos camuflados em suas vestes ou seu corpo 02- Deixar de identificar o preso dos atos a que será submetido 03- Não detectar lesões preexistentes ou estado de doença no preso 04- Ser atacado pelo preso pela proximidade excessiva no momento do exame das roupas 05- Deixar que o preso esteja em posição diversa a de estar voltado para a parede nas ocasiões em que o policial estará com sua atenção dividida 06- Não resistir à tentativa de fuga 07- Não empreender perseguição ao preso foragido 08- Lesionar o preso no ato de algemá-lo 09- Não tomar as medidas legais ao detectar objeto em porte do preso que configure ato de ilegalidade 10- Não algemar o preso em deslocamento		

## ESCLARECIMENTOS

### 1. Local Seguro – características;

- a. boa iluminação;
- b. de preferência, um único acesso;
- c. com poucos objetos e espaço adequado para o procedimento;
- d. de frequência restrita ou controlada.

### 2. Mensagem a ser transmitida ao preso:

“Senhor (a) \_\_\_\_\_. Por razões de segurança e de conformidade com a lei, o senhor será revistado. Para tal, deve obedecer às minhas determinações sob pena de incorrer no crime de desobediência”.

### 3. Como proceder à busca pessoal:

- a. determine que o preso se coloque defronte a parede oposta à porta de acesso ao local de revista, a uma distância aproximada de 30 cm;
- b. mande que ele abra os braços e pernas como se ele fosse representar a letra X, apoiando as palmas das mãos na parede;
- c. coloque a porção lateral de um de seus pés na porção interna do pé correspondente do revistado e inicie a busca pessoal;
- d. inicie pela cabeça, cabelos, braços, mãos, tórax, costas, cintura, pernas (porção anterior e posterior), primeiro a direita depois a esquerda.

### 4. Como determinar para que o preso tire suas roupas

“Senhor, continue virado para a parede e retire suas roupas na medida em que eu for lhe solicitando”

- a. inicie pelos sapatos, meias, calças, blusa, camisa, cueca;
- b. solicite que o preso fique de cócoras, com os joelhos distanciados 50 cm.

### 5. A inspeção visual do corpo do preso

- a. usando a mesma sequência adotada para a busca pessoal, verifique se o preso não possui ferimentos, hematomas, marcas de queimadura ou qualquer alteração corporal que possa estar associada a perturbação da integridade física;
- b. em caso positivo, noticie o fato ao funcionário do estabelecimento penal, para providenciar socorro, se for o caso, ou forneça documento descrevendo a lesão preexistente;
- c. pergunte ao preso se ele tem qualquer tipo de doença;
- d. solicite que o preso fique de frente para o agente e abra a boca para ser inspecionada, levantando a língua e movimentando-a amplamente;

1. Inspeção todas as vestes e pertences do preso, na mesma sequência adotada para determinação de que ele se despisse;  
Algeme o preso.

## **CAPÍTULO IX**

### **Os Padrões e suas Finalidades**

Como saber se os seus padrões estão atingindo as suas finalidades?

Os padrões tem por finalidade criar condições práticas para que as atuações atendam as necessidades de segurança das comunidades existentes no Município de São Bernardo do Campo.

O método utilizado nas gestões de qualidade é o "Ciclo PDCA". Tal método é assim denominado, em razão da união das iniciais de quatro palavras do Idioma Inglês, quais sejam: **Plan** (planejar); **Do** (fazer); **Check** (checagem) e **Action** (ação revisora do planejamento).

Na fase **Plan** estabelece-se uma meta para o processo com o qual se está trabalhando.

Exemplo: no processo de policiamento ostensivo a pé de uma certa localidade, estabelecer-se-ia como meta:

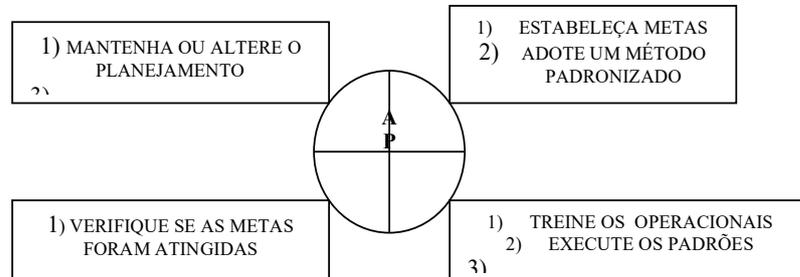
- a. dar um elevado grau de segurança para a localidade;
- b. permitir que a atuação tenha elevado grau de visibilidade;
- c. conduzir os guardas civis municipais a uma conduta cordial por ocasião dos atendimentos;
- d. que os agentes tenham boa apresentação;
- e. que as ações sejam eficientes e eficazes;
- f. dar o caráter de segurança na realização das atividades;

Ainda na fase "**Plan**" se adota os padrões previstos para o processo, que no caso em questão é o policiamento ostensivo a pé.

Na fase "**Do**" se educa os guardas civis municipais nos padrões adotados, para em seguida, executar o processo. Ao mesmo tempo em que se realiza o método com os seus padrões, mede-se os resultados para verificar se as metas estão sendo alcançadas.

Na fase "**Check**", os valores alcançados são comparados com as metas estabelecidas, e se foram alcançadas mantém-se o planejamento, caso contrário, revê-se o planejamento, inclusive considerando a adequação do método executado.

Representação gráfica do "Ciclo PDCA" empregado no controle dos padrões dos serviços da Guarda Civil Municipal.



## CAPÍTULO X

### Níveis de responsabilidade dentro de um sistema padronizado

#### Quais são os níveis de responsabilidade dentro de um sistema padronizado?

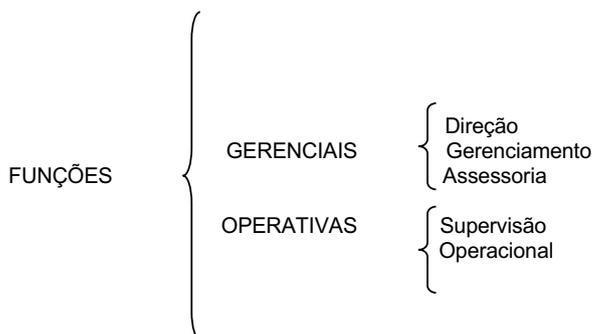
Para responder essa questão o primeiro esclarecimento que deve ser dado refere-se à descrição dos cargos e das funções.

Cargo corresponde com o posicionamento individual na hierarquia da Instituição. Assim temos, na Guarda Civil Municipal, os seguintes cargos:

1. Inspetor (Comissionado) → { Comandante,  
Subcomandante,  
Inspetor Chefe.
2. Subinspetor
3. Supervisor
4. GCM 1ª Classe
5. GCM 2ª Classe
6. GCM 3ª Classe

As funções referem-se ao tipo de trabalho realizado.

O quadro abaixo refere-se à classificação das funções em uma organização:



Cabe àquele que exerce a **função direção** o estabelecimento de metas para a prosperidade da organização por ele dirigida, além de controlar os resultados através de um sistema de controle regido por dados numéricos e constatar a eficiência de seus gerentes e operacionais. Esta função exige, sobretudo, atividade intelectual, sendo o planejamento estratégico a ferramenta básica de auxílio no exercício da função.

À quem exerce a **função gerencial** cabe o atingimento das metas, através do gerenciamento dos processos produtivos. Os gerentes dos processos produtivos devem ter conhecimento técnico profissional dentro de um sistema de padrões, e grande capacidade de liderança, para levar seus gerenciados a atingir os resultados previstos nas metas estabelecidas pela direção.

A **função assessoria** concorre para auxiliar com conhecimentos técnicos setorializados, tanto a função direção quanto a função gerenciamento.

A **função supervisão** existe para ensinar os padrões aos operacionais e garantir que eles os cumpram, além de comprometer-se com o alcance das metas estabelecidas.

Por fim, os operacionais são os responsáveis pelo cumprimento dos padrões no seu trabalho cotidiano.

Os cargos existem em razão das funções, assim, cargos elevados exercem funções elevadas, culminando com o exercício das atividades de direção em suas mais diversas expressões na organização Guarda Civil Municipal.

Os responsáveis pelo trato diário com os padrões operacionais são os gerentes operacionais, entendidos como os comandantes de serviços com autonomia operacional.

Para os processos administrativos, os gerentes são os Chefes de Divisão, Chefes de Serviço, etc.

A direção é exercida na Corporação em vários níveis, desde o Comando - como Diretor de Departamento GCM, até as Inspetorias - como Comandos Descentralizados.

## CAPÍTULO XI Ensino dos Padrões

### **Como os padrões devem ser ensinados?**

Os responsáveis pelo ensino dos padrões são os supervisores, sejam operacionais ou administrativos, sob a supervisão e orientação do Centro de Formação e Ensino.

O ensino dos padrões deve ter um caráter contínuo e diário.

A própria formação dos operacionais deve preocupar-se em ensinar-lhes os padrões previstos para as funções que irão exercer.

Além da formação e do treinamento diário na execução dos padrões, um treinamento específico mais detalhado deve ser realizado periodicamente, através de estágios de aperfeiçoamento profissional.

Caso seja constatado em ações de supervisão a incapacidade de um operacional em cumprir os padrões previstos para a sua função, esse profissional deverá ser encaminhado de pronto, para o estágio de aperfeiçoamento no Centro de Formação e Ensino.

### **Como os supervisores devem trabalhar para garantir que os operacionais cumpram os padrões previstos para as suas funções?**

O instrumento que deve ser usado para tal finalidade é o **Diagnóstico do Trabalho Operacional (DTO)**.

Tal instrumento será confeccionado pelo supervisor que preverá quando os profissionais, sob a sua supervisão, serão verificados no cumprimento dos padrões.

Para cada procedimento padronizado deve existir um DTO.

A verificação deve, de preferência, ser feita em condições normais de execução do trabalho, para aferir com a maior precisão possível, se os objetivos do processo produtivo considerado estão sendo alcançados com os atos do profissional supervisionado.

Não deve ser criado um clima de surpresa para que o profissional supervisionado não associe à figura do seu supervisor, alguém que queira ou necessite, surpreendê-lo em erro, ao contrário, o supervisor é o profissional encarregado em ajudá-lo a entender e treiná-lo a bem cumprir os padrões.

O profissional deve saber em num determinado dia, ele será verificado quanto aos cumprimentos dos padrões, o que lhe dará oportunidade e estímulo para aperfeiçoar-se.

Exemplo do **DTO** do POP exemplificado:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO		DIAGNÓSTICO DO TRABALHO OPERACIONAL		
SUPERVISOR:		SUPERVISIONADO:		
DATA:	N.º PROCESSO:	N.º P.O.P.:	NOME DA TAREFA:	
ATIVIDADES CRÍTICAS	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES	
1. O local da revista foi adequado?				
2. O preso foi informado do procedimento?				
3. O preso foi posicionado corretamente?				
4. O preso foi despido e se posicionou para a inspeção íntima?				
5. Foi constatado se o preso estava ferido ou doente?				
6. A boca do preso foi inspecionada?				
7. As vestes do preso foram inspecionadas?				
8. O preso foi algemado corretamente?				

Para que cada profissional saiba quando será supervisionado formalmente, um Plano de Diagnóstico do Trabalho Operacional deve ser realizado e tornado público com a devida antecedência.

O período de supervisão vai variar de acordo com o número de operacionais supervisionados, a complexidade dos padrões praticados, o nível de exigência dos processos em questão, entretanto, um período que assegure aos supervisores que os operacionais sob sua supervisão, estão sendo monitorados suficientemente ao ponto de se poder assegurar que eles têm condições de cumprir os padrões previstos para o exercício de suas funções.

Exemplo de Plano de Diagnóstico do Trabalho Operacional; exemplificado:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO		TRANSPORTE E ESCOLTA DE PRESOS		PROCESSO N.º										
				P.O.P.N.º										
NOME DE GUERRA	Matrícula	MESES DO ANO DE 20__												
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
GCM 1ª Classe Andrade	45678-9	X		X		X					X		X	
GCM 2ª Classe Carlos	32576-0		X		X		X					X		X
GCM 2ª Classe Luís	23412-1	X				X		X		X				
GCM 3ª Classe Silva	34564-5		X				X		X			X		
GCM 3ª Classe Ricardo	21324-5		X				X					X		
GCM 3ª Classe Raphael	43098-0	X		X		X					X		X	

Caso o profissional não consiga aprovação na supervisão programada, deverá ser encaminhado imediatamente ao estágio de aperfeiçoamento para reciclar-se no ensino da prática dos padrões previstos para a sua função.

## **CAPÍTULO XII**

### **A Catalogação dos Padrões**

Para a catalogação dos padrões devem ser considerados, distintamente, a doutrina, os métodos e os procedimentos.

Tal distinção se faz necessária para que a vida útil de cada um desses elementos seja considerada e assim, não torne o instrumento de catalogação obsoleto.

Como a **doutrina** tem vida útil de média duração, elementos doutrinários podem ser contidos em brochuras ou encadernações tradicionais.

Os **métodos**, da mesma forma, podem receber o mesmo tipo de apresentação, sendo desejável, entretanto, que cada método seja tratado separadamente, para em caso de desatualização de um, não trazer prejuízo a outro que a ele estivesse associado

Exemplo: Método de Tiro de Defesa

Os **procedimentos**, contidos nos processos, devem ser catalogados em compêndios que permitam a substituição de folhas, para que eles possam ser revisados e atualizados a qualquer tempo, sem que tragam obsolescência aos demais procedimentos integrantes do sistema de qualidade.

## **CAPÍTULO XIII**

### **Procedimento corretivo diante do não-procedimento do padrão**

Como os profissionais devem se conduzir no caso de verificar que um procedimento padrão não foi, ou por qualquer motivo, não pode ser executado conforme o previsto?

A providência é a confecção de um "**relatório de não conformidade**".

Relativo documento, elaborado por qualquer profissional da GCM envolvido ou não no processo produtivo considerado, descreve uma constatação, relatando que um procedimento padrão não foi cumprido e o encaminha pelo canal regular de fluxo de documentos, até que o responsável pela padronização, que é o Centro de Formação e Ensino, seja cientificado.

A elaboração do relatório de não conformidade, tem a finalidade exclusiva de provocar ações de revisão do processo, sendo o instrumento básico do aperfeiçoamento

contínuo, permitindo que haja um constante fluxo de participação e informações dentre as pessoas que integram a organização.

Deve ser evitado outro uso do relatório de não conformidade, como por exemplo, ação punitiva, o que inibiria os profissionais a produzirem-no por ocasião das não conformidades.

O formulário de relatório deve estar ao alcance de todos os profissionais, ter uma via fácil de fluxo, possuir protocolo específico e, além de ações de correção do processo questionado, o autor do relatório deve ser notificado, pela autoridade responsável pela padronização, das providências adotadas diante da constatação.

Os supervisores, sempre que se depararem com eventos que geraram defeitos ou problemas profissionais, independentemente de outras providências administrativas, como comunicações disciplinares, instauração de sindicâncias e outras, deverão preencher o relatório de não conformidade pertinente, para que o processo defeituoso seja revisto, a par das outras medidas que o caso vir a requerer.

Modelo de "Relatório de Não-Conformidade"

<b>Relatório de Não-Conformidade n.º</b>		
Data:	Processo n.º:	P.O.P n.º:
Posto/Graduação/Nome do relator:		Re:
<b><u>Descrição do Fato</u></b>		
<b><u>Causa Provável</u></b>		
<b><u>Sugestões - Se houver</u></b>		
<b><u>Providências:</u></b>		
Autoridade responsável:		
Providência adotada:		
Ciência ao relator em: ___/___/___		Local e data _____ assinatura

## CAPÍTULO XIV

### Descrições de Funções

As funções desempenhadas na Instituição devem ser descritas tendo por referência os padrões previstos para o seu exercício, as habilitações necessárias para o profissional que se incumbirá da função e outros requisitos como tempo de serviço mínimo, referenciais éticos ou legais, entre outros.

Para que as funções possam ser descritas é preciso que haja um manual ou catálogo de procedimentos padrão e um catálogo de cursos existentes para habilitação de profissionais.

Após ter sido descrita uma função, ficam os administradores obrigados a dar as condições necessárias a todos os seus profissionais para preencherem os requisitos da função e não permitir que nenhum profissional a assuma estando desabilitado para o seu exercício.

Cabe ao titular de funções gerenciais certificar-se de que os operacionais cumprem os requisitos de sua função e os supervisores a garantia de que cada um sobre sua administração conhece e cumpre os padrões.

#### Exemplo de ficha de descrição de função:

<b>Função:</b> Motorista	<b>Natureza:</b> (X) operacional	( ) administrativa
<b>Cursos e Estágios Necessários:</b>		
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Escola de Formação de GCM</li> <li>2. Curso de Direção Defensiva</li> <li>3. Estágio de Aperfeiçoamento Profissional atual</li> </ol>		
<b>Habilitações Necessárias:</b>		
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Carteira Nacional de Habilitação</li> <li>2. Exame médico anual</li> <li>3. Exame Psicotécnico</li> <li>4. Cadastro da função junto ao SMTI</li> </ol>		
<b>Outros requisitos:</b>		
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Não ter se envolvido em mais que um acidente no período de 01 ano</li> <li>2. Estar no mínimo no bom comportamento</li> <li>3. Não possuir punição por infringir legislação de trânsito nos dois últimos anos</li> <li>4. Ter no mínimo 01 ano de formado</li> </ol>		
<b>Procedimentos Operacionais padrão previsto para a função:</b>		
Processo 02 - P.O.P nº 01, 02, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14. Processo 06 - P.O.P nº 01, 02, 03, 04. Processo 07 - P.O.P nº 02, 03, 05, 09, 10, 14.		

As fichas devem estar reunidas em um único compêndio e serem atualizadas periodicamente, dando às funções a atualidade necessária à obtenção de resultados pela Instituição.

Cada guarda civil municipal deve ter uma ficha pessoal para o exercício de cada função que for habilitado.

## Exemplo:

<b>Nome:</b> Cristina Saraiva Santos <b>Matrícula:</b> 84331-8 <b>Função:</b> Motorista		
<b>Código:</b> 01 <b>Natureza:</b> operacional <b>data da habilitação para a função:</b> /    /		
<b>Cursos e Estágios Obrigatórios:</b>	<b>Data Conclusão</b>	<b>Expiração da Validade</b>
1. Formação GCM	24/05/97	-
2. Curso de Direção Defensiva	12/10/97	-
3. EAP	17/02/98	23/02/2001
<b>Habilitações Necessárias:</b>	<b>Expedida em:</b> /    /    /	<b>Expiração da Validade</b>
1. Carteira Nacional de Habilitação	<b>Ato de:</b> /    /    /	/    /    /
2. Validação do Cadastro de Motorista	<b>Feito em:</b> /    /    /	/    /    /
3. Exame Médico Anual	<b>Feito em:</b> /    /    /	/    /    /
4. Exame Psicotécnico	<b>Feito em:</b> /    /    /	/    /    /
<b>Outros requisitos:</b>		
1. Não ter se envolvido em mais que um acidente no período de 01 ano. A contar da data da habilitação para a função -    /    /    /		
2. Estar no mínimo no bom comportamento.		
3. Não possuir punição por infringir legislação de trânsito nos dois últimos anos A contar da data da habilitação para a função -    /    /    /		
5. Ter no mínimo 01 ano de formado. Data de formatura:    /    /    /		
<b>Procedimentos Operacionais Padrão previstos para a função:</b>		
Processo 02 - P.O.P nº 01,02,03,05,07,08,09,10,11,13,14.		
Processo 06 - P.O.P nº 01,02,03,04.		
Processo 07 - P.O.P nº 02,03,05,09,10,14.		

**PORTARIA SESEG Nº 41, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025****Dispõe sobre a publicação do cumprimento de sanção disciplinar por servidor (a) da secretaria de segurança.**

O Secretário de Segurança, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Ordinário SB.148624/2023-79, publicar o cumprimento da penalidade de **18 (dezoito)** dias de suspensão pelo servidor **MARCOS BINA**, matrícula nº **17.583-2**, do dia **22/06/2025** a **09/07/2025**, referente ao cumprimento de suspensão para fins de desconto em **dias multa**.

São Bernardo do Campo, 08 de setembro de 2025.

ARLEY TOPALIAN

Secretário de Segurança

**GIOVANI CHAGAS**, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais, nº 7, de 07 de Julho de 2010, nº 11, de 19 de abril de 2018 e nº 16, de 15 de dezembro de 2021, torna pública a seguinte decisão:

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - RITO SUMÁRIO 059739/2025-76  
SERVIDOR: GILSON LOPES DE ABREU - MATRÍCULA 45.908-0**

"(...) Diante do exposto, julgo procedente a denúncia, com vistas a aplicar ao servidor em epígrafe, 01 (um) dia de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - RITO SUMÁRIO SB.063008/2025-03  
SERVIDORA: JAYNE YASMIM DIAS DE ARAÚJO OLIVEIRA -  
MATRÍCULA 55.716-1**

"(...) Posto isso, acolho integralmente o relatório e parecer conclusivo, tempestivamente exarado pela nobre Comissão Processante, para ABSOLVER a acusada conforme permissivo inserto no artigo 145, inciso I, c/c o artigo 146, inciso II, tudo da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
SINDICÂNCIA SB.075161/2025-82**

"(...) Não havendo autoria e materialidade delitiva a embasar a instauração de inquérito administrativo disciplinar, observados os princípios e regras inerentes à administração pública, determino a remessa deste procedimento ao ARQUIVO, com supedâneo no artigo 122, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
SINDICÂNCIA SB.082132/2025-08**

"(...) Não havendo autoria e materialidade delitiva a embasar a instauração de inquérito administrativo disciplinar, observados os princípios e regras inerentes à administração pública, determino a remessa deste procedimento ao ARQUIVO, com supedâneo no artigo 122, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

**MINUTA DE RESOLUÇÃO  
Resolução nº 08/2025 - Secretaria de Segurança**

**Institui o Manual de Padronização de Procedimentos Operacionais da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo e dá outras providências.**

O Secretário de Segurança do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 11, de 30 de dezembro de 2018, que estabelece a estrutura, competências e funcionamento da Secretaria de Segurança de São Bernardo do Campo;

CONSIDERANDO que o art. 14, inciso V, da referida Lei Complementar atribui à Secretaria de Segurança Urbana a competência para regulamentar normas, procedimentos e protocolos operacionais voltados à atuação da Guarda Civil Municipal, bem como promover sua modernização, capacitação e padronização;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos administrativos e operacionais da Guarda Civil Municipal, assegurando eficiência, qualidade, controle, segurança jurídica e maior proteção ao cidadão;

CONSIDERANDO que a padronização de condutas operacionais contribui para a melhoria da prestação de serviços públicos de segurança urbana, ampliando a transparência, a profissionalização e a segurança dos agentes e da população;

CONSIDERANDO a importância de consolidar em instrumento oficial os procedimentos operacionais da Corporação, de forma a permitir sua permanente

atualização, revisão e aperfeiçoamento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Segurança de São Bernardo do Campo, o Manual de Padronização de Procedimentos Operacionais da Guarda Civil Municipal, que passa a integrar a presente Resolução como Anexo Único.

Art. 2º O Manual de que trata o artigo anterior estabelece diretrizes, conceitos, responsabilidades, métodos e padrões de execução de atividades administrativas e operacionais, devendo ser observado por todos os integrantes da Guarda Civil Municipal.

Art. 3º Compete ao Comando da Guarda Civil Municipal, por meio do Centro de Formação em Segurança e demais órgãos internos, adotar as providências necessárias para a implementação, atualização, capacitação e fiscalização do cumprimento dos procedimentos descritos no Manual.

Art. 4º A revisão e atualização do Manual ocorrerão sempre que constatada a necessidade de adequação técnica, normativa ou operacional, mediante deliberação do Comitê de Padronização previsto no próprio documento.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 10 de agosto de 2025.

**Arley Topalian  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA**

**Secretaria de Transporte, Mobilidade e Infraestrutura  
Gabinete do Secretário**

**ANEXO ÚNICO - EDITAL DE LEILÃO Nº 65-2025**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO DE LEILÃO DO MUNICÍPIO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por intermédio da SECRETARIA DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA e da COMISSÃO DE LEILÃO DO MUNICÍPIO, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução do CONTRAN nº 623, Resolução STMI Nº 02 de 14 de fevereiro de 2025, torna público que será realizado o Leilão Público de veículos recolhidos ou apreendidos por infração a legislação, sendo o evento regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

O Leilão será realizado conformedescrições e classificações abaixo:

Os Veículos serão leiloados como conservados (com direito a documento)

Modalidade: eletrônica ON-LINE

Endereço eletrônico do leilão([www.hastasp.com.br](http://www.hastasp.com.br))

**Abertura dos lances : 06 de setembro de 2025 às 14:00**

**Início do fechamento dos lotes: Dias 20 e 21 de setembro de 2025 às 14:00**

A visita aos LOTES ocorrerá nos Pátios de Apoio, sendo franqueado a todos os interessados proceder a inspeção visual dos veículos, a visitação estará disponível nos dias **13 e 14 de setembro de 2025** das 08:30 às 12:30e das 13:30 às 16:30.

**Pátio Apoio: SBC Remoção e Guarda de Veículos, localizado na Rodovia Boanerges Nogueira de Lima KM 223,5 - Bairro Lagoa Branca - Casa Branca/SP - Contato: Whatsapp: (19) 99628-1813**

**RELAÇÃO DOS LOTES/DATA DO LEILÃO/PÁTIO/CLASSIFICAÇÃO/**

**AVALIAÇÃO**

DATA LEILÃO	LOTE	CONTROLE	PÁTIO	PLACA	CONDIÇÃO DE VENDA	MARCA / MODELO	ANO	AVALIAÇÃO R\$	CONDIÇÃO ESPECIAL
20/09/2025	1	130967	CASA BRANCA	DXW6034	CONSERVADO	GMC / CELTA 4P LIFE	2008/2009	9.551,50	
20/09/2025	2	131035	CASA BRANCA	DOJ3562	CONSERVADO	VW / FOX 1.0	2005/2006	8.500,00	
20/09/2025	3	131061	CASA BRANCA	HVJ1825	CONSERVADO	VW / GOL MI	1997/1997	11.000,00	Regularizar Sinistro
20/09/2025	4	131066	CASA BRANCA	DNB9370	CONSERVADO	GMC / MERIVA PREMIUM	2005/2005	10.489,00	
20/09/2025	5	131074	CASA BRANCA	BUK1009	CONSERVADO	GMC / CORSA WIND	1995/1995	4.500,00	
20/09/2025	6	131099	CASA BRANCA	FWS8808	CONSERVADO	LIFAN / X60	2013/2014	16.424,00	
20/09/2025	7	131205	CASA BRANCA	DRD5914	CONSERVADO	RENAULT/ KANGOO EXPRESS	2004/2005	8.000,00	
20/09/2025	8	131207	CASA BRANCA	DGV9438	CONSERVADO	FIAT / PALIO EX	2002/2002	6.000,00	
20/09/2025	9	131237	CASA BRANCA	BIO2009	CONSERVADO	GMC / KADETT SL	1992/1992	4.500,00	
20/09/2025	10	131261	CASA BRANCA	BPT9147	CONSERVADO	VW / GOL 1000 2P	1994/1995	4.000,00	
20/09/2025	11	131274	CASA BRANCA	CVJ7483	CONSERVADO	FIAT / PALIO WK ADVENTURE	2001/2001	7.000,00	Regravar Chassi
20/09/2025	12	131276	CASA BRANCA	BNG5855	CONSERVADO	FIAT / UNO ELETRONIC	1993/1994	3.000,00	
20/09/2025	13	131291	CASA BRANCA	DF02276	CONSERVADO	GMC / CORSA WIND	2001/2002	5.340,00	

20/09/2025	14	131324	CASA BRANCA	CET5489	CONSERVADO	FORD / ESCORT 1.6I GL	1995/1995	3.949,50	
20/09/2025	15	131344	CASA BRANCA	LY89338	CONSERVADO	FIAT / PALIO EDX	1996/1996	3.574,50	
20/09/2025	16	131356	CASA BRANCA	KLE9555	CONSERVADO	GMC / CORSA SUPER	1999/1999	4.911,00	
20/09/2025	17	131362	CASA BRANCA	AYR054	CONSERVADO	RENAULT / LOGAN EXPR 16 M	2014/2015	16.699,00	
20/09/2025	18	131364	CASA BRANCA	DDX4636	CONSERVADO	CITROEN / XSARA PICASSO GX	2001/2001	3.946,00	
20/09/2025	19	131387	CASA BRANCA	CRO2822	CONSERVADO	IMP. / PEUGEOT 406 ST	1999/2000	5.000,00	
20/09/2025	20	131395	CASA BRANCA	DQR4483	CONSERVADO	FIAT / FIORINO IE	2006/2006	12.000,00	Regravar Chassi
20/09/2025	21	131397	CASA BRANCA	BUA7228	CONSERVADO	IMP. / GM ASTRA GLS	1995/1995	5.000,00	
20/09/2025	22	131418	CASA BRANCA	BGM7451	CONSERVADO	VW / GOL GL 1.8 MI	1991/1992	4.000,00	
20/09/2025	23	131422	CASA BRANCA	DQV9386	CONSERVADO	GMC / CELTA 4P LIFE	2006/2007	8.308,50	
20/09/2025	24	131424	CASA BRANCA	CVR7248	CONSERVADO	FIAT / BRAVA ELX	2000/2000	3.000,00	
20/09/2025	25	131425	CASA BRANCA	FYR4304	CONSERVADO	FIAT / PALIO FIRE	2016/2016	16.839,50	
20/09/2025	26	131489	CASA BRANCA	DDO8704	CONSERVADO	FIAT / PALIO YOUNG	2001/2001	4.500,00	
20/09/2025	27	131518	CASA BRANCA	BOF1850	CONSERVADO	FIAT / UNO ELETTRONIC	1993/1994	3.848,50	
20/09/2025	28	131521	CASA BRANCA	KXJ3950	CONSERVADO	FIAT / SIENA 1.4 TETRAFUEL	2010/2010	11.158,00	
20/09/2025	29	131529	CASA BRANCA	BTL6237	CONSERVADO	VW / GOL CLI _2P	1995/1995	7.010,50	
20/09/2025	30	131543	CASA BRANCA	DYJ3A34	CONSERVADO	CITROEN / C3 GLX 14 FLEX	2007/2007	7.675,50	
20/09/2025	31	131549	CASA BRANCA	QP69C54	CONSERVADO	VW / GOL 1.6L MBS	2018/2019	24.000,00	
20/09/2025	32	131551	CASA BRANCA	DML8429	CONSERVADO	IMP. / PEUGEOT 206 PASSION	2000/2000	3.575,00	
20/09/2025	33	131597	CASA BRANCA	NWX8173	CONSERVADO	CHEVROLET / MONTANA LS	2011/2011	17.052,50	
20/09/2025	34	131601	CASA BRANCA	CHM8785	CONSERVADO	IMP./FORD ESCORT GLX 16VH	1996/1997	4.500,00	
20/09/2025	35	131604	CASA BRANCA	AOJ0186	CONSERVADO	FIAT / UNO FLEX	2006/2007	7.025,50	Regravar Chassi
20/09/2025	36	131622	CASA BRANCA	DIQ0617	CONSERVADO	GMC / ASTRA HATCH 3P CD	2002/2003	13.676,00	
20/09/2025	37	131639	CASA BRANCA	JXK0669	CONSERVADO	VW / SAVEIRO CL 1.8 MI	1994/1994	11.487,50	
20/09/2025	38	131657	CASA BRANCA	BNI6550	CONSERVADO	FORD / VERSAILLES 2.0 GL	1993/1993	5.260,00	
20/09/2025	39	131660	CASA BRANCA	CIC2825	CONSERVADO	FORD / Ka CLX 1.3i	1997/1997	2.500,00	
20/09/2025	40	131668	CASA BRANCA	OXH1356	CONSERVADO	FIAT / BRAVO ABSOLUTE DUALOGIC	2014/2014	13.500,00	
20/09/2025	41	131711	CASA BRANCA	DKV9344	CONSERVADO	GMC / CORSA HATCH JOY	2004/2005	7.000,00	Regravar Chassi
20/09/2025	42	131730	CASA BRANCA	CSU4925	CONSERVADO	VW / GOL 16V _2P	1997/1998	7.000,00	
20/09/2025	43	131745	CASA BRANCA	GBV0905	CONSERVADO	FIAT / PALIO EDX	1996/1997	3.846,00	
20/09/2025	44	131771	CASA BRANCA	HMY7256	CONSERVADO	GMC / CELTA 4P SPIRIT	2010/2010	11.286,00	
20/09/2025	45	131822	CASA BRANCA	FVF1099	CONSERVADO	CHEVROLET / SPIN 1.8L AT LT	2014/2014	21.243,00	
20/09/2025	46	131859	CASA BRANCA	AZE3312	CONSERVADO	RENAULT / FLUENCE	2014/2015	22.305,50	
20/09/2025	47	131873	CASA BRANCA	CGP0107	CONSERVADO	GMC / CORSA GL 1.6	1996/1997	5.000,00	Regravar Chassi
20/09/2025	48	131879	CASA BRANCA	BQK7597	CONSERVADO	FIAT / UNO ELETTRONIC	1994/1994	3.848,50	
20/09/2025	49	131915	CASA BRANCA	MPJ6301	CONSERVADO	FIAT / LINEA ABSOL. 1.8 DL	2013/2013	16.661,50	
20/09/2025	50	131917	CASA BRANCA	BJF9895	CONSERVADO	VW / KOMBI FURGAO _2P	1994/1994	8.000,00	
20/09/2025	51	131923	CASA BRANCA	DR82524	CONSERVADO	PEUGEOT / 206 SW 14PRESENC	2005/2005	4.500,00	
20/09/2025	52	131933	CASA BRANCA	CHA7868	CONSERVADO	GMC / CORSA GL 1.6	1996/1997	5.000,00	
20/09/2025	53	131949	CASA BRANCA	DDR094	CONSERVADO	IMP. / FORD FOCUS 1.8L HA	2001/2001	5.755,00	
20/09/2025	54	131968	CASA BRANCA	BN03158	CONSERVADO	GMC / KADETT IPANEMA GL	1994/1995	4.500,00	

20/09/2025	55	131983	CASA BRANCA	DID7691	CONSERVADO	FIAT / Palio ELX / EDX 1.0 mpi	2002/2003	6.000,00	
20/09/2025	56	131993	CASA BRANCA	DDV0905	CONSERVADO	VW / SAVEIRO 1.8 PLUS	2000/2001	12.200,00	
20/09/2025	57	132046	CASA BRANCA	CRC2709	CONSERVADO	GMC / MONZA CLASSIC SE	1989/1990	4.000,00	
20/09/2025	58	132053	CASA BRANCA	CVJ7474	CONSERVADO	IMP./FORD ESCORTGLX16VH	1998/1999	4.500,00	Regravar Chassi
20/09/2025	59	132062	CASA BRANCA	DVA2076	CONSERVADO	GMC / CORSA HATCH JOY	2007/2008	9.500,00	
20/09/2025	60	132068	CASA BRANCA	CRJ5744	CONSERVADO	GMC / CORSA WIND	1999/1999	4.436,00	
20/09/2025	61	132085	CASA BRANCA	CLS3778	CONSERVADO	FIAT / PALIO EDX	1998/1998	4.200,00	
20/09/2025	62	132101	CASA BRANCA	DWP5297	CONSERVADO	IMP. / HYUNDAI TUCSON GL 20L	2007/2007	15.000,00	
20/09/2025	63	132108	CASA BRANCA	QPA5148	CONSERVADO	CHEVROLET / ONIX 10MT JOYE	2018/2018	23.324,50	
20/09/2025	64	132111	CASA BRANCA	OXA3D38	CONSERVADO	FORD / FIESTA FLEX	2014/2014	15.376,50	
20/09/2025	65	132129	CASA BRANCA	JWM8551	CONSERVADO	FORD / FIESTA	1996/1997	3.008,50	
20/09/2025	66	132203	CASA BRANCA	AAC6541	CONSERVADO	GMC / KADETT IPANEMA SL EFI	1990/1990	3.498,50	
20/09/2025	67	132249	CASA BRANCA	CRB5377	CONSERVADO	FIAT / PALIO WEEKEND STILE	1999/1999	5.410,50	
20/09/2025	68	132322	CASA BRANCA	PWK4430	CONSERVADO	FIAT / UNO VIVACE 1.0	2015/2016	15.166,00	
20/09/2025	69	132441	CASA BRANCA	HTN3296	CONSERVADO	FORD / FIESTA FLEX	2010/2010	11.905,50	
20/09/2025	70	132509	CASA BRANCA	BFH1788	CONSERVADO	GMC/KADETT SL	1991/1991	3.350,50	
20/09/2025	71	132564	CASA BRANCA	CXLSA76	CONSERVADO	FIAT / PALIO EX	1998/1999	4.306,00	
20/09/2025	72	132599	CASA BRANCA	DEB5323	CONSERVADO	VW / GOL 16V PLUS	2001/2001	5.228,50	
20/09/2025	73	132656	CASA BRANCA	DMF6788	CONSERVADO	RENAULT / CLIO PRI 10 16VS	2003/2004	6.918,00	
20/09/2025	74	132671	CASA BRANCA	DDM9F01	CONSERVADO	IMP. / PEUGEOT 206 SELECTION	2001/2001	3.756,50	
20/09/2025	75	132771	CASA BRANCA	CIB0697	CONSERVADO	FORD/Ka CLX 1.3i	1997/1997	3.115,50	
20/09/2025	76	132860	CASA BRANCA	CF59246	CONSERVADO	FIAT / PALIO EDX	1996/1996	3.500,00	
20/09/2025	77	132867	CASA BRANCA	DZB2E14	CONSERVADO	GMC / MERIVA MAXX	2009/2009	12.791,00	
20/09/2025	78	132868	CASA BRANCA	DEM6327	CONSERVADO	FIAT / Palio ELX / EDX 1.0 mpi	2001/2001	5.346,00	Regravar Chassi
20/09/2025	79	132880	CASA BRANCA	CCS7214	CONSERVADO	FORD / Escort L 1.8 / 1.8 / 1.6	1988/1988	2.386,50	
20/09/2025	80	132928	CASA BRANCA	CMF2840	CONSERVADO	GMC / CORSA WIND	1998/1998	4.121,00	
20/09/2025	81	133000	CASA BRANCA	DEF5952	CONSERVADO	FIAT / PALIO EX	2001/2001	6.172,00	Regravar Chassi
20/09/2025	82	133004	CASA BRANCA	CAX0144	CONSERVADO	VW / POINTER CLI 1.8	1995/1995	3.222,00	
20/09/2025	83	133007	CASA BRANCA	DVN2244	CONSERVADO	IMP. / TOYOTA CAMRY XLE	2006/2007	23.499,00	
20/09/2025	84	133011	CASA BRANCA	BQJ4142	CONSERVADO	VW / GOL 1000 _2P	1993/1993	3.989,00	
20/09/2025	85	133038	CASA BRANCA	MNP3334	CONSERVADO	FORD / FIESTA	1997/1997	3.015,50	
20/09/2025	86	133087	CASA BRANCA	DER0766	CONSERVADO	IMP. / CITROEN BERLINGO MP18I	2001/2001	5.315,00	
20/09/2025	87	133097	CASA BRANCA	CON2868	CONSERVADO	FORD / FIESTA	1998/1999	3.242,50	
20/09/2025	88	133161	CASA BRANCA	ALK0409	CONSERVADO	GMC / CELTA 5 PORTAS SUPER	2003/2004	6.842,00	
20/09/2025	89	133197	CASA BRANCA	DB89544	CONSERVADO	IMP. / PEUGEOT 206 SOLEIL	2000/2000	3.801,50	
20/09/2025	90	133209	CASA BRANCA	JTM8177	CONSERVADO	VW / GOL CL MI _2P	1988/1988	3.701,00	
20/09/2025	91	133267	CASA BRANCA	CB17046	CONSERVADO	FIAT / UNO CS IE	1995/1996	4.595,50	
20/09/2025	92	133278	CASA BRANCA	CMH5483	CONSERVADO	VW / GOL 16V _2P	1998/1999	7.479,50	
20/09/2025	93	133318	CASA BRANCA	KCT4407	CONSERVADO	FIAT / ELBA WEEKEND IE	1993/1993	3.557,00	
20/09/2025	94	133433	CASA BRANCA	CEA949	CONSERVADO	FIAT / Uno Mille EP / ELX	1996/1996	4.707,00	
20/09/2025	95	133523	CASA BRANCA	DOZ8550	CONSERVADO	FIAT / PALIO FIRE FLEX	2005/2006	7.416,00	
20/09/2025	96	133524	CASA BRANCA	DIO9042	CONSERVADO	FIAT / SIENA FIRE FLEX	2002/2003	6.000,00	
20/09/2025	97	133538	CASA BRANCA	BXK1390	CONSERVADO	FIAT / Uno Mille EP / ELX	1995/1996	4.707,00	Regravar Chassi
20/09/2025	98	133600	CASA BRANCA	CZDB273	CONSERVADO	MMC / PAJERO TR4 FLEX	2005/2006	19.476,50	

20/09/2025	99	133604	CASA BRANCA	OZE9624	CONSERVADO	RENAULT / LOGAN EXPR 1016V	2014/2014	16.409,00	
20/09/2025	100	133759	CASA BRANCA	KMQ8026	CONSERVADO	FIAT/PALIO WEEKMARCHA	1999/1999	5.021,00	
20/09/2025	101	133760	CASA BRANCA	LWV5236	CONSERVADO	FORD / Ka CLX 1.3i	2003/2003	5.498,50	
20/09/2025	102	133762	CASA BRANCA	DOZ3116	CONSERVADO	FORD / FIESTA	2006/2006	7.135,00	
20/09/2025	103	133781	CASA BRANCA	BJR2895	CONSERVADO	FIAT / Uno Mille Smart / EX / SX	1992/1993	3.734,00	
20/09/2025	104	133865	CASA BRANCA	CVA4124	CONSERVADO	FIAT / PALIO EX	2000/2000	4.418,50	Regravar Chassi
20/09/2025	105	133898	CASA BRANCA	CAJ4672	CONSERVADO	VW / VW FUSCA 1500	1973/1973	2.500,00	Regularizar Motor
20/09/2025	106	133951	CASA BRANCA	BXL1983	CONSERVADO	GMC / VECTRA GLS	1997/1997	6.462,00	
20/09/2025	107	133961	CASA BRANCA	DPX7064	CONSERVADO	PEUGEOT / 206 14 PRESENC	2004/2005	4.159,50	
20/09/2025	108	134047	CASA BRANCA	EBF0318	CONSERVADO	FIAT / SIENA 1.4 TETRAFUEL	2008/2008	9.977,00	
20/09/2025	109	134048	CASA BRANCA	CRC9605	CONSERVADO	IMP. / VW POLO CLAS. 1.8 MI	1999/1999	5.960,00	
20/09/2025	110	134098	CASA BRANCA	DFG9987	CONSERVADO	VW / GOL SPECIAL	2001/2002	6.226,50	
20/09/2025	111	134124	CASA BRANCA	DY69120	CONSERVADO	VW / FOX 1.0	2009/2009	12.211,00	
20/09/2025	112	134157	CASA BRANCA	BPT1205	CONSERVADO	FORD / ESCORT 1.0 HOBBY	1994/1994	3.588,00	
20/09/2025	113	134178	CASA BRANCA	CHC9265	CONSERVADO	GMC / CORSA SUPER	1996/1997	4.815,00	
20/09/2025	114	134315	CASA BRANCA	DYH4376	CONSERVADO	PEUGEOT / 206 14 MOONLI FX	2007/2008	6.469,50	
20/09/2025	115	134400	CASA BRANCA	BNG1231	CONSERVADO	VW / GOL GL 1.8 MI	1993/1993	6.388,00	
20/09/2025	116	134538	CASA BRANCA	AAK4779	CONSERVADO	IMP. / FIAT SIENA EX	2001/2002	6.193,00	
20/09/2025	117	134778	CASA BRANCA	DMP8229	CONSERVADO	GMC / CELTA 4P SPIRIT	2004/2005	7.172,00	
20/09/2025	118	134863	CASA BRANCA	DED1225	CONSERVADO	FIAT / PALIO WK ADVENTURE	2001/2001	7.049,00	
20/09/2025	119	135024	CASA BRANCA	GI10903	CONSERVADO	GMC / CORSA WIND	1994/1995	4.627,00	
20/09/2025	120	135055	CASA BRANCA	IGZ3661	CONSERVADO	VW / GOL 16V 2P	1997/1998	4.000,00	
20/09/2025	121	135111	CASA BRANCA	BY89355	CONSERVADO	M.B. / M. BENZ L 1113	1969/1969	30.000,00	
20/09/2025	122	135131	CASA BRANCA	DM10494	CONSERVADO	GMC / CELTA 3 PORTAS	2004/2004	6.842,00	
20/09/2025	123	135197	CASA BRANCA	CLC8361	CONSERVADO	FORD / Ka CLX 1.3i	1997/1998	3.517,50	Regravar Chassi
20/09/2025	124	135261	CASA BRANCA	GGV1657	CONSERVADO	VW / 10.160 DRC 4X2	2016/2016	106.020,50	
20/09/2025	125	135309	CASA BRANCA	DH2755	CONSERVADO	GMC / ASTRA SEDAN CONFORT	2002/2002	6.000,00	
20/09/2025	126	135329	CASA BRANCA	DZV5236	CONSERVADO	FIAT / UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	8.704,50	
20/09/2025	127	135341	CASA BRANCA	ORC3772	CONSERVADO	RENAULT / DUSTER 16 D 4X2	2013/2014	24.982,50	
20/09/2025	128	135443	CASA BRANCA	DRJ8394	CONSERVADO	FIAT / UNO MILLE FIRE FLEX	2005/2006	7.314,50	Regravar Chassi
20/09/2025	129	135462	CASA BRANCA	DLU9032	CONSERVADO	FORD / FIESTA EDGE	2003/2003	5.436,00	
20/09/2025	130	135468	CASA BRANCA	HLE9513	CONSERVADO	CHEVROLET / CELTA 1.0L LS	2011/2012	11.479,00	
20/09/2025	131	135535	CASA BRANCA	DVI3438	CONSERVADO	PEUGEOT / 206 14 FELINE FX	2006/2007	5.560,00	
20/09/2025	132	135613	CASA BRANCA	CTJ4A13	CONSERVADO	GMC / CORSA SUPER	2000/2000	5.178,00	
20/09/2025	133	135618	CASA BRANCA	DJP9805	CONSERVADO	FIAT / PALIO FIRE	2003/2004	5.755,50	Regravar Chassi
20/09/2025	134	135646	CASA BRANCA	BLK6543	CONSERVADO	VW / SANTANA GL 2000 I	1995/1995	6.228,00	
20/09/2025	135	135755	CASA BRANCA	CJA3332	CONSERVADO	IMP. / CHRYSLER STRATUS LX	1997/1997	5.846,50	
20/09/2025	136	135891	CASA BRANCA	GHK4F72	CONSERVADO	RENAULT / LOGAN EXPR 10	2018/2018	19.323,00	
20/09/2025	137	135936	CASA BRANCA	COH7519	CONSERVADO	FIAT / PALIO EDX	1997/1997	3.884,00	
20/09/2025	138	135949	CASA BRANCA	FRA1534	CONSERVADO	FIAT / UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2007	7.680,50	
20/09/2025	139	135985	CASA BRANCA	CRV7840	CONSERVADO	FORD / Escort L 1.8 / 1.8 / 1.6	1988/1988	2.386,50	Regularizar Motor
20/09/2025	140	136000	CASA BRANCA	DOO9704	CONSERVADO	FIAT / FIORINO IE	2004/2005	11.713,50	
20/09/2025	141	136019	CASA BRANCA	CEDE605	CONSERVADO	CHEVROLET / MONZA SL/E 2.0	1989/1989	4.527,50	

20/09/2025	142	136241	CASA BRANCA	ATS1A31	CONSERVADO	FIAT / PALIO YOUNG	2001/2002	5.831,00	
20/09/2025	143	136295	CASA BRANCA	DRT1637	CONSERVADO	FIAT / PALIO FIRE FLEX	2007/2008	10.473,50	
20/09/2025	144	136314	CASA BRANCA	FRP1H14	CONSERVADO	RENAULT / KWID ZEN 10MT	2018/2019	19.207,00	
20/09/2025	145	136355	CASA BRANCA	BOJ3580	CONSERVADO	GMC / KADETT SL EFI	1993/1993	5.531,00	
20/09/2025	146	136356	CASA BRANCA	LWJ5180	CONSERVADO	CITROEN/ XSARA PICASSO GX	2001/2001	3.874,00	
20/09/2025	147	136358	CASA BRANCA	CAN3571	CONSERVADO	FORD / ESCORT 1.0 HOBBY	1995/1995	3.905,00	
20/09/2025	148	136360	CASA BRANCA	CXU3060	CONSERVADO	VW / KOMBI FURGAO_2P	1987/1988	3.743,50	
20/09/2025	149	136408	CASA BRANCA	DOZ2277	CONSERVADO	GMC / CLASSIC LIFE	2006/2006	8.713,50	
20/09/2025	150	136411	CASA BRANCA	CRA7233	CONSERVADO	FIAT / Palio ELX / EDX 1.0 mpi	1999/1999	4.854,50	Regravar Chassi
20/09/2025	151	136429	CASA BRANCA	BFH2678	CONSERVADO	VW / PARATI GL 1.8	1991/1991	5.669,50	
20/09/2025	152	136523	CASA BRANCA	AOC6835	CONSERVADO	GMC / CELTA 2P LIFE	2006/2007	8.599,00	
20/09/2025	153	136552	CASA BRANCA	DOO5792	CONSERVADO	FIAT / UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2006	7.314,50	Regravar Chassi
20/09/2025	154	136553	CASA BRANCA	HJE0812	CONSERVADO	FIAT / PALIO FIRE FLEX	2008/2009	10.924,50	
20/09/2025	155	136580	CASA BRANCA	DMJ0323	CONSERVADO	IMP. / PEUGEOT 206 SELECTION	2003/2003	3.000,00	
20/09/2025	156	136600	CASA BRANCA	DKZ0356	CONSERVADO	FIAT / SIENA FIRE FLEX	2004/2004	7.414,50	
20/09/2025	157	136610	CASA BRANCA	DEH8182	CONSERVADO	VW / GOL FUN	2001/2001	7.138,50	
20/09/2025	158	136660	CASA BRANCA	CFP7839	CONSERVADO	VW / GOL I	1996/1996	7.428,50	
20/09/2025	159	136706	CASA BRANCA	COH4319	CONSERVADO	FIAT / UNO MILLE FIRE	2001/2002	4.000,00	
21/09/2025	160	136734	CASA BRANCA	CFG8028	CONSERVADO	FORD / FIESTA	1996/1996	0,00	
21/09/2025	161	136765	CASA BRANCA	KJK0601	CONSERVADO	HONDA / FIT LX FLEX	2010/2010	21.284,00	
21/09/2025	162	136766	CASA BRANCA	CBL9749	CONSERVADO	VW / KOMBI FURGAO_2P	1995/1996	9.268,50	
21/09/2025	163	136872	CASA BRANCA	HMY8553	CONSERVADO	GMC / CELTA 2P SPIRIT	2010/2010	11.438,00	
21/09/2025	164	136914	CASA BRANCA	BRG8317	CONSERVADO	IMP. / FIAT TIPO 1.6IE	1995/1995	4.157,50	
21/09/2025	165	136961	CASA BRANCA	DVC1D06	CONSERVADO	GMC / ZAFIRA ELEGANCE	2006/2007	13.891,00	Regularizar Sinistro
21/09/2025	166	137033	CASA BRANCA	DVY5005	CONSERVADO	FORD / VERSAILLES2.0 I GL	1994/1994	5.922,00	
21/09/2025	167	137034	CASA BRANCA	FTW0611	CONSERVADO	FORD / KA FLEX	2011/2012	11.866,00	Regravar Chassi
21/09/2025	168	137050	CASA BRANCA	CHJ9390	CONSERVADO	VW / GOL CL MI 2P	1990/1991	5.151,50	
21/09/2025	169	137073	CASA BRANCA	DDY6940	CONSERVADO	IMP. / FIAT SIENA EX	2001/2001	6.041,50	
21/09/2025	170	137083	CASA BRANCA	BUM1898	CONSERVADO	FORD / Escort L 1.8 / 1.8 / 1.6	1990/1990	2.700,00	
21/09/2025	171	137090	CASA BRANCA	CDG2J16	CONSERVADO	GMC / CORSA WIND	1995/1996	4.887,50	
21/09/2025	172	137101	CASA BRANCA	DIO1762	CONSERVADO	FORD / KA GL	2002/2003	6.227,50	Regravar Chassi
21/09/2025	173	137108	CASA BRANCA	CCJ6971	CONSERVADO	VW / FUSCA 1200	1962/1962	2.500,00	Regularizar Motor
21/09/2025	174	137186	CASA BRANCA	KYL6172	CONSERVADO	FORD / FIESTA FLEX	2011/2012	13.427,00	
21/09/2025	175	137207	CASA BRANCA	CYL4288	CONSERVADO	GMC / CORSA WIND	2001/2001	4.858,50	
21/09/2025	176	137260	CASA BRANCA	EBW0168	CONSERVADO	VW / FOX 1.6 ROUTE	2008/2009	14.712,00	
21/09/2025	177	137261	CASA BRANCA	DG07A00	CONSERVADO	FIAT / PALIO WEEKEND ELX	2002/2002	6.038,00	
21/09/2025	178	137288	CASA BRANCA	CLP5095	CONSERVADO	FORD / Escort GL 1.6i / 1.6	1993/1994	3.839,00	
21/09/2025	179	137334	CASA BRANCA	AWQ2E87	CONSERVADO	VW / FOX 1.6 HIGHLINE GII	2013/2014	21.832,00	
21/09/2025	180	137385	CASA BRANCA	HLF1G41	CONSERVADO	FIAT / DOBLO CA UNIVIDAS A	2009/2009	14.395,00	
21/09/2025	181	137422	CASA BRANCA	CMC1909	CONSERVADO	GMC / CORSA WIND	1998/1998	4.121,00	
21/09/2025	182	137724	CASA BRANCA	DF09247	CONSERVADO	GMC / CORSA SEDAN MAXX	2002/2002	6.727,00	
21/09/2025	183	137767	CASA BRANCA	HIO3943	CONSERVADO	FIAT / PALIO FIRE FLEX	2008/2008	10.106,50	
21/09/2025	184	137831	CASA BRANCA	CVL3998	CONSERVADO	FORD / Fiesta GLX 1.6 / CLX 1.4i 16V	1999/2000	5.162,00	Regravar Chassi

21/09/2025	185	137847	CASA BRANCA	ANP8557	CONSERVADO	VW/ SAVEIRO 1.6	2006/2006	0,00	
21/09/2025	186	137870	CASA BRANCA	QNG1195	CONSERVADO	CHEVROLET / PRISMA 10MT JOYE	2017/2018	23.335,00	Regularizar Motor
21/09/2025	187	138178	CASA BRANCA	AZL1E43	CONSERVADO	IMP. / AUDI A4 LM 170CV	2015/2015	45.799,00	Regularizar Sinistro
21/09/2025	188	138224	CASA BRANCA	DRJ9055	CONSERVADO	RENAULT / CLIO PRI 16 16VS	2005/2006	7.594,00	
21/09/2025	189	138288	CASA BRANCA	DG6023	CONSERVADO	FIAT / PALIO FIRE	2002/2003	7.019,50	
21/09/2025	190	138304	CASA BRANCA	IAE4897	CONSERVADO	HONDA / CIVIC LXS FLEX	2007/2007	20.791,00	
21/09/2025	191	138342	CASA BRANCA	CBF3165	CONSERVADO	FIAT / Uno Mille EP / ELX	1995/1996	4.695,50	
21/09/2025	192	138360	CASA BRANCA	HZP2253	CONSERVADO	GMC / CORSA GL W	1998/1998	5.833,00	
21/09/2025	193	138364	CASA BRANCA	DIH9295	CONSERVADO	PEUGEOT / 206 SOLEIL	2002/2002	3.586,00	
21/09/2025	194	138374	CASA BRANCA	DIG7313	CONSERVADO	PEUGEOT / 206 QUIKSILVER	2002/2002	3.686,00	
21/09/2025	195	138387	CASA BRANCA	BND9425	CONSERVADO	FIAT / UNO ELECTRONIC	1993/1993	3.771,00	
21/09/2025	196	138403	CASA BRANCA	KJAS305	CONSERVADO	FIAT / PALIO EDX	1997/1998	3.979,00	
21/09/2025	197	138475	CASA BRANCA	CYP9803	CONSERVADO	FIAT / UNO MILLE EX	1999/1999	5.174,50	Regravar Chassi
21/09/2025	198	138622	CASA BRANCA	CXX9656	CONSERVADO	FIAT / PALIO EX	2002/2002	6.452,00	
21/09/2025	199	138643	CASA BRANCA	QOD4491	CONSERVADO	VW / NOVO VOYAGE CL SBV	1990/1991	8.118,50	
21/09/2025	200	138661	CASA BRANCA	CRQ3596	CONSERVADO	FORD / Ka CLX 1.3i	1997/1998	3.575,50	Regravar Chassi
21/09/2025	201	138677	CASA BRANCA	DRS8D42	CONSERVADO	PEUGEOT / 206 14 PRESENC	2005/2006	4.798,00	
21/09/2025	202	138742	CASA BRANCA	AMU4232	CONSERVADO	GMC / CELTA 2P SPIRIT	2005/2005	6.920,50	
21/09/2025	203	138749	CASA BRANCA	DIM9075	CONSERVADO	FORD / FIESTA EDGE	2002/2003	5.433,50	
21/09/2025	204	138854	CASA BRANCA	CW07209	CONSERVADO	VW / GOL MI	1998/1999	14.868,50	
21/09/2025	205	138979	CASA BRANCA	DDW6843	CONSERVADO	FIAT / PALIO WEEKEND ELX	2001/2001	5.203,50	Regravar Chassi
21/09/2025	206	139283	CASA BRANCA	LKV6206	CONSERVADO	GMC / CLASSIC LIFE	2009/2009	10.551,00	
21/09/2025	207	139406	CASA BRANCA	DN15687	CONSERVADO	PEUGEOT / 206 PASSION 16	2003/2004	4.875,00	
21/09/2025	208	139463	CASA BRANCA	CIS2623	CONSERVADO	VW / VOYAGE GL	1989/1989	4.053,00	
21/09/2025	209	140481	CASA BRANCA	BYG1993	CONSERVADO	VOLVO / VOLVO N 10	1988/1988	17.990,00	
21/09/2025	210	140766	CASA BRANCA	KYQ2J69	CONSERVADO	VOLVO / XC60 3.0	2010/2010	25.273,50	Regularizar Sinistro
21/09/2025	211	141230	CASA BRANCA	BPL1040	CONSERVADO	IMP./CHEVROLET TRAFIC	1994/1994	4.852,00	
21/09/2025	212	141273	CASA BRANCA	FTI2008	CONSERVADO	IMP./CITROEN C4PALLAS20GLM	2007/2008	9.586,00	
21/09/2025	213	141952	CASA BRANCA	OXI0832	CONSERVADO	FIAT / PALIO ATTRACTIV 1.0	2014/2015	18.950,50	
21/09/2025	214	142509	CASA BRANCA	BSV8235	CONSERVADO	GMC / BLAZER	2000/2000	13.908,50	
21/09/2025	215	142851	CASA BRANCA	CAH4218	CONSERVADO	CHEVROLET / MONZA SL/E 2.0	1990/1990	4.117,00	
21/09/2025	216	142973	CASA BRANCA	CVN4842	CONSERVADO	SR / FACCHINI SRF PC	2002/2003	30.000,00	
21/09/2025	217	143162	CASA BRANCA	DGW7234	CONSERVADO	CITROEN/ XSARA PICASSO EXS	2002/2002	4.275,00	
21/09/2025	218	143307	CASA BRANCA	CPM6507	CONSERVADO	GMC / CORSA SUPER	1998/1999	4.960,00	
21/09/2025	219	143517	CASA BRANCA	CPX3448	CONSERVADO	FIAT / PALIO EDX	1997/1997	3.884,00	
21/09/2025	220	143555	CASA BRANCA	JYL7E96	CONSERVADO	VW / GOL PLUS MI	1997/1997	4.708,50	
21/09/2025	221	143834	CASA BRANCA	FSV9880	CONSERVADO	HYUNDAI / HB20S 1.6A 1.6A	2013/2014	26.070,50	
21/09/2025	222	143866	CASA BRANCA	CEL6738	CONSERVADO	FIAT / Uno Mille EP / ELX	1996/1996	4.707,00	Regravar Chassi
21/09/2025	223	143916	CASA BRANCA	BJD0A79	CONSERVADO	VW / GOL SPECIAL	1986/1986	3.259,50	
21/09/2025	224	144032	CASA BRANCA	BON4177	CONSERVADO	FIAT / UNO ELECTRONIC	1994/1994	4.209,50	
21/09/2025	225	144047	CASA BRANCA	BPF1F56	CONSERVADO	FIAT/ UNO MILLE ELECTRONIC	1993/1993	4.048,50	
21/09/2025	226	144129	CASA BRANCA	DXB8320	CONSERVADO	IMP. / HYUNDAI TUCSON GL 20L	2006/2007	16.516,50	
21/09/2025	227	144143	CASA BRANCA	PXV1F72	CONSERVADO	HYUNDAI / HB20 1.0M COMFOR	2016/2016	22.203,50	

21/09/2025	228	144163	CASA BRANCA	CCR1660	CONSERVADO	VW / LOGUS CLI 1.8	1995/1996	3.728,50	
21/09/2025	229	144169	CASA BRANCA	AK01499	CONSERVADO	FIAT / PALIO FIRE	2002/2003	5.948,50	
21/09/2025	230	144235	CASA BRANCA	CYL2324	CONSERVADO	VW / GOL 16V PLUS	2001/2001	5.228,50	
21/09/2025	231	144301	CASA BRANCA	DJA7C67	CONSERVADO	PEUGEOT / 206 SOLEIL	2002/2003	3.879,50	Regularizar Sinistro
21/09/2025	232	144342	CASA BRANCA	DIT7688	CONSERVADO	FIAT / PALIO FIRE	2002/2003	6.873,50	
21/09/2025	233	144383	CASA BRANCA	BGH7059	CONSERVADO	VW / GOL CL MI 2P	1991/1992	6.093,00	
21/09/2025	234	144541	CASA BRANCA	BUK5387	CONSERVADO	GMC / CORSA WIND	1995/1995	4.627,00	
21/09/2025	235	144552	CASA BRANCA	CMK9H28	CONSERVADO	VW / GOL 16V 2P	1998/1999	7.479,50	
21/09/2025	236	144578	CASA BRANCA	DDW8367	CONSERVADO	GMC / CORSA WIND	2001/2001	4.858,50	
21/09/2025	237	144584	CASA BRANCA	BPK5233	CONSERVADO	IMP. / FIAT TIPO 1.6IE	1994/1994	3.232,00	
21/09/2025	238	144677	CASA BRANCA	DIK6953	CONSERVADO	FORD / COURIER 1.6 L	2002/2002	10.558,50	Regravar Chassi
21/09/2025	239	144698	CASA BRANCA	CXY0601	CONSERVADO	VW / GOL 16V 2P	1999/1999	7.479,50	
21/09/2025	240	144724	CASA BRANCA	FRA0E70	CONSERVADO	VW / GOL 1.0 2P	2003/2004	7.811,50	
21/09/2025	241	144732	CASA BRANCA	BOE5990	CONSERVADO	FORD/ VERSAILLES 2.0 GHIA	1992/1993	5.419,50	
21/09/2025	242	144759	CASA BRANCA	EAY9154	CONSERVADO	GMC / CLASSIC LIFE	2008/2008	10.321,00	
21/09/2025	243	144838	CASA BRANCA	DHO7957	CONSERVADO	FIAT / PALIO FIRE FLEX	2006/2006	7.416,00	Regravar Chassi
21/09/2025	244	144890	CASA BRANCA	DDI3660	CONSERVADO	GMC / CORSA WIND	2001/2001	4.858,50	
21/09/2025	245	144907	CASA BRANCA	DGZ0074	CONSERVADO	GMC / CELTA 3 PORTAS SUPER	2003/2003	6.490,00	
21/09/2025	246	144911	CASA BRANCA	DIT0080	CONSERVADO	GMC / CORSA ST	2002/2003	13.382,50	Regravar Chassi
21/09/2025	247	144928	CASA BRANCA	DMO3135	CONSERVADO	VW / POLO SEDAN 1.6	2004/2004	11.253,50	
21/09/2025	248	144968	CASA BRANCA	AKD9H74	CONSERVADO	FIAT / UNO MILLE FIRE	2002/2002	5.484,00	Regravar Chassi
21/09/2025	249	144992	CASA BRANCA	BXJ8327	CONSERVADO	VW / KOMBI FURGAO 2P	1977/1977	6.000,00	Regularizar Motor
21/09/2025	250	144993	CASA BRANCA	DEC0507	CONSERVADO	VW / GOL 16V PLUS	2001/2001	5.228,50	
21/09/2025	251	145035	CASA BRANCA	BGV7124	CONSERVADO	VW / GOL CL MI 2P	1992/1992	6.129,50	
21/09/2025	252	145158	CASA BRANCA	DJC3480	CONSERVADO	FIAT / DOBLO ADVENTURE	2004/2004	12.919,50	Regravar Chassi
21/09/2025	253	145159	CASA BRANCA	GAW3E98	CONSERVADO	VW / NOVO FOX ROCK RIO MB	2015/2016	26.343,50	
21/09/2025	254	145164	CASA BRANCA	CXL4206	CONSERVADO	FIAT / PALIO EDX	1998/1999	4.282,00	Regravar Chassi
21/09/2025	255	145168	CASA BRANCA	PA06G25	CONSERVADO	JEEP/ RENEGADE SPORT AT	2016/2016	32.568,50	
21/09/2025	256	145170	CASA BRANCA	GC09E76	CONSERVADO	HONDA / HR-V TOURING	2021/2021	92.763,00	
21/09/2025	257	145176	CASA BRANCA	GG00902	CONSERVADO	PEUGEOT / 208 ACTIVE MT	2017/2018	21.142,00	
21/09/2025	258	145178	CASA BRANCA	FXK5145	CONSERVADO	FIAT / ARGO DRIVE 1.3	2018/2018	25.926,50	
21/09/2025	259	145179	CASA BRANCA	ATB6A89	CONSERVADO	GMC/ MONTANA ENGESIG FURG	2010/2010	17.677,50	Regravar Chassi
21/09/2025	260	145181	CASA BRANCA	GFR5378	CONSERVADO	FIAT / ARGO HGT 1.8 AT6	2017/2018	33.063,00	
21/09/2025	261	145182	CASA BRANCA	FXI3J13	CONSERVADO	JEEP/ RENEGADE	2023/2024	58.433,50	
21/09/2025	262	145184	CASA BRANCA	PYH6G44	CONSERVADO	AUDI/Q3 1.4TFSI	2016/2017	47.865,50	
21/09/2025	263	145203	CASA BRANCA	CNG8848	CONSERVADO	IMP./FIAT SIENA 6 MARCHAS	1998/1999	4.975,00	
21/09/2025	264	145220	CASA BRANCA	AYD0J14	CONSERVADO	RENAULT/ SANDERO EXP1016V	2014/2014	16.061,50	
21/09/2025	265	145237	CASA BRANCA	DPX4643	CONSERVADO	PEUGEOT / 206 14 PRESENC	2004/2005	4.159,50	
21/09/2025	266	145261	CASA BRANCA	DJM9514	CONSERVADO	FIAT / PALIO WK TREKK 1.6	2014/2014	16.997,50	
21/09/2025	267	145265	CASA BRANCA	CXM4064	CONSERVADO	PEUGEOT / 106	1998/1999	3.234,00	
21/09/2025	268	145274	CASA BRANCA	FUN1608	CONSERVADO	FIAT / PALIO FIRE FLEX	2008/2009	12.208,50	
21/09/2025	269	145295	CASA BRANCA	JGT9459	CONSERVADO	RENAULT / CLIO AUT 10 16VH	2003/2004	5.356,50	
21/09/2025	270	145321	CASA BRANCA	BXJ4G60	CONSERVADO	GMC / CORSA GL	1995/1996	6.053,00	Regravar Chassi

21/09/2025	271	145322	CASA BRANCA	DLCC602	CONSERVADO	GMC / CORSA SEDAN MAXX	2002/2003	7.199,00	Regravar Chassi
21/09/2025	272	145354	CASA BRANCA	DIF7877	CONSERVADO	FIAT / PALIO WEEKEND STILE	2002/2003	7.232,50	
21/09/2025	273	145386	CASA BRANCA	CHM0609	CONSERVADO	FIAT / UNO S IE	1993/1994	2.830,00	
21/09/2025	274	145423	CASA BRANCA	CRC2460	CONSERVADO	FIAT / Palio ELX / EDX 1.0 mpi	1999/1999	4.854,50	Regravar Chassi
21/09/2025	275	145426	CASA BRANCA	GBW5997	CONSERVADO	CHEVROLET / ONIX 1.4MT LIZ	2015/2015	27.467,50	
21/09/2025	276	145431	CASA BRANCA	DJL0424	CONSERVADO	GMC / CORSA HATCH MAXX	2007/2008	11.635,50	
21/09/2025	277	145448	CASA BRANCA	HGW8H57	CONSERVADO	CHEVROLET / CELTA 1.0L LS	2011/2012	11.479,00	
21/09/2025	278	145472	CASA BRANCA	EBL1587	CONSERVADO	FORD / FIESTA 1.6 FLEX_2P	2008/2008	11.614,00	
21/09/2025	279	145530	CASA BRANCA	AOG9804	CONSERVADO	GMC / CELTA 2P LIFE	2006/2007	8.439,50	
21/09/2025	280	145572	CASA BRANCA	BK06929	CONSERVADO	CHEVROLET / C 1404	1967/1967	20.000,00	Regularizar Motor
21/09/2025	281	145574	CASA BRANCA	EBH3758	CONSERVADO	FIAT / STILO SPORTING DUAL	2008/2008	14.568,50	Regravar Chassi
21/09/2025	282	145576	CASA BRANCA	DM0887	CONSERVADO	IMP. / PEUGEOT 307 16 PRESENC	2004/2004	6.483,50	
21/09/2025	283	145581	CASA BRANCA	DRK8595	CONSERVADO	CITROEN / C3 GLX 16 16V	2005/2005	7.739,50	
21/09/2025	284	145618	CASA BRANCA	CSU6830	CONSERVADO	VW / GOL 16V_2P	1998/1999	7.554,00	
21/09/2025	285	145654	CASA BRANCA	DIV4936	CONSERVADO	PEUGEOT / 206 SOLEIL	2002/2003	4.015,00	
21/09/2025	286	145668	CASA BRANCA	COV8087	CONSERVADO	FORD / Ka CLX 1.3i	1998/1998	3.447,00	Regravar Chassi
21/09/2025	287	145694	CASA BRANCA	DKV6E85	CONSERVADO	GMC / MERIVA	2004/2004	10.366,00	
21/09/2025	288	145697	CASA BRANCA	GX04754	CONSERVADO	IMP. / RENAULT CLIO RL	1999/1999	3.809,50	
21/09/2025	289	145723	CASA BRANCA	IWQ7C06	CONSERVADO	JEEP/ RENEGADE SPORT AT	2015/2016	32.732,50	
21/09/2025	290	145764	CASA BRANCA	DRC1788	CONSERVADO	PEUGEOT / 206 SW 14PRESENC	2005/2005	4.576,50	
21/09/2025	291	145768	CASA BRANCA	DOR2716	CONSERVADO	VW / FOX 1.0	2004/2004	7.431,00	
21/09/2025	292	145808	CASA BRANCA	MUY6760	CONSERVADO	GMC / CHEVETTE L	1993/1993	5.829,50	
21/09/2025	293	145816	CASA BRANCA	CI18859	CONSERVADO	GMC / CORSA SUPER	1997/1997	4.857,50	Regularizar Sinistro
21/09/2025	294	145830	CASA BRANCA	CJR3912	CONSERVADO	FIAT / PALIO EDX	1997/1997	3.883,50	Regularizar Sinistro
21/09/2025	295	145843	CASA BRANCA	DPN2J30	CONSERVADO	GMC / CORSA SEDAN MAXX	2004/2005	8.795,50	Regravar Chassi
21/09/2025	296	145928	CASA BRANCA	DJP6B41	CONSERVADO	FIAT / DUCATO MINIBUS	2007/2008	13.626,50	
21/09/2025	297	145967	CASA BRANCA	DYA5J96	CONSERVADO	IMP./FORD FOCUS GHIA 2.0LFC	2006/2007	12.126,50	
21/09/2025	298	145970	CASA BRANCA	NMDF38	CONSERVADO	IMP. / HYUNDAI SANTA FE 3.5	2010/2011	25.229,50	
21/09/2025	299	145988	CASA BRANCA	DPS8873	CONSERVADO	VW / FOX 1.0	2004/2005	8.401,50	
21/09/2025	300	146018	CASA BRANCA	ASF0A82	CONSERVADO	AUDI / A3 1.8T	2003/2004	11.716,50	
21/09/2025	301	146057	CASA BRANCA	CMF0448	CONSERVADO	GMC / CORSA WIND	1998/1998	4.114,00	
21/09/2025	302	146071	CASA BRANCA	EBC7B56	CONSERVADO	VW / FOX 1.0	2008/2008	10.414,50	
21/09/2025	303	146085	CASA BRANCA	DGA5251	CONSERVADO	GMC / CELTA 5 PORTAS SUPER	2002/2002	6.220,50	
21/09/2025	304	146093	CASA BRANCA	CXK6577	CONSERVADO	FIAT / DOBLO EX	2002/2002	10.067,00	
21/09/2025	305	146113	CASA BRANCA	DII7E03	CONSERVADO	PEUGEOT / 206 SELECTION	2002/2003	3.597,00	
21/09/2025	306	146114	CASA BRANCA	BXR8G08	CONSERVADO	FORD / KA SE 1.0 HA C	2019/2020	24.799,50	Regularizar Sinistro
21/09/2025	307	146146	CASA BRANCA	AJE7J89	CONSERVADO	FIAT / FIORINO IE	2000/2000	8.004,50	Regravar Chassi
21/09/2025	308	146173	CASA BRANCA	DGX8E28	CONSERVADO	GMC / CELTA 5 PORTAS SUPER	2003/2004	7.038,50	
21/09/2025	309	146188	CASA BRANCA	CMH0574	CONSERVADO	GMC / VECTRA GLS	1998/1998	7.414,50	
21/09/2025	310	146189	CASA BRANCA	DLP1148	CONSERVADO	GMC / CELTA 3 PORTAS SUPER	2003/2004	7.229,00	Regularizar Motor
21/09/2025	311	146253	CASA BRANCA	DRF3025	CONSERVADO	VW / GOL 1.0_2P	2005/2005	6.615,50	
21/09/2025	312	146271	CASA BRANCA	DKC1817	CONSERVADO	RENAULT / CLIO AUT 1.0 H	2004/2004	5.847,50	
21/09/2025	313	146296	CASA BRANCA	QNJ6A53	CONSERVADO	CHEVROLET / ONIX 10MT JOYE	2017/2018	23.352,00	

21/09/2025	314	146306	CASA BRANCA	CWJ1871	CONSERVADO	FIAT / MAREA ELX	1998/1999	6.530,50	Regravar Chassi
21/09/2025	315	146333	CASA BRANCA	BNU6328	CONSERVADO	GMC / KADETT SL EFI	1993/1993	5.553,50	
21/09/2025	316	146357	CASA BRANCA	DYF5583	CONSERVADO	PEUGEOT / 206 14 PRESEN FX	2007/2007	4.955,00	
21/09/2025	317	146468	CASA BRANCA	DCZ4667	CONSERVADO	FORD / FIESTA EDGE	2002/2003	5.997,00	Regularizar Sinistro
21/09/2025	318	146506	CASA BRANCA	HZN8638	CONSERVADO	IMP./FORD ESCORTGLX 16VF	1997/1998	3.959,00	
21/09/2025	319	146508	CASA BRANCA	CAK3598	CONSERVADO	IMP. / FIAT TEMPRA SW SLX	1994/1995	3.947,00	
21/09/2025	320	146518	CASA BRANCA	CNB7078	CONSERVADO	FORD / Ka CLX 1.3i	1998/1998	3.440,50	
21/09/2025	321	146526	CASA BRANCA	CYM6153	CONSERVADO	IMP./FIAT SIENA 6 MARCHAS	1999/1999	5.087,50	
21/09/2025	322	146595	CASA BRANCA	DIP9A65	CONSERVADO	CITROEN / XSARA PICASSO	2002/2003	5.551,00	
21/09/2025	323	146605	CASA BRANCA	COG1721	CONSERVADO	FIAT / PALIO EDX	1997/1997	3.808,00	
21/09/2025	324	146648	CASA BRANCA	CXN7519	CONSERVADO	FIAT / SIENA 6 MARCHAS	1999/1999	5.087,50	
21/09/2025	325	146672	CASA BRANCA	FYY6605	CONSERVADO	CHEVROLET / COBALT 1.4 LTZ	2014/2015	21.798,00	
21/09/2025	326	146714	CASA BRANCA	ARM7990	CONSERVADO	GMC / CELTA 2P LIFE	2009/2010	9.257,50	
21/09/2025	327	146731	CASA BRANCA	CSJ2452	CONSERVADO	FORD / Fiesta GLX1.6/CLX1.4i1	1999/2000	4.014,50	Regravar Chassi
21/09/2025	328	146742	CASA BRANCA	CPW9F11	CONSERVADO	FIAT / PALIO WEEKEND STILE	1998/1998	5.390,00	Regravar Chassi
21/09/2025	329	146745	CASA BRANCA	CHH7948	CONSERVADO	GMC / CORSA WIND	1997/1997	4.445,50	
21/09/2025	330	146810	CASA BRANCA	CBN5478	CONSERVADO	FORD / ESCORT 1.0 HOBBY	1995/1995	3.667,50	
21/09/2025	331	146812	CASA BRANCA	BXK4000	CONSERVADO	IMP. / VW GOLF GLX	1995/1995	8.410,50	
21/09/2025	332	146844	CASA BRANCA	CRO6833	CONSERVADO	HONDA / CIVIC LXS FLEX	1999/1999	9.141,00	
21/09/2025	333	146861	CASA BRANCA	HJK9J42	CONSERVADO	FIAT / PALIO FIRE FLEX	2008/2009	10.650,00	
21/09/2025	334	146887	CASA BRANCA	CKK3075	CONSERVADO	FORD / Ka CLX 1.3i	1997/1998	3.425,50	Regravar Chassi
21/09/2025	335	146918	CASA BRANCA	BFE6667	CONSERVADO	FIAT / UNO P. UP HEAVY DUTY	1991/1991	3.255,50	Regularizar Motor
21/09/2025	336	146995	CASA BRANCA	CCG3574	CONSERVADO	PEUGEOT / 106	1995/1995	2.919,00	
21/09/2025	337	146998	CASA BRANCA	CHX0938	CONSERVADO	IMP. / VW GOL CLI	1996/1996	7.242,50	
21/09/2025	338	147010	CASA BRANCA	CAH6C41	CONSERVADO	FORD / ESCORT 1.0 HOBBY	1995/1996	5.058,00	
21/09/2025	339	147039	CASA BRANCA	KRFJ25	CONSERVADO	FIAT / SIENA EL FLEX	2010/2010	13.782,00	Regravar Chassi
21/09/2025	340	147064	CASA BRANCA	FZX7E10	CONSERVADO	HONDA/FIT LX CVT AUTOMATICO	2015/2015	29.164,50	
21/09/2025	341	147087	CASA BRANCA	DCX7271	CONSERVADO	VW / PARATI 16V TURBO	2001/2001	7.595,50	
21/09/2025	342	147114	CASA BRANCA	CAA5795	CONSERVADO	IMP. / RENAULT 19 RT	1995/1995	3.361,00	
21/09/2025	343	147192	CASA BRANCA	COY3901	CONSERVADO	GMC / MONZA SL	1990/1990	4.665,50	
21/09/2025	344	147194	CASA BRANCA	HGR9216	CONSERVADO	GMC / CELTA 2P LIFE	2006/2007	7.613,50	
21/09/2025	345	147201	CASA BRANCA	COO6J71	CONSERVADO	FIAT / FIAT UNO S	1990/1991	3.295,00	
21/09/2025	346	147230	CASA BRANCA	DN08396	CONSERVADO	GMC / CORSA SEDAN MAXX	2004/2004	7.958,00	
21/09/2025	347	147273	CASA BRANCA	DON4686	CONSERVADO	FORD / FIESTA 1.6 FLEX_2P	2004/2005	8.975,50	
21/09/2025	348	147279	CASA BRANCA	CMR9627	CONSERVADO	IMP./FORD ESCORTGLX16VH	1998/1998	4.117,50	
21/09/2025	349	147355	CASA BRANCA	CFG0816	CONSERVADO	IMP. / VW GOL CLI	1996/1996	7.097,50	
21/09/2025	350	147359	CASA BRANCA	CRM7065	CONSERVADO	FIAT / UNO MILLE EX	1999/2000	5.145,50	
21/09/2025	351	147404	CASA BRANCA	DOO3A47	CONSERVADO	GMC / MERIVA PREMIUM	2004/2005	10.722,50	
21/09/2025	352	147417	CASA BRANCA	CEC7415	CONSERVADO	VW / POINTER GLJ 1.8	1995/1995	3.452,50	
21/09/2025	353	147426	CASA BRANCA	DEL9370	CONSERVADO	FORD / Fiesta GLX1.6/CLX1.4i 16V	2001/2001	4.188,50	
21/09/2025	354	147433	CASA BRANCA	BKD2900	CONSERVADO	GMC / KADETT GSI MPFI	1993/1993	8.819,50	
21/09/2025	355	147475	CASA BRANCA	CF09866	CONSERVADO	VW / GOL CLI_2P	1996/1996	7.097,50	

21/09/2025	356	147504	CASA BRANCA	AKR0256	CONSERVADO	RENAULT / SCENIC RXE 1.6	2002/2003	5.930,00	
21/09/2025	357	147518	CASA BRANCA	BGE0670	CONSERVADO	FORD / ESCORT XR-3	1991/1991	3.394,50	
21/09/2025	358	147549	CASA BRANCA	DXV5960	CONSERVADO	VW / FOX 1.0	2007/2007	9.488,00	
21/09/2025	359	147580	CASA BRANCA	CIX2830	CONSERVADO	VW / NOVO VOYAGE CL SBV	1987/1987	3.295,00	Regularizar Sinistro
21/09/2025	360	147595	CASA BRANCA	COF3F83	CONSERVADO	FIAT / MAREA SX	1998/1999	4.894,50	
21/09/2025	361	148170	CASA BRANCA	CBC0070	CONSERVADO	GMC / MONZA SL	1987/1987	2.877,50	
21/09/2025	362	150391	CASA BRANCA	GBG7624	CONSERVADO	RENAULT / KWID ZEN 2	2022/2023	25.473,00	
21/09/2025	363	150394	CASA BRANCA	AFF9954	CONSERVADO	VW / KOMBI FURGÃO_2P	1995/1995	9.042,00	
21/09/2025	364	150453	CASA BRANCA	EBE8J96	CONSERVADO	PEUGEOT / 206 14 SENSAT FX	2008/2008	5.396,00	
21/09/2025	365	150590	CASA BRANCA	GHM7C82	CONSERVADO	IVECO / DAILY 35S14HDCS	2016/2017	89.658,00	
21/09/2025	366	152037	CASA BRANCA	CLX7620	CONSERVADO	VW / GOL MI	1997/1998	3.199,00	
21/09/2025	367	154132	CASA BRANCA	CHO3392	CONSERVADO	GMC / CORSA WIND	1996/1997	4.630,50	
21/09/2025	368	154180	CASA BRANCA	AXF4F78	CONSERVADO	IMP. / RENAULT KGOO EXPRESS16	2013/2014	18.054,50	
21/09/2025	369	154659	CASA BRANCA	CWB0795	CONSERVADO	GMC / CORSA SUPER	1998/1998	5.727,00	
21/09/2025	370	154795	CASA BRANCA	BS15695	CONSERVADO	FIAT / Uno Mille EP / ELX	1995/1996	4.653,00	
21/09/2025	371	156165	CASA BRANCA	PYZ6746	CONSERVADO	CHEVROLET / ONIX 10MT JOYE	2017/2017	22.458,50	
21/09/2025	372	156597	CASA BRANCA	CXA1351	CONSERVADO	HYUNDAI / H100	1999/2000	7.000,50	
21/09/2025	373	156868	CASA BRANCA	DHX8633	CONSERVADO	FIAT / Siena ELX 1.0 16V	2003/2003	6.896,00	Regravar Chassi

**ANEXO ÚNICO - EDITAL DE LEILÃO Nº 65-2025**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO DE LEILÃO MUNICÍPIO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por intermédio da SECRETARIA DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA e da COMISSÃO DE LEILÃO DO MUNICÍPIO, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução do CONTRAN nº 623, Resolução STMI Nº 02 de 14 de fevereiro de 2025, torna público que será realizado o Leilão Público de veículos recolhidos ou apreendidos por infração a legislação, sendo o evento regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

O Leilão será realizado conformedescrições e classificações abaixo:

Os Veículos serão leiloados como conservados (com direito a documento)

Modalidade: eletrônica ON-LINE

Endereço eletrônico do leilão ([www.hastasp.com.br](http://www.hastasp.com.br))

**Abertura dos lances : 06 de setembro de 2025 às 14:00**

**Abertura do fechamento dos lotes: Dias 27 e 28 de setembro de 2025 às 14:00**

A visita aos LOTES ocorrerá nos Pátios de Apoio, sendo franqueado a todos os interessados proceder a inspeção visual dos veículos, a visitação estará disponível nos dias **13 e 14 de setembro de 2025** das 08:30 às 12:30e das 13:30 às 16:30.

**Pátio Apoio: SBC Remoção e Guarda de Veículos, localizado na Rodovia Boanerges Nogueira de Lima KM 223,5 - Bairro Lagoa Branca - Casa Branca/SP - Contato: Whatsapp: (19) 99628-1813**

**RELAÇÃO DOS LOTES/DATA DO LEILÃO/PÁTIO/CLASSIFICAÇÃO/  
AVALIAÇÃO**

DATA LEILÃO	LOTE	CONTROLE	PÁTIO	PLACA	CONDIÇÃO DE VENDA	MARCA / MODELO	ANO	AVALIAÇÃO R\$	CONDIÇÃO ESPECIAL
20/09/2025	1	130967	CASA BRANCA	DXW6034	CONSERVADO	GMC / CELTA 4P LIFE	2008/2009	9.551,50	
20/09/2025	2	131035	CASA BRANCA	DQJ3562	CONSERVADO	VW / FOX 1.0	2005/2006	8.500,00	
20/09/2025	3	131061	CASA BRANCA	HVJ1825	CONSERVADO	VW / GOL MI	1997/1997	11.000,00	Regularizar Sinistro
20/09/2025	4	131066	CASA BRANCA	DNB9370	CONSERVADO	GMC / MERIVA PREMIUM	2005/2005	10.489,00	
20/09/2025	5	131074	CASA BRANCA	BUK1009	CONSERVADO	GMC / CORSA WIND	1995/1995	4.500,00	
20/09/2025	6	131099	CASA BRANCA	FWS8808	CONSERVADO	LIFAN / X60	2013/2014	16.424,00	
20/09/2025	7	131205	CASA BRANCA	DRD5914	CONSERVADO	RENAULT/ KANGOO EXPRESS	2004/2005	8.000,00	
20/09/2025	8	131207	CASA BRANCA	DGV9438	CONSERVADO	FIAT / PALIO EX	2002/2002	6.000,00	
20/09/2025	9	131237	CASA BRANCA	BIO2009	CONSERVADO	GMC / KADETT SL	1992/1992	4.500,00	

20/09/2025	10	131261	CASA BRANCA	BPT9147	CONSERVADO	VW / GOL 1000_2P	1994/1995	4.000,00	
20/09/2025	11	131274	CASA BRANCA	CYJ7483	CONSERVADO	FIAT / PALIO WK ADVENTURE	2001/2001	7.000,00	Regravar Chassi
20/09/2025	12	131276	CASA BRANCA	BNG5855	CONSERVADO	FIAT / UNO ELETRONIC	1993/1994	3.000,00	
20/09/2025	13	131291	CASA BRANCA	DF02276	CONSERVADO	GMC / CORSA WIND	2001/2002	5.340,00	
20/09/2025	14	131324	CASA BRANCA	CET5489	CONSERVADO	FORD / ESCORT 1.6I GL	1995/1995	3.949,50	
20/09/2025	15	131344	CASA BRANCA	LYB9338	CONSERVADO	FIAT / PALIO EDX	1996/1996	3.574,50	
20/09/2025	16	131356	CASA BRANCA	KLE9555	CONSERVADO	GMC / CORSA SUPER	1999/1999	4.911,00	
20/09/2025	17	131362	CASA BRANCA	AYR0D54	CONSERVADO	RENAULT / LOGAN EXPR 16 M	2014/2015	16.699,00	
20/09/2025	18	131364	CASA BRANCA	DDX4636	CONSERVADO	CITROEN / XSARA PICASSO GX	2001/2001	3.946,00	
20/09/2025	19	131387	CASA BRANCA	CRO2822	CONSERVADO	IMP. / PEUGEOT 406 ST	1999/2000	5.000,00	
20/09/2025	20	131395	CASA BRANCA	DQR4483	CONSERVADO	FIAT / FIORINO IE	2006/2006	12.000,00	Regravar Chassi
20/09/2025	21	131397	CASA BRANCA	BUA7228	CONSERVADO	IMP. / GM ASTRA GLS	1995/1995	5.000,00	
20/09/2025	22	131418	CASA BRANCA	BGM7451	CONSERVADO	VW / GOL GL 1.8 MI	1991/1992	4.000,00	
20/09/2025	23	131422	CASA BRANCA	DQV9386	CONSERVADO	GMC / CELTA 4P LIFE	2006/2007	8.308,50	
20/09/2025	24	131424	CASA BRANCA	CVR2748	CONSERVADO	FIAT / BRAVA ELX	2000/2000	3.000,00	
20/09/2025	25	131425	CASA BRANCA	FYR4304	CONSERVADO	FIAT / PALIO FIRE	2016/2016	16.839,50	
20/09/2025	26	131489	CASA BRANCA	DDO8704	CONSERVADO	FIAT / PALIO YOUNG	2001/2001	4.500,00	
20/09/2025	27	131518	CASA BRANCA	BOF1850	CONSERVADO	FIAT / UNO ELETRONIC	1993/1994	3.848,50	
20/09/2025	28	131521	CASA BRANCA	KXJ3950	CONSERVADO	FIAT / SIENA 1.4 TETRAFUEL	2010/2010	11.158,00	
20/09/2025	29	131529	CASA BRANCA	BTL6237	CONSERVADO	VW / GOL CLI_2P	1995/1995	7.010,50	
20/09/2025	30	131543	CASA BRANCA	DVJ3A34	CONSERVADO	CITROEN / C3 GLX 14 FLEX	2007/2007	7.675,50	
20/09/2025	31	131549	CASA BRANCA	QPG6C54	CONSERVADO	VW / GOL 1.6L MB5	2018/2019	24.000,00	
20/09/2025	32	131551	CASA BRANCA	DML8429	CONSERVADO	IMP. / PEUGEOT 206 PASSION	2000/2000	3.575,00	
20/09/2025	33	131597	CASA BRANCA	NWX8173	CONSERVADO	CHEVROLET / MONTANA LS	2011/2011	17.052,50	
20/09/2025	34	131601	CASA BRANCA	CHM8785	CONSERVADO	IMP./FORD ESCORT GLX 16VH	1996/1997	4.500,00	
20/09/2025	35	131604	CASA BRANCA	AOJ0186	CONSERVADO	FIAT / UNO FLEX	2006/2007	7.025,50	Regravar Chassi
20/09/2025	36	131622	CASA BRANCA	DIQ0617	CONSERVADO	GMC / ASTRA HATCH 3P CD	2002/2003	13.676,00	
20/09/2025	37	131639	CASA BRANCA	JXK0669	CONSERVADO	VW / SAVEIRO CL 1.8 MI	1994/1994	11.487,50	
20/09/2025	38	131657	CASA BRANCA	BNK6550	CONSERVADO	FORD / VERSAILLES 2.0 GL	1993/1993	5.260,00	
20/09/2025	39	131660	CASA BRANCA	CIC2825	CONSERVADO	FORD / Ka CLX 1.3i	1997/1997	2.500,00	
20/09/2025	40	131668	CASA BRANCA	OXH1356	CONSERVADO	FIAT / BRAVO ABSOLUTE DIALOGIC	2014/2014	13.500,00	
20/09/2025	41	131711	CASA BRANCA	DKV9344	CONSERVADO	GMC / CORSA HATCH JOY	2004/2005	7.000,00	Regravar Chassi
20/09/2025	42	131730	CASA BRANCA	CSU4925	CONSERVADO	VW / GOL 16V_2P	1997/1998	7.000,00	
20/09/2025	43	131745	CASA BRANCA	GBV0905	CONSERVADO	FIAT / PALIO EDX	1996/1997	3.846,00	
20/09/2025	44	131771	CASA BRANCA	HMY7256	CONSERVADO	GMC / CELTA 4P SPIRIT	2010/2010	11.286,00	
20/09/2025	45	131822	CASA BRANCA	FVF1099	CONSERVADO	CHEVROLET / SPIN 1.8L AT LT	2014/2014	21.243,00	
20/09/2025	46	131859	CASA BRANCA	AZE3312	CONSERVADO	RENAULT / FLUENCE	2014/2015	22.305,50	
20/09/2025	47	131873	CASA BRANCA	CGP0107	CONSERVADO	GMC / CORSA GL 1.6	1996/1997	5.000,00	Regravar Chassi
20/09/2025	48	131879	CASA BRANCA	BQK7597	CONSERVADO	FIAT / UNO ELETRONIC	1994/1994	3.848,50	
20/09/2025	49	131915	CASA BRANCA	MPJ6301	CONSERVADO	FIAT / LINEA ABSOL. 1.8 DL	2013/2013	16.661,50	
20/09/2025	50	131917	CASA BRANCA	BJF9895	CONSERVADO	VW / KOMBI FURGÃO_2P	1994/1994	8.000,00	

20/09/2025	51	131923	CASA BRANCA	DR82524	CONSERVADO	PEUGEOT / 206 SW 14PRESENC	2005/2005	4.500,00	
20/09/2025	52	131933	CASA BRANCA	CHA7868	CONSERVADO	GMC / CORSA GL 1.6	1996/1997	5.000,00	
20/09/2025	53	131949	CASA BRANCA	DDR0394	CONSERVADO	IMP. / FORD FOCUS 1.8L HA	2001/2001	5.755,00	
20/09/2025	54	131968	CASA BRANCA	BNO3158	CONSERVADO	GMC / KADETT IPANEMA GL	1994/1995	4.500,00	
20/09/2025	55	131983	CASA BRANCA	DID7691	CONSERVADO	FIAT / Palio ELX / EDX 1.0 mpi	2002/2003	6.000,00	
20/09/2025	56	131993	CASA BRANCA	DDV0305	CONSERVADO	VW / SAVEIRO 1.8 PLUS	2000/2001	12.200,00	
20/09/2025	57	132046	CASA BRANCA	CRC2709	CONSERVADO	GMC / MONZA CLASSIC SE	1989/1990	4.000,00	
20/09/2025	58	132053	CASA BRANCA	CVJ7474	CONSERVADO	IMP./FORD ESCORTGLX16VH	1998/1999	4.500,00	Regravar Chassi
20/09/2025	59	132062	CASA BRANCA	DVA2076	CONSERVADO	GMC / CORSA HATCH JOY	2007/2008	9.500,00	
20/09/2025	60	132068	CASA BRANCA	CRJ5744	CONSERVADO	GMC / CORSA WIND	1999/1999	4.436,00	
20/09/2025	61	132085	CASA BRANCA	CLS3778	CONSERVADO	FIAT / PALIO EDX	1998/1998	4.200,00	
20/09/2025	62	132101	CASA BRANCA	DWP5297	CONSERVADO	IMP. / HYUNDAI TUCSON GL 20L	2007/2007	15.000,00	
20/09/2025	63	132108	CASA BRANCA	OPA5488	CONSERVADO	CHEVROLET / ONIX 10MT JOYE	2018/2018	23.324,50	
20/09/2025	64	132111	CASA BRANCA	OXA3038	CONSERVADO	FORD / FIESTA FLEX	2014/2014	15.376,50	
20/09/2025	65	132129	CASA BRANCA	JWM8551	CONSERVADO	FORD / FIESTA	1996/1997	3.008,50	
20/09/2025	66	132203	CASA BRANCA	AAC6541	CONSERVADO	GMC / KADETT IPANEMA SL EFI	1990/1990	3.498,50	
20/09/2025	67	132249	CASA BRANCA	CR85377	CONSERVADO	FIAT / PALIO WEEKEND STILE	1999/1999	5.410,50	
20/09/2025	68	132322	CASA BRANCA	PWK4430	CONSERVADO	FIAT / UNO VIVACE 1.0	2015/2016	15.166,00	
20/09/2025	69	132441	CASA BRANCA	HTN3296	CONSERVADO	FORD / FIESTA FLEX	2010/2010	11.905,50	
20/09/2025	70	132509	CASA BRANCA	BFH1788	CONSERVADO	GMC/KADETT SL	1991/1991	3.350,50	
20/09/2025	71	132564	CASA BRANCA	CXLSA78	CONSERVADO	FIAT / PALIO EX	1998/1999	4.306,00	
20/09/2025	72	132599	CASA BRANCA	DEB5323	CONSERVADO	VW / GOL 16V PLUS	2001/2001	5.228,50	
20/09/2025	73	132656	CASA BRANCA	DMF6788	CONSERVADO	RENAULT / CLIO PRI 10 16VS	2003/2004	6.918,00	
20/09/2025	74	132671	CASA BRANCA	DDM9F01	CONSERVADO	IMP. / PEUGEOT 206 SELECTION	2001/2001	3.756,50	
20/09/2025	75	132771	CASA BRANCA	CIB0697	CONSERVADO	FORD/Ka CLX 1.3i	1997/1997	3.115,50	
20/09/2025	76	132860	CASA BRANCA	CFS9246	CONSERVADO	FIAT / PALIO EDX	1996/1996	3.500,00	
20/09/2025	77	132867	CASA BRANCA	DZ82614	CONSERVADO	GMC / MERIVA MAXX	2009/2009	12.791,00	
20/09/2025	78	132868	CASA BRANCA	DEM6327	CONSERVADO	FIAT / Palio ELX / EDX 1.0 mpi	2001/2001	5.346,00	Regravar Chassi
20/09/2025	79	132880	CASA BRANCA	CCS7214	CONSERVADO	FORD / Escort L 1.8 / 1.8 / 1.6	1988/1988	2.386,50	
20/09/2025	80	132928	CASA BRANCA	CMF2840	CONSERVADO	GMC / CORSA WIND	1998/1998	4.121,00	
20/09/2025	81	133000	CASA BRANCA	DEF5952	CONSERVADO	FIAT / PALIO EX	2001/2001	6.172,00	Regravar Chassi
20/09/2025	82	133004	CASA BRANCA	CAX0144	CONSERVADO	VW / POINTER CLU 1.8	1995/1995	3.222,00	
20/09/2025	83	133007	CASA BRANCA	DVN2244	CONSERVADO	IMP. / TOYOTA CAMRY XLE	2006/2007	23.499,00	
20/09/2025	84	133011	CASA BRANCA	BQJ4142	CONSERVADO	VW / GOL 1000 2P	1993/1993	3.989,00	
20/09/2025	85	133038	CASA BRANCA	MNP3334	CONSERVADO	FORD / FIESTA	1997/1997	3.015,50	
20/09/2025	86	133087	CASA BRANCA	DER0766	CONSERVADO	IMP. / CITROEN BERLINGO MP18I	2001/2001	5.315,00	
20/09/2025	87	133097	CASA BRANCA	CON2868	CONSERVADO	FORD / FIESTA	1998/1999	3.242,50	
20/09/2025	88	133161	CASA BRANCA	ALK0409	CONSERVADO	GMC / CELTA 5 PORTAS SUPER	2003/2004	6.842,00	
20/09/2025	89	133197	CASA BRANCA	DD89544	CONSERVADO	IMP. / PEUGEOT 206 SOLEIL	2000/2000	3.801,50	
20/09/2025	90	133209	CASA BRANCA	JTM8177	CONSERVADO	VW / GOL CL MI 2P	1988/1988	3.701,00	
20/09/2025	91	133267	CASA BRANCA	CBF7046	CONSERVADO	FIAT / UNO CS IE	1995/1996	4.595,50	
20/09/2025	92	133278	CASA BRANCA	CMH5483	CONSERVADO	VW / GOL 16V 2P	1998/1999	7.479,50	
20/09/2025	93	133318	CASA BRANCA	KCT4407	CONSERVADO	FIAT / ELBA WEEKEND IE	1993/1993	3.557,00	
20/09/2025	94	133433	CASA BRANCA	CEA9J49	CONSERVADO	FIAT / Uno Mille EP / ELX	1996/1996	4.707,00	

20/09/2025	95	133523	CASA BRANCA	DQZ8550	CONSERVADO	FIAT / PALIO FIRE FLEX	2005/2006	7.416,00	
20/09/2025	96	133524	CASA BRANCA	DIO9042	CONSERVADO	FIAT / SIENA FIRE FLEX	2002/2003	6.000,00	
20/09/2025	97	133538	CASA BRANCA	BXK1390	CONSERVADO	FIAT / Uno Mille EP / ELX	1995/1996	4.707,00	Regravar Chassi
20/09/2025	98	133600	CASA BRANCA	CZD8273	CONSERVADO	MMC / PAJERO TR4 FLEX	2005/2006	19.476,50	
20/09/2025	99	133604	CASA BRANCA	OZE9G24	CONSERVADO	RENAULT / LOGAN EXPR 1016V	2014/2014	16.409,00	
20/09/2025	100	133759	CASA BRANCA	KMQ8026	CONSERVADO	FIAT/PALIO WEEK6MARCHA	1999/1999	5.021,00	
20/09/2025	101	133760	CASA BRANCA	LWV5236	CONSERVADO	FORD / Ka CLX 1.3i	2003/2003	5.498,50	
20/09/2025	102	133762	CASA BRANCA	DOZ3116	CONSERVADO	FORD / FIESTA	2006/2006	7.135,00	
20/09/2025	103	133781	CASA BRANCA	BJR2895	CONSERVADO	FIAT / Uno Mille Smart / EX / SX	1992/1993	3.734,00	
20/09/2025	104	133865	CASA BRANCA	CVA4J14	CONSERVADO	FIAT / PALIO EX	2000/2000	4.418,50	Regravar Chassi
20/09/2025	105	133898	CASA BRANCA	CAJ4672	CONSERVADO	VW / VW FUSCA 1500	1973/1973	2.500,00	Regularizar Motor
20/09/2025	106	133951	CASA BRANCA	BXL1983	CONSERVADO	GMC / VECTRA GLS	1997/1997	6.462,00	
20/09/2025	107	133961	CASA BRANCA	DPX7064	CONSERVADO	PEUGEOT / 206 14 PRESENC	2004/2005	4.159,50	
20/09/2025	108	134047	CASA BRANCA	EBF0318	CONSERVADO	FIAT / SIENA 1.4 TETRAFUEL	2008/2008	9.977,00	
20/09/2025	109	134048	CASA BRANCA	CRC9605	CONSERVADO	IMP. / VW POLO CLAS. 1.8 MI	1999/1999	5.960,00	
20/09/2025	110	134098	CASA BRANCA	DFG9987	CONSERVADO	VW / GOL SPECIAL	2001/2002	6.226,50	
20/09/2025	111	134124	CASA BRANCA	DYG9120	CONSERVADO	VW / FOX 1.0	2009/2009	12.211,00	
20/09/2025	112	134157	CASA BRANCA	BPT1205	CONSERVADO	FORD / ESCORT 1.0 HOBBY	1994/1994	3.588,00	
20/09/2025	113	134178	CASA BRANCA	CHC9265	CONSERVADO	GMC / CORSA SUPER	1996/1997	4.815,00	
20/09/2025	114	134315	CASA BRANCA	DYH4376	CONSERVADO	PEUGEOT / 206 14 MOONLI FX	2007/2008	6.469,50	
20/09/2025	115	134400	CASA BRANCA	BNG1231	CONSERVADO	VW / GOL GL 1.8 MI	1993/1993	6.388,00	
20/09/2025	116	134538	CASA BRANCA	AAK4779	CONSERVADO	IMP. / FIAT SIENA EX	2001/2002	6.193,00	
20/09/2025	117	134778	CASA BRANCA	DMP8229	CONSERVADO	GMC / CELTA 4P SPIRIT	2004/2005	7.172,00	
20/09/2025	118	134863	CASA BRANCA	DED1225	CONSERVADO	FIAT / PALIO WK ADVENTURE	2001/2001	7.049,00	
20/09/2025	119	135024	CASA BRANCA	GH0903	CONSERVADO	GMC / CORSA WIND	1994/1995	4.627,00	
20/09/2025	120	135055	CASA BRANCA	IGZ3661	CONSERVADO	VW / GOL 16V 2P	1997/1998	4.000,00	
20/09/2025	121	135111	CASA BRANCA	BYB9C55	CONSERVADO	M.B. / M. BENZ L 1113	1969/1969	30.000,00	
20/09/2025	122	135131	CASA BRANCA	DM0494	CONSERVADO	GMC / CELTA 3 PORTAS	2004/2004	6.842,00	
20/09/2025	123	135197	CASA BRANCA	CLC8361	CONSERVADO	FORD / Ka CLX 1.3i	1997/1998	3.517,50	Regravar Chassi
20/09/2025	124	135261	CASA BRANCA	GGV1657	CONSERVADO	VW / 10.160 DRC 4X2	2016/2016	106.020,50	
20/09/2025	125	135309	CASA BRANCA	DH2755	CONSERVADO	GMC / ASTRA SEDAN CONFORT	2002/2002	6.000,00	
20/09/2025	126	135329	CASA BRANCA	DZV5236	CONSERVADO	FIAT / UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	8.704,50	
20/09/2025	127	135341	CASA BRANCA	ORC3772	CONSERVADO	RENAULT / DUSTER 16 D 4X2	2013/2014	24.982,50	
20/09/2025	128	135443	CASA BRANCA	DRJ8394	CONSERVADO	FIAT / UNO MILLE FIRE FLEX	2005/2006	7.314,50	Regravar Chassi
20/09/2025	129	135462	CASA BRANCA	DLU9032	CONSERVADO	FORD / FIESTA EDGE	2003/2003	5.436,00	
20/09/2025	130	135468	CASA BRANCA	HLE9513	CONSERVADO	CHEVROLET / CELTA 1.0L LS	2011/2012	11.479,00	
20/09/2025	131	135535	CASA BRANCA	DVI3438	CONSERVADO	PEUGEOT / 206 14 FELINE FX	2006/2007	5.560,00	
20/09/2025	132	135613	CASA BRANCA	CTJ4A13	CONSERVADO	GMC / CORSA SUPER	2000/2000	5.178,00	
20/09/2025	133	135618	CASA BRANCA	DJD9805	CONSERVADO	FIAT / PALIO FIRE	2003/2004	5.755,50	Regravar Chassi
20/09/2025	134	135646	CASA BRANCA	BLK6543	CONSERVADO	VW / SANTANA GL 2000 I	1995/1995	6.228,00	
20/09/2025	135	135755	CASA BRANCA	CJA3332	CONSERVADO	IMP. / CHRYSLER STRATUS LX	1997/1997	5.846,50	
20/09/2025	136	135891	CASA BRANCA	GHK4F72	CONSERVADO	RENAULT / LOGAN EXPR 10	2018/2018	19.323,00	
20/09/2025	137	135936	CASA BRANCA	COH7519	CONSERVADO	FIAT / PALIO EDX	1997/1997	3.884,00	

20/09/2025	138	135949	CASA BRANCA	FRA1534	CONSERVADO	FIAT / UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2007	7.680,50	
20/09/2025	139	135985	CASA BRANCA	CRV7840	CONSERVADO	FORD / Escort L 1.8 / 1.8 / 1.6	1988/1988	2.386,50	Regularizar Motor
20/09/2025	140	136000	CASA BRANCA	DOO9704	CONSERVADO	FIAT / FIORINO IE	2004/2005	11.713,50	
20/09/2025	141	136019	CASA BRANCA	CE06905	CONSERVADO	CHEVROLET / MONZA SL/E 2.0	1989/1989	4.527,50	
20/09/2025	142	136241	CASA BRANCA	ATS1A31	CONSERVADO	FIAT / PALIO YOUNG	2001/2002	5.831,00	
20/09/2025	143	136295	CASA BRANCA	DRT1637	CONSERVADO	FIAT / PALIO FIRE FLEX	2007/2008	10.473,50	
20/09/2025	144	136314	CASA BRANCA	FRP1H14	CONSERVADO	RENAULT / KWID ZEN 10MT	2018/2019	19.207,00	
20/09/2025	145	136355	CASA BRANCA	BOJ3580	CONSERVADO	GMC / KADETT SL EFI	1993/1993	5.531,00	
20/09/2025	146	136356	CASA BRANCA	LNY5180	CONSERVADO	CITROEN/ XSARA PICASSO GX	2001/2001	3.874,00	
20/09/2025	147	136358	CASA BRANCA	CAN3571	CONSERVADO	FORD / ESCORT 1.0 HOBBY	1995/1995	3.905,00	
20/09/2025	148	136360	CASA BRANCA	CXU3060	CONSERVADO	VW / KOMBI FURGAO_2P	1987/1988	3.743,50	
20/09/2025	149	136408	CASA BRANCA	DQZ2277	CONSERVADO	GMC / CLASSIC LIFE	2006/2006	8.713,50	
20/09/2025	150	136411	CASA BRANCA	CRA7233	CONSERVADO	FIAT / Palio ELX / EDX 1.0 mpi	1999/1999	4.854,50	Regravar Chassi
20/09/2025	151	136429	CASA BRANCA	BFH2678	CONSERVADO	VW / PARATI GL 1.8	1991/1991	5.669,50	
20/09/2025	152	136523	CASA BRANCA	AOC6835	CONSERVADO	GMC / CELTA 2P LIFE	2006/2007	8.599,00	
20/09/2025	153	136552	CASA BRANCA	DOQ5792	CONSERVADO	FIAT / UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2006	7.314,50	Regravar Chassi
20/09/2025	154	136553	CASA BRANCA	HJE0812	CONSERVADO	FIAT / PALIO FIRE FLEX	2008/2009	10.924,50	
20/09/2025	155	136580	CASA BRANCA	DMJ0323	CONSERVADO	IMP. / PEUGEOT 206 SELECTION	2003/2003	3.000,00	
20/09/2025	156	136600	CASA BRANCA	DKZ0356	CONSERVADO	FIAT / SIENA FIRE FLEX	2004/2004	7.414,50	
20/09/2025	157	136610	CASA BRANCA	DEH8182	CONSERVADO	VW / GOL FUN	2001/2001	7.138,50	
20/09/2025	158	136660	CASA BRANCA	CFP7839	CONSERVADO	VW / GOL I	1996/1996	7.428,50	
20/09/2025	159	136706	CASA BRANCA	COH4319	CONSERVADO	FIAT / UNO MILLE FIRE	2001/2002	4.000,00	
21/09/2025	160	136734	CASA BRANCA	CFG8028	CONSERVADO	FORD / FIESTA	1996/1996	0,00	
21/09/2025	161	136765	CASA BRANCA	KJK0G01	CONSERVADO	HONDA / FIT LX FLEX	2010/2010	21.284,00	
21/09/2025	162	136766	CASA BRANCA	CBL9749	CONSERVADO	VW / KOMBI FURGAO_2P	1995/1996	9.268,50	
21/09/2025	163	136872	CASA BRANCA	HMY8553	CONSERVADO	GMC / CELTA 2P SPIRIT	2010/2010	11.438,00	
21/09/2025	164	136914	CASA BRANCA	BRG8317	CONSERVADO	IMP. / FIAT TIPO 1.6IE	1995/1995	4.157,50	
21/09/2025	165	136961	CASA BRANCA	DVC1D06	CONSERVADO	GMC / ZAFIRA ELEGANCE	2006/2007	13.891,00	Regularizar Sinistro
21/09/2025	166	137033	CASA BRANCA	DVY5005	CONSERVADO	FORD / VERSAILLES2.0 I GL	1994/1994	5.922,00	
21/09/2025	167	137034	CASA BRANCA	FTW0611	CONSERVADO	FORD / KA FLEX	2011/2012	11.866,00	Regravar Chassi
21/09/2025	168	137050	CASA BRANCA	CHJ9390	CONSERVADO	VW / GOL CL MI_2P	1990/1991	5.151,50	
21/09/2025	169	137073	CASA BRANCA	DDY6940	CONSERVADO	IMP. / FIAT SIENA EX	2001/2001	6.041,50	
21/09/2025	170	137083	CASA BRANCA	BUM1898	CONSERVADO	FORD / Escort L 1.8 / 1.8 / 1.6	1990/1990	2.700,00	
21/09/2025	171	137090	CASA BRANCA	CDG2J16	CONSERVADO	GMC / CORSA WIND	1995/1996	4.887,50	
21/09/2025	172	137101	CASA BRANCA	DIO1762	CONSERVADO	FORD / KA GL	2002/2003	6.227,50	Regravar Chassi
21/09/2025	173	137108	CASA BRANCA	CCJ6971	CONSERVADO	VW / FUSCA 1200	1962/1962	2.500,00	Regularizar Motor
21/09/2025	174	137186	CASA BRANCA	KYL6172	CONSERVADO	FORD / FIESTA FLEX	2011/2012	13.427,00	
21/09/2025	175	137207	CASA BRANCA	CYL4288	CONSERVADO	GMC / CORSA WIND	2001/2001	4.858,50	
21/09/2025	176	137260	CASA BRANCA	EBW0168	CONSERVADO	VW / FOX 1.6 ROUTE	2008/2009	14.712,00	
21/09/2025	177	137261	CASA BRANCA	DGO7A00	CONSERVADO	FIAT / PALIO WEEKEND ELX	2002/2002	6.038,00	
21/09/2025	178	137288	CASA BRANCA	CLP5095	CONSERVADO	FORD / Escort GL 1.6i / 1.6	1993/1994	3.839,00	
21/09/2025	179	137334	CASA BRANCA	AWQ2E87	CONSERVADO	VW / FOX 1.6 HIGHLIGHT GII	2013/2014	21.832,00	
21/09/2025	180	137385	CASA BRANCA	HLF1G41	CONSERVADO	FIAT / DOBLO CA UNIVIDAS A	2009/2009	14.395,00	

21/09/2025	181	137422	CASA BRANCA	CMC1909	CONSERVADO	GMC / CORSA WIND	1998/1998	4.121,00	
21/09/2025	182	137724	CASA BRANCA	DF09247	CONSERVADO	GMC / CORSA SEDAN MAXX	2002/2002	6.727,00	
21/09/2025	183	137767	CASA BRANCA	HIO3943	CONSERVADO	FIAT / PALIO FIRE FLEX	2008/2008	10.106,50	
21/09/2025	184	137831	CASA BRANCA	CVL3998	CONSERVADO	FORD / Fiesta GLX 1.6 / CLX 1.4i 16V	1999/2000	5.162,00	Regravar Chassi
21/09/2025	185	137847	CASA BRANCA	ANP8557	CONSERVADO	VW/ SAVEIRO 1.6	2006/2006	0,00	
21/09/2025	186	137870	CASA BRANCA	ONG1195	CONSERVADO	CHEVROLET / PRISMA 10MT JOYE	2017/2018	23.335,00	Regularizar Motor
21/09/2025	187	138178	CASA BRANCA	AZL1E43	CONSERVADO	IMP. / AUDI A4 LM 170CV	2015/2015	45.799,00	Regularizar Sinistro
21/09/2025	188	138224	CASA BRANCA	DRJ9055	CONSERVADO	RENAULT / CLIO PRI 16 16VS	2005/2006	7.594,00	
21/09/2025	189	138288	CASA BRANCA	DGD6023	CONSERVADO	FIAT / PALIO FIRE	2002/2003	7.019,50	
21/09/2025	190	138304	CASA BRANCA	IAE4897	CONSERVADO	HONDA / CIVIC LXS FLEX	2007/2007	20.791,00	
21/09/2025	191	138342	CASA BRANCA	CBF3165	CONSERVADO	FIAT / Uno Mille EP / ELX	1995/1996	4.695,50	
21/09/2025	192	138360	CASA BRANCA	HZP2253	CONSERVADO	GMC / CORSA GL W	1998/1998	5.833,00	
21/09/2025	193	138364	CASA BRANCA	DH9295	CONSERVADO	PEUGEOT / 206 SOLEIL	2002/2002	3.586,00	
21/09/2025	194	138374	CASA BRANCA	DIG7313	CONSERVADO	PEUGEOT / 206 QUIKSILVER	2002/2002	3.686,00	
21/09/2025	195	138387	CASA BRANCA	BND9425	CONSERVADO	FIAT / UNO ELETRONIC	1993/1993	3.771,00	
21/09/2025	196	138403	CASA BRANCA	KJA5305	CONSERVADO	FIAT / PALIO EDX	1997/1998	3.979,00	
21/09/2025	197	138475	CASA BRANCA	CYP9803	CONSERVADO	FIAT / UNO MILLE EX	1999/1999	5.174,50	Regravar Chassi
21/09/2025	198	138622	CASA BRANCA	CXX9656	CONSERVADO	FIAT / PALIO EX	2002/2002	6.452,00	
21/09/2025	199	138643	CASA BRANCA	QOD4491	CONSERVADO	VW / NOVO VOYAGE CL SBV	1990/1991	8.118,50	
21/09/2025	200	138661	CASA BRANCA	CRO3596	CONSERVADO	FORD / Ka CLX 1.3i	1997/1998	3.575,50	Regravar Chassi
21/09/2025	201	138677	CASA BRANCA	DRS8D42	CONSERVADO	PEUGEOT / 206 14 PRESENC	2005/2006	4.798,00	
21/09/2025	202	138742	CASA BRANCA	AMU4232	CONSERVADO	GMC / CELTA 2P SPIRIT	2005/2005	6.920,50	
21/09/2025	203	138749	CASA BRANCA	DIM9075	CONSERVADO	FORD / FIESTA EDGE	2002/2003	5.433,50	
21/09/2025	204	138854	CASA BRANCA	CW07209	CONSERVADO	VW / GOL MI	1998/1999	14.868,50	
21/09/2025	205	138979	CASA BRANCA	DDW6843	CONSERVADO	FIAT / PALIO WEEKEND ELX	2001/2001	5.203,50	Regravar Chassi
21/09/2025	206	139283	CASA BRANCA	LKV6206	CONSERVADO	GMC / CLASSIC LIFE	2009/2009	10.551,00	
21/09/2025	207	139406	CASA BRANCA	DNI5G87	CONSERVADO	PEUGEOT / 206 PASSION 16	2003/2004	4.875,00	
21/09/2025	208	139463	CASA BRANCA	CIS2623	CONSERVADO	VW / VOYAGE GL	1989/1989	4.053,00	
21/09/2025	209	140481	CASA BRANCA	BYG1993	CONSERVADO	VOLVO / VOLVO N 10	1988/1988	17.990,00	
21/09/2025	210	140766	CASA BRANCA	KYQJ269	CONSERVADO	VOLVO / XC60 3.0	2010/2010	25.273,50	Regularizar Sinistro
21/09/2025	211	141230	CASA BRANCA	BPL1040	CONSERVADO	IMP./CHEVROLET TRAFIC	1994/1994	4.852,00	
21/09/2025	212	141273	CASA BRANCA	FTI2008	CONSERVADO	IMP./CITROEN C4PALLAS20GLM	2007/2008	9.586,00	
21/09/2025	213	141952	CASA BRANCA	OXI0832	CONSERVADO	FIAT / PALIO ATTRACTIV 1.0	2014/2015	18.950,50	
21/09/2025	214	142509	CASA BRANCA	BSV8235	CONSERVADO	GMC / BLAZER	2000/2000	13.908,50	
21/09/2025	215	142851	CASA BRANCA	CAH4218	CONSERVADO	CHEVROLET / MONZA SL/E 2.0	1990/1990	4.117,00	
21/09/2025	216	142973	CASA BRANCA	CVN4842	CONSERVADO	SR / FACCHINI SRF PC	2002/2003	30.000,00	
21/09/2025	217	143162	CASA BRANCA	DGW7234	CONSERVADO	CITROEN/ XSARA PICASSO EXS	2002/2002	4.275,00	
21/09/2025	218	143307	CASA BRANCA	CPM6507	CONSERVADO	GMC / CORSA SUPER	1998/1999	4.960,00	
21/09/2025	219	143517	CASA BRANCA	CPX3448	CONSERVADO	FIAT / PALIO EDX	1997/1997	3.884,00	
21/09/2025	220	143555	CASA BRANCA	JYL7E96	CONSERVADO	VW / GOL PLUS MI	1997/1997	4.708,50	
21/09/2025	221	143834	CASA BRANCA	FSV9880	CONSERVADO	HYUNDAI / HB20S 1.6A 1.6A	2013/2014	26.070,50	
21/09/2025	222	143866	CASA BRANCA	CEL6738	CONSERVADO	FIAT / Uno Mille EP / ELX	1996/1996	4.707,00	Regravar Chassi
21/09/2025	223	143916	CASA BRANCA	BJD0A79	CONSERVADO	VW / GOL SPECIAL	1986/1986	3.259,50	

21/09/2025	224	144032	CASA BRANCA	BON4177	CONSERVADO	FIAT / UNO ELETRONIC	1994/1994	4.209,50	
21/09/2025	225	144047	CASA BRANCA	BPF1F56	CONSERVADO	FIAT/ UNO MILLE ELECTRONI	1993/1993	4.048,50	
21/09/2025	226	144129	CASA BRANCA	DXB8320	CONSERVADO	IMP. / HYUNDAI TUCSON GL 20L	2006/2007	16.516,50	
21/09/2025	227	144143	CASA BRANCA	PXV1F72	CONSERVADO	HYUNDAI / HB20 1.0M COMFOR	2016/2016	22.203,50	
21/09/2025	228	144163	CASA BRANCA	CCR1660	CONSERVADO	VW / LOGUS CLI 1.8	1995/1996	3.728,50	
21/09/2025	229	144169	CASA BRANCA	AKO1499	CONSERVADO	FIAT / PALIO FIRE	2002/2003	5.948,50	
21/09/2025	230	144235	CASA BRANCA	CYL2324	CONSERVADO	VW / GOL 16V PLUS	2001/2001	5.228,50	
21/09/2025	231	144301	CASA BRANCA	DJA7C67	CONSERVADO	PEUGEOT / 206 SOLEIL	2002/2003	3.879,50	Regularizar Sinistro
21/09/2025	232	144342	CASA BRANCA	DIT7688	CONSERVADO	FIAT / PALIO FIRE	2002/2003	6.873,50	
21/09/2025	233	144383	CASA BRANCA	BGH7059	CONSERVADO	VW / GOL CL MI _2P	1991/1992	6.093,00	
21/09/2025	234	144541	CASA BRANCA	BUK5387	CONSERVADO	GMC / CORSA WIND	1995/1995	4.627,00	
21/09/2025	235	144552	CASA BRANCA	CMK9H28	CONSERVADO	VW / GOL 16V _2P	1998/1999	7.479,50	
21/09/2025	236	144578	CASA BRANCA	DDW8367	CONSERVADO	GMC / CORSA WIND	2001/2001	4.858,50	
21/09/2025	237	144584	CASA BRANCA	BPK5233	CONSERVADO	IMP. / FIAT TIPO 1.6IE	1994/1994	3.232,00	
21/09/2025	238	144677	CASA BRANCA	DIK6953	CONSERVADO	FORD / COURIER 1.6 L	2002/2002	10.558,50	Regravar Chassi
21/09/2025	239	144698	CASA BRANCA	CXY0601	CONSERVADO	VW / GOL 16V _2P	1999/1999	7.479,50	
21/09/2025	240	144724	CASA BRANCA	FRA0E70	CONSERVADO	VW / GOL 1.0 _2P	2003/2004	7.811,50	
21/09/2025	241	144732	CASA BRANCA	BOE5990	CONSERVADO	FORD/ VERSAILLES 2.0 GHIA	1992/1993	5.419,50	
21/09/2025	242	144759	CASA BRANCA	EAY9154	CONSERVADO	GMC / CLASSIC LIFE	2008/2008	10.321,00	
21/09/2025	243	144838	CASA BRANCA	DHO7957	CONSERVADO	FIAT / PALIO FIRE FLEX	2006/2006	7.416,00	Regravar Chassi
21/09/2025	244	144890	CASA BRANCA	DDI3660	CONSERVADO	GMC / CORSA WIND	2001/2001	4.858,50	
21/09/2025	245	144907	CASA BRANCA	DGZ0074	CONSERVADO	GMC / CELTA 3 PORTAS SUPER	2003/2003	6.490,00	
21/09/2025	246	144911	CASA BRANCA	DIT0080	CONSERVADO	GMC / CORSA ST	2002/2003	13.382,50	Regravar Chassi
21/09/2025	247	144928	CASA BRANCA	DMO3135	CONSERVADO	VW / POLO SEDAN 1.6	2004/2004	11.253,50	
21/09/2025	248	144968	CASA BRANCA	AKD9H74	CONSERVADO	FIAT / UNO MILLE FIRE	2002/2002	5.484,00	Regravar Chassi
21/09/2025	249	144992	CASA BRANCA	BXJ8327	CONSERVADO	VW / KOMBI FURGAO _2P	1977/1977	6.000,00	Regularizar Motor
21/09/2025	250	144993	CASA BRANCA	DEC0507	CONSERVADO	VW / GOL 16V PLUS	2001/2001	5.228,50	
21/09/2025	251	145035	CASA BRANCA	BGV7124	CONSERVADO	VW / GOL CL MI _2P	1992/1992	6.129,50	
21/09/2025	252	145158	CASA BRANCA	DJC3480	CONSERVADO	FIAT / DOBLO ADVENTURE	2004/2004	12.919,50	Regravar Chassi
21/09/2025	253	145159	CASA BRANCA	GAW3E98	CONSERVADO	VW / NOVO FOX ROCK RIO MB	2015/2016	26.343,50	
21/09/2025	254	145164	CASA BRANCA	CXL4206	CONSERVADO	FIAT / PALIO EDX	1998/1999	4.282,00	Regravar Chassi
21/09/2025	255	145168	CASA BRANCA	PAO6625	CONSERVADO	JEEP/ RENEGADE SPORT AT	2016/2016	32.568,50	
21/09/2025	256	145170	CASA BRANCA	GC09E76	CONSERVADO	HONDA / HR-V TOURING	2021/2021	92.763,00	
21/09/2025	257	145176	CASA BRANCA	GGO9092	CONSERVADO	PEUGEOT / 208 ACTIVE MT	2017/2018	21.142,00	
21/09/2025	258	145178	CASA BRANCA	FXK5145	CONSERVADO	FIAT / ARGO DRIVE 1.3	2018/2018	25.926,50	
21/09/2025	259	145179	CASA BRANCA	ATB6A89	CONSERVADO	GMC/ MONTANA ENGESIG FURG	2010/2010	17.677,50	Regravar Chassi
21/09/2025	260	145181	CASA BRANCA	GFR5378	CONSERVADO	FIAT / ARGO HGT 1.8 AT6	2017/2018	33.063,00	
21/09/2025	261	145182	CASA BRANCA	FXI3J13	CONSERVADO	JEEP/ RENEGADE	2023/2024	58.433,50	
21/09/2025	262	145184	CASA BRANCA	PYH6644	CONSERVADO	AUDI/Q3 1.4TFSI	2016/2017	47.865,50	
21/09/2025	263	145203	CASA BRANCA	CNG8848	CONSERVADO	IMP./FIAT SIENA 6 MARCHAS	1998/1999	4.975,00	
21/09/2025	264	145220	CASA BRANCA	AYD9J14	CONSERVADO	RENAULT/ SANDERO EXP1016V	2014/2014	16.061,50	
21/09/2025	265	145237	CASA BRANCA	DPX4643	CONSERVADO	PEUGEOT / 206 14 PRESENC	2004/2005	4.159,50	
21/09/2025	266	145261	CASA BRANCA	DJM9514	CONSERVADO	FIAT / PALIO WK TREKK 1.6	2014/2014	16.997,50	

21/09/2025	267	145265	CASA BRANCA	CXM4064	CONSERVADO	PEUGEOT / 106	1998/1999	3.234,00	
21/09/2025	268	145274	CASA BRANCA	FUN1608	CONSERVADO	FIAT / PALIO FIRE FLEX	2008/2009	12.208,50	
21/09/2025	269	145295	CASA BRANCA	JGT9459	CONSERVADO	RENAULT / CLIO AUT 10 16VH	2003/2004	5.356,50	
21/09/2025	270	145321	CASA BRANCA	BXJ4G60	CONSERVADO	GMC / CORSA GL	1995/1996	6.053,00	Regravar Chassi
21/09/2025	271	145322	CASA BRANCA	DLCC602	CONSERVADO	GMC / CORSA SEDAN MAXX	2002/2003	7.199,00	Regravar Chassi
21/09/2025	272	145354	CASA BRANCA	DIF7877	CONSERVADO	FIAT / PALIO WEEKEND STILE	2002/2003	7.232,50	
21/09/2025	273	145386	CASA BRANCA	CHM0609	CONSERVADO	FIAT / UNO S IE	1993/1994	2.830,00	
21/09/2025	274	145423	CASA BRANCA	CRC2460	CONSERVADO	FIAT / Palio ELX / EDX 1.0 mpi	1999/1999	4.854,50	Regravar Chassi
21/09/2025	275	145426	CASA BRANCA	GBW5997	CONSERVADO	CHEVROLET / ONIX 1.4MT LTZ	2015/2015	27.467,50	
21/09/2025	276	145431	CASA BRANCA	DJL0424	CONSERVADO	GMC / CORSA HATCH MAXX	2007/2008	11.635,50	
21/09/2025	277	145448	CASA BRANCA	HGW8H57	CONSERVADO	CHEVROLET / CELTA 1.0L LS	2011/2012	11.479,00	
21/09/2025	278	145472	CASA BRANCA	EBL1587	CONSERVADO	FORD / FIESTA 1.6 FLEX _2P	2008/2008	11.614,00	
21/09/2025	279	145530	CASA BRANCA	AOG9804	CONSERVADO	GMC / CELTA 2P LIFE	2006/2007	8.439,50	
21/09/2025	280	145572	CASA BRANCA	BKO6929	CONSERVADO	CHEVROLET / C 1404	1967/1967	20.000,00	Regularizar Motor
21/09/2025	281	145574	CASA BRANCA	EBH3758	CONSERVADO	FIAT / STILO SPORTING DUAL	2008/2008	14.568,50	Regravar Chassi
21/09/2025	282	145576	CASA BRANCA	DMD0887	CONSERVADO	IMP. / PEUGEOT 307 16 PRESENC	2004/2004	6.483,50	
21/09/2025	283	145581	CASA BRANCA	DRK5955	CONSERVADO	CITROEN / C3 GLX 16 16V	2005/2005	7.739,50	
21/09/2025	284	145618	CASA BRANCA	CSU6830	CONSERVADO	VW / GOL 16V _2P	1998/1999	7.554,00	
21/09/2025	285	145654	CASA BRANCA	DIV4936	CONSERVADO	PEUGEOT / 206 SOLEIL	2002/2003	4.015,00	
21/09/2025	286	145668	CASA BRANCA	COV8087	CONSERVADO	FORD / Ka CLX 1.3i	1998/1998	3.447,00	Regravar Chassi
21/09/2025	287	145694	CASA BRANCA	DKV6E85	CONSERVADO	GMC / MERIVA	2004/2004	10.366,00	
21/09/2025	288	145697	CASA BRANCA	GXO4754	CONSERVADO	IMP. / RENAULT CLIO RL	1999/1999	3.809,50	
21/09/2025	289	145723	CASA BRANCA	IWO7C06	CONSERVADO	JEEP/ RENEGADE SPORT AT	2015/2016	32.732,50	
21/09/2025	290	145764	CASA BRANCA	DRCL788	CONSERVADO	PEUGEOT / 206 SW 14PRESENC	2003/2005	4.576,50	
21/09/2025	291	145768	CASA BRANCA	DOR2716	CONSERVADO	VW / FOX 1.0	2004/2004	7.431,00	
21/09/2025	292	145808	CASA BRANCA	MUY6760	CONSERVADO	GMC / CHEVETTE L	1993/1993	5.829,50	
21/09/2025	293	145816	CASA BRANCA	CIJ3859	CONSERVADO	GMC / CORSA SUPER	1997/1997	4.857,50	Regularizar Sinistro
21/09/2025	294	145830	CASA BRANCA	CJR3912	CONSERVADO	FIAT / PALIO EDX	1997/1997	3.883,50	Regularizar Sinistro
21/09/2025	295	145843	CASA BRANCA	DPN2J30	CONSERVADO	GMC / CORSA SEDAN MAXX	2004/2005	8.795,50	Regravar Chassi
21/09/2025	296	145928	CASA BRANCA	DJP6B41	CONSERVADO	FIAT / DUCATO MINIBUS	2007/2008	13.626,50	
21/09/2025	297	145967	CASA BRANCA	DVA5J96	CONSERVADO	IMP./FORD FOCUS GHIA 2.0LFC	2006/2007	12.126,50	
21/09/2025	298	145970	CASA BRANCA	NMDF038	CONSERVADO	IMP. / HYUNDAI SANTA FE 3.5	2010/2011	25.229,50	
21/09/2025	299	145988	CASA BRANCA	DPS8873	CONSERVADO	VW / FOX 1.0	2004/2005	8.401,50	
21/09/2025	300	146018	CASA BRANCA	ASF0A82	CONSERVADO	AUDI / A3 1.8T	2003/2004	11.716,50	
21/09/2025	301	146057	CASA BRANCA	CMF0448	CONSERVADO	GMC / CORSA WIND	1998/1998	4.114,00	
21/09/2025	302	146071	CASA BRANCA	EBCT856	CONSERVADO	VW / FOX 1.0	2008/2008	10.414,50	
21/09/2025	303	146085	CASA BRANCA	DGA5251	CONSERVADO	GMC / CELTA 5 PORTAS SUPER	2002/2002	6.220,50	
21/09/2025	304	146093	CASA BRANCA	CXX6577	CONSERVADO	FIAT / DOBLO EX	2002/2002	10.067,00	
21/09/2025	305	146113	CASA BRANCA	DIIT7E03	CONSERVADO	PEUGEOT / 206 SELECTION	2002/2003	3.597,00	
21/09/2025	306	146114	CASA BRANCA	BXR8G08	CONSERVADO	FORD / KA SE 1.0 HA C	2019/2020	24.799,50	Regularizar Sinistro
21/09/2025	307	146146	CASA BRANCA	AJE7J89	CONSERVADO	FIAT / FIORINO IE	2000/2000	8.004,50	Regravar Chassi
21/09/2025	308	146173	CASA BRANCA	DGX8628	CONSERVADO	GMC / CELTA 5 PORTAS SUPER	2003/2004	7.038,50	
21/09/2025	309	146188	CASA BRANCA	CMH0574	CONSERVADO	GMC / VECTRA GLS	1998/1998	7.414,50	

21/09/2025	310	146189	CASA BRANCA	DLP1148	CONSERVADO	GMC / CELTA 3 PORTAS SUPER	2003/2004	7.229,00	Regularizar Motor
21/09/2025	311	146253	CASA BRANCA	DRF3025	CONSERVADO	VW / GOL 1.0_2P	2005/2005	6.615,50	
21/09/2025	312	146271	CASA BRANCA	DKC1817	CONSERVADO	RENAULT / CLIO AUT 1.0 H	2004/2004	5.847,50	
21/09/2025	313	146296	CASA BRANCA	QNJ6A53	CONSERVADO	CHEVROLET / ONIX 10MT JOYE	2017/2018	23.352,00	
21/09/2025	314	146306	CASA BRANCA	CWJ1871	CONSERVADO	FIAT / MAREA ELX	1998/1999	6.530,50	Regravar Chassi
21/09/2025	315	146333	CASA BRANCA	BNU6328	CONSERVADO	GMC / KADETT SL EFI	1993/1993	5.553,50	
21/09/2025	316	146357	CASA BRANCA	DYF5583	CONSERVADO	PEUGEOT / 206 14 PRESEN FX	2007/2007	4.955,00	
21/09/2025	317	146468	CASA BRANCA	DCZ4667	CONSERVADO	FORD / FIESTA EDGE	2002/2003	5.997,00	Regularizar Sinistro
21/09/2025	318	146506	CASA BRANCA	HZN8638	CONSERVADO	IMP./FORD ESCORTGLX 16VF	1997/1998	3.959,00	
21/09/2025	319	146508	CASA BRANCA	CAK3598	CONSERVADO	IMP. / FIAT TEMPRA SW SLX	1994/1995	3.947,00	
21/09/2025	320	146518	CASA BRANCA	CNB7078	CONSERVADO	FORD / Ka CLX 1.3i	1998/1998	3.440,50	
21/09/2025	321	146526	CASA BRANCA	CYM6153	CONSERVADO	IMP./FIAT SIENA 6 MARCHAS	1999/1999	5.087,50	
21/09/2025	322	146595	CASA BRANCA	DIP9A65	CONSERVADO	CITROEN / XSARA PICASSO	2002/2003	5.551,00	
21/09/2025	323	146605	CASA BRANCA	COG1721	CONSERVADO	FIAT / PALIO EDX	1997/1997	3.808,00	
21/09/2025	324	146648	CASA BRANCA	CXN7519	CONSERVADO	FIAT / SIENA 6 MARCHAS	1999/1999	5.087,50	
21/09/2025	325	146672	CASA BRANCA	FYY6605	CONSERVADO	CHEVROLET / COBALT 1.4 LTZ	2014/2015	21.798,00	
21/09/2025	326	146714	CASA BRANCA	ARM7990	CONSERVADO	GMC / CELTA 2P LIFE	2009/2010	9.257,50	
21/09/2025	327	146731	CASA BRANCA	CSJ2452	CONSERVADO	FORD / Fiesta GLX1.6/CLX1.4i1	1999/2000	4.014,50	Regravar Chassi
21/09/2025	328	146742	CASA BRANCA	CPW9F11	CONSERVADO	FIAT / PALIO WEEKEND STILE	1998/1998	5.390,00	Regravar Chassi
21/09/2025	329	146745	CASA BRANCA	CHH7948	CONSERVADO	GMC / CORSA WIND	1997/1997	4.445,50	
21/09/2025	330	146810	CASA BRANCA	CBN5478	CONSERVADO	FORD / ESCORT 1.0 HOBBY	1995/1995	3.667,50	
21/09/2025	331	146812	CASA BRANCA	BXK4000	CONSERVADO	IMP. / VW GOLF GLX	1995/1995	8.410,50	
21/09/2025	332	146844	CASA BRANCA	CR06833	CONSERVADO	HONDA / CIVIC LXS FLEX	1999/1999	9.141,00	
21/09/2025	333	146861	CASA BRANCA	HJK9J42	CONSERVADO	FIAT / PALIO FIRE FLEX	2008/2009	10.650,00	
21/09/2025	334	146887	CASA BRANCA	CKK3075	CONSERVADO	FORD / Ka CLX 1.3i	1997/1998	3.425,50	Regravar Chassi
21/09/2025	335	146918	CASA BRANCA	BFE6667	CONSERVADO	FIAT / UNO P. UP HEAVY DUTY	1991/1991	3.255,50	Regularizar Motor
21/09/2025	336	146995	CASA BRANCA	CCG3574	CONSERVADO	PEUGEOT / 106	1995/1995	2.919,00	
21/09/2025	337	146998	CASA BRANCA	CHX0938	CONSERVADO	IMP. / VW GOL CLU	1996/1996	7.242,50	
21/09/2025	338	147010	CASA BRANCA	CAH6C41	CONSERVADO	FORD / ESCORT 1.0 HOBBY	1995/1996	5.058,00	
21/09/2025	339	147039	CASA BRANCA	KRF1J25	CONSERVADO	FIAT / SIENA EL FLEX	2010/2010	13.782,00	Regravar Chassi
21/09/2025	340	147064	CASA BRANCA	FZX7E10	CONSERVADO	HONDA/FIT LX CVT AUTOMATICO	2015/2015	29.164,50	
21/09/2025	341	147087	CASA BRANCA	DCX7271	CONSERVADO	VW / PARATI 16V TURBO	2001/2001	7.595,50	
21/09/2025	342	147114	CASA BRANCA	CAA5795	CONSERVADO	IMP. / RENAULT 19 RT	1995/1995	3.361,00	
21/09/2025	343	147192	CASA BRANCA	COY3901	CONSERVADO	GMC / MONZA SL	1990/1990	4.665,50	
21/09/2025	344	147194	CASA BRANCA	HGR9216	CONSERVADO	GMC / CELTA 2P LIFE	2006/2007	7.613,50	
21/09/2025	345	147201	CASA BRANCA	CO6J71	CONSERVADO	FIAT / FIAT UNO S	1990/1991	3.295,00	
21/09/2025	346	147230	CASA BRANCA	DN08396	CONSERVADO	GMC / CORSA SEDAN MAXX	2004/2004	7.958,00	
21/09/2025	347	147273	CASA BRANCA	DON4686	CONSERVADO	FORD / FIESTA 1.6 FLEX_2P	2004/2005	8.975,50	
21/09/2025	348	147279	CASA BRANCA	CMR9627	CONSERVADO	IMP./FORD ESCORTGLX16VH	1998/1998	4.117,50	
21/09/2025	349	147355	CASA BRANCA	CFG0816	CONSERVADO	IMP. / VW GOL CLU	1996/1996	7.097,50	
21/09/2025	350	147359	CASA BRANCA	CRM7065	CONSERVADO	FIAT / UNO MILLE EX	1999/2000	5.145,50	
21/09/2025	351	147404	CASA BRANCA	DO03A47	CONSERVADO	GMC / MERIVA PREMIUM	2004/2005	10.722,50	
21/09/2025	352	147417	CASA BRANCA	CEC7415	CONSERVADO	VW / POINTER GLI 1.8	1995/1995	3.452,50	

21/09/2025	353	147426	CASA BRANCA	DEL9370	CONSERVADO	FORD / Fiesta GLX1.6/CLX1.4i 16V	2001/2001	4.188,50	
21/09/2025	354	147433	CASA BRANCA	BKD2900	CONSERVADO	GMC / KADETT GSI MPFI	1993/1993	8.819,50	
21/09/2025	355	147475	CASA BRANCA	CF09B66	CONSERVADO	VW / GOL CLI_2P	1996/1996	7.097,50	
21/09/2025	356	147504	CASA BRANCA	AKR0256	CONSERVADO	RENAULT / SCENIC RXE 1.6	2002/2003	5.930,00	
21/09/2025	357	147518	CASA BRANCA	BGE0670	CONSERVADO	FORD / ESCORT XR-3	1991/1991	3.394,50	
21/09/2025	358	147549	CASA BRANCA	DXV5960	CONSERVADO	VW / FOX 1.0	2007/2007	9.488,00	
21/09/2025	359	147580	CASA BRANCA	CIX2830	CONSERVADO	VW / NOVO VOYAGE CL SBV	1987/1987	3.295,00	Regularizar Sinistro
21/09/2025	360	147595	CASA BRANCA	COF3F83	CONSERVADO	FIAT / MAREA SX	1998/1999	4.894,50	
21/09/2025	361	148170	CASA BRANCA	CB00070	CONSERVADO	GMC / MONZA SL	1987/1987	2.877,50	
21/09/2025	362	150391	CASA BRANCA	GBG7G24	CONSERVADO	RENAULT / KWID ZEN 2	2022/2023	25.473,00	
21/09/2025	363	150394	CASA BRANCA	AFF9954	CONSERVADO	VW / KOMBI FURGAO_2P	1995/1995	9.042,00	
21/09/2025	364	150453	CASA BRANCA	EBE8J96	CONSERVADO	PEUGEOT / 206 14 SENSAT FX	2008/2008	5.396,00	
21/09/2025	365	150590	CASA BRANCA	GHM7C82	CONSERVADO	IVECO / DAILY 35S14HDCS	2016/2017	89.658,00	
21/09/2025	366	152037	CASA BRANCA	CLX7620	CONSERVADO	VW / GOL MI	1997/1998	3.199,00	
21/09/2025	367	154132	CASA BRANCA	CHO3392	CONSERVADO	GMC / CORSA WIND	1996/1997	4.630,50	
21/09/2025	368	154180	CASA BRANCA	AXF4F78	CONSERVADO	IMP. / RENAULT KGOO EXPRESS16	2013/2014	18.054,50	
21/09/2025	369	154659	CASA BRANCA	CW80795	CONSERVADO	GMC / CORSA SUPER	1998/1998	5.727,00	
21/09/2025	370	154795	CASA BRANCA	BS15695	CONSERVADO	FIAT / Uno Mille EP / ELX	1995/1996	4.653,00	
21/09/2025	371	156165	CASA BRANCA	PYZ6746	CONSERVADO	CHEVROLET / ONIX 10MT JOYE	2017/2017	22.458,50	
21/09/2025	372	156597	CASA BRANCA	CXA1351	CONSERVADO	HYUNDAI / H100	1999/2000	7.000,50	
21/09/2025	373	156868	CASA BRANCA	DHX8633	CONSERVADO	FIAT / Siena ELX 1.0 16V	2003/2003	6.896,00	Regravar Chassi

**EDITAL STMI-122, Nº 62/2025****ASSUNTO: TÁXI - REVALIDAÇÃO DE ALVARÁ - PONTO FINAL 8**

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados CIENTIFICADO(S), de que deverá (ão) acessar o site [www.saobernardo.sp.gov.br](http://www.saobernardo.sp.gov.br) ou realizar agendamento prévio no Atende Bem através do link <https://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br>, para requererem a revalidação dos respectivos alvarás, referente ao exercício de 2025, até **29/10/2025** sob pena de cassação das permissões de uso dos pontos de estacionamento de táxi, conforme dispõe o art. 255 da Lei Municipal nº 4.974/01. Aos interessados encaminhamos, via correio e correio eletrônico, os respectivos comunique-se.

INTERESSADO	ALVARÁ Nº	PONTO	PROCESSO
ALESSANDRO DE OLIVEIRA FEBRA	2.110/05	08	SB87526/2025
ANTÔNIO GANDINE DA SILVA	2.045/02	18	SB87529/2025
JOÃO ANTÔNIO MOISES DA SILVA	2.526/24	48	SB87543/2025
RENAN DUTRA DE FARIA	2.454/21	18	SB87535/2025

**ASSUNTO: TRANSPORTE ESCOLAR - RENOVAÇÃO DE CRM - FINAL 7**

Em cumprimento ao artigo 28 da Lei Municipal nº 4.957/2001, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s), CIENTIFICADO(S), de que deverá (ão) acessar o site [www.saobernardo.sp.gov.br](http://www.saobernardo.sp.gov.br) ou realizar agendamento prévio no Atende Bem através do link <https://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br>, para renovação do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Registro Municipal (CRM) até **29/10/2025**. A não renovação implicará no cancelamento do(s) CRM(s). Aos interessados foram encaminhados, via correio e correio eletrônico, os respectivos comunique-se.

INTERESSADO	CRM	PROCESSO
JOB APARECIDO MOREIRA DA SILVA	0117	SB 77.328/2025
RENATA CLAUDIA SOUZA DA SILVA MEI	0317	SB 77.336/225
DANIEL LUIS DE OLIVEIRA GARCIA	0977	SB 77347/2025
WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS JUNIOR	1007	SB 77.350/2025

**ASSUNTO: TRANSPORTE ESCOLAR - RENOVAÇÃO DE CRM - FINAL 8**

Em cumprimento ao artigo 28 da Lei Municipal nº 4.957/2001, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s), CIENTIFICADO(S), de que deverá (ão) acessar o site

[www.saobernardo.sp.gov.br](http://www.saobernardo.sp.gov.br) ou realizar agendamento prévio no Atende Bem através do link <https://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br>, para renovação do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Registro Municipal (CRM) até **29/11/2025**. A não renovação implicará no cancelamento do(s) CRM(s). Aos interessados foram encaminhados, via correio e correio eletrônico, os respectivos comunique-se.

INTERESSADO	CRM	PROCESSO
JOSE IVAN SARDINHA	0708	SB 87.521/2025
SONETE RICARDO VIEIRA	0098	SB 87.515/2025
PRISCILA RESENDE DO NASCIMENTO TRANSPORTES	0348	SB 87.517/2025
ROSANA CRISTINA DE OLIVEIRA MEI	0558	SB 87.519/2025

São Bernardo do Campo, 12 de setembro de 2025  
**JESSE ARMANDO DA SILVA**  
 Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização - STMI-12

#### EDITAL STMI -122 Nº 63/2025

##### ASSUNTO: TRANSPORTE ESCOLAR - AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** de que fora(m) **AUTUADO(S)** por infringências à Lei Municipal nº 4.957/01. Fica concedido o prazo de 10 (DEZ) dias corridos, a contar da data da publicação, para o ingresso de pedido de defesa contra a presente atuação. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

CRM	INTERESSADO	AUTO INFRAÇÃO	PROCESSO
0708	JOSE IVAN SARDINHA	5908	SB 87.521/2025
0558	ROSANA CRISTINA DE OLIVEIRA - MEI	5907	SB 87.519/2025
0348	PRISCILA RESENDE DO NASCIMENTO TRANSP.ME	5906	SB 87.517/2025
0098	SONETE RICARDO VIEIRA	5905	SB 87.515/2025
****	SÃO BERNARDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	5904	SB 87.805/2025
1248	DIASTUR TURISMO LTDA	5903	SB 84.283/2025
1408	DIASTUR TURISMO LTDA	5912	SB 80.959/2025
****	HEIDI APARECIDA FERREIRA DILL	5911	SB 87.823/2025

São Bernardo do Campo, 12 de setembro de 2025  
**JESSE ARMANDO DA SILVA**  
 Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização - STMI-12

#### EDITAL STMI-122 Nº 64/2025

##### Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO - Veículo em Estado de Abandono em Via Pública

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** de que fora(m) **AUTUADO(S)** por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001). Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

NOME	VEÍCULO	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
MARIA DOS ANJOS SILVA	DCD-3H26	SB083.758/2025	5891
SILVIA VALERIA FAUSTINO	CAK-3617	SB083.820/2025	5894
FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA	DIG-4450	SB084.562/2025	5895
CLARIZA EVANGELISTA V. TEIXEIRA	HDQ-2193	SB084.957/2025	5898
MARCELO RIBEIRO DA SILVA	DIC-4398	SB085.246/2025	5899
CARLOS EDUARDO ROSA	BGK-5607	SB085.703/2025	5900
MARCIO DE OLIVEIRA COLLETO	CSA-1765	SB086.562/2025	5901
CARLOS JOSE DA SILVA	CRA-0586	SB086.564/2025	5902
SEBASTIAO CIPRIANO FILHO	CBU-4223	SB087.739/2025	5909
THIAGO DE OLIVEIRA MUNHOZ	EAB-0F21	SB087.748/2025	5910

São Bernardo do Campo, 12 setembro de 2025  
**JESSE ARMANDO DA SILVA**  
 Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização - STMI-12

#### EDITAL DE LEILÃO Nº 65-2025 SBC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
 SECRETARIA DE TRANSPORTES MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA  
 COMISSÃO DE LEILÃO DO MUNICÍPIO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por intermédio da SECRETARIA DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA e da COMISSÃO DE LEILÃO DO MUNICÍPIO, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução do CONTRAN nº 623, Resolução STMI Nº 02 de 14 de fevereiro de 2025, torna público que será realizado o Leilão Público de veículos recolhidos ou apreendidos por infração a legislação, sendo o evento regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 15.911, de 29 de Setembro de 2015 e alterações.

##### Cláusula Primeira - Do Objeto

1. Estabelecimento de regras para a alienação pela melhor oferta individual, no estado em que se encontram, dos veículos removidos e apreendidos e sob tutela do MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, os quais se encontram depositados nos PÁTIOS DE LEILÃO,

**Pátio Apoio: SBC Remoção e Guarda de Veículos, localizado na**

#### Rodovia Boanerges Nogueira de Lima KM 223,5 - Bairro Lagoa Branca - Casa Branca/SP - Contato: Whatsapp: (19) 99628-1813

Os lotes se encontram discriminados individualmente no ANEXO ÚNICO deste edital, no qual também se consta a sua classificação.

1.1. Os veículos relacionados nesse leilão, serão vendidos sob a modalidade **com direito a documento**

##### Cláusula Segunda - Do Leiloeiro

2. A Hasta Pública será conduzida e levada a efeito pelo **LEILOEIRO ADMINISTRATIVO PAULO RICARDO RODOLFO COSTA**, devidamente designado pelo MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, dirimir eventuais dúvidas e proceder decisões quanto aos Leilões que serão realizados nos dias, horário e locais conforme estabelecido neste Edital de Leilão.

##### Cláusula Terceira - Da Data, Horário, Local e Visitação

3. O Leilão será realizado conforme descrições e classificações abaixo:

##### Veículos: Com Direito a Documento:

Modalidade: ON-LINE ([www.hastasp.com.br](http://www.hastasp.com.br)) Abertura dos lances dos lotes: **06 de setembro de 2025 às 14:00**,

O início do fechamento dos lotes ocorrerá nos dias, **20 e 21 de setembro de 2025 às 14:00**.

3.1. A visita aos Pátios de LEILÃO para inspeção visual dos veículos poderá ser realizada pelos interessados nos dias **13 e 14 de setembro de 2025**, nos pátios de Leilão de **CASA BRANCA** das 08:30 às 12:30 e das 13h30min às 17h30:

**Pátio Apoio: SBC Remoção e Guarda de Veículos, localizado na Rodovia Boanerges Nogueira de Lima KM 223,5 - Bairro Lagoa Branca - Casa Branca/SP - Contato: Whatsapp: (19) 99628-1813**

3.2. É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Terceira, subitem

3.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas através do site não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento.

##### Cláusula Quarta - Da habilitação para arremate no leilão

4. Poderão inscrever-se para habilitação às aquisições em leilão de veículo na modalidade "com direito a documento" pessoas físicas, maiores de 18 anos ou pessoas jurídicas.

4.1. O arrematante habilitado será identificado por seu Login (código), a escolha de seu código é realizada pelo próprio sistema no momento do cadastro.

4.2. Lotes que apresentem apontamentos/observações relevantes tem essas observações destacadas no ANEXO ÚNICO especificadas, no campo CONDIÇÃO DE VENDA. Os procedimentos eventuais de regularização dos lotes vendidos com apontamento, correrá por conta do arrematante.

##### Cláusula Quinta - Do Procedimento e da Arrematação

5. Nos locais, horários e dias aprazados, o leiloeiro dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos especificados no Anexo Único deste edital para se aferir a melhor oferta;

5.1. Será considerada arrematante a pessoa física ou jurídica que oferecer pelo lote ou pelo bem o lance de maior valor, conforme previsto no item V, do artigo nº33 da Lei Federal 14.133/2021.

5.2. Na sucessão de lances, a diferença entre o valor de cada um não poderá ser inferior ao percentual ou à quantia fixa estabelecida a título de incremento.

5.3. O lote não arrematado por até 80% do valor de avaliação, ficará sob a condição de lance condicional, podendo a arrematação ser confirmada ou não pelo Leiloeiro, em até 48 horas após o evento. Os lotes não arrematados serão devolvidos ao acervo para ser novamente apregado pelo leiloeiro em novo leilão.

5.4. Os lotes estão ofertados para pagamento à vista.

5.4.1. O arrematante deverá efetuar o pagamento do arremate em até 72:00 horas úteis após a finalização do leilão.

5.4.2. O arrematante não deverá efetuar qualquer pagamento referente a comissão de leiloeiro, sendo assim o arremate é isento de comissão a título de leiloeiro, COMISSÃO ZERO

5.4.3. O arrematante também será isento de qualquer taxa de preparação de leilão, mesmo as taxas previstas na Lei nº 15.911, de 29 de setembro de 2015, TAXA ZERO.

5.4.4. Além do valor do arremate, o arrematante interessado terá o custo proveniente ao Laudo de Vistoria no valor de R\$: 200,00, o qual será acrescido no boleto.

5.4.5. Os valores correspondentes ao arremate dos Lotes, deverão ser efetuados através da Conta Digital Superbid Pay em até 72:00 horas úteis a contar do encerramento do leilão. Para tanto, o arrematante deverá acessar a seção "Minhas Compras" do SUPERBID EXCHANGE, clicar no botão "Continuar para Pagamento" e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível). O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação. Caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um Boleto Bancário no valor da diferença. Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou

cheque ou via PIX. Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuado.

5.4.6. O não pagamento do lote arrematado, ensejara multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance efetuado pelo arrematante, como também será bloqueado o cadastro do arrematante até a quitação da multa.

5.4.7. Em até 72:00 (setenta e duas horas) da quitação do preço do arremate, conforme estabelecido nos subitens 5.4.1, o Comitente emitirá a(s) Nota de Venda correspondente(s) na(s) qual(is) deverá constar:

5.4.8. Se pessoa física, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

5.4.9. Se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, do bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP.

5.4.10. Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, em original acompanhados de cópia para autenticação pelo leiloeiro.

5.4.11. Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 5 e seus subitens serão considerados realizados após a respectiva constatação do depósito ou do recebimento do boleto, mediante envio do comprovante e compensação bancária. Os pagamentos efetuados bem como toda documentação do arrematante para correspondente emissão da nota de arremate, deverá ser enviada ao e-mail: [documentoshastasp@gmail.com](mailto:documentoshastasp@gmail.com)

5.4.12. O valor mínimo de venda para os veículos objeto deste edital está fixado em 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação. Os lotes que não atingirem o valor mínimo estipulado neste edital e estiverem entre 80% e 99,99% do preço mínimo, estarão sujeitos a análise condicional do leiloeiro, podendo ser confirmada ou não a venda.

#### **Cláusula Sexta - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.**

6. A Nota de Venda somente será entregue após o pagamento integral do preço de todos os lotes arrematados pelo arrematante, conforme estabelecido nos subitens 5.4, 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3.

6.1. Os dados para a emissão da nota de venda serão de acordos com os subitens 5.4.8 e 5.4.9, não sendo possível alteração após arrematação do bem.

6.2. Os veículos leiloados "com direito a documento" serão liberados aos arrematantes, a partir de 72:00 horas após o pagamento do arremate. A regularização do registro do veículo, por meio da retirada dos eventuais bloqueios e gravames, desvinculação de eventuais débitos e a comunicação de venda em nome do arrematante será realizado pelo DETRAN/SP, ou pelo DETRAN de cadastro do veículo arrematado.

Todo procedimento de desvinculação de débitos e inserção de comunicação de venda ao arrematante serão enviados pelo Leiloeiro Administrativo designado pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo ao DETRAN/SP, conforme estabelecido no artigo 25º da RESOLUÇÃO CONTRAN Nº623, o DETRAN/SP tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para fazer o processo de desvinculação dos débitos e inserir a comunicação de venda no prontuário do veículo leiloadado, a partir da solicitação enviada ao órgão responsável pelo leilão. O prazo médio para desvinculação dos débitos e a comunicação de venda ao arrematante tem girado em torno de 30 (trinta) dias, contados da finalização do leilão. Os procedimentos de comunicação de venda e desvinculação são realizados pelo Estado e independem da atuação da Comissão de Leilão.

6.2.1. Após a retirada do veículo no pátio, os arrematantes deverão adotar as providências necessárias para fins de regularizar a transferência do lote arrematado ao respectivo nome, conforme norma vigente. Para tanto deverão apresentar ao órgão de trânsito de seu domicílio a documentação necessária (Nota de Venda, cópia do edital de notificação publicado no diário oficial, laudo de vistoria de transferência, cópia de RG, CPF e comprovante de residência), para que se processe a transferência do veículo.

6.2.2. O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, a promover a transferência do veículo arrematado, obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Venda e inclusão do registro da comunicação de venda, atendidas às demais exigências legais (art. 123 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997).

6.2.3. Os veículos com direito à documentação serão leiloados e entregues no estado em que se encontram, sendo de inteira responsabilidade do arrematante a sua regularização, conforme legislação vigente.

6.2.4. As despesas decorrentes da transferência do veículo, taxa de licenciamento e o Seguro Obrigatório, ocorrerão por conta do arrematante, levando-se em conta a data do leilão.

6.2.5. O veículo alienado "com direito a documento" só poderá voltar a circular, desde que o arrematante tenha obtido a regularização do veículo e tenha obtido o Certificado de Registro Licenciamento Veicular atualizado. Todas as providências necessárias relativas à regularização para emissão do CRLV, no prazo e forma exigidos no Código de Trânsito Brasileiro, para colocá-lo novamente em circulação, são de inteira responsabilidade do arrematante.

6.3. O arrematante assinará a Certidão de Entrega do lote, ficando as DESPESAS COM A RETIRADA DO PÁTIO, o transporte do veículo arrematado, sob responsabilidade exclusiva do arrematante.

6.4. Será cobrada taxa de estadia de veículo não retirado do pátio após o

prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota de venda.

6.5. Decorrido o prazo de 60 dias, contados da data de recebimento da Nota de Venda, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos agendado por desídia, a retirada do lote, no pátio da empresa PÁTIO SBC REMOÇÃO E GUARDA SPE, será considerado desistente e perderá o valor integral pago pela arrematação do(s) lote(s), bem como o direito à adjudicação do lote arrematado. O lote abandonado permanecerá sob a custódia da concessionária PÁTIO SBC REMOÇÃO E GUARDA SPE para ser leiloado em outra oportunidade.

#### **Cláusula Sétima - Das Disposições Finais**

7. Nos termos do Art. 9º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, os servidores públicos lotados na Divisão do Pátio Municipal de São Bernardo do Campo e os servidores da concessionária do Pátio Municipal envolvidos com o leilão, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.

8. Qualquer ônus pecuniário ocasionado por atraso na emissão da Nota de Venda, no pagamento estabelecido no item 5 ou pagamento das taxas vinculadas à expedição do novo CRV será suportado pelo causador do evento.

9. O ato de arrematação não gera crédito de ICMS, porém tal imposto poderá incidir para o arrematante no momento da sua revenda, no caso de tratar-se de pessoa jurídica.

10. A descrição do lote poderá sujeitar-se-á a correções, que poderão ser inseridas até o momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

11. Os prazos aludidos na cláusula quinta, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no Município de São Bernardo do Campo.

12. Após a liquidação dos débitos e demais despesas, conforme ordem estabelecida na lei Federal 9587/1998, havendo eventual saldo remanescente, ficará depositado na conta do Fundo Municipal de Trânsito de São Bernardo, à disposição da pessoa física ou jurídica que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, para recebimento do valor, dentro do prazo estabelecido na legislação, que é por até 5(cinco) anos.

12.1 As despesas relativas à remoção e estadia dos veículos leiloados, tem ordem de prioridade de pagamento e deverão ser pagas a Concessionária do Pátio Municipal de São Bernardo do Campo, a empresa Pátio SBC Remoção e Guarda SPE Ltda.

13. Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

14. A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.

15. Qualquer um dos lotes, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderá ser excluído do leilão, mesmo após a arrematação, caso haja eventual cadastramento de bloqueios impeditivos a regular transferência do bem ou por ordem judicial.

16. Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas no título IV, Capítulo I, Artigos do nº 155 ao nº163 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras penalidades previstas em leis específicas.

17. Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas à Comissão MUNICIPAL de Leilão de São Bernardo do Campo, no prazo e em conformidade com o previsto no título IV, capítulo II, dos artigos do nº 164 ao 168, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

18. Cópias deste EDITAL poderão ser acessadas e baixadas pelos interessados através do site [www.hastasp.com.br](http://www.hastasp.com.br); informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do Município de São Bernardo do Campo, nos dias úteis no horário das 09h às 17h de segunda-feira a sexta-feira.

19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão responsável pela presente hasta pública.

20- Os lotes não arrematados, serão novamente leiloados sob nova avaliação, decorridos o prazo mínimo de divulgação do leilão de 15 dias corridos, contados do fechamento do presente leilão, conforme as disposições estabelecidas na resolução 623 do CONTRAN

21. Fica eleito o foro da comarca de São Bernardo do Campo, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado que seja.

#### **EDITAL DE LEILÃO Nº 65-2025 SBC**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE TRANSPORTES MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO DE LEILÃO DO MUNICÍPIO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por intermédio da SECRETARIA DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA e da COMISSÃO DE LEILÃO DO MUNICÍPIO, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução do CONTRAN nº 623, Resolução STMI Nº 02 de 14 de fevereiro de 2025, torna público que será realizado o Leilão Público de veículos recolhidos ou apreendidos por infração a legislação, sendo o evento regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 15.911, de 29 de Setembro de 2015 e alterações.

#### **Cláusula Primeira - Do Objeto**

1. Estabelecimento de regras para a alienação pela melhor oferta individual, no estado em que se encontram, dos veículos removidos e apreendidos e sob tutela do MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, os quais se encontram depositados nos PÁTIOS DE LEILÃO,

**Pátio Apoio: SBC Remoção e Guarda de Veículos, localizado na Rodovia Boanerges Nogueira de Lima KM 223,5 - Bairro Lagoa Branca - Casa Branca/SP - Contato: Whatsapp: (19) 99628-1813**

Os lotes se encontram discriminados individualmente no ANEXO ÚNICO deste edital, no qual também se consta a sua classificação.

1.1. Os veículos relacionados nesse leilão, serão vendidos sob a modalidades **com direito a documento**

#### **Cláusula Segunda - Do Leiloeiro**

2. A Hasta Pública será conduzida e levada a efeito pelo **LEILOEIRO ADMINISTRATIVO PAULO RICARDO RODOLFO COSTA**, devidamente designado pelo MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, dirimir eventuais dúvidas e proceder decisões quanto aos Leilões que serão realizados nos dias, horário e locais conforme estabelecido neste Edital de Leilão.

#### **Cláusula Terceira - Da Data, Horário, Local e Visitação**

3. O Leilão será realizado conforme descrições e classificações abaixo:

#### **Veículos: Com Direito a Documento:**

Modalidade: ON-LINE ([www.hastasp.com.br](http://www.hastasp.com.br)) Abertura dos lances dos lotes: **06 de setembro de 2025 às 14:00**,

O início do fechamento dos lotes ocorrerá nos dias, **27 e 28 de setembro de 2025 às 14:00**.

3.1. A visita aos Pátios de LEILÃO para inspeção visual dos veículos poderá ser realizada pelos interessados nos dias **13 e 14 de setembro de 2025**, nos pátios de Leilão de **CASA BRANCA** das 08:30 às 12:30 e das 13h30min às 17h30:

**Pátio Apoio: SBC Remoção e Guarda de Veículos, localizado na Rodovia Boanerges Nogueira de Lima KM 223,5 - Bairro Lagoa Branca - Casa Branca/SP - Contato: Whatsapp: (19) 99628-1813**

3.2. É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Terceira, subitem

3.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas através do site não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento.

#### **Cláusula Quarta - Da habilitação para arremate no leilão**

4. Poderão inscrever-se para habilitação às aquisições em leilão de veículo na modalidade "com direito a documento" pessoas físicas, maiores de 18 anos ou pessoas jurídicas.

4.1. O arrematante habilitado será identificado por seu Login (código), a escolha de seu código é realizada pelo próprio sistema no momento do cadastro.

4.2. Lotes que apresentam apontamentos/observações relevantes tem essas observações destacadas no ANEXO ÚNICO especificadas, no campo CONDIÇÃO DE VENDA. Os procedimentos eventuais de regularização dos lotes vendidos com apontamento, correrá por conta do arrematante.

#### **Cláusula Quinta - Do Procedimento e da Arrematação**

5. Nos locais, horários e dias aprazados, o leiloeiro dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos especificados no Anexo Único deste edital para se aferir a melhor oferta;

5.1. Será considerada arrematante a pessoa física ou jurídica que oferecer pelo lote ou pelo bem o lance de maior valor, conforme previsto no item V, do artigo nº33 da Lei Federal 14.133/2021.

5.2. Na sucessão de lances, a diferença entre o valor de cada um não poderá ser inferior ao percentual ou à quantia fixa estabelecida a título de incremento.

5.3. O lote não arrematado por até 80% do valor de avaliação, ficará sob a condição de lance condicional, podendo a arrematação ser confirmada ou não pelo Leiloeiro, em até 48 horas após o evento. Os lotes não arrematados serão devolvidos ao acervo para ser novamente apregoado pelo leiloeiro em novo leilão.

5.4. Os lotes estão ofertados para pagamento à vista.

5.4.1. O arrematante deverá efetuar o pagamento do arremate em até 72:00 horas úteis após a finalização do leilão.

5.4.2. O arrematante não deverá efetuar qualquer pagamento referente a comissão de leiloeiro, sendo assim o arremate é isento de comissão a título de leiloeiro, COMISSÃO ZERO

5.4.3. O arrematante também será isento de qualquer taxa de preparação de leilão, mesmo as taxas previstas na Lei nº 15.911, de 29 de setembro de 2015, TAXA ZERO.

5.4.4. Além do valor do arremate, o arrematante interessado terá o custo proveniente ao Laudo de Vistoria no valor de R\$: 200,00, o qual será acrescido no boleto.

5.4.5. Os valores correspondentes ao arremate dos Lotes, deverão ser efetuados através da Conta Digital Superbid Pay em até 72:00 horas úteis a contar do encerramento do leilão. Para tanto, o arrematante deverá acessar a seção "Minhas Compras" do SUPERBID EXCHANGE, clicar no botão "Continuar para Pagamento" e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível). O arrematante poderá utilizar saldo

previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação. Caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um Boleto Bancário no valor da diferença. Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque ou via PIX. Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuado.

5.4.6. O não pagamento do lote arrematado, ensejara multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance efetuado pelo arrematante, como também será bloqueado o cadastro do arrematante até a quitação da multa.

5.4.7. Em até 72:00 (setenta e duas horas) da quitação do preço do arremate, conforme estabelecido nos subitens 5.4.1, o Comitente emitirá a(s) Nota de Venda correspondente(s) na(s) qual(is) deverá constar:

5.4.8. Se pessoa física, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

5.4.9. Se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, do bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP.

5.4.10. Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, em original acompanhados de cópia para autenticação pelo leiloeiro.

5.4.11. Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 5 e seus subitens serão considerados realizados após a respectiva constatação do depósito ou do recebimento do boleto, mediante envio do comprovante e compensação bancária. Os pagamentos efetuados bem como toda documentação do arrematante para correspondente emissão da nota de arremate, deverá ser enviada ao e-mail: [documentoshastasp@gmail.com](mailto:documentoshastasp@gmail.com)

5.4.12. O valor mínimo de venda para os veículos objeto deste edital está fixado em 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação. Os lotes que não atingirem o valor mínimo estipulado neste edital e estiverem entre 80% e 99,99% do preço mínimo, estarão sujeitos a análise condicional do leiloeiro, podendo ser confirmada ou não a venda.

#### **Cláusula Sexta - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.**

6. A Nota de Venda somente será entregue após o pagamento integral do preço de todos os lotes arrematados pelo arrematante, conforme estabelecido nos subitens 5.4, 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3.

6.1. Os dados para a emissão da nota de venda serão de acordos com os subitens 5.4.8 e 5.4.9, não sendo possível alteração após arrematação do bem.

6.2. Os veículos leiloados "com direito a documento" serão liberados aos arrematantes, a partir de 72:00 horas após o pagamento do arremate. A regularização do registro do veículo, por meio da retirada dos eventuais bloqueios e gravames, desvinculação de eventuais débitos e a comunicação de venda em nome do arrematante será realizado pelo DETRAN/SP, ou pelo DETRAN de cadastro do veículo arrematado.

Todo procedimento de desvinculação de débitos e inserção de comunicação de venda ao arrematante serão enviados pela Leiloeiro Administrativo designado pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo ao DETRAN/SP, conforme estabelecido no artigo 25º da RESOLUÇÃO CONTRAN Nº623, o DETRAN/SP tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para fazer o processo de desvinculação dos débitos e inserir a comunicação de venda no prontuário do veículo leiloado, a partir da solicitação enviada ao órgão responsável pelo leilão. O prazo médio para desvinculação dos débitos e a comunicação de venda ao arrematante tem girado em torno de 30 (trinta) dias, contados da finalização do leilão. Os procedimentos de comunicação de venda e desvinculação são realizados pelo Estado e independem da atuação da Comissão de Leilão.

6.2.1. Após a retirada do veículo no pátio, os arrematantes deverão adotar as providências necessárias para fins de regularizar a transferência do lote arrematado ao respectivo nome, conforme norma vigente. Para tanto deverão apresentar ao órgão de trânsito de seu domicílio a documentação necessária (Nota de Venda, cópia do edital de notificação publicado no diário oficial, laudo de vistoria de transferência, cópia de RG, CPF e comprovante de residência), para que se processe a transferência do veículo.

6.2.2. O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, a promover a transferência do veículo arrematado, obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Venda e inclusão do registro da comunicação de venda, atendidas às demais exigências legais (art. 123 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997).

6.2.3. Os veículos com direito à documentação serão leiloados e entregues no estado em que se encontram, sendo de inteira responsabilidade do arrematante a sua regularização, conforme legislação vigente.

6.2.4. As despesas decorrentes da transferência do veículo, taxa de licenciamento e o Seguro Obrigatório, ocorrerão por conta do arrematante, levando-se em conta a data do leilão.

6.2.5. O veículo alienado "com direito a documento" só poderá voltar a circular, desde que o arrematante tenha obtido a regularização do veículo e tenha obtido o Certificado de Registro Licenciamento Veicular atualizado. Todas as providências necessárias relativas à regularização para emissão do CRLV, no prazo e forma exigidos no Código de Trânsito Brasileiro, para colocá-lo

novamente em circulação, são de inteira responsabilidade do arrematante.

6.3. O arrematante assinará a Certidão de Entrega do lote, ficando as DESPESAS COM A RETIRADA DO PÁTIO, o transporte do veículo arrematado, sob responsabilidade exclusiva do arrematante.

6.4. Será cobrada taxa de estadia de veículo não retirado do pátio após o prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota de venda.

6.5. Decorrido o prazo de 60 dias, contados da data de recebimento da Nota de Venda, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos agendado por desídia, a retirada do lote, no pátio da empresa PÁTIO SBC REMOÇÃO E GUARDA SPE, será considerado desistente e perderá o valor integral pago pela arrematação do(s) lote(s), bem como o direito à adjudicação do lote arrematado. O lote abandonado permanecerá sob a custódia da concessionária PÁTIO SBC REMOÇÃO E GUARDA SPE para ser leiloado em outra oportunidade.

#### Cláusula Sétima - Das Disposições Finais

7. Nos termos do Art. 9º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, os servidores públicos lotados na Divisão do Pátio Municipal de São Bernardo do Campo e os servidores da concessionária do Pátio Municipal envolvidos com o leilão, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.

8. Qualquer ônus pecuniário ocasionado por atraso na emissão da Nota de Venda, no pagamento estabelecido no item 5 ou pagamento das taxas vinculadas à expedição do novo CRV será suportado pelo causador do evento.

09. O ato de arrematação não gera crédito de ICMS, porém tal imposto poderá incidir para o arrematante no momento da sua revenda, no caso de tratar-se de pessoa jurídica.

10. A descrição do lote poderá sujeitar-se-á a correções, que poderão ser inseridas até o momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

11. Os prazos aludidos na cláusula quinta, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no Município de São Bernardo do Campo.

12. Após a liquidação dos débitos e demais despesas, conforme ordem estabelecida na lei Federal 9587/1998, havendo eventual saldo remanescente, ficará depositado na conta do Fundo Municipal de Trânsito de São Bernardo, à disposição da pessoa física ou jurídica que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, para recebimento do valor, dentro do prazo estabelecido na legislação, que é por até 5(cinco) anos.

12.1 As despesas relativas à remoção e estadia dos veículos leiloados, tem ordem de prioridade de pagamento e deverão ser pagas a Concessionária do Pátio Municipal de São Bernardo do Campo, a empresa Pátio SBC Remoção e Guarda SPE Ltda.

13. Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

14. A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.

15. Qualquer um dos lotes, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderá ser excluído do leilão, mesmo após a arrematação, caso haja eventual cadastramento de bloqueios impeditivos a regular transferência do bem ou por ordem judicial.

16. Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas no título IV, Capítulo I, Artigos do nº 155 ao nº163 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras penalidades previstas em leis específicas.

17. Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas à Comissão MUNICIPAL de Leilão de São Bernardo do Campo, no prazo e em conformidade com o previsto no título IV, capítulo II, dos artigos do nº 164 ao 168, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

18. Cópias deste EDITAL poderão ser acessadas e baixadas pelos interessados através do site [www.hastasp.com.br](http://www.hastasp.com.br); informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do Município de São Bernardo do Campo, nos dias úteis no horário das 09h às 17h de segunda-feira a sexta-feira.

19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão responsável pela presente hasta pública.

20- Os lotes não arrematados, serão novamente leiloados sob nova avaliação, decorridos o prazo mínimo de divulgação do leilão de 15 dias corridos, contados do fechamento do presente leilão, conforme as disposições estabelecidas na resolução 623 do CONTRAN

21. Fica eleito o foro da comarca de São Bernardo do Campo, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado que seja.

Município.

**RESOLUÇÃO PGM Nº 21/2025. Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.** Processo Administrativo **SB 86909/2025**. PGM, 9 de setembro de 2025. **DOUGLAS EDUARDO PRADO**, Procurador-Geral do Município.

**RESOLUÇÃO PGM Nº 22/2025. Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.** Processo Administrativo **SB 41045/2025**. PGM, 9 de setembro de 2025. **DOUGLAS EDUARDO PRADO**, Procurador-Geral do Município.

**RESOLUÇÃO PGM Nº 23/2025. Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.** Processo Administrativo **SB 40669/2025**. PGM, 9 de setembro de 2025. **DOUGLAS EDUARDO PRADO**, Procurador-Geral do Município.

**RESOLUÇÃO PGM Nº 24/2025. Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.** Processo Administrativo **SB 40927/2025**. PGM, 10 de setembro de 2025. **DOUGLAS EDUARDO PRADO**, Procurador-Geral do Município.

## Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal Gabinete da Secretária

### SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SEMAS-204 EDITAL Nº 70, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 20.434/2018 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

NOME	CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	ARTIGO	PROCESSO
JADSON TEIXEIRA DOS SANTOS	034.245.514-14	89/2025	704/25-3477525	114	SB 83203/2023
WILQUER ROCHA	366.694.898-70	88/2025	704/25-3477550	108 e 97	SB 83086/2025
CONDOMÍNIO DAS FLORES I	07.326.030/0001-31	87/2025	704/25-3477560	82	SB 82041/2025
ALUIZIO MARQUES FARIA	161.660.178-71	85/2025	704/25-3477564	108	SB 81428/2025
SANDRO JOSE PAZ DE ALMEIDA	016.449.759-55	90/2025	704/25-3477571	118	SB 27724/2025
CLODOALDO HENRIQUE DOS SANTOS	169.308.838-08	91/2025	704/25-3477598	118	SB 33785/2025
JUCELIO OLIVEIRA DOS SANTOS	012.721.755-02	92/2025	704/25-3477642	114	SB 25979/2025
CICERO OTACILIO FERREIRA DA SILVA	322.060.188-02	7518/2025	704/25-3477649	106 e 97	SB 61547/2025
MANOEL BELO DA SILVA	155.977.548-31	7967/2025	704/25-3477656	106 e 97	SB 85145/2025
APARECIDO SIQUEIRA DA COSTA	214.971.828-67	7831/2025	704/25-3477658	71 e 108	SB 82692/2025
J C FRANCHINI EMPRENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A	44.354.454/0001-36	93/2025	704/25-3480472	82	SB 85651/2025
JOSÉ CARLOS SOUZA DA SILVA	275.245.848-73	7852/2025	704/25-3480474	108	SB 82672/2025
ELIANA SILVA	280.907.858-08	7771/2025	704/25-3480494	108	SB 78402/2025
FERNANDA S CHAVES	357.918.118-10	7774/2025	704/25-3480496	82 e 85	SB 78464/2025
EUGÊNIO CARLOS NASCHOLD	003.999.658-15	95/2025	704/25-3480498	114	SB 130856/2024
ALEXSANDRO EMILIANO DA SILVA	303.003.258-27	94/2025	704/25-3480522	70	SB 82480/2025
FRANCISCO ALTINO TAVEIRA SOBRINHO	775.665.054-91	97/2025	704/25-3480528	114	SB 44630/2025
FELIPE DONIZETH ALVES	421.133.278-30	96/2025	704/25-3480535	118	SB 106871/2024

### Procuradoria-Geral do Município Gabinete do Procurador Geral

**RESOLUÇÃO PGM Nº 20/2025. Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.** Processo Administrativo **SB 40195/2025**. PGM, 4 de setembro de 2025. **DOUGLAS EDUARDO PRADO**, Procurador-Geral do

MIDEAST COMÉRCIO, INDUSTRIA, REPRESENTAÇÕES E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS LTDA	26.965.878/0001-55	98/2025	704/25-3480538	114	SB 47667/2024
--	--------------------	---------	----------------	-----	---------------

O (a) autuado (a) terá prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de ciência da autuação e/ou 20 (vinte) dias a partir da data desta publicação para apresentação de defesa ou impugnação (artigo 51º do DM nº 20434/2018 e suas alterações);

Os recursos devem ser formalizados presencialmente em uma das unidades do Atende Bem ou virtualmente no site oficial da prefeitura, através da Guia de Serviços: <http://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br>.

Em caso de dúvidas, ligar para 2630-4650.

**SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SEMAS-204  
EDITAL Nº 71, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025**

Nos termos da Lei nº 6534 de 15 de março de 2017, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por picar, grafitar ou colar cartazes não autorizados- infração prevista no artigo 1º da mencionada lei:

NOME	CPF	A. DE INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	PROCESSO
CLAUDIO COVO	288.583.528-15	7737/2025	704/25-3480476	SB 80415/2025
MATHEUS PERSONA SANTOS	241.015.668-10	7735/2025	704/253480483	SB 80133/2025
ALEXANDRE DA SILVA SOUZA	192.363.508-52	7739/2025	704/253480501	SB 84782/2025

O (a) autuado (a) terá prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de ciência da autuação e/ou 15 (quinze) dias corridos a partir da data desta publicação para apresentação de defesa ou impugnação (artigo 6º da Lei nº 6534/2017 e suas alterações ações);

Os recursos devem ser formalizados presencialmente em uma das unidades do Atende Bem ou virtualmente no site oficial da prefeitura, através da Guia de Serviços: <http://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br>

Em caso de dúvidas, ligar para 2630-4650.

**SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SEMAS-204  
EDITAL Nº 72, 12 DE SETEMBRO DE 2025**

Nos termos do Decreto Municipal nº 20.434/2018 e suas alterações, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes e notificados abaixo relacionados, estão sendo cientificados dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos e requerimentos impetrados junto à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal.

**Assunto:** Auto de Inspeção Ambiental

NOME	RG/CPF/CNPJ	NÚMERO	PROCESSO
IMPERIO INTERMEDIACOES EM NEGOCIOS LTDA	43.281.686/0001-49	58/2025	SB 85323/2025
INSPECIONADO DESCONHECIDO	N/C	56/2025	SB 82480/2025
WILQUER ROCHA	366.694.898-70	57/2025	SB 83086/2025
CONDOMÍNIO DAS FLORES I	07.326.030/0001-31	55/2025	SB 82041/2025
ALUÍZIO MARQUES FARIA	161.660.178-71	54/2025	SB 81428/2025
STYROPAK EMBALAGENS LTDA	01.233.254/0001-12	62/2025	SB 86415/2025
CICERO OTACILIO FERREIRA DA SILVA	322.060.188-02	7326/2025	SB 61547/2025
MANOEL BELO DA SILVA	155.977.548-31	59/2025 e 10692/2025	SB 85145/2025
APARECIDO SIQUEIRA DA COSTA	214.971.828-67	10806/2025	SB 82692/2025
J C FRANCHINI EMPRESAMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A	44.354.454/0001-36	61/2025	SB 85651/2025
JOSÉ CARLOS SOUZA DA SILVA	275.245.848-73	10619/2025	SB 82672/2025

CLAUDIO COVO	288.583.528-15	11283/2025	SB 80415/2025
MATHEUS PERSONA SANTOS	241.015.668-10	11285/2025	SB 80133/2025
ELIANA SILVA	280.907.858-08	10602/2025	SB 78402/2025
FERNANDA S CHAVES	357.918.118-10	10618/2025	SB 78464/2025
ALEXANDRE DA SILVA SOUZA	192.363.508-52	11282/2025	SB 84782/2025
ALEXSANDRO EMILIANO DA SILVA	303.003.258-27	060/2025	SB 82480/2025

**Assunto:** Termo de Embargo e Interdição

NOME	RG/CPF/CNPJ	NÚMERO	PROCESSO
WILQUER ROCHA	366.694.898-70	02/2025	SB 83086/2025
ELIANA SILVA	280.907.858-08	2767/2025	SB 78402/2025

**Assunto:** Termo de Apreensão e Depósito

NOME	RG/CPF/CNPJ	NÚMERO	PROCESSO
APARECIDO SIQUEIRA DA COSTA	214.971.828-67	3644/2025	SB 82692/2025
FERNANDA S CHAVES	357.918.118-10	3600/2025	SB 78464/2025
ALEXANDRE DA SILVA SOUZA	192.363.508-52	3417/2025	SB 84782/2025

**Assunto:** Convocação para celebração de Termo de Compromisso Ambiental (TCA)

NOME	RG/CPF/CNPJ	TCA	PRAZO	PROCESSO
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	60.509.015/0001-01	025/2025	15 DIAS	SB 6109/2025
FRANCISCO LUCIO FERNANDES	201.248.564-20	026/2025	15 DIAS	SB 142950/2024
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	60.509.015/0001-01	024/2025	15 DIAS	SB 39078/2024
PLANET FUTEBOL SOCIETY SBCAMPO LTDA	35.555.643/0001-86	001/2025	15 DIAS	SB 94093/2021
MARIA CRISTINA DO SANTOS	057.203.344-32	027/2025	15 DIAS	SB 74117/2025
ANDRE CRISTIANO CRIZE	287.364.768-03	019/2025	15 DIAS	SB 25093/2025
CONSTRUTORA JACY LTDA	44.380.343/0001-02	014/2025	15 DIAS	SB 131557/2023
FERNANDO HENRIQUE SANTOS DE SOUZA	359.128.908-64	028/2025	15 DIAS	SB 139527/2024

**Assunto:** Certidão de Atendimento de Condicionantes de Reparação de Dano Ambiental

NOME	RG/CPF/CNPJ	CERTIDÃO	PROCESSO
LIMA GOLF EMPRESAMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	10.670.896/0001-70	004/2025	SB 91263/2021

**Assunto:** Termo de Doação

DESCRIÇÃO	RECEPTOR	NÚMERO	PROCESSO
-----------	----------	--------	----------

01 barco de madeira de 3,8 metros	GUARDA AMBIENTAL	011/2025	SB 40520/2025
01 motor de popa da marca Rimo de cor vermelha e preta			

SEMAS -204, em 12 de setembro de 2025

**RUTH CRISTINA FERREIRA RAMOS**

Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal

**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL**  
**EDITAL SEMAS-2 Nº 35, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025**

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal nº 20.463/2018, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

**SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL - SEMAS-202**

**Assunto:** Deferimento de validação do requerimento "COMUNICAÇÃO DE PODA - até 10 (dez) árvores":

PROCESSO	NOME/EMPRESA	VALIDADE
SB.085610/2025-57	LAR DA CRIANÇA EMMANUEL	29/09/2026

**Assunto:** Deferimento de solicitação de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB.069126/2024-45	ALEXANDER MOGNON	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 143/2025

**SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA - SEMAS-203**

**Assunto:** Deferimento de solicitação de Alvará Ambiental:

PROCESSO	INTERESSADO	DOCUMENTO EMITIDO
SB 72552/2025-67	JOSÉ NUNES DOS SANTOS	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 072/2025
SB 63984/2024-09	ANTONIO ROBERTO BOER	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 058/2025

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 10 de Setembro de 2025.

**RUTH CRISTINA FERREIRA RAMOS**

Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal - SEMAS

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2024**

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por meio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, e a FUNDAÇÃO KUNITO MIYASAKA.

Objeto: O presente acordo tem como objetivo a conjugação de esforços para o desenvolvimento de ações conjuntas de conservação da biodiversidade da Mata Atlântica em áreas específicas. As ações estão voltadas para atividades de educação ambiental, visitação pública e a implantação de uma área de sultura de animais silvestres.

Vigência: O acordo terá a duração de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Jornal Notícias do Município.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo:** Edital de Credenciamento nº 01/2025 - SEMAS

**Interessado:** Faculdade de São Bernardo - FASB

**Objeto:** Credenciamento da Instituição para fornecimento de estagiários dos cursos de Administração, Engenharia de Produção e Pedagogia.

**Homologação:** A Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal, Ruth Cristina Ferreira Ramos, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o credenciamento da Faculdade de São Bernardo - FASB.

**Validade:** O credenciamento terá validade até **28 de agosto de 2030**.

São Bernardo do Campo, 09 de setembro de 2025.

**Ruth Cristina Ferreira Ramos**

Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal

**Secretaria de Cultura**  
**Gabinete da Secretária**

**COMUNICADO SC Nº. 114/2025 - CONVOCA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS**

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, convoca os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC para a **Reunião Extraordinária** a ser realizada no dia **23 de setembro de 2025**, no Auditório da **Biblioteca Pública Municipal Monteiro Lobato**, localizada na

Rua Dr. Fláquer, 26 - Centro - São Bernardo do Campo/SP.

● **Primeira chamada:** 19h00● **Segunda chamada:** 19h15

A pauta da referida reunião se dará nos termos a seguir:

● Leitura da ATA da Reunião Ordinária do dia 09/09;

● Propostas do mês da Consciência Negra; e

● Assuntos gerais.

Contamos com a presença de todos os conselheiros titulares e suplentes para o bom andamento dos trabalhos e deliberações importantes para a cultura de nosso município.

São Bernardo do Campo, 12 de setembro de 2025.

**SAMARA DINIS DA SILVA**

Secretária de Cultura

**COMUNICADO SC Nº. 115/2025 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº. 011/2025 - FOMENTO CULTURAL ATRAVÉS DE OFICINAS CULTURAIS EM ESPAÇOS MUNICIPAIS 2025.**

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, torna público o resultado definitivo da análise e avaliação das propostas inscritas pela Comissão de Seleção de acordo com o item 10 do Edital GSC no 011/2025 - Fomento Cultural através de Oficinas Culturais em Espaços Municipais 2025.

Nos termos do Comunicado SC nº. 110/2025, publicado no Notícias do Município nº 2559 de 05 de setembro, informamos que não houve a interposição de recurso contra a decisão da fase de seleção, dentro do prazo estabelecido. Dessa forma, considera-se encerrada a fase recursal, permanecendo inalterado o resultado publicado anteriormente. Abaixo, o resultado final:

Número da inscrição	Responsável pela inscrição	ID da Categoria Selecionada	Pontuação
on-1961524668	Helaine Lobo	ID: 6	80,67
on-1734637531	Melissa de Paiva Pereira	ID: 6	80
on-409738321	Mônica Cristina	ID: 6	76,67
on-515062523	Beatriz Marin de Andrade	ID: 12	74
on-2083021635	Rafa Selva	ID: 14	80,33
on-128057828	Kauan Scaldelai Sartori	ID: 15	85
on-961565693	Fabiano Alves de Anchieta	ID: 15	64
on-1573866069	Lucilene Trinca	ID: 19	85,67
on-410144626	Claudia Nolla	ID: 19	74,33
on-1374031103	Dádila Souza	ID: 19	49,33
on-1898980849	Ela Mesma	ID: 25	75,5
on-235491250	Fábio Ribeiro	ID: 25	78,17
on-1879050059	Josué Gonçalves dos Reis	ID: 25	74,33
on-943404383	Sandro Martins de Jesus	ID: 37	79,97
on-98138213	Hélio Gonçalves Costa	ID: 40	76
on-408042187	Danillo Tenucci Fernandez	ID: 40	69,33
on-1951207800	Rafa Selva	ID: 40	68
on-1156275932	Fábio Ribeiro	ID: 44	77
on-716336225	Aparecida de Fátima Saes do Espírito Santo	ID: 44	76,33
on-1590978775	Flávia Martins Alves	ID: 44	65,33
on-233729608	Walter Sky	ID: 54	79,33
on-118386200	Sergio Anil	ID: 54	76,67
on-72112583	Walter Sky	ID: 58	79,33
on-1181515116	Sergio Anil	ID: 58	76,67
on-439507915	Mônica Cristina	ID: 58	72,67
on-1433938399	Ismael Trabuço Soares Silva	ID: 58	64,37
on-420486744	Priscila Mendes Nepomuceno	ID: 28	Desclassificado

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento de e-mail da Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo, um e-mail para [oficinas.culturais@saobernardo.sp.gov.br](mailto:oficinas.culturais@saobernardo.sp.gov.br), com o assunto "Habilitação + nome do proponente", com documentos em anexo solicitados no item 11.1 do Edital.

São Bernardo do Campo, 12 de setembro de 2025

**SAMARA DINIS DA SILVA**

Secretária de Cultura

**Secretaria de Planejamento Urbano  
Gabinete do Secretário**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO  
SPU-003 - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS  
MUNICIPAIS**

**EDITAL Nº 235/2025**

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANÇAMENTOS E AUTUAÇÕES:

NOME	INSCRIÇÃO	LANÇAMENTOS	VALOR LANÇ.	VENC TO	N.AUTO	CÓD.
ALDEONE ALVES PEREIRA	346.766-0	704-3462383/2025	R\$ 3.165,21	13102025	3462383	251
ANDERSON LUIZ BALIEGA	295.894-5	704-3462423/2025	R\$ 3.165,21	13102025	3462423	251
BANCO FIBRA S/A	3.092.001.000	704-3462387/2025	R\$ 3.165,21	13102025	3462387	251
CIBELE BERNARDO DA SILVA - ME	185.739-8	704-3462364/2025	R\$ 3.165,21	13102025	3462364	251
CIBELE BERNARDO DA SILVA - ME	185.739-8	704-3462379/2025	R\$ 3.165,21	13102025	3462379	251
CLEITON VIEIRA FERREIRA	359.348-7	704-3462372/2025	R\$ 3.165,21	13102025	3462372	251
CRISTOVAM GARCIA MORALES - ESPOLIO	534.005.001.000	704-3462414/2025	R\$ 6.330,42	13102025	3462414	251
ELAINE CRISTINA MOREIRA		708-3471174/2025	R\$ 240,92	14102025		100
JANAINA PEREIRA RODRIGUES	297.165-8	704-3462425/2025	R\$ 3.165,21	13102025	3462425	251
MARIA DAS GRACAS ARCANJO SANTANA		708-3462523/2025	R\$ 765,04	14102025		100
MOISES DE ABREU PITA	339.216-3	704-3462428/2025	R\$ 3.165,21	13102025	3462428	251
REGINALDO PEDRO DA SILVA		704-3462394/2025	R\$ 3.165,21	13102025	3462394	251
ROSANGELA ANDRADE DA SILVA		708-3462375/2025	R\$ 588,32	14102025		100
VIACAO RIACHO GRANDE LTDA - MASSA FALIDA	522.100.016.000	704-3462532/2025	R\$ 486,18	13102025	3462532	228

100-COMERCIO AMBULANTE - RENOVAÇÃO  
228-CONSTR./RECONSTR./MANUT. DE PASSEIO  
251-PUBLICIDADE IRREGULAR (PINTURA/COLAGEM)  
SPU-003, 10 DE SETEMBRO DE 2025  
CÍCERO ELIAS DO NASCIMENTO  
Encarregado de Serviço  
RITA DE CÁSSIA MESSIAS  
Diretora de Seção

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO  
SPU-003 - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS  
MUNICIPAIS**

**EDITAL Nº 235/2025**

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execução dos serviços de:

216-LIMPEZA E CAPINACAO

Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS

202-CESSAR OCUPAÇÃO/ DEPOSITO/ LANÇAMENTO

Prazo legal para execucao do servico: 1 DIA

228-CONSTR./RECONSTR./MANUT. DE PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

238-EXECUTAR / ADEQUAR GARGULA

Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS

206-OBSTRUCAO CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS

Prazo legal para execucao do servico: 5 DIAS

232-TRAFEGO DE PEDESTRE - OBRA

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

404-P. SONORA MUSICA ENTRE 22H00 E 07H00

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

403-P. SONORA COM ALTO-FALANTES ATÉ 22H00

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

Prazos acima contados a partir da data de publicação do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificações individuais via correio.

NOME	INSCRIÇÃO	SERVIÇOS
ANDERSON DE SOUSA PACHECO	365.078	404

AUTO POSTO MATRIZ RUDGE RAMOS LTDA	277.728	202
BAR VILLA JARDIM LTDA	366.589	404
BETA PARTICIPACOES LTDA	2.003.119.000	216
DELAMARIE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	12.057.028.000	228
DELAMARIE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	12.057.028.000	238
DENISE COSTA DELLA NINA PISTONI	20.098.013.000	206
DIOGO DE LIMA SILVA	344.863	403
EMFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	521.003.015.000	232
FERNANDA DE SIQUEIRA FERREIRA	10.020.012.000	202
GABRIEL ALVARES DE FARIA	6.031.011.000	216
GEFASA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	29.002.024.000	202
HELBER ROGER PEREIRA DA SILVA	326.145	404
HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	13.001.010.001	202
HISSACO NOZIMA MANTOVANI	10.013.104.000	228
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS-MINISTERIO	383.216	403
INOVE PRIME PATICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	27.029.119.000	228
JAMIL STRACIERI	10.033.012.000	202
JAVA'S PARKING LTDA	351.615	202
JOHN EUDES RODRIGUES DA SILVA	347.233	202
JOSE FRANCISCO DE SOUSA	31.001.025.000	228
JOSE RAFAEL RODRIGUES	20.051.007.000	228
LUCIANO GARCIA GALACHE - ESPOLIO	10.040.076.000	216
LUCIANO GARCIA GALACHE - ESPOLIO	10.040.076.000	228
LUIZ ZACHARIAS DE ARAUJO - ESPOLIO	12.078.003.000	216
MARCIA CRISTINA MATTERA - USUFRUATUARIA	12.011.054.000	228
MARCO ANTONIO GUERRA	10.032.012.000	202
REVEOADA COM. VAR.BEBIDAS E PROD TABACARIA LTDA.	321.057	404
SANTO ROLE BAR E LANCHETERIA LTDA	337.007	404
SAO PAULO GRILL BAR LTDA	353.361	403
SIMAO SIMOES	10.005.004.001	202
SUPRA KENNEDY LANCHETERIA LTDA-ME	246.473	404
VEIO DE CHAPEU BURGERS LTDA ME	298.572	202

Notificações entregues em mãos:

Serviço: Cessar lançamentos/depósitos de resíduos de feira livre

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
MARIVALDO NUNES DA SILVA	114.919	01 DIA
CLEIDE SANTOS	114.920	01 DIA
MARINA TAHIRA ANEZE	114.921	01 DIA
PEDRO GOTO	114.922	01 DIA
FRANCISCO RIVONALDO ALENCAR	114.923	01 DIA

SPU-003, 10 DE SETEMBRO DE 2025  
CÍCERO ELIAS DO NASCIMENTO  
Encarregado de Serviço

RITA DE CÁSSIA MESSIAS  
Diretora de Seção

**DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SPU.23**

**EDITAL Nº 91/2025**

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSC. IMOB./ MOB.	GAM Nº	VALOR	DESCRIÇÃO
SB.083461/2025-02	OLIVEIRA COSTA	30.084.057.000	802/25-4061479	532,10	COBRANÇA ANTECIPADA
	CLEBER DE GSG				
SB.082302/2025-54	DE BENS LTDA	620.102.083.000	802/25-4061480	1330,23	COBRANÇA ANTECIPADA
	ADMINISTRADORA CONSTRUTORA				
SB.084864/2025-79	JACY LTDA	521.400.033.858	802/25-4061481	798,44	COBRANÇA ANTECIPADA
	TUEPA PARTICIPACOES LTDA				
SB.037797/2024-75	ELIANA DE FATIMA	521.400.033.788	802/25-4061482	695,43	COBRANÇA ANTECIPADA
	ADMINISTRADORA				
SB.061703/2025-25	DE FRANCA	30.052.018.000	802/25-4061483	13,74	COBRANÇA ANTECIPADA
	JOSE ANTONIO				
SB.085015/2025-30	VIEIRA	512.030.163.000	802/25-4061487	532,10	COBRANÇA ANTECIPADA
	REGINA COUTO DA SILVA				
SB.056967/2025-58	SILVA	15.041.034.000	802/25-4061488	532,10	COBRANÇA ANTECIPADA
	ALCEU RODRIGUES				
SB.054489/2025-15	DA SILVA E OUTRA	512.031.216.000	802/25-4061492	730,80	COBRANÇA ANTECIPADA
	GISELE DE SOUZA				
SB.110799/2024-63	BRAGA	534.602.008.000	802/25-4061493	78,48	COBRANÇA ANTECIPADA
	RODRIGO MENDES				
SB.084253/2025-60	ARAGÃO	31.027.096.000	802/25-4061494	1330,23	COBRANÇA ANTECIPADA
	GUILHERME				
SB.085658/2025-59	BARBOSA SIMÕES	9.015.035.000	802/25-4061485	532,10	COBRANÇA ANTECIPADA
	SENHOR BERNÔ BARBEARIA CLUBE				
SB.051360/2025-69	LTDA	1.004.049.000	802/25-4031397	207,99	COBRANÇA ANTECIPADA
	RICARDO OLIVEIRA				
SB.085739/2025-75	PACHECO	21.034.004.000	802/25-4061503	532,10	COBRANÇA ANTECIPADA
	VANDERLEI ALVES				
SB.085788/2025-64	DE MOURA	33.086.045.000	802/25-4061504	532,10	COBRANÇA ANTECIPADA
	HAMILTON MARIA				
SB.085073/2025-94	DA SILVA	5.013.018.000	802/25-4061505	532,10	COBRANÇA ANTECIPADA
	RICARDO OLIVEIRA				
SB.065753/2025-19	PACHECO	21.034.004.000	802/25-4061514	33,86	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.037477/2024-52	ADEMAR BATISTA	29.012.005.000	802/25-4061507	14,83	COBRANÇA ANTECIPADA

SPU-23, 12 de Setembro de 2025. Deborah Passarella - Encarregada de Serviço SPU-231.1; Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor de Divisão SPU-23; Danilo Rotondo Silva - Diretor do Departamento de Obras Particulares SPU-2

**DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SPU.23**

**EDITAL Nº 92/2025**

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.044530/2025-62	EVER GREEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

SPU-23, 12 de Setembro de 2025. Deborah Passarella - Encarregada de Serviço SPU-231.1; Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor de Divisão SPU-23; Danilo Rotondo Silva - Diretor do Departamento de Obras Particulares SPU-2

**DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SPU.23**

**EDITAL Nº 93/2025**

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Cobrança Antecipada referente ao Processo de Alvará de Funcionamento.

DESCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR
-----------	--------------	--------	-------

COBRANÇA ANTECIPADA	ABDANUR SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	4061497	674,11
COBRANÇA ANTECIPADA	AMAURI TADEU DARCADIA	4061498	674,11
COBRANÇA ANTECIPADA	CAU CENTRO AVANÇADO DE UROLOGIA ABC LTDA	4061477	674,11
COBRANÇA ANTECIPADA	DANIELI STUCHI	4061486	674,11
COBRANÇA ANTECIPADA	DEL VECCHIO MEDICINA LTDA	4061496	674,11
COBRANÇA ANTECIPADA	DROGARIA SAO PAULO	4061502	674,11
COBRANÇA ANTECIPADA	DROGARIA SAO PAULO S.A	4061491	674,11
COBRANÇA ANTECIPADA	DROGARIA SAO PAULO S.A.	4061485	674,11
COBRANÇA ANTECIPADA	FABIO ISSAMU SASAKI	4061509	674,11
COBRANÇA ANTECIPADA	FE DE ARUANDA LTDA	4061511	674,11
COBRANÇA ANTECIPADA	GLEIDISLAINE DOS SANTOS SOUZA BONATTO	4061499	674,11
COBRANÇA ANTECIPADA	INDUSTRIA BRAIDO LIMITADA	4061506	674,11
COBRANÇA ANTECIPADA	JOSE RITALMO DE SOUZA JUNIOR	4061510	674,11
COBRANÇA ANTECIPADA	KAREN DA SILVA SHIGUIHARA	4061501	674,11
COBRANÇA ANTECIPADA	MV3 FISIOTERAPIA E SAUDE LTDA	4061490	674,11
COBRANÇA ANTECIPADA	NATALIA DOS SANTOS RAMOS ARAGAO	4061513	674,11
COBRANÇA ANTECIPADA	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	4061478	674,11
COBRANÇA ANTECIPADA	SILVANA ROSIMEIRE FERREIRA ALVES	4061515	674,11
COBRANÇA ANTECIPADA	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S.A	4061484	674,11
COBRANÇA ANTECIPADA	SORRISO DESTAK LTDA	4061512	674,11
COBRANÇA ANTECIPADA	TORRES MEDICINA ENGENHARIA & SEGURANCA DO TRAB	4061500	674,11
COBRANÇA ANTECIPADA	TRANS-DI TRANSPORTES LTDA	4061489	674,11
COBRANÇA ANTECIPADA	WILSON MANOEL LOZANO	4061508	674,11

SPU-23, 12 de Setembro de 2025. Deborah Passarella - Encarregada de Serviço SPU-231.1; Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor de Divisão SPU-23; Danilo Rotondo Silva - Diretor do Departamento de Obras Particulares SPU-2

**DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SPU-2**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES SPU-22**

**EDITAL Nº 123/2025**

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB- 84064/2021	ROMILDA LEME LEITE	62486
SB-144635/2022	ROSMEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	62385

SB-144635/2022	ROSMEL EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	62386
SB-144635/2022	ROSMEL EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	62388
SB-144258/2024	ELZA VIEIRA FONSECA	62485
SB- 30164/2025	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO PENINSULA	62466

SPU.22, em 12 de setembro de 2025, Eliana Borguini Rodrigues - Agente de Obras Particulares, Elaine Satiria Alves de Barros - Encarregada de Serviço, Paulo Henrique Dante Franco - Diretor de Divisão SPU.22 e Danilo Rotondo Silva - Diretor de Departamento - SPU-2.

**DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES**  
**SPU-2**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**  
**SPU-22**  
**EDITAL Nº 124/2025**

Nos termos do Artigo 25, Paragrafo 3º, Item 1, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, NOTIFICADOS dos seguintes Lançamentos:

NOME	INSCRICAO <IMOB/IMOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ELZA VIEIRA FONSECA	021.100.021.000	704-3480420/2025	R\$ 398,50	21/10/2025	SB 144258/2024
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO PENINSULA	014.012.021.000	704-3480419/2025	R\$ 496,22	21/10/2025	SB 30164/2025
ROMILDA LEME LEITE	006.069.033.000	704-3480421/2025	R\$ 1.062,68	21/10/2025	SB 84064/2021
ROSMEL EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	004.029.035.000	704-3480416/2025	R\$ 1.594,00	21/10/2025	SB 144635/2022
ROSMEL EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	004.029.035.000	704-3480417/2025	R\$ 2.391,00	21/10/2025	SB 144635/2022
ROSMEL EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	004.029.035.000	704-3480418/2025	R\$ 4.782,00	21/10/2025	SB 144635/2022

SPU.22, em 12 de setembro de 2025, Eliana Borguini Rodrigues - Agente de Obras Particulares, Elaine Satiria Alves de Barros - Encarregada de Serviço, Paulo Henrique Dante Franco - Diretor de Divisão SPU.22 e Danilo Rotondo Silva - Diretor de Departamento - SPU-2.

**DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES**  
**SPU-2**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**  
**SPU-22**  
**EDITAL Nº 125/2025**

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 54659/2021	MANUEL DE ALMEIDA FRIAS	185664
SB-131781/2021	ALBERTINO BALTAZAR MONTEIRO PEREIRA	185626
SB- 25571/2023	EUCLIDES PAINO PAIN	185521
SB- 67112/2024	MANOEL CLODOMIR MARTINS GARCIA	185675
SB- 89326/2024	CARLOS ALBERTO LOPES	185674
SB- 84987/2025	JOAO PEREIRA DE FREITAS	185667

SB- 84996/2025	CEPAR PARTICIPACOES S/A	185658
SB- 85132/2025	ADILSON GREGORIO DA SILVA	185558
SB- 85132/2025	JOAO PAULO FURTADO PEIXOTO	185559
SB- 85412/2025	CLINICA FARES SOCIEDADE LIMITADA	185666
SB- 85428/2025	THAIS THIEME FORNEL TOMITA	185196
SB- 85744/2025	BEMAR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	185669
SB- 85753/2025	CLEAS ADMINISTRACAO DE BENS SOCIEDADE LTDA	185289
SB- 86130/2025	ATIVO IMOVEIS E ASSESSORIA LIMITADA	185671
SB- 86585/2025	JOAQUIM FERNANDO ESTEVES PEREIRA - USUFRUTO	185663
SB- 86588/2025	OTAVIO BENEDITO AMARAL - ESPOLIO	185670
SB- 86598/2025	AUREA LUCIA PEREIRA BARBOSA	185672

CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO DE OBRA  
O Departamento de Obras Particulares torna público o cancelamento do seguinte documento:

Notificação Nº 185509 - Processo SB-78482/2025-94 - CONSTRUBIG EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Notificação Nº 185357 - Processo SB-71517/2025-32 - NEUSA OLIVEIRA DE JESUS MOREIRA.

SPU.22, em 12 de setembro de 2025, Eliana Borguini Rodrigues - Agente de Obras Particulares, Elaine Satiria Alves de Barros - Encarregada de Serviço, Paulo Henrique Dante Franco - Diretor de Divisão SPU.22 e Danilo Rotondo Silva - Diretor de Departamento - SPU-2.

**DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES**  
**SPU-2**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**  
**SPU-22**  
**EDITAL Nº 126/2025**

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 83430/2025	BRAZILLIAN STEAK CHURRASCO LTDA.	61388
SB- 86118/2025	WILLIAM NAZARENO RODRIGUES	61538
SB- 86395/2025	IGREJA EVANG. ASSEMBLEIA DE DEUS MIN. MADUREIRA	61625

SPU.22, em 12 de setembro de 2025, Eliana Borguini Rodrigues - Agente de Obras Particulares, Elaine Satiria Alves de Barros - Encarregada de Serviço, Paulo Henrique Dante Franco - Diretor de Divisão SPU.22 e Danilo Rotondo Silva - Diretor de Departamento - SPU-2.

**EDITAL SPU-21 Nº 102, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025**

Em cumprimento ao artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº DA GAM	PARCELAS	DESCRIÇÃO
SB.084010/2025-29	SHERWIN WILLIAMS DO BRASIL IND E COM LTDA	802254031379	1	COBRANÇA ANTECIPADA

SB.028137/2025-83	J. FRANCHINI EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	802254031380	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.019054/2025-70	ARTHUR NOGUEIRA COELHO	802254031381	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 125294/2024-94	ALBERTO MORAIS ROMÃO	802254031382	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 085563/2025-63	MUVI EMPREENHIMENTOS LTDA	802254031383	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.071211/2025-15	JACOB PAULO DOS SANTOS	802254031384	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.085805/2025-60	BOREAL MIDIA EXTERIOR LIMITADA	802254031385	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.081258/2025-37	RAKAS INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	802254031386	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.085768/2025-02	CARLOS ALBERTO DA SILVA	802254031388	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.065920/2020-87	DALCIR CAPELL	802254031387	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.084988/2025-92	MARIANO BEZERRA DA SILVA	802254031389	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.086298/2025-01	BRUNO LINS DA SILVA	802254031390	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.118042/2024-35	CRISTIANE DE CASSIA PINTO DE PAULA	802254031391	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 029219/2025-76	CRISTIANO FERNANDES LIMA	802254031392	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.086301/2025-37	GERALDO DA SILVA ALMEIDA	802254031393	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.043412/2025-99	JOAQUIM PEDRO VIEIRA	802254031394	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 086434/2025-25	LOOK VEICULAÇÕES LTDA ME	802254031395	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.088118/2024-87	MIRIAM ANDREOLI	802254031396	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.086587/2025-75	HELDER RIATO	802254031398	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 086661/2025-74	WELITON RODRIGUES DE SOUSA	802254031399	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.001091/2025-52	WASILY TARASIU PAWLUK-ESPOLIO	802254031400	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.086254/2025-43	CICERO MARQUES DE SOUSA	802254031401	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.087033/2025-92	IDELSON GABRIEL COSTA DOS SANTOS	802254031402	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.069938/2025-30	ALVES FAMILY OFFICE EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA	802254031403	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.086935/2025-81	JOSE NUNES DOS SANTOS	802254031404	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 075029/2025-29	AILTON CELSO RIBEIRO FERREIRA	802254031405	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.065746/2025-66	SOLANGE MAZZO MIRA E OUTROS	802254031406	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 027243/2025-86	WHADUA ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	802254031407	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 081434/2025-75	JOSE AMERICO VIEIRA BARROZO	802254031408	1	COBRANÇA ANTECIPADA

São Bernardo do Campo, 12 de setembro de 2025.  
Meires Souza Boiani - Encarregada de Serviços SPU-210.1  
Cristiane Branco Theodoro - Diretora de Divisão SPU.21  
Danilo Rotondo - Diretor de Departamento SPU.2

**EDITAL SPU-21 Nº 103, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025**

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos identificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB 099019/2024-18	EDIMARI BARBOSA CALONE

SB.097438/2024-75	AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS SA
SB 109799/2024-76	G.P HOLDING LTDA
SB 024733/2025-27	MARIA JUANITA FONSECA DE MENDONÇA
SB.049671/2025-14	CONSTRUTORA GRANDE ABC LTDA
SB.139161/2021-88	OAC PARTICIPAÇÕES LTDA
SB 076294/2024-05	ASSOCIACAO BENEFICENTE CANTINHO DA MEIMEI

São Bernardo do Campo, 12 de setembro de 2025.  
Meires Souza Boiani - Encarregada de Serviços SPU-210.1  
Cristiane Branco Theodoro - Diretora de Divisão SPU.21  
Danilo Rotondo - Diretor de Departamento SPU.2

**EDITAL SPU-21 Nº 104, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025**

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos identificados a partir da data desta publicação, quanto ao "DOCUMENTOS EMITIDOS SEM GAM COMPLEMENTAR" dos processos abaixo relacionados.

PROCESSO	INTERESSADO
SB 082773/2025-05	GRUTA CAPITAL HOLDING LTDA
SB.079578/2025-57	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS E AUTARQUICOS DE SAO BERNARDO DO CAMPO
SB.106372/2024-81	JOSE EDILSON FEITOSA DA SILVA
SB.073201/2025-01	ADEILSON ARRUDA SILVA

São Bernardo do Campo, 12 de setembro de 2025.  
Meires Souza Boiani - Encarregada de Serviços SPU-210.1  
Cristiane Branco Theodoro - Diretora de Divisão SPU.21  
Danilo Rotondo - Diretor de Departamento SPU.2

**EDITAL SPU-211.3 Nº 105, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025**

Através do presente ficam os proprietários identificados, a partir da data desta publicação, quanto ao "REEMPLACAMENTO NUMÉRICO PREDIAL - JARDIM IPANEMA" dos imóveis abaixo relacionados, efetuado através do processo SB 13989/2007.

RUA ALEXANDRITA	
Emplacamento	Inscrição Imobiliária
38	530.120.029
44	530.120.030
50	530.120.031
170	530.120.051
RUA ÁGUAS MARINHAS	
Emplacamento	Inscrição Imobiliária
20	530.114.003
RUA AMAZONITA	
Emplacamento	Inscrição Imobiliária
54	530.113.007
RUA BERILO	
Emplacamento	Inscrição Imobiliária
86	530.130.033
126	530.131.018
RUA CRISTALINA	
Emplacamento	Inscrição Imobiliária
35	530.131.012
171	530.125.031
202	530.126.057
RUA EXPRESSA	
Emplacamento	Inscrição Imobiliária

271	530.124.001
405	530.121.003
425	530.121.001
415	530.121.002
<b>RUA JASPE</b>	
<b>Emplacamento</b>	<b>Inscrição Imobiliária</b>
40	530.122.005
54	530.122.011
60	530.122.012
66	530.122.013
72	530.122.006
78	530.122.007
86	530.122.008
<b>RUA MALAQUITA</b>	
<b>Emplacamento</b>	<b>Inscrição Imobiliária</b>
67	530.126.007
<b>RUA OBSIDIANA</b>	
<b>Emplacamento</b>	<b>Inscrição Imobiliária</b>
55	530.128.037
81	530.128.033
85	530.128.032
93	530.128.031
99	530.128.030
<b>RUA OLHO DE TIGRE</b>	
<b>Emplacamento</b>	<b>Inscrição Imobiliária</b>
171	530.119.001
<b>RUA ÔNIX</b>	
<b>Emplacamento</b>	<b>Inscrição Imobiliária</b>
33	530.123.003
43	530.123.005
49	530.123.006
<b>RUA OURO BRANCO</b>	
<b>Emplacamento</b>	<b>Inscrição Imobiliária</b>
115	530.112.048
<b>RUA PÉROLA</b>	
<b>Emplacamento</b>	<b>Inscrição Imobiliária</b>
35	530.124.024
87	530.124.015
140	530.125.012
190	530.125.020
<b>AVENIDA PÉROLA NEGRA</b>	

<b>Emplacamento</b>	<b>Inscrição Imobiliária</b>
99	530.130.034
235	530.118.070
260	503.123.001
270	530.123.002
276	530.123.003
282	530.123.004
286	530.123.004
316	530.123.008
<b>RUA QUARTZO</b>	
<b>Emplacamento</b>	<b>Inscrição Imobiliária</b>
53	530.113.059
62	530.112.010
80	530.112.013
95	530.113.052
191	530.113.036
<b>RUA ROCHEDO</b>	
<b>Emplacamento</b>	<b>Inscrição Imobiliária</b>
43	530.120.020
49	530.120.019
124	530.121.024
133	530.120.005
145	530.120.003
157	530.120.001
<b>RUA SODALITA</b>	
<b>Emplacamento</b>	<b>Inscrição Imobiliária</b>
25	530.117.032
32	530.118.039
95	530.117.020
149	530.117.011
156	530.118.059
<b>RUA TALISMÃ</b>	
<b>Emplacamento</b>	<b>Inscrição Imobiliária</b>
46	530.127.002
47	530.126.075
107	530.126.065
138	530.127.018
<b>RUA TURMALINA</b>	
<b>Emplacamento</b>	<b>Inscrição Imobiliária</b>

6	530.119.031
42	530.119.037
114	530.119.049

São Bernardo do Campo, 12 de setembro de 2025.

Leni Maria dos Santos Oliveira- Encarregada de Serviços SPU-211.3  
Vanessa Toutain S. Martins - Diretora de Seção SPU-211 Cristiane Branco  
Theodoro - Diretora de Divisão SPU.21  
Danilo Rotondo - Diretor de Departamento SPU.2

#### DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

SPU-2

#### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

SPU-22

ERRATA

Errata ao Edital nº. 116/2025 referentes aos processos SB. 51496/2019, publicado no Jornal "Notícias do Município", Edição 2557, de 29 de agosto de 2025, em fls. 197.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB-51496/2025	MARIA DE LOURDES LIMA	185517

LEIA-SE:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB-51496/2019	MARIA DE LOURDES LIMA	185517

SPU-22, em 12 de setembro de 2025, Eliana Borguini Rodrigues - Agente de Obras Particulares, Elaine Satiria Alves de Barros - Encarregada de Serviço - SPU-220.1, Paulo Henrique Dante Franco - Diretor de Divisão - SPU-22, Danilo Rotondo Silva - Diretor do Departamento de Obras Particulares - SPU-2.

### Atos do Poder Legislativo

#### ERRATA

Errata referente ao título de seção publicado no Jornal Notícias do Município, edição nº 2.559, de 05 de setembro de 2025:

Onde se lê:

"Atos do Poder Executivo"

Leia-se:

"Atos do Poder Legislativo"

Em atenção ao disposto no § 4º do art. 48, do Regimento Interno, segue abaixo a deliberação, de forma reduzida, das Comissões Permanentes:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 62/2025 - PROTOCOLO GERAL Nº 10609/2025

**AUTOR:** LUANA ELOÁ

**ASSUNTO:** DISPÕE SOBRE A COMEMORAÇÃO AO "DIA DA MATERNIDADE ATÍPICA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PARECER:** EM 13 DE AGOSTO DE 2025, A **CCJR** EXAROU PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 62/2025.

EM 1º E 10 DE SETEMBRO DE 2025, A **CFO** E **CECE**, RESPECTIVAMENTE, REQUERERAM ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 10 (DEZ) SESSÕES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

#### PROJETO DE LEI Nº 53/2025 - PROTOCOLO GERAL Nº 5125/2025

**AUTOR:** LUANA ELOÁ

**ASSUNTO:** INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO A CAMPANHA "JUNHO VIOLETA", DEDICADA À CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA IDOSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PARECER:** EM 25 DE ABRIL, 9 E 29 DE MAIO, 18 DE JUNHO, 31 DE JULHO E 21 DE AGOSTO DE 2025, A **CCJR**, **CFO**, **COSP**, **CECE**, **CDHC** E **CIAPPCD** RESPECTIVAMENTE, EXARARAM PARECERES FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 53/2025.

EM 8 DE SETEMBRO DE 2025, A **CSP** REQUEREU O ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 10 (DEZ) SESSÕES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

#### PROJETO DE LEI Nº 58/2025 - PROTOCOLO GERAL Nº 5523/2025

**AUTOR:** NINA BRAGA

**ASSUNTO:** DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.729, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1968, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, PARA INSTITUIR DIREITOS DE PRIORIDADE NA REMOÇÃO E DE LICENÇA REMUNERADA À SERVIDORA PÚBLICA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PARECER:** EM 15 E 30 DE MAIO, 23 DE JUNHO, 1º E 21 DE AGOSTO E 8 DE SETEMBRO DE 2025, A **CCJR**, **CFO**, **COSP**, **CSPS**, **CDHC** E **CSP**, RESPECTIVAMENTE, REQUERERAM ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 10 (DEZ) SESSÕES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

#### PROJETO DE LEI Nº 85/2025 - PROTOCOLO GERAL Nº 6649/2025

**AUTOR:** NETINHO RODRIGUES

**ASSUNTO:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "LEI LUCAS" DE PRIMEIROS SOCORROS, NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PARECER:** EM 29 DE MAIO, 18 DE JUNHO, 1º E 26 DE AGOSTO E 9 DE SETEMBRO DE 2025, A **CCJR**, **CFO**, **COSP**, **CECE** E **CSP**, RESPECTIVAMENTE, REQUERERAM ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 10 (DEZ) SESSÕES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

#### PROJETO DE LEI Nº 87/2025 - PROTOCOLO GERAL Nº 6660/2025

**AUTOR:** GORDO DA ADEGA- JOSIAS PAZ

**ASSUNTO:** INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CAPITAÇÃO PROFISSIONAL EM GASTRONOMIA E PANIFICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PARECER:** EM 29 DE MAIO, 18 DE JUNHO, 1º E 26 DE AGOSTO E 9 DE SETEMBRO DE 2025, A **CCJR**, **CFO**, **COSP**, **CECE**, E **CSPS**, RESPECTIVAMENTE, REQUERERAM ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 10 (DEZ) SESSÕES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

#### PROJETO DE LEI Nº 94/2025 - PROTOCOLO GERAL Nº 6965/2025

**AUTOR:** NINA BRAGA

**ASSUNTO:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL "CUIDAR É TRANSFORMAR" NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, VOLTADO À PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL, PREVENÇÃO AO SUICÍDIO E FORTALECIMENTO EMOCIONAL DOS ESTUDANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PARECER:** EM 29 DE MAIO, 23 DE JUNHO, 1º E 26 DE AGOSTO E 9 DE SETEMBRO DE 2025, A **CCJR**, **CFO**, **COSP**, **CECE**, E **CSPS**, RESPECTIVAMENTE, REQUERERAM ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 10 (DEZ) SESSÕES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

#### PROJETO DE LEI Nº 109/2025 - PROTOCOLO GERAL Nº 7629/2025

**AUTOR:** NETINHO RODRIGUES

**ASSUNTO:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "BOMBEIROS NAS ESCOLAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PARECER:** EM 18 DE JUNHO, 31 DE JULHO, 25 DE AGOSTO E 10 DE SETEMBRO DE 2025, A **CCJR**, **CFO**, **COSP** E **CECE**, RESPECTIVAMENTE, REQUERERAM ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 10 (DEZ) SESSÕES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

#### PROJETO DE LEI Nº 105/2025 - PROTOCOLO GERAL Nº 7203/2025

**AUTOR:** WATANABE

**ASSUNTO:** O PRESENTE PROJETO, INTITULADO DE "MEUS FILHOS MINHAS REGRAS", ESTABELECE DIRETRIZES PARA O COMPORTAMENTO DE FUNCIONÁRIOS E DOCENTES DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, VISANDO À NEUTRALIDADE NO ENSINO DE QUESTÕES SÓCIO-POLÍTICAS, EVITANDO MANIFESTAÇÕES QUE POSSAM INCLINAR ALUNOS A UMA CORRENTE POLÍTICO-PARTIDÁRIA-IDEOLÓGICA ESPECÍFICA.

**PARECER:** EM 18 DE JUNHO, 31 DE JULHO, 25 DE AGOSTO E 10 DE SETEMBRO DE 2025, A **CCJR**, **CFO**, **COSP** E **CECE**, RESPECTIVAMENTE, REQUERERAM ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 10 (DEZ) SESSÕES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

#### PROJETO DE LEI Nº 120/2025 - PROTOCOLO GERAL Nº 8093/2025

**AUTOR:** LUCAS FERREIRA

**ASSUNTO:** DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE MANTER ANIMAIS DOMÉSTICOS ACORRENTADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PARECER:** EM 18 DE JUNHO, 31 DE JULHO, 25 DE AGOSTO E 8 DE SETEMBRO DE 2025, A **CCJR**, **CFO**, **COSP** E **CDPA**, RESPECTIVAMENTE, REQUERERAM ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 5 (CINCO) SESSÕES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

#### PROJETO DE LEI Nº 148/2025 - PROTOCOLO GERAL Nº 9826/2025

**AUTOR:** LÉO RR

**ASSUNTO:** INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A "SEMANA MUNICIPAL DO CORRETOR DE IMÓVEIS" DEDICADA AOS PROFISSIONAIS QUE TEM A FUNÇÃO DE INTERMEDIAR NEGOCIAÇÕES DE COMPRA, VENDA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, OFERECENDO SUPORTE, ORIENTAÇÃO E SEGURANÇA AOS CLIENTES.

**PARECER:** EM 13 DE AGOSTO, 1º E 10 DE SETEMBRO DE 2025, A **CCJR**, **CFO** E **CECE** RESPECTIVAMENTE, EXARARAM PARECERES FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 148/2025.

#### PROJETO DE LEI Nº 192/2025 - PROTOCOLO GERAL Nº 12972/2025

**AUTOR:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA AO EXECUTIVO PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PARECER:** EM 5 DE SETEMBRO DE 2025, A **CCJR**, **CFO**, **COSP**, **CDMA** E **CFCC** EXARARAM PARECERES FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 192/2025.

- **CCJR: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:** Presidente: Ver. Gordo da Adega - Josias Paz; Vice-Presidente: Ver. Reginaldo Burguês; Secretário: Ver. Edmar Aragão.

- **CFO: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:** Presidente: Ver. Palhinha;

Secretário: Ver. Netinho Rodrigues; Suplente: Ver. Getulio do Amarelinho.  
 - **COSP: COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:** Presidente: Ver. Reginaldo Burguês; Vice-Presidente: Ver. Palhinha; Suplente: Ver. Ananias Andrade.  
 - **CECE: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:** Presidente: Ver. Jorge Araújo; Vice-Presidente: Ver. Watanabe; Secretário: Getulio do Amarelinho.  
 - **CSPS: COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL:** Presidente: Ver. Léo RR; Secretário: Ver. Watanabe; Suplente: Ver. Geraldo Gomes.  
 - **CDMA: COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO-AMBIENTE:** Presidente: Ver. Netinho Rodrigues; Vice-Presidente: Ver. Renan Queiroz; Secretário: Ananias Andrade.  
 - **CDHC: COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA:** Presidente: Ver. Renan Queiroz; Vice-Presidente: Ver. Reginaldo Burguês; Secretário: Ver. Shell Gomes.  
 - **CFCC: COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS:** Presidente: Ver. Netinho Burguês; Vice-Presidente: Ver. Palhinha; Suplente: Ver. Bispo João Batista.  
 - **CIAPPCD: COMISSÃO DO IDOSO, APOSENTADO, PENSIONISTA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:** Presidente: Ver. Estevão Camolesi; Vice-Presidente: Ver. Bispo João Batista.; Suplente: Ver. Luana Eloá.  
 - **CDPA: COMISSÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS:** Presidente: Ver. Pery Cartola; Vice-Presidente: Ver. Léo RR; Secretário: Nina Braga.  
 - **CSP: COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA:** Presidente: Ver. Watanabe; Vice-Presidente: Ver. Netinho Rodrigues; Secretário: Ver. Maurício Cardozo.

.....  
**PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**PORTARIA Nº 14.958, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025**

Nomear MILENA SANCHES SOARES, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", conforme inciso IV, artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.413, de 30 de abril de 2025, a partir de 03 de setembro de 2025, no Gabinete do Vereador RENAN MONTEIRO QUEIROZ.

**PORTARIA Nº 14.959, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025**

Nomear SANTIAGO MOITINHO BELOMI, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC16", conforme inciso IV, artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.413, de 30 de abril de 2025, a partir de 03 de setembro de 2025, no Gabinete do Vereador ALAN GOMES FERREIRA.

**PORTARIA Nº 14.960, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025**

Nomear FABIO FREIRE FARIAS, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", conforme inciso IV, artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.413, de 30 de abril de 2025, a partir de 04 de setembro de 2025, no Gabinete do Vereador JULIO CESAR FUZARI.

**PORTARIA Nº 14.961, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025**

Nomear EDINALDO DE MENEZES, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", conforme inciso IV, artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.413, de 30 de abril de 2025, a partir de 04 de setembro de 2025, no Gabinete do Vereador JOÃO VICTOR VIANA PEREIRA.

**PORTARIA Nº 14.962, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**

Nomear DAVI CARLOS DE SOUZA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", conforme inciso IV, artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.413, de 30 de abril de 2025, a partir de 05 de setembro de 2025, no Gabinete da vereadora ANA MARIA DO CARMO ROSSETO.

**PORTARIA Nº 14.963, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**

Conceder ao funcionário PEDRO FERNANDES DOS SANTOS PRADO, Chefe de Gabinete Parlamentar, referência "CC-23", Licença para Tratamento de Saúde, no período de 27 a 29 de agosto de 2025.

**PORTARIA Nº 14.964, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025**

Conceder à funcionária PAOLA RAMOS DA SILVA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Licença para Tratamento de Saúde, no período de 03 a 12 de setembro de 2025.

**PORTARIA Nº 14.965, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025**

Conceder ao funcionário DIOGO DE FREITAS PINTO, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Licença para Tratamento de Saúde, no período de 03 a 05 de setembro de 2025.

**PORTARIA Nº 14.966, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025**

Conceder à funcionária DAIANE FERNANDES BARATELA, Procurador Legislativo, referência "CE-34", grau "E", Licença para Tratamento de Saúde, no período de 08 a 22 de setembro de 2025.

**PORTARIA Nº 14.967, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025**

**Constitui Comissão de Contratação, designa Pregoeiro e dá outras providências.**

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal nº 7.413/2025, de 30 de abril de 2025; o disposto no artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o disposto no artigo 6º, inciso L, da

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores para integrar a Comissão de Contratação, da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo: Membros - ADRIANO JOSE DE OLIVEIRA, MAGALI PAIVA, SAMIRA VIANA OLIVEIRA MARIANO, DEBORA BATISTA DE SANTANA e DANILO YUZO AKIYAMA; Suplentes - HELOISA COLI BIZZOTO, ERIC CESAR MARQUES FERRAZ, RICARDO PEREIRA DA SILVA, MARIO HENRIQUE DE SANTANA BELLO e JORGE ANTONIO DIAS ANGIOLETTO.

**Art. 2º.** Indicar para presidir e secretariar a Comissão de Contratação, os servidores ADRIANO JOSE DE OLIVEIRA e DEBORA BATISTA DE SANTANA, respectivamente; e como suplentes, os servidores HELOISA COLI BIZZOTO e DANILO YUZO AKIYAMA, respectivamente.

**Art. 3º.** Designar o servidor CARLOS ALBERTO ZULLI, Pregoeiro e Agente de Contratação da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, e como Pregoeira e Agente de Contratação Substituta, a servidora SAMIRA VIANA OLIVEIRA MARIANO.

**Art. 4º.** Designar os Membros da Comissão de Contratação para compor a equipe de apoio ao Pregoeiro.

**Art. 5º.** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14.933, de 08 de agosto de 2025.

São Bernardo do Campo, Em 09 de setembro de 2025.

**ANA NICE MARTINS DE CARVALHO**

**Presidenta em Exercício**

**JOSÉ AURÉLIO BACELAR DE PAULA**

**1º Secretário**

**JOILSON SANTOS CARVALHO**

**2º Secretário**

Registrada na Secretaria Administrativa e afixada, na mesma data, no quadro de Editais.

HELOISA COLI BIZZOTO

Secretária Administrativa

**PORTARIA Nº 14.968, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025**

Conceder ao funcionário JOSÉ LUIS DE PAULA ALVES, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", licença gala de 08 (oito) dias, a partir de 09 de setembro de 2025, nos termos do artigo 80, inciso II, da Lei Municipal nº 1.729/68.

**PORTARIA Nº 14.969, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025**

**Constitui Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA.**

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 12, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.413/2025, de 30 de abril de 2025; e o artigo 34, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores para integrar a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo: Membros - ADRIANO JOSE DE OLIVEIRA, JULIANA SARETTA VERISSIMO, JIMMY TORELLI DOS SANTOS, MARCELO RAMOS DA SILVA, SANDRA CLARA GERBELLI, FELIX CASTELO BRANCO DA SILVA JUNIOR e ANSELMO MENDES LOPES FILHO; Suplentes - DAIANE FERNANDES BARATELA, ALEX ALVES DA SILVA, ROSELI SARAIVA DE OLIVEIRA, FERNANDO DE SOUZA AFONSO, REGINA TOSHIE KANASHIRO e MARIO HENRIQUE DE SANTANA BELLO.

**Art. 2º.** Indicar para presidir e secretariar a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, os servidores ADRIANO JOSE DE OLIVEIRA e MARCELO RAMOS DA SILVA, respectivamente; e como suplentes, os servidores JULIANA SARETTA VERISSIMO e JIMMY TORELLI DOS SANTOS respectivamente.

**Art. 3º.** revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14.516, de 02 de janeiro de 2025.

São Bernardo do Campo, em 09 de setembro de 2025.

**ANA NICE MARTINS DE CARVALHO**

**Presidenta em exercício**

**JOSÉ AURÉLIO BACELAR DE PAULA**

**1º Secretário**

**JOILSON SANTOS CARVALHO**

**2º Secretário**

Registrada na Secretaria Administrativa e afixada, na mesma data, no quadro de Editais.

HELOISA COLI BIZZOTO

Secretária Administrativa

.....  
**PORTARIAS BAIXADAS PELO EXMº SR. PRESIDENTE DA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**PORTARIA Nº 3.749, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025**

**1.** Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene de entrega de Título de "Cidadão São-Bernardense" ao Sr. Evandro Lauro Gallão.

**2.** Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Vereador: ROBERTO GARCIA FUENTES Membros: MAURO PERES COSTA, EVANDRO CLOVIS RANAL, FERNANDA GUSMAO SERRAO MARTINS, PEDRO DE LOURDES FERREIRA, RICARDO CASTANHEIRO DA COSTA, EDUARDO ALVES DE

SOUZA e JORGE ANTONIO DIAS ANGIOLETTO.

3. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3.723/2025.

**PORTARIA Nº 3.750, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025**

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em Comemoração ao "Dia dos Capelães" em São Bernardo do Campo.

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Vereador: PERY RODRIGUES DOS SANTOS Membros: FERNANDA LOPES CREDIDIO, THIAGO PREZIA CARNEIRO, EDUARDO ALVES DE SOUZA e JORGE ANTONIO DIAS ANGIOLETTO.

3. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3.728/2025

**PORTARIA Nº 3.751, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025**

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene de entrega de Títulos: "Cidadão São-Bernardense" aos Srs. Alberto Silvio Santos, Jairo Edward de Luca, Luiz Francisco da Silva e Antônio José Lino; "Cidadão(ã) Benemérito(a)" aos Srs. Anésio Gonzaga Ferreira de Lima Junior, Geraldo Sidinei Pereira e as Sras. Rogéria Profeta Santos Freire, Sueli Aparecida da Silva Borges; "Cidadão(ã) Emérito(a)" as Sras. Luzineide Pereira da Costa Silva, Francisca Josilene de Amorim e aos Srs. Anderson Kabuki, Antônio Marcos Silva Pereira, Epaminondas Gomes de Farias e Ariel de Castro Alves; "Medalhas João Ramalho" aos Srs. Fernando Fosca Verri, Allan Silva de Oliveira, Benedito Alves Pereira, Hevelton Colares da Silva e as Sras. Eliana Teixeira Gonçalves, Fabiana Rodrigues Coelho, Aparecida Dourado de Oliveira e Nathaly Ferreira Coelho.

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Vereador: GETULIO BATISTA CANGUSSU Membros: RENATA DE SALES PEREIRA, MARIA EDUARDA PEREIRA PINTO, RODRIGO RICARDO DA SILVA, ANACLETO KAZUMI KABUKI, EDUARDO ALVES DE SOUZA e JORGE ANTONIO DIAS ANGIOLETTO.

**PORTARIA Nº 3.752, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025**

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em Comemoração ao "Dia dos Jogos Esportivos da Melhor Idade".

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Vereador: MAURÍCIO CARDOZO Membros: JUCIMARA APARECIDA TOLOTTI, MAYARA DE ALMEIDA NOBES, FELIPE KAUFFMANN CARDOSO, ALEXANDRE MAXIMIANO MOL, EDINEIA ALVES FREIRE DA SILVA, EDUARDO ALVES DE SOUZA e JORGE ANTONIO DIAS ANGIOLETTO.

3. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3.718/2025

**PORTARIA Nº 3.753, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025**

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em Comemoração ao Aniversário de 50 anos do Colégio São Carlos.

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Vereador: MAURÍCIO CARDOZO Membros: JUCIMARA APARECIDA TOLOTTI, MAYARA DE ALMEIDA NOBES, FELIPE KAUFFMANN CARDOSO, ALEXANDRE MAXIMIANO MOL, EDINEIA ALVES FREIRE DA SILVA, EDUARDO ALVES DE SOUZA e JORGE ANTONIO DIAS ANGIOLETTO.

**PORTARIA Nº 3.754, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025**

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene participativa anual, envolvendo alunos de 5 a 6 anos da Educação Infantil.

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Vereador: MAURÍCIO CARDOZO Membros: JUCIMARA APARECIDA TOLOTTI, MAYARA DE ALMEIDA NOBES, FELIPE KAUFFMANN CARDOSO, ALEXANDRE MAXIMIANO MOL, EDINEIA ALVES FREIRE DA SILVA, EDUARDO ALVES DE SOUZA e JORGE ANTONIO DIAS ANGIOLETTO.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.027, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025**

**(Projeto de Decreto Legislativo nº 68/2025, de autoria da Vereadora Ana do Carmo)**

Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão São-Bernardense" ao Dr. Rui de Oliveira.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.028, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025**

**(Projeto de Decreto Legislativo nº 69/2025, de autoria do Vereador Renan Queiroz)**

Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadã Benemérita" à Sra. Piedade Parra Santos.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.029, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025**

**(Projeto de Decreto Legislativo nº 71/2025, de autoria do Vereador Pery Cartola)**

Dispõe sobre a concessão de Título de "Cidadã Benemérita" à Sra. Nadir Abreu.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.030, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025**

**(Projeto de Decreto Legislativo nº 72/2025, de autoria do Vereador Jorge Araújo)**

Altera o parágrafo único do art. 1º do Decreto Legislativo nº 2.026, de 29 de agosto de 2025, que "Dispõe sobre concessão de "Medalha João Ramalho" ao Sr. José Jardimino da Silva".

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.031, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025**

**(Projeto de Decreto Legislativo nº 73/2025, de autoria da Vereadora Nina Braga)**

Dispõe sobre concessão de "Medalha João Ramalho" à Srta. Rebeca Coutinho Duarte (Rebeca Bem Te Vi).

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.032, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025**

**(Projeto de Decreto Legislativo nº 67/2025, de autoria do Vereador Netinho Rodrigues)**

Dispõe sobre a concessão de "Medalha João Ramalho" ao Sr. Ajayi Bamidele Orilonis, Diretor Executivo da Agência Estadual de Futebol de Ondo.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.033, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025**

**(Projeto de Decreto Legislativo nº 70/2025, de autoria do Vereador Renan Queiroz)**

Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão Emérito" ao Sr. Maurício de Carvalho.

**ATO Nº 1.148, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025**

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte ATO:

**Art. 1º** Fica alterada a TABELA EXPLICATIVA do orçamento vigente da Câmara Municipal, com a suplementação da seguinte classificação orçamentária:

Dotação	Dotação Reduzida	Descrição	R\$
23.231.4.4.90.52.00.01.031.0032.1131.01	25-4	Gestão e Manutenção da Câmara Municipal	13.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>13.000,00</b>

**Art. 2º** A suplementação acima será coberta com recursos provenientes da anulação da seguinte classificação orçamentária:

Dotação	Dotação Reduzida	Descrição	R\$
23.231.3.3.90.35.00.01.031.0032.2299.01	16-5	Gestão e Manutenção da Câmara Municipal	13.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>13.000,00</b>

**Art. 3º** Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 10 de setembro de 2025.

**Ana Nice Martins de Carvalho**

**Presidenta em Exercício**

**José Aurélio Bacelar de Paula**

**1º Secretário**

**Jailson Santos Carvalho**

**2º Secretário**

Registrado na Secretaria Legislativa

Angela dos Reis Silva

Secretária Legislativa

**Administração Indireta  
Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo**

**GFD.1.1 - ASSESSORIA**

**PORTARIA GFD Nº 493, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025**

Designa servidores para atuarem como gestor e como fiscal técnico da Autorização de Fornecimento de materiais de escritório da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal.

**SFD.103 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 990/2025-SA

I - Designa a servidora Marília Sousa da Silva, matrícula nº 640, Assistente Administrativo Autárquico VI, referência "17E", para exercer em substituição, o cargo em comissão, de Chefe de Seção de Patrimônio Materiais e Almoxarifado - SFD. 110 referência "S", constante do Anexo 2 - Tabela I - QPE- PP-I - Quadro de Pessoal Estatutário - Cargos Isolados de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 6.155, de 30 de setembro de 2011, com as atribuições da Lei Municipal nº 6.690, de 28 de junho de 2018; no período de 08 a 22 de setembro de 2025;

PORTARIA Nº 991/2025-SA

I - Designa o servidor Lindbergh Simionato, matrícula nº 52, Assistente Técnico em Informática e

Telefonia, referência "P" para exercer em substituição, o cargo em comissão, de Coordenador de

Tecnologia da Informação e Inovação - GFD. 1.5, referência "V", constante do Anexo 2 - Tabela I - QPE-PP-I - Quadro de Pessoal Estatutário - Cargos Isolados de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 6.155, de 30 de setembro de 2011, com suas alterações, no período de 11 a 25 de setembro de 2025.

**SFD.109 - SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS**

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, à Lei Federal nº 8.666/93 e à Lei Federal nº 14.133/21, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-109 (Seção de Compras e Contratos), o(s) extrato(s) abaixo discriminado(s):

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 9/2025

PROCESSO Nº: 19/2025  
 FUNDAMENTO: Artigos 72, VIII, c/c artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
 CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A.  
 CNPJ: 33.065.699/0001-27  
 OBJETO: Contratação de cobertura securitária total para os carros oficiais da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.  
 VALOR: R\$ 3.761,66 (três mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos)  
 VIGÊNCIA: 11/09/2025 a 11/09/2026  
 ASSINATURA: 08/09/2025

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 36/2025  
 CONTRATO: 2/2024  
 PROCESSO Nº: 5/2024  
 FUNDAMENTO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 71, inciso II, §§ 1º e 2º, do Decreto Municipal nº 22.260/2023  
 CONTRATADA: STEM CONSULTORIA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.-ME  
 CNPJ: 27.641.168/0001-32  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, para atendimento das obrigações trabalhistas do serviço de recursos humanos da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo  
 VALOR: R\$ 31.560,00 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta reais).  
 VIGÊNCIA: 10/09/2025 a 09/09/2026  
 ASSINATURA: 09/09/2025

Nesta data, por parte da Senhora Diretora da FDSBC, comunicamos a HOMOLOGAÇÃO dos seguintes certames:

Pregão Eletrônico nº 8/2025 - Processo de Compra e/ou Serviço nº 15/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), por meio de entroncamentos digitais (link SIP trunk) com 1 (um) tronco de 30 canais, com um total de 100 (cem) ramais e serviços de discagem direta a ramal (DDR), serviços estes destinados ao tráfego de chamadas locais, de longa distância nacional, entre a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo e a rede pública de telefonia. Ante a ausência de interposição de recurso, com fulcro no

Artigo 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO a decisão da Sra. Progeira que declarou habilitada e vencedora do Pregão Eletrônico nº 8/2025 a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, pelo valor global de R\$ 18.997,80 (Dezoito mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), assim como ADJUDICO o objeto da vertente licitação à referida vencedora.

Profa. Dra. Priscilla Milena Simonato de Migueli.

Diretora. GFD, 2 de setembro de 2025.

Dispensa Eletrônica nº 1/2025 - Processo de Compra e/ou Serviço nº 19/2025. Objeto:

Contratação de empresa especializada em cobertura securitária total para os carros oficiais da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, com fulcro nos artigos 72, VIII, c/c 75, II, ambos da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO/HOMOLOGO a decisão da Sra. Agente de Contratação que declarou habilitada e vencedora da Dispensa Eletrônica nº 1/2025 a empresa SEGUROS SURA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, pelo valor total de R\$ 3.761,66 (três mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), assim como ADJUDICO o objeto da vertente

dispensa à referida vencedora.

Profa. Dra. Priscilla Milena Simonato de Migueli.

Diretora. GFD, 5 de setembro de 2025.

Nesta data, por parte da Senhora Diretora, comunicamos a ABERTURA do seguinte certame:

Pregão Eletrônico nº 9/2025 - Processo de Compra e/ou Serviço nº 18/2025. Objeto: Aquisição de bens (material de consumo), consistentes em Material de Escritório. Demais informações e edital disponível em: <https://www.direitosbc.br/aceso-informacao/licitacoes/>.

Michelle Heleno Araújo de Mello

Seção de Compras e Contratos

Chefe

## Administração Indireta Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SBCPREV

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE OUVIDORIA - DAO

#### EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - 02/09/2025

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, o Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV, faz publicar os extratos dos Acordos de Cooperação Técnica abaixo discriminados:

**I. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025/2025 - SBCPREV; ÓRGÃO PÚBLICO:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SBCPREV; **PROCESSO PR nº** PR.000525/2025-57; **CONSIGNATÁRIA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CRISTÓVÃO; **ASSINATURA:** 02/09/2025; **VIGÊNCIA:** 02/09/2025 a 01/09/2030; **OBJETO:** viabilizar a realização de descontos mensais em folha de pagamento de servidores, aposentados e pensionistas vinculados ao SBCPREV, em favor da consignatária.

**II. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2025/2025 - SBCPREV; ÓRGÃO PÚBLICO:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SBCPREV; **PROCESSO PR nº** PR.000526/2025-13; **CONSIGNATÁRIA:** CENTRO CÍVICO SOCIAL E ESPORTIVO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **ASSINATURA:** 02/09/2025; **VIGÊNCIA:** 02/09/2025 a 01/09/2030; **OBJETO:** viabilizar a realização de descontos mensais em folha de pagamento de servidores, aposentados e pensionistas vinculados ao SBCPREV, em favor da consignatária.

**III. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2025/2025 - SBCPREV; ÓRGÃO PÚBLICO:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SBCPREV; **PROCESSO PR nº** PR.000529/2025-91; **CONSIGNATÁRIA:** ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **ASSINATURA:** 02/09/2025; **VIGÊNCIA:** 02/09/2025 a 01/09/2030; **OBJETO:** viabilizar a realização de descontos mensais em folha de pagamento de servidores, aposentados e pensionistas vinculados ao SBCPREV, em favor da consignatária.

**IV. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2025/2025 - SBCPREV; ÓRGÃO PÚBLICO:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SBCPREV; **PROCESSO PR nº** PR.000530/2025-80; **CONSIGNATÁRIA:** SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E AUTÁRQUICOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SINDSERV SBC; **ASSINATURA:** 02/09/2025; **VIGÊNCIA:** 02/09/2025 a 01/09/2035; **OBJETO:** viabilizar a realização de descontos mensais em folha de pagamento de servidores, aposentados e pensionistas vinculados ao SBCPREV, em favor da consignatária.

**V. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2025/2025 - SBCPREV; ÓRGÃO PÚBLICO:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SBCPREV; **PROCESSO PR nº** PR.000531/2025-46; **CONSIGNATÁRIA:** COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - CREDI-SP; **ASSINATURA:** 02/09/2025; **VIGÊNCIA:** 02/09/2025 a 01/09/2030; **OBJETO:** viabilizar a realização de descontos mensais em folha de pagamento de servidores, aposentados e pensionistas vinculados ao SBCPREV, em favor da consignatária.

#### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS E RESPECTIVOS NÚMEROS AO PLEITO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SBCPREV

##### QUADRÊNIO 2025/2029

Pelo presente Edital, a Comissão de Pleito, constituída pela Portaria SBCPREV nº 5.688/2025 -, com fundamento nos regulamentos, em especial o Edital de Convocação publicado na edição nº 2.546, do jornal Notícias do Município, de 01 de agosto de 2025, e republicado na edição nº 2.549, do jornal Notícias do Município, de 08 de agosto de 2025, apresenta a relação dos candidatos e seus respectivos números para o pleito aos cargos de Conselheiros para a composição do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV, decidindo:

##### CONSELHO ADMINISTRATIVO

###### Nº 10

Titular: **JORGE HIDEO KAMIYA (JORGE)**, matrícula nº 26.746-9

Suplente: **MONICA LUANA ARTIERO BURATTO (MÔNICA)**, matrícula nº 44.884-5

###### Nº 20

Titular: **FLÁVIO BANDINI JÚNIOR (FLAVIO BANDINI)**, matrícula nº 31.641-0

Suplente **KLAUS RICARDO PATINO (KLAUS PATIÑO (RH))**, matrícula nº 28.603-7

###### Nº 30

Titular: **GISELA ADRIANA CORRÊA**, matrícula nº 26.735-4

Suplente: **ABMAEL EVANGELISTA DA ROCHA**, matrícula nº 32.049-1

###### Nº 40

Titular: **ROSELI MISAKO YAMABUCHI BICHARA**, matrícula nº

**23.490-9**Suplente: **MARCIA MORETTI DE LIMA (MORETTI)**, matrícula n° **17.245-2****CONSELHO FISCAL****Nº 100**Titular: **EUCLIDES VALDOSKI RAMOS (KIDA)**, matrícula n° **13.093-7**Suplente **RICARDO ABDULMACIH**, matrícula n° **32.116-2****Nº 200**Titular: **VALDEMIR ANTONIO SPINELI (AUDITOR VALDEMIR)**, matrícula n° **44.658-4**Suplente **ARMANDO ALVES DOS SANTOS (AUDITOR ARMANDO)**, matrícula n° **38.614-4****Nº 300**Titular: **MARCELO CARDOSO BONICENHA (BONICENHA)**, matrícula n° **22.705-1**Suplente **MATIAS JOSÉ DE SOUSA (MATIAS DA TESOURARIA)**, matrícula n° **10.951-8****Nº 400**Titular: **CICERO FABRICIO DE LIMA MARCELO**, matrícula n° **32.205-3**Suplente **JOSE SIRLEY ALVES REIS FERNANDES (FERNANDES)**, matrícula n° **47.762-2**

Comissão de Pleito, 10 de setembro de 2025.

**EDSON BARBOSA SOBRINHO**

Presidente

**DAVI MELO**

Membro

**DANIEL CARLINI RANGEL**

Membro

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO RECADASTRAMENTO / PROVA DE VIDA Nº 37/2025****APOSENTADOS E PENSIONISTAS****1.DENTRO DO PRAZO**

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados para comparecerem a este órgão, situado na Avenida Senador Vergueiro, 1.751 - Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, **para fins de Recadastramento e Prova de Vida, impreritavelmente até o dia 30 de setembro de 2025.**

Os beneficiários também podem realizar a Prova de Vida On-line por meio do aplicativo "GOV.BR", nos termos da Resolução SBCPREV nº 007/2023, publicada no Jornal Notícias do Município em 01 de dezembro de 2023.

A Prova de Vida não realizada dentro do prazo estabelecido acarretará na **SUSPENSÃO DO(S) BENEFÍCIO(S) PREVIDENCIÁRIO(S) a partir do mês de OUTUBRO de 2025.**

MATRÍCULA	NOME	MÊS DE ANIVERSÁRIO	MOTIVO
023092-1	ADALBERTO DE CARVALHO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090831-4	ADRIANO VULLIERME	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005153-9	AFFONSO DIRCEU DE ABREU	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090733-4	ALIPIO GONCALVES DE OLIVEIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010552-2	ANA LAURA DE LIMA ZEZA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090945-9	ANA LUCIA DA SILVA SANCHES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008945-5	ANA MARIA FURLAN DE SOUZA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090029-3	ANA MARIA LANDI THOME	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090843-7	ANA QUITERIA DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023884-8	ANA ROSA DOS REIS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016976-0	ANARIA SANTOS DE ALMEIDA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091265-4	ANDRE MONTEIRO ROBIELO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021863-0	ANDREA REGINA ZANARDI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021284-6	ANGELA HUNGARO RIBEIRO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007398-5	ANTONIO A TEIXEIRA GOMES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032257-4	APARECIDA ALVES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

030115-8	APARECIDA MATEUS MARIANO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011700-6	AURILENE DOS SANTOS SOARES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007984-2	AURORA MARIA MEVES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009508-0	AURORA NALINI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013119-5	BENEDITO BUENO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003144-4	BERNARDO ROJZ	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011532-1	CECILIA CIRQUEIRA DOS SANTOS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
033296-7	CELIA SILVEIRA DE O CAMARGO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016654-2	CELINA CAMPAGNARO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003068-4	CELSON ALVES DE SOUZA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090108-7	CINIRA RACHEL MARTINS HADADD	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021596-7	CIRO DE SIQUEIRA LINDO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007317-1	CLAUDETE FERREIRA MAFRA LOPES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028284-7	CLAUDIA BETANIA B DE LIMA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016695-8	CLELIA REMEDIO F VANZELLA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091343-0	CLEONICE DE OLIVEIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091722-2	CREUZA HELENA EUZEBIO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024220-1	DARLENE DANTAS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024722-7	DENISE COSTA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
034906-9	DENISE GARCIA CORREA SARTORIO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011835-3	DIONISIO GERALDO DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091305-8	DIRCE MARIA DO PRADO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022333-2	DORALICE CARNEIRO RIVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016008-3	DORALICE SATURNINO PEREIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006132-0	DURCILA TONELLI HYPOLITO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090440-9	EDILEUSA MARCIA DA S VIEIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021990-3	EDNA MARIA DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009649-2	EDSON DE OLIVEIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026178-0	ELCILEA MELLO R DE CARVALHO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091061-0	ELENA GAIOTO COELHO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027298-3	ELENIR FAGUNDES S FREITAS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032841-5	ELIANA DE CARVALHO GONCALVES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009347-8	ELIANA SPOSARO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025102-0	ELIANE DE LIMA SANTANA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016944-3	ELIAS RABELO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090106-1	ELISIA SANTOS PEREIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

026185-3	ELIZABETH APARECIDA STRUZIATO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028033-2	ELIZABETH DO CARMO D ONOFRE	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000954-0	ELPIDIO TREVISAN	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002345-1	EMILIO ANGELO STUCHI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008796-6	ERNESTO LUIZ CHAGAS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021210-5	ERONY MARIA DE BARROS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016392-6	ESTER IGNEZ MOURA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091489-2	EUDA CRISTINA DOS SANTOS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027609-2	EUNICE DE SOUZA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
043084-4	FLAVIA REGINA PIRES SILVERIO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000491-4	FRANCISCA A BARBOSA VENSOL	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000700-1	FRANCISCA MARIA HESSEL	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090346-1	FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024840-1	FRANCISCO CARLOS CESTARI SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026030-2	GEANETE LAVORATO FRANCO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031032-5	GENI A DE BERNARDO LOUREIRO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003061-8	GENIVALDO TRAJANO DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025043-0	GERALDA DE SOUSA C MEDEIROS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016009-1	GERTIS APARECIDA R DE OLIVEIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023713-5	GISLEINE MARSON BATTISTINI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
036090-6	GISLEINE MARSON BATTISTINI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004874-0	HELEN HEITGEN ABUD	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000802-3	HELENA ANSELMO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024567-3	HELOISA DE ARAUJO LOPES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005828-0	HILDA DE ANDRADE	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016794-6	HILDA SOARES DE OLIVEIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009198-9	IARA DE LIMA SANTANA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005272-1	ILKA THEREZINHA DANDELO ROCHA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090669-7	IRACI MANGUSSI PELEGRINO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031587-0	IRANEIDE FARIAS MOTA GADELHA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091452-5	ITSUO TANAKA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024033-0	IVANIR BOTURA VITOR	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024656-4	JACIRA BEZERRA RAMOS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001544-2	JAIR RAMOS PINTO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016687-7	JANDIRA MIGUEL DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015807-0	JANDIRA PRIOR BECHELLI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

090656-6	JEFERSON SILVA DE MENDONCA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
036834-4	JOANA D ARC SILVA MIGUELINO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030560-7	JOAO DA MATTA E SILVA NETO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013017-3	JOAO GONCALVES SOUZA FILHO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021023-4	JOAO LUIZ CORTEZE	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009282-0	JOAQUIM G CAMARGO VIEIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022257-2	JOSE APARECIDO GUARNIERI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001469-0	JOSE ARISTIDES PEREIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003589-6	JOSE FRANCISCO VIEIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002602-7	JOSE LUIZ DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004001-9	JOSE MENDES ALVES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015604-4	JOSE NOGUEIRA DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015738-3	JOSE RIBAMAR GOMES DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016678-8	JOSILEA APARECIDA NUNES SABOIA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009487-2	JUMARA BULHA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090457-2	LAURA BERBEL GODOY BODRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090146-9	LAVINA MERCES DE ALMEIDA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007059-7	LEILA DE OLIVEIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009449-0	LIDIA ANTUNES DE OLIVEIRA REIS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025461-2	LUCIA HELENA DIAS DE OLIVEIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022991-4	LUCIA IRENE F RODRIGUES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091124-2	LUDEMILIA BEZERRA DE LIMA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002319-2	LUIZ ANTONIO CLAUDIO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002800-3	LUIZ PAULO DE ALMEIDA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012272-4	LUIZA SANTINI FRAMESCHI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016448-5	LUZIA MARSON DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003493-9	LUZIA SEGALA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016540-7	MARCELO PEREIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025057-9	MARCIA LOPES DE B SANTIAGO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009782-0	MARCIA SCARLATO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021384-2	MARCIO JACOB	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032592-0	MARENILDE PEREIRA DUARTE	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012031-6	MARGARIDA LIMA DE FARIA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003898-3	MARGARIDA MARIA STRANGOLINI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004908-9	MARGARITE ABREU DE MORAES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091117-9	MARIA ALICE SOUSA ROCHA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

003148-6	MARIA ANICE GOMES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016472-8	MARIA APARECIDA PEDROZO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027484-6	MARIA CECILIA DE MICO MURAMOTO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008986-1	MARIA CRISTINA GRUPI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091164-0	MARIA CRISTINA P DE CAMARGO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004788-3	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000429-9	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090564-1	MARIA DAS GRACAS LIMONES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091539-3	MARIA DE ARRUDA GERVASIO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090113-4	MARIA DE FATIMA ALVES PEREIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009940-8	MARIA DE FATIMA FERREIRA OBEID	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015873-7	MARIA DE FATIMA RIBEIRO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010873-2	MARIA DE JESUS DOS SANTOS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015857-5	MARIA DE JESUS DOS SANTOS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021751-1	MARIA DE LOURDES SIMOLINI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090976-8	MARIA DE LOURDES T DE OLIVEIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000036-8	MARIA ELISA DE SIQUEIRA DIOGO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007522-0	MARIA GONCALES RODRIGUES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091157-7	MARIA GRACA SIQUEIRA PEDRELLE	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
037509-8	MARIA ILZA BARRETO SANTOS DIAS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004400-5	MARIA JOSE DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025987-4	MARIA JOSEFA LOCHETTI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031148-6	MARIA JOSEFA LOCHETTI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091311-3	MARIA JUSTINIANA VIANA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007179-7	MARIA L TALARICO DE OLIVEIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009659-9	MARIA LUCHINI STEFANO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021376-1	MARIA LUCIA DOMINGUES TORQUATO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011237-3	MARIA LUCIA FERNANDES NICOLAU	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016664-9	MARIA MARTINS JANUARIO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024225-1	MARIA NATIVIDADE NUNES DA CRUZ	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090265-1	MARIA ORION CORDEIRO GERBELLI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022829-3	MARIA REGINA ALVES LAFORE	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028924-7	MARIA REGINA MANZOLI BARAJAS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010839-2	MARIA ROSILDA ALVES D OLIVEIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022076-6	MARIA SELMA BALABEM CARVALHO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009531-5	MARIA SILVIA MORAES BARBOZA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

090397-4	MARIA T COIMBRA DOS SANTOS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000101-3	MARIA VISITADORA RODRIGUES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016948-5	MARIA WILMA T F T DE CARVALHO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007216-7	MARILDA V DA SILVA ALBUQUERQUE	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009746-4	MARILENE NEGRINI DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091378-1	MARINA DA SILVA SALVADOR	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023692-7	MARINA GONCALVES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023039-5	MARINA RIBEIRO DE LIMA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
033210-3	MARINETE DE SANTANA OLIVEIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009511-1	MARINI MARGARETE DE F C SETTI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002037-2	MARIO GRASSETTI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022099-4	MARISA LOPORCHIO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090995-4	MARLENE DE FATIMA CHATAK	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008326-3	MARLI DOLL DE MORAIS LAHUERTA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024489-7	MARLUCE DA TRINDADE ALCANTARA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015072-1	MAROLI FIGUEIREDO NUNES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008018-4	MARTA DE JESUS GABRIEL	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031104-6	MARTA DORACI SANTIM	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
033263-2	MARTA DORACI SANTIM	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091351-1	MARTINS LUTERO PEREIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002792-6	MAURICIO DE CARVALHO SANTOS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091582-2	MAURINA F S LOURENCO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008111-4	MILTON CRUZ	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007229-8	MIRIAM PEREIRA SHIBAYAMA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027060-6	MIRIAM PEREIRA SHIBAYAMA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009602-8	MONICA PUGLIA NEVES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008539-6	NAIR RIBEIRO DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016796-2	NECILDA MARIA DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
034580-3	NELI MARQUES DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005862-0	NEUSA A DE SOUZA FERNANDES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015489-8	OLETE DE ALENCAR COSTA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090337-2	ODILMA DEMAZI GRATAO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024207-3	ONDINA LAUDICEA P MATOS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010406-3	ORESTE BARBOZA CALMON	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011593-1	OTILIA DA APARECIDA ROCHA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006590-0	PEDRO CAVALCANTE MENDES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

003791-1	RAIMUNDO SOUZA SENHOR	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004153-6	REGINA HERNANDEZ	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026939-8	RENATA SAMPAIO RONI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091173-9	RENATO ZOADELLI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028090-0	RITA DE CASSIA RICCI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016959-0	ROBERTO SILVERIO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011634-3	ROBERTO VALDEVINO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010823-7	ROGERIO G DA SILVA NETO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022059-6	ROSA APARECIDA DE ALCANTARA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009532-3	ROSA MARIA FARIA BERETA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091030-1	ROSALINA MARIA MAURICIO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008959-4	ROSANA MARA BLUMER	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009478-3	ROSANA MARTIN PARELHO ZACHI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024223-5	ROSANE MARCOS SPOSARO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025914-1	ROSANGELA APARECIDA MONTEIRO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
038289-9	ROSANGELA APARECIDA TRAFORTI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
034343-7	ROSAURA SILVA DE OLIVEIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007105-6	ROSELI DIAS ROCHA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022280-7	ROSIMERI ACUESTA CANAL	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009005-6	SANDRA DE SOUZA FERREIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013095-3	SANDRA GUIRAO M DE OLIVEIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028947-5	SANDRA MARIA MACIEL ARNAUD	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022555-4	SERGIO JOSE DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007259-9	SERGIO MARTINS DE ASSIS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023511-7	SERGIO PEREIRA CESAR	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005875-1	SETSUCO SHIOTA YASUDA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022888-7	SHIRLEI LOPES DA CUNHA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005090-7	SILVERIO AUGUSTO FLORA FILHO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027180-6	SILVIA DE SOUZA C MARIANO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030838-8	SIMEIA DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024534-8	SIMONE ABRAHAO TEIXEIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006584-5	SIMONE LUCIA DE FARIAS SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030660-3	SIRLEI GOIS CRUZ OLIVEIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011448-0	SOLANGE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009173-5	SONIA APARECIDA ARONCHI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022451-6	SONIA MARIA BLUM PROSPERO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

091566-0	SONIA MARIA BLUM PROSPERO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021797-7	SONIA REGINA GUERRA MIRANDA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032097-0	SUELI APARECIDA DOS SANTOS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021856-7	SUELI MARIA RODRIGUES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
055056-7	SUELI MORDEGANE NABARRETE	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028777-4	TERESA MARIA GARCIA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032656-0	TERESA MARIA GARCIA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015940-8	TEREZINHA G DE AZEVEDO FRANCA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023320-4	THEREZA CORREIA DAVID	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016728-9	TOSHIO IURA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023377-5	UGO CRISTIANO URBINO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000076-6	VALDETE BARBOSA BERGAMO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009338-9	VALDETE MARIA SOARES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025831-5	VALDIVIA F DO BOMFIM MATESCO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008664-3	VANDA COSTA PEREIRA PAES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
034565-9	VANIA MARIA DE SA SANTOS COSTA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028669-7	VANICE FOLGATI B DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000808-1	VANIR GOUVEA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091545-8	VANIR GOUVEA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005308-6	VERA LIGIA GUIMARAES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031844-6	VERA LUCIA CORREA DE L MIRANDA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001457-7	VICENTE ALVES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
035023-8	VICENTE DE PAULA BATISTA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015959-7	VITOR HENRIQUE MACHADO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031935-3	WAGNER FERNANDES DOS REIS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007652-7	WALTER ANTONIO DE MESQUITA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030066-5	ZELIA MARIA DE JESUS E SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090484-9	ZILDA RODRIGUES BENTO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027038-9	ZILMA FERNANDES PEREIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028817-8	ZILMA FERNANDES PEREIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

**2.FORA DO PRAZO (BENEFÍCIO BLOQUEADO)**

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados, a **comparecerem IMEDIATAMENTE** a este órgão, situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 - Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de Recadastramento/Prova de Vida e consequente desbloqueio do pagamento do benefício.

MATRÍCULA	NOME	MÊS DE ANIVERSÁRIO	MOTIVO
016913-4	AGRIPINA DA SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091219-1	ANA CLARA LIMA SANTOS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

090787-1	ANDRE LUIZ ALEXANDRE	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090613-4	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001653-7	ANTONIO LUIZ DE SOUZA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021061-6	ARTHUR F MASSARI REZENDE	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008236-4	AURORA P MARTINEZ MIGUEL	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016371-4	CARLA SILVANIA C LAURENTINO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015587-8	CARLOS ROBERTO DE CAMPOS	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016813-8	DAVID APARECIDO NUNES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002153-0	DIRCE B DA MOTTA PORSSEBON	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016592-8	DIRCE B DA MOTTA PORSSEBON	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016769-5	DULCINEA PEDROSO BENTO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005261-6	EDNA CLETO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030911-4	ELIANE Q DE SOUZA CONSENTINO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016074-0	EUZA FRANCISCO DE ANDRADE	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024636-0	FABIO PEREIRA DE BARROS	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000710-8	FLODELIS TEDESCHI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021684-0	FRANCISCO ASSUNCAO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009401-8	FRANCISCO FURTADO DE MELO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004853-8	GERALDO INOCENCIO DA SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021944-0	HONORINA IVONE PROSPERO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032944-5	IMACULADA A DA COSTA TORRES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008722-5	IRENE ROMAN	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016405-3	IVONE AYALLA RUBINO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028567-5	JAIRO NETTO COSTA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026789-1	JORGE PETRU P MATTOS MEDEIROS	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090965-3	JOSE ALVES CORDEIRO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001824-6	JUARES RIBEIRO DA SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004092-0	JUAREZ EVANGELISTA DE SOUZA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009106-0	JULIETA MARIA DA SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091490-7	LAZARA M SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007959-1	LIBNI MAZZO DE CARVALHO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015396-5	LILIAN ROMEIRO LIMA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091238-7	LORENZO NINAVIA LIMA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010714-2	LUIS CARLOS DE GODOY	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002815-0	LUIZ DE PAULA E SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012071-4	LUIZ HELENO GOMES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021728-6	LUIZA E BORGES DOS SANTOS	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

000769-5	LUZIA DO CARMO ALBINO	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010999-0	LUZIA MARTINS LA VECCHIA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007263-8	MANOEL DE ANDRADE GIBIN	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011940-6	MANOEL RODRIGUES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003839-9	MARIA APARECIDA RAMOS	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091207-8	MARIA DA CUNHA DIAS CARVALHO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016824-3	MARIA DA GLORIA CRUZ DE SOUZA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000753-0	MARIA DE L MAZZER VICENTIM	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091713-3	MARIA DO SOCORRO DOS S COSTA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090472-6	MARIA ELVIRA DE ASSIS LUIZ	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024687-3	MARIA MADALENA MONTEIRO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090411-6	MARIA MOREIRA DE JESUS	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091220-6	MIGUEL LIMA SANTOS	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004978-8	MIRNAGENES DELLATORRE	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091115-3	NAIR DEOLINDO DA S OLIVEIRA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007383-8	NAPOLEAO NOGUEIRA REIS	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021213-9	NEIDE DE OLIVEIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016650-0	NEUSA MARIA GOES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016621-7	NEUZA RUDALOV DE SERVI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091546-6	NORMA REGINA TEIXEIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010641-3	ODILON MARTINS RIBEIRO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013232-9	OSWALDO PRESTES JURASKI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091730-3	PEDRO ANTONIO FERNANDES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091575-9	REGINALDO DE SOUZA COELHO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025409-4	RITA DE CASSIA GOMES SARTORI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016120-9	ROSA ELIANA PASIN	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016867-5	ROSANA APARECIDA SOARES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091440-2	ROSELI PARRA FERNANDES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016286-5	SUZETE SILVA DE ALMEIDA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023251-7	THEREZINHA MARIA DA ROCHA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021790-1	ZENILDA VIANA GOMES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

**PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE  
PORTARIA Nº 5742/2025-SBCPREV**

I-Conceder, o benefício de pensão por morte ao (s) dependente (s) a seguir relacionado (s), consignado na alínea "a", inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, **a partir de 31 de julho de 2025**, em decorrência do óbito do (a) segurado (a) Sr(a) **JURANDYR DE PAULA JUNIOR**- Matrícula N° **7.245**, ocorrido em **31/07/2025**.

II-Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III-A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de

Previdência Social - RGPS.

NOME DO BENEFICIÁRIO(A)	CPF	PARENTESCO
CORINA ROSA SILVA DE PAULA	212.141.156-91	CÔNJUGE

**PORTARIA Nº 5743/2025-SBCPREV**

I-Conceder, o benefício de pensão por morte ao (s) dependente (s) a seguir relacionado (s), consignado na alínea "a", inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, a partir de 1º de agosto de 2025, em decorrência do óbito do (a) segurado (a) Sr(a) **ANTONIO CARLOS MICCHI** - Matrícula Nº **25.597**, ocorrido em **01/08/2025**.

II-Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III-A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

NOME DO BENEFICIÁRIO(A)	CPF	PARENTESCO
ROSA DOS SANTOS MICCHI	192.638.938-70	CÔNJUGE

**INDEFERIMENTO**

Indeferindo à **TERESINHA DE BARROS VELOSO**, por meio do processo **PR.000405/2025-79**, o pedido de pensão por morte, em razão do falecimento do Sr. **RONALDO BARROS VELOSO -matricula 31.773**, por não restar caracterizada a dependência econômica na qualidade de genitora, nos termos das disposições contidas no artigo - Artigo 1º alínea e), Artigo 2º §3º da Resolução SBCPREV nº 003/2022.

**HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.0450/2025	SBCPREV	CORINA ROSA SILVA DE PAULA
PR.0475/2025	SBCPREV	ROSA DOS SANTOS MICCHI

**HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA**

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.4562/2018	SBCPREV	MAURA ALVES DE SOUZA
PR.4094/2018	SBCPREV	DORA REGINA MASSOT GONCALVES

**HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.4563/2018	SBCPREV	MAURA ALVES DE SOUZA
PR.6267/2018	SBCPREV	ALDA TEREZINHA DE SOUZA MACHADO

**COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 37/2025**

Matricula	Nome	Benefício	Data do Falecimento	CPF
5.038-9	MAURA ALVES DE SOUZA	APOSENTADORIA	27/06/2025	050.593.568-68
6.917-4	MAURA ALVES DE SOUZA	PENSÃO	27/06/2025	050.593.568-68
15.958-9	ALDA TEREZINHA DE SOUZA MACHADO	PENSÃO	05/04/2025	216.955.388-62
26.526-3	DORA REGINA MASSOT GONÇALVES	APOSENTADORIA	01/09/2025	028.630.288-80

**MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
SBCPREV

.....